

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quinta Feira, 15 de Dezembro de 2011 Nº 25703

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 896, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Regulamenta a Lei Complementar nº 440, de 19 de outubro de 2011 no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso nos trabalhos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 3.359, de 18 de junho de 1973, regulamentada pelo Decreto nº 1.664, de 26 de dezembro de 1978;

Considerando o disposto na Lei nº 3.681, de 28 de novembro de 1.975;

Considerando o disposto na Lei nº 8.199, de 11 de novembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 6.300, de 31 de agosto de 2005;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.662, de 04 de novembro de 2008;

Considerando o disposto no Decreto nº 152, de 22 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 427, de 12 de julho de 2011;
Considerando o disposto no Decreto nº 617, de 16 de agosto de 2011;

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos a serem observados para as Aquisições de Produtos e Contratações de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC mediante a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT excluído do núcleo sistêmico institucionalizado através da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 e autorizado a executar todas as suas atividades com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, bem como responsável pelos trabalhos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Os trabalhos de TIC, dispostos no *caput*, compreendem, dentre outros, os seguintes produtos e serviços:

I - componentes físicos: computadores e seus periféricos, impressoras e escâneres, computadores de mesa, computadores portáteis, dentre outros;

II - rede e infraestrutura: sala-cofre, soluções de processamento e/ou armazenamento de dados, servidores de rede, cabeamento estruturado, equipamentos de redes, roteadores, dispositivos ou serviços que permitam ligar mais de um computador entre si e a seus periféricos, de modo que estes compartilhem funções, serviços ou informações;

III - telecomunicação: equipamentos e serviços que envolvam a transmissão de informação à distância de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza, por meios elétricos, radioelétricos, ópticos ou quaisquer outros processos eletromagnéticos;

IV - componentes lógicos: programas, sistemas ou serviços de projeto, desenvolvimento e manutenção que atendam às necessidades operacionais ou gerenciais das áreas demandantes;

V - consultoria: serviços de natureza técnica especializada no campo da tecnologia da informação e comunicação, tais como elaboração de estudos, projetos, normatizações, processos e padronizações que tenham relação com o disposto nos incisos I, II, III e IV deste artigo;

VI - capacitação e treinamento.

Art. 2º Compete ao CEPROMAT, conforme o artigo 3º da Lei Complementar nº 440, de 19 de outubro de 2011, os trabalhos de Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, dentre eles:

I - gestão estratégica do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação;

II - coordenação das ações de universalização da tecnologia da informação;

III - gestão estratégica da tecnologia da informação;

IV - administração da infraestrutura corporativa e estratégica de tecnologia da informação;

V - operação da Tecnologia da Informação;

VI - Segurança da Informação;

VII - as aquisições e contratos de Tecnologia da Informação.

§ 1º Compreende a gestão estratégica do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação:

I - prover a Governança Corporativa da Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;

II - estabelecer os processos, metodologias e prazos do planejamento estratégico de TIC do Estado e dos planos setoriais de TIC, bem como realizar monitoramento e avaliação das ações planejadas;

III - elaborar o Plano Estratégico de TIC do Estado com base nas políticas já definidas pelo COSINT, encaminhando-o posteriormente ao Conselho citado para aprovação;

IV - subsidiar o COSINT com informações para tomada de decisões relativas à alocação de recursos orçamentários e financeiros relativos às ações de TIC;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Adriano Breunig
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Eder de Moraes Dias

V - efetuar a consolidação das propostas orçamentárias dos órgãos setoriais relativas às ações de TIC;

VI - encaminhar à SEPLAN, mediante aprovação do COSINT, os orçamentos a serem bloqueados e remanejados;

VII - apoiar as Secretarias e os órgãos setoriais da administração direta e indireta na elaboração dos planos setoriais de TIC, com base nas diretrizes emanadas pelo COSINT.

§ 2º Compreende a coordenação das ações de universalização da tecnologia da informação:

I - apoiar o Poder Executivo na elaboração de políticas econômica, social e inovação com a utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação;

II - fomentar o acesso à TIC para toda sociedade Matogrossense.

§ 3º Compreende a gestão estratégica da tecnologia da informação.

I - o Gerenciamento da Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Executivo Estadual;

II - estabelecer sob o prisma tecnológico os padrões e ferramentas que serão utilizados pelo Poder Executivo Estadual, relativos às áreas: informação, infraestrutura, comunicação, projetos, desenvolvimento e manutenção de sistemas, arquitetura tecnológica, segurança, atendimento e suporte, banco de dados, redes, interoperabilidade, e demais assuntos relacionados a TIC;

III - definir a utilização de software livre, software público, software proprietário e dados abertos;

IV - propor ao COSINT a política de Governo Eletrônico;

V - elaborar e executar o Plano de Capacitação Corporativa de TIC para formação e aperfeiçoamento de gestores setoriais de TIC;

VI - definir os requisitos de qualificação técnica para ocupação de cargos de gestão de TIC setoriais, ou seja, coordenadores, gerentes e responsáveis por processos de TIC;

VII - executar o dimensionamento da força de trabalho das áreas de TIC do Poder Executivo da Administração direta e indireta do estado de Mato Grosso;

VIII - apoiar, monitorar a execução e avaliar os resultados dos projetos de TIC do Estado;

IX - disciplinar a especificação de soluções de TIC que serão objeto de convênio.

§ 4º Compreende a administração da infraestrutura corporativa de tecnologia da informação: planejar, executar, monitorar e avaliar a infraestrutura corporativa de Tecnologia da informação e comunicação.

§ 5º Compreende a Operação da Tecnologia da Informação:

I - elaborar o Plano Estadual de comunicação de dados, voz e imagem;

II - elaborar e manter arquitetura de comunicação de dados, voz e imagem;

III - analisar e aprovar a construção e ou expansão de estruturas de processamento e armazenamento;

IV - gerenciar e operar o Data Center do Estado;

V - propor normas para padronização ao COSINT das estações de trabalho, microcomputadores, notebooks, tablets, servidores, serviços de impressão, elementos ativos e inativos de rede, soluções de CFTV, EAD e teleconferência;

VI - definir, disseminar e monitorar os processos relativos à gestão de ativos de TIC;

VII - definir e gerir, quanto aos aspectos tecnológicos, os sistemas corporativos e os sistemas que suportem os processos críticos;

VIII - regulamentar a metodologia, o desenvolvimento, manutenção e operação dos sistemas informatizados, compreendendo o fornecimento de documentação, a cessão de códigos fontes, a transferência de conhecimento e aderência aos padrões estabelecidos;

IX - definir e gerenciar a arquitetura de interoperabilidade relativa a processos, aplicações, infraestrutura, informações e dados;

X - definir e disseminar os padrões tecnológicos de gestão documental e conhecimento e monitorar a sua aplicação;

XI - definir, disseminar e monitorar os padrões tecnológicos dos canais eletrônicos, compreendendo portal corporativo, quiosques de atendimento, Call Center e redes sociais;

XII - definir, disseminar e monitorar os padrões tecnológicos referentes a geotecnologias;

XIII - implementar e operar a Central de Serviços de TIC do Estado.

§ 6º Compreende a Segurança da Informação: normatizar, disseminar e monitorar as normas, ferramentas, métricas e processos para a gestão da segurança da informação quanto aos aspectos tecnológicos.

§ 7º Compreende as Aquisições e Contratos de Tecnologia da Informação:

I - a gestão de todas as aquisições de Produtos e Contratações de Serviços de TIC de interesse dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

II - executar as aquisições e contratações de TIC, conforme regulamentação própria, em qualquer das modalidades, sem exceção;

III - elaborar o Plano Anual de Aquisições de TIC estadual, com base nas informações das necessidades das unidades setoriais de TIC;

IV - estabelecer os processos e controles para administração dos contratos de TIC.

Art. 3º As aquisições de produtos e serviços na área de TIC, no âmbito do Poder Executivo, são de responsabilidade do CEPROMAT, dispensada a autorização da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

§ 1º O CEPROMAT poderá efetuar aquisições nas modalidades previstas em Lei Federal nº 8.666/93, bem como utilizar a modalidade Pregão eletrônico/presencial e do sistema de registro de preços, nas modalidades compatíveis.

§ 2º Para as aquisições que se refere o CAPUT deverão os órgãos que integram a administração direta e as entidades da administração indireta elaborar os seus Planos Setoriais de Tecnologia da Informação – PSTI.

§ 3º O PSTI para o ano de 2012 deverá ser encaminhado pelos órgãos ao CEPROMAT até a data de 15/02/2012, para elaboração do Plano Anual de Aquisições até 15/03/2012.

§ 4º Excepcionalmente e justificado pelo órgão demandante, o CEPROMAT poderá autorizar aquisições antes das datas estabelecidas nos parágrafos anteriores.

§ 5º Para os anos subsequentes, o COSINT definirá os prazos para entrega do PSTI e Plano Anual de Aquisições.

Art. 4º Para a execução do Plano Anual de Aquisições, os órgãos assinarão, em conjunto com o CEPROMAT, Termo de Cooperação em regime de mútua colaboração.

§ 1º No Termo de Cooperação, o CEPROMAT deverá figurar sempre como Cooperado, responsável pelos procedimentos de aquisição, inclusive pelos pagamentos.

§ 2º Para realizar o pagamento das aquisições, os órgãos proverão os recursos orçamentários-financeiros necessários, ao CEPROMAT, através de NOTA DE DESTAQUE.

§ 3º Os bens adquiridos utilizando-se de NOTA DE DESTAQUE, pertencem a Unidade Orçamentária de origem dos recursos orçamentário-financeiros.

Art. 5º As ações estratégicas do Poder Executivo, aprovadas pelo COSINT, serão financiadas por todos os órgãos na proporção do seu uso e capacidade orçamentário-financeira.

Parágrafo único. Caberá ao COSINT, a definição quanto à utilização do orçamento de cada órgão, destinados a execução das ações estratégicas.

Art. 6º Ficam bloqueados no Orçamento Geral do Estado os recursos do exercício de 2012 e demais exercícios previstos para Tecnologia da Informação, constante do Plano de Trabalho Anual dos Órgãos e Secretarias do Estado, excetuando-se àqueles relativos aos contratos já firmados até a presente data.

Art. 7º Os Convênios a serem celebrados na esfera municipal, estadual e federal, pelos órgãos da Administração Direta ou Indireta, que envolvam produtos ou serviços de TIC, deverão estar em conformidade com as normas do COSINT, sendo necessária prévia análise e validação do CEPROMAT.

Art. 8º Todos os sistemas corporativos e outros sistemas que suportem os processos críticos da administração pública estadual deverão ser operados no DATA CENTER do Estado de Mato Grosso.

Art. 9º Os Ordenadores de Despesa das secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta serão responsabilizados pelo não cumprimento das normas estabelecidas no presente Decreto.

Art. 10 A gestão das políticas estratégicas da tecnologia da informação, a gestão da infraestrutura corporativa, a gestão das informações fazendárias e da segurança das informações, a gestão de aplicativos mantidos em ambiente de tecnologia do órgão, a estruturação e gestão do Plano Diretor e dos Projetos de Tecnologia, inclusive da definição orçamentária e execução financeira, deverão ser mantidos sob a administração dos órgãos centrais que coordenam a política tributária, financeira e de gestão de pessoas.

Parágrafo único. Não inclui-se no caput deste artigo o processo de aquisições, cabendo aos órgãos centrais que coordenam a política tributária, financeira e de gestão de pessoas as seguintes atividades:

I – levantamento e consolidação das necessidades junto as unidades fazendárias;

II – elaboração do termo de referência e demais componentes do projeto base que orientará as aquisições;

III – homologação do edital de proposta de minuta do contrato;

IV – proferir parecer jurídico que a ser juntado no processo;

V – homologação e assinatura do contrato;

VI – recebimento e atesto dos serviços ou produtos adquiridos;

VII – monitoramento das aquisições realizadas;

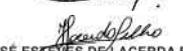
VIII – gestão e fiscalização dos contratos.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2011, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTO
Vice Governador


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.429/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar RICARDO PAULO KORMANN NETO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Integração Escola e Comunidade da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 19 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ADRIANO BREUNIG
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.430/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARLENE DE SOUZA MATOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente Regional do Sistema Sócio-educativo – Pólo de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 1º de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 5.431/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar VICENTE PUBLIO DE SOUZA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 1º de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 5.432/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear KENIA CAETANO DINIZ do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Integração Escola e Comunidade da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 20 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

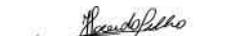
(Original assinado)
ADRIANO BREUNIG
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.433/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VICENTE PÚBLO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente Regional do Sistema Sócio-educativo – Pólo de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 02 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 5.434/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MICHEL JOSÉ MANSUR FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor Técnico do CIAPS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 5.435/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RODINÉIA DE FÁTIMA MACIEL DUTRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Reguladora do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 21 de novembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

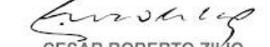
(Original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 5.414/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo Único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 869596/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). JOSE CANDIDO FERREIRA SOBRINHO, portador (a) do RG nº 01339281/SJ/MT e do CPF nº 079.544.331-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL B-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 7 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTACAO URBANA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 15 de Dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

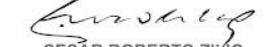

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.415/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo Único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 869687/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). NILVANDA APARECIDA GERVAZIO FIAMETTI LOPES, portador (a) do RG nº 14983389/SSP/MT e do CPF nº 299.452.321-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-04, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 8 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 15 de Dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.416/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo Único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 869997/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARIA DA GLORIA PEREIRA DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 02770989/SSP/MT e do CPF nº 181.399.571-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DE DESENV ECON SOCIAL D-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA MILITAR, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 15 de Dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.418/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 870177/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUZIA MARIA BORGES GARCIA**, portador (a) do RG nº 331634/SSP/MT e do CPF nº 002.010.121-03, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ASSISTENTE DO SUS B-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 15 de Dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.424/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 870819/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **LINDOLFO PAES DE BARRROS**, portador (a) do RG nº 654296/SSP/MT e do CPF nº 396.273.141-53, na graduação de CABO C-00, proporcional a 25 Anos, 2 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 15 de Dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.425/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 870873/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIANGELA LOPES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 0344374-4/SSP/MT e do CPF nº 317.994.421-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 4 Meses e 2 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 15 de Dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.426/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 871014/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA JOSE DA SILVA**, portador (a) do RG nº 12503789/SSP/MT e do CPF nº 353.228.101-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 1 Mês e 21 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 15 de Dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.427/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 740824/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.943/2010, de 27.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **AUGUSTO RANHE NETO**, RG nº 531.354/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

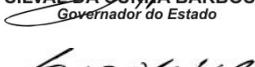
“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 15 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.428/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 856234/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.532/2010, de 17.03.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **ADENALZE MENDES DE MELO**, RG nº 0143053-0/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

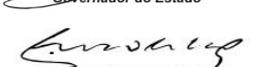
“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 15 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 31/GPI/CPM/SPS/SAD/2011

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

PERMISSIONÁRIO: BIOTERRA INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA

OBJETO: Termo de Rescisão n.º 31/GPI/CPM/SPS/SAD/2011, ao Termo de Permissão de Uso n.º 006/GPI/CPM/SPS/SAD/2011, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração - SAD e Bioterra Indústria de Reciclagem LTDA, em 12 de dezembro de 2011, referente ao imóvel localizado na Rua Padre Jerônimo Botelho, nº 636, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, com área total de terreno de 2.624,00 m² (dois mil, seiscentos e vinte e quatro metros quadrados), destinado a sediar a respectiva sede.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002, e 356 de 20 de junho de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
PERMITENTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2009

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato original, contados de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, como também incluir a cláusula abaixo transcrita:

Da Repactuação: Fica resguardado a Contratada o direito ao biênio do Dissídio Coletivo, por tão logo seja registrada a Convenção Coletiva de Trabalho/2012 no Ministério do Trabalho. Deverá a Contratada requerer ao órgão a repactuação do contrato n.º 058/2009, no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de preclusão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93

ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2011/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração e a Empresa **Ábaco Tecnologia da Informação.**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços especializados para a Secretaria de Estado de Administração, englobando os serviços de análise e desenvolvimento, consultoria, assessoria, administração de infra-estrutura em TI, suporte técnico em TI e manutenção do Sistema Informatizado de Gestão Previdenciária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 3.921.400,00 (Três milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO/ENTIDADE: 11602 - FUNPREV
Projeto/Atividade: 1650 - Fonte: 250 Elemento de Despesa: 3390.39

ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

JANDIR JOSÉ MILAN
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2011/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **Sargi Comércio de Produtos Gráficos LTDA ME.**

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de materiais de consumo para atender a Superintendência da IOMAT, conforme especificações e condições constantes neste contrato, no edital e anexo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: Este contrato tem prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$107.424,21.

ORGÃO/ENTIDADE: 11.601 - FUNDESP
Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 240
Elemento de Despesa: 339030

ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

SÉRGIO SARGI
Representante Legal
CONTRATADA

PORTARIA N º 61/2011 /GAB/SAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação da Portaria nº 52/GAB/SAD de 04 de outubro de 2011.

Considerando o disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que instituiu normas para licitação de contratos para a Administração Pública, o Decreto Estadual nº 7.217/06 de 14 de março de 2006 que regulamenta as aquisições de bens, contratação de serviços e locação de bens móveis no Poder Executivo Estadual, e na Lei 7.692 de 01 de Julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito da administração pública.

Considerando o contrato firmado entre o Estado de Mato Grosso e a empresa **ALC AUTO CENTER LTDA-ME**, Ata de Registro de Preços nº 031/2011/SAD, Pregão 028/2011/SAD e edital 028/2011/SAD que estabelece que a empresa vencedora do certame deveria possuir oficinas próprias em Cuiabá, Várzea Grande e nos demais municípios pólos, e ainda oficinas credenciadas nos demais municípios.

Considerando que no Instrumento Particular de Alteração de Contratual da empresa **ALC Auto Center Ltda-ME**, datado de 20 de julho de 2011 constam 12 (doze) filiais no Estado de Mato Grosso .

Considerando os relatórios de visitas técnicas da Superintendência de Patrimônio e Serviços , Processo nº 725062/2011, nos municípios de Rondonópolis e Primavera do Leste e Processo nº 779350/2011, nos municípios de Cáceres e Tangará da Serra, que constatarem a ausência de filiais da empresa **ALC AUTO CENTER LTDA-ME**.

Considerando ainda, a necessidade de apurar o eventual descumprimento de contrato firmado entre o Estado de Mato Grosso e a empresa **ALC Auto Center Ltda-ME**, assegurando o direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, na apuração das irregularidades relatadas pela Superintendência de Patrimônio e Serviços aquisições, bem como as responsabilidades de quem as praticou, que se comprovados constituem faltas graves passíveis de penalidades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo, para apurar em toda sua extensão as irregularidades citadas nos relatórios de visitas técnicas da Superintendência de Patrimônio e Serviços, constantes dos processos nº 725062/2011 e nº 779350/2011, com estrita obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10, X, da Constituição Estadual, no que concerne a ampla defesa e contraditório.

Art. 2º. A apuração dos fatos noticiados ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial formada pelos servidores: Heitor Correa da Rocha, Mariano Leal de Paula e Flavio Lima de Oliveira, cuja presidência da Comissão será exercida pelo primeiro.

Art. 3º. A referida comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) **SANDRA TEREZINHA MENDES DA SILVA**, portador do CPF nº 85812293104, apresentou através do e-Process nº 5138443/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada **CHACARÁ MARILÂNDIA**, localizada no endereço **RODOVIA MT 208**, no município de **NOVA MONTE VERDE/MT**, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 12/07/2015 05:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: **RAFAEL DOS SANTOS NETO Matr: 32478821**

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE TABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME O ART. 9º, ANEXO X, RICMS. Inscrição Estadual 13.254.346-0-**JAIME FURLAN** e 13.273.273-4 **VALDECIR ORTOLANI** (município de Novo São Joaquim-MT) **BARRA DO GARÇAS-MT- 15 DE DEZEMBRO DE 2011, AAF-ARNILDO CAMPONOGARA.**

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Nome: **PAULA CRISTINY AGUIAR INSC. ESTADUAL: 13.398.774-4** Gerente Fazendário: **André Cezar Fonseca Georla - Mat: 51620001-1.**

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado nº 050/2011, 15 de dezembro de 2011 - Contribuintes que fizeram a opção pelo benefício do Diferimento do ICMS, instituído pelo Decreto 565/2007. **Fernando Lira Mignoni - I.E. 133397050 - CPF 92730990178 - E-Process 5137010/2011 - Opção retroativa a 13/12/2011, Luciano Jose Portela - IE 133745023 - CPF 01597320188 - E-process 5138161/2011 - opção retroativa a 14/12/2011, Edson Valcanaia - IE 133085562 - CPF 8302871168 - E-Process 5138385/2011 - opção retroativa 14/12/2011, Carlos Henrique Westphalen Scarpellini Filho - IE 134221141 - CPF 99603616168 - E-Process 5138558/2011 - opção retroativa a 14/12/2011, Marcelo Zandonadi - IE 134011023 - CPF 05886199810 - E-Process 5138563/2011 - opção retroativa a 14/12/2011, Vanderlei Jose Cioni - IE 134011040 CPF 08935212806 - E-Process 5138664/2011 - opção retroativa a 14/12/2011. **Janete Aparecida dos Santos Jota - AAF - Matr. 468684371.****

Comunicado nº 25/2011, 15 de dezembro de 2011 - TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, conforme Anexo I da Portaria 079/2000: **ELOIR FERRONATO-IE-13.439.936-6; HELENA MARIA FRANTZ-IE-13.439.948-0; ROGER LUIZ MONDARDO BERGAMASCO-IE-13.440.057-7; ELOY BALISTIERI-IE-13.440.376-2; CESAR TIAGO PREDIGER-IE-13.440.497-1; HELTON MACHADO SOUZA-IE-13.440.546-3; OTACIR ROSINA-IE-13.346.038-0; HELENA REGINA DALA COSTA-IE-13.440.870-5; AMÉLIO PEDRASSANI-IE-13.231.541-6; ULISSES LAZZARI-IE-13.441.162-5. **JOSE CARLOS V. RIBEIRO - Gerente Fazendário.****

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 222/2011 — Município: Figueirópolis D'Oeste – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural relacionado: Jose Teixeira Gonçalves - CPF 352.753.591-87 - Sítio Bonde Nova - Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 15 de dezembro de 2011. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 223/2011 — Município: Figueirópolis D'Oeste – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural relacionado: Denilson Souza Silva - CPF 888.260.401-25 - Sítio Dois Irmãos - Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 15 de dezembro de 2011. Alice Rodrigues da Silva.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001:

ORDEM	CONTRIBUINTE	INS. ESTADUAL
01	Jose Teixeira Gonçalves	Dispensado
02	Denilson Souza Silva	Dispensado

Mirassol D'Oeste - MT, 15 de dezembro de 2011. Alice Rodrigues da Silva-AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

Contribuintes optantes pelo FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS, declaro ser contribuinte nos termos do convenio ICMS nº 71/89, e autorizo a SEFAZ, proceder conforme determina a Portaria nº 85/2005, o Decreto nº 4.314/2004, e a Lei nº 8.331/2005. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; C J OLIVEIRA RAMOS 14631912/0001-76 13441275-3. PRIMAVERA DO LESTE – MT, 15 de Dezembro de 2011. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 505370001-8

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS: (ANEXO I – PORTARIA N.º 079/2000 E 057/2001 / SEFAZ/MT) - NOME DO CONTRIBUINTE N.º DA INSCRIÇÃO; Ari Bigaton 13.440.496-3; Adinilson Bigaton 13.440.502-1; Dinora Rockembach Sobrinho Bigaton 13.440.500-5. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, 15 DE DEZEMBRO DE 2011. ADRIANE APARECIDA COMERLATO - GERENTE DA AGENFA - MATRIC. 49589001-4.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO - SOLICITAÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I II DO CONVÊNIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME O ART.9º. ANEXO X, DO RICMS/MT DE ACORDO COM O DECRETO 565/2007. RAZÃO SOCIAL - I.E - CPF/CNPJ – DATA. CAMILO CELLA - 13.432.574-5 - 334.369.679-04 - 14/12/2011. CAROLINE LOCATELLI - 13.401.048-5 - 709.936.371-91 - 14/12/2011 - PAUL HENRI MADELAINE MARIA AERNOUDTS - 13.222.621-9 - 386.012.730-68 - 14/12/2011. Pedro Irineu Giehl – Mat.495.860.018 - Gerente Fazendário - Agência Fazendária de Sorriso 15/12/11.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS Tangará da Serra, 15 de Dezembro de 2011. (Anexo I da Portaria nº 079/200 – SEFAZ). AGROPECUARIA BJD LTDA I.E. 13.441.273-7 OPÇÃO: 15/12/2011. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - GCAD

NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCAD – Gerência de Informações Cadastrais, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: FRIBON TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 133601609 Nº da Notificação: 767306/57/27/2011

GERENCIA DE CONTROLE DO CREDITO, DA ANTECIP. E DAS DEDUÇÕES - GCCA AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GGCF

A GGCF – Gerência de Gestão do Crédito Fiscal, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: PANTANAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA Inscrição Estadual: 133440290 Nº da Notificação: 264440/334/66/2011

Contribuinte: PANTANAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA Inscrição Estadual: 133772039 Nº da Notificação: 319209/334/66/2011

Contribuinte: DCP MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. Inscrição Estadual: 133110176 Nº da Notificação: 786153/334/73/2011

GERENCIA DE CONTROLE DO CREDITO, DA ANTECIP. E DAS DEDUÇÕES - GCCA AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GCCA

A GCCA – Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: QUATRO MARÇOS LTDA Inscrição Estadual: 132878577 Nº da Notificação: 425992/334/66/2011

Contribuinte: PANTANAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA Inscrição Estadual: 133593061 Nº da Notificação: 430682/334/66/2011

GERENCIA DE CONTROLE DO CREDITO, DA ANTECIP. E DAS DEDUÇÕES - GCCA AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções- GCCA – Tel. (65) 3617-2624, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: IMOTO CENTRO OESTE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP Inscrição Estadual: 131831267 Nº da Notificação: 787316/334/73/2011

Contribuinte: LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. Inscrição Estadual: 132107481 Nº da Notificação: 787360/334/73/2011

GERENCIA DE CONTROLE DO CREDITO, DA ANTECIP. E DAS DEDUÇÕES - GCCA AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções- GCCA – Tel. (65) 3617-2624, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: MARFRIG ALIMENTOS S.A. Inscrição Estadual: 132159767 Nº da Notificação: 787374/334/73/2011

GERENCIA DE CONTROLE DO CREDITO, DA ANTECIP. E DAS DEDUÇÕES - GCCA AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções- GCCA – Tel. (65) 3617-2624, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: ADUBOS SUDOESTE LTDA Inscrição Estadual: 132057611 Nº da Notificação: 766483/334/73/2011

Contribuinte: AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA Inscrição Estadual: 131903241 Nº da Notificação: 766493/334/73/2011

Contribuinte: AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA Inscrição Estadual: 131698400 Nº da Notificação: 766496/334/73/2011

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

GERENCIA DE CONTROLE DO CREDITO, DA ANTECIP. E DAS DEDUÇÕES - GCCA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções- GCCA – Tel. (65) 3617-2624, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: AGRO SOJA COM EXP DE CEREAIS LTDA Inscrição Estadual: 131322354 Nº da Notificação: 766520/334/73/2011

Contribuinte: ARAGUASSU OLEOS VEGETAIS IND COM LTDA Inscrição Estadual: 131973657 Nº da Notificação: 766537/334/73/2011

GERENCIA DE CONTROLE DO CREDITO, DA ANTECIP. E DAS DEDUÇÕES - GCCA AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções- GCCA – Tel. (65) 3617-2624, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: AGROPECUARIA MAGGI LTDA Inscrição Estadual: 132411636 Nº da Notificação: 766620/334/73/2011

GERENCIA DE CONTROLE DO CREDITO, DA ANTECIP. E DAS DEDUÇÕES - GCCA AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por

meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Controle do Credito, da Antecipação e das Deduções-GCCA - Tel. (65) 3617-2624, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
Contribuinte: BRASIL CENTRAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC LTDA Inscrição Estadual: 133681912 Nº da Notificação: 766635/334/73/2011

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS
NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - TI

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação(TI); 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: TRANSPORTES ROD VALE PIQUIRI LTDA Inscrição Estadual: 131328590 Nº da Notificação: 787365/659/105/2011
Contribuinte: BOM JESUS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA Inscrição Estadual: 131949144 Nº da Notificação: 787373/659/105/2011
Contribuinte: TRANSPORTADORA ROMA LOGISTICA LTDA Inscrição Estadual: 130716871 Nº da Notificação: 787376/659/105/2011

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS
NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - TI

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação(TI); 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. Inscrição Estadual: 132107481 Nº da Notificação: 788069/659/105/2011
Contribuinte: LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. Inscrição Estadual: 132107481 Nº da Notificação: 788070/659/105/2011
Contribuinte: CARAMURU ALIMENTOS SA Inscrição Estadual: 131984918 Nº da Notificação: 788071/659/105/2011

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS
NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - TI

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação(TI); 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: CARGILL AGRICOLA S/A Inscrição Estadual: 132387069 Nº da Notificação: 788072/659/105/2011
Contribuinte: LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. Inscrição Estadual: 132107481 Nº da Notificação: 791520/659/105/2011
Contribuinte: TRANSPORTADORA CAIBIENSE LTDA Inscrição Estadual: 132373785 Nº da Notificação: 791527/659/105/2011

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS
INTIMAÇÃO E-PROCESS

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFOS

A GFOS – Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação E- Process ; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: FRIGORIFICO PANTANAL LTDA Inscrição Estadual: 132127172 Nº da Notificação: 610163/659/96/2011

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS
INTIMAÇÃO E-PROCESS

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos - GFOS - Tel. (65) 3617-2696 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: CREMOSO ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 132110687 Nº da Notificação: 676781/659/96/2011
Contribuinte: MARTELLI TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 132779277 Nº da Notificação: 766598/659/96/2011

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS
NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - TI

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente ao E-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: GIACHINI TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA Inscrição Estadual: 131373340 Nº da Notificação: 791948/659/105/2011

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR
TERMO DE EXCLUSÃO SIMPLES NACIONAL GIOR

Edital de Notificação Substitutiva - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIOR

A GIOR – Gerência de Informação de outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Termo de Exclusão; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: AUTO LOCADORA SINOP LTDA Inscrição Estadual: 131749978 Nº da Notificação: 545363/337/68/2011
Contribuinte: TAMARA SHOPPING LTDA Inscrição Estadual: 131937928 Nº da Notificação: 545539/337/68/2011
Contribuinte: NANY COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 132015056 Nº da Notificação: 545612/337/68/2011
Contribuinte: COMERCIO ATAC P LIMP CONV KIT KLIC LTDA Inscrição Estadual: 132106663 Nº da Notificação: 545718/337/68/2011

Contribuinte: AILTON LOPES BEZERRA Inscrição Estadual: 133169570 Nº da Notificação: 546118/337/68/2011
Contribuinte: LUA CHEIA CONFECÇÕES LTDA ME Inscrição Estadual: 133266206 Nº da Notificação: 546195/337/68/2011
Contribuinte: JR DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS Inscrição Estadual: 133271684 Nº da Notificação: 546197/337/68/2011
Contribuinte: CASARIN & PAULA LTDA ME Inscrição Estadual: 133355349 Nº da Notificação: 546221/337/68/2011
Contribuinte: IMPACTO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Inscrição Estadual: 133316327 Nº da Notificação: 546242/337/68/2011
Contribuinte: JACARANDA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA Inscrição Estadual: 133682153 Nº da Notificação: 546608/337/68/2011

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONOMICAS FISCALIS - GIEF
NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GIEF – Gerência de Informações Econômico-Fiscais, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: AGRICOLA FERRARI LTDA Inscrição Estadual: 133378896 Nº da Notificação: 677662/55/101/2011

GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) O número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) O número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) O código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que somente será enviado ao contribuinte via e-mail cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: JENZ PROCHNOW - ME Inscrição Estadual: 132972271 Nº da Notificação: 676653/333/11/2011

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) O(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO MENCIONADA(S), POR SE ENCONTRAR(EM) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, A COMPARECER NA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DO Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual/CGC - Razão Social - Endereço - Nº do TI - Data da Lavratura do TI. 13.253.513-0 - OURO VERDE CONSTRUTORA E INCORPORA LTDA - AV SÃO SEBASTIÃO Nº 2212-A - B.POPULAR - CUIABÁ/MT CEP:78.045-400 - 23969001000113201130 - 30/11/2011.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011. CLARICE DE OLIVEIRA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 239690010.

COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES DE FORNECEDORES - CAIF/SENF

EXTRATO DE DECISÃO - PORTARIA N. 265/2010-SEFAZ - CONTRATO 115/2009

CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Fica NOTIFICADA a empresa CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 06.033.132/0001-04, Inscrição Estadual n. 13.242.073-2, e seu sócio/proprietário, AÉCIO DE CAMPOS JARDIM FILHO, CPF n. 290.245.521-68, RG n. 120.193 SSP/MS, sobre a decisão da CAIF, devidamente homologada pelas Autoridades da SEFAZ, que após análise dos fatos concluiu pelo provimento parcial do Pedido de Reconsideração, com a seguinte decisão:

- 1) Aplicação da penalidade de multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) sobre o valor global do Contrato n. 115/2009/SEJUF/SEFAZ-FUNGEFAZ, resultando na multa diária de R\$ 45,87 (quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), que multiplicado por 22 dias pelo atraso no início da obra de reforma do Posto Fiscal Henrique Peixoto, no município de Alto Araguaia -MT, resultou na quantia de R\$ 1.009,06 (Um mil nove reais e seis centavos), conforme aludido no item. 12.1.1.1. e nos termos do artigo 86, da Lei n. 8666/93;
 - 2) Aplicação da penalidade de multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) sobre o valor global do Contrato n. 115/2009/SEJUF/SEFAZ-FUNGEFAZ, resultando na multa diária de 45,87 (quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), que multiplicado por 137 dias extrapolados no cumprimento do prazo previsto para conclusão da reforma do Posto Fiscal Henrique Peixoto, no município de Alto Araguaia -MT, resultou na quantia de R\$ 6.284,19 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme aludido no item. 12.1.1.2 e nos termos do artigo 86, da Lei n. 8666/93;
 - 3) Apuração do desaparecimento das telhas auto-portante modelo A259, depositadas no pátio do Posto Fiscal Benedito Corbelino – Município de Itiquira, que deveriam ser usadas na Reforma do Posto Fiscal Henrique Peixoto, no município de Alto Araguaia-MT.
- Decorrido o prazo para apresentação de recurso, sem manifestação da empresa/Fornecedor, a penalidade no valor R\$ 7.293,33 (sete mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), será descontada dos créditos que a contratada possuir com a SEFAZ, de acordo com o item 12.3 do contrato.

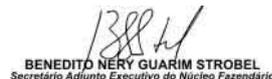
Simone Fátima Bertol
Presidente CAIF

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Extrato de Decisão de Penalidades do dia 08/11/2011, pag. 24 do Diário Oficial n. 25678, referente a penalidade da empresa BSI DO BRASIL LTDA, contrato n. 086/2007/SENF/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ, firmado com a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

Onde se lê: Marcos Pontes Veloso, portador do RG n. 1098464 SSP/DF e CPF n. 494.851.211-72;
Leia-se: Marcos Pontes Veloso, portador do RG n. 889.621 SSP/DF e CPF n. 366.753.691-72;


EDMILSON JOBE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº 343/GSF/SEFAZ/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o Decreto nº 886/2011 de 08/12/2011, que regulamenta o gozo de licença prêmio e férias que se encontram acumuladas pelos servidores públicos, inclusive os nomeados em comissão, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o usufruto de férias e licença prêmio para os servidores fazendários conforme disposto no ANEXO I desta portaria.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 15 de dezembro de 2011.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo I - Portaria 343/GSF/SEFAZ/2011

Nome do Servidor	TIPO AFASTAMENTO	P. Aquisitivo	USUFRUTO		
			Nr Dias	INICIO	FIM
ADAIR BAVARESCO	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
ADÃO BATISTA DE SOUSA	FE	2010 / 2011	30	01/01/2012	30/01/2012
ADEMILDES BORGES DE OLIVEIRA AFONSO	FE	2010 / 2011	30	26/12/2011	24/01/2012
ADEMIR DE LAET	FE	2008 / 2009	30	01/01/2012	30/01/2012
ADEVANILDES FARIAS MONTEIRO DE ASSUNÇÃO	LP	2003 / 2008	30	02/01/2012	31/01/2012
ADIEENES GOMES MOURA DE MELO	FE	2010 / 2011	15	16/12/2011	30/12/2011
ADIEENES GOMES MOURA DE MELO	LP	2000 / 2005	30	02/01/2012	31/01/2012
ADJALMA GOMES DOS REIS	FE	2008 / 2009	15	02/01/2012	16/01/2012
ADJALMA GOMES DOS REIS	FE	2009 / 2010	30	17/01/2012	15/02/2012
ADILES JOSEFINA FERNANDES S. DA SILVA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
ADILSON GARCIA RUBIO	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
ADMILSON BATISTA DA SILVA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
ADRIANE APARECIDA COMERLATO	FE	2009 / 2010	30	01/01/2012	30/01/2012
ADRIANO MOREIRA BAZILIO DE LIMA	LP	2003 / 2008	60	02/01/2012	01/03/2012
AGUINALDO SANTOS DA GAMA	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
ALTON PARREIRA DE MENDONÇA	FE	2009 / 2010	30	01/01/2012	30/01/2012
ALAIRCE PEREIRA MAGALHÃES	FE	2010 / 2011	30	09/01/2012	07/02/2012
ALBERTO ANTONIO FUMES JUNIOR	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
ALBERTO FERREIRA DE MORAIS	FE	2010 / 2011	15	03/01/2012	17/01/2012
ALCIDES LIBERALI	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO DE AMORIM	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
ALEXANDRE PAULINO MONEA	FE	2008 / 2010	30	03/01/2012	01/02/2012
ALEXIS PEGORARO DE SOUZA	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
ALUISSO LOURENÇO DA SILVA	LP	1990 / 2000	90	01/01/2012	30/03/2012
AMARILDO BATISTA URIZZE	FE	2010 / 2011	30	11/01/2012	09/02/2012
ANA CÉLIA MATEUS	LP	2003 / 2008	30	03/01/2012	01/02/2012
ANA LUCIA DOS SANTOS	LP	2006 / 2011	90	19/12/2011	17/03/2012
ANA LÚCIA VIEIRA ESTRELA	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
ANA MARIA APARECIDA COSTA PEREIRA	FE	2009 / 2010	15	03/01/2012	17/01/2012
ANA MARIA PINHEIRO SALA	FE	2010 / 2011	30	28/12/2011	26/01/2012
ANA RITA DE CÁCIA DA SILVA FREITAS	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
ANDERSON BOEHLER IGLESIAS ARAUJO	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
ANDRÉ LUIS BENTO GONÇALVES	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
ANDRE LUIS DE AMORIM PRATA	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
ANDRÉ LUIS SANTANA PIRES	FE	2008 / 2009	15	02/01/2012	16/01/2012
ANDRÉ LUIZ DAVID	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
ANDRE NEVES FANTONI	FE	2009 / 2010	15	09/01/2012	23/01/2012
ANDRE NEVES FANTONI	FE	2008 / 2009	15	21/12/2011	04/01/2012
ANDRÉ SOUZA BORGES NETO	FE	2008 / 2009	30	02/01/2012	31/01/2012
ANGELA MARIA DORILÉ CALDAS	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
ÂNGELA MARIA MARQUES SANTANA	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
ÂNGELA REGINA RODRIGUES DE MELO	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
ANGELICA SARAGIOTTO	FE	2009 / 2010	30	12/12/2011	10/01/2012
ANTONIA JULIO FERNANDES	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
ANTONIO ALVES DA SILVA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
ANTÔNIO CARLOS ANDRADE BECKER	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
ANTONIO DE SOUZA MORENO	FE	2011 / 2012	30	18/01/2012	16/02/2012
ANTONIO FERNANDO MARTINS PEREIRA	FE	2011 / 2012	30	09/01/2012	07/02/2012
ANTONIO GARCIA DE SOUZA	FE	2010 / 2011	30	01/01/2012	30/01/2012
ANTONIO LEITE DA COSTA	LP	1998 / 2003	30	02/01/2012	31/01/2012
ANTONIO PEREIRA DA COSTA	LP	2001 / 2006	30	02/01/2012	31/01/2012
ANTONIO RICARDINO MARTINS CUNHA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
APARECIDA MARIA DE FRANÇA SOARES	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
APARECIDO VALDIR DE OLIVEIRA	FE	2010 / 2011	30	01/01/2012	30/01/2012
ARÃO MAR DE ALMEIDA	FE	2010 / 2011	30	19/12/2011	17/01/2012
ARCILIO LUIZ DE SOUZA	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
ARMANDO MAHMOUD ARAUJO ABDALLAH	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
ARNILDO CAMPONOGARA	LP	1994 / 1999	30	19/12/2011	17/01/2012
ARY MARTINS	LP	2005 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
AUGUSTA ALBUQUERQUE LOUZADA SILVA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
AUGUSTO PAVINI DOURADO	FE	2009 / 2010	30	19/12/2011	17/01/2012
AUREA DA ROCHA PEREIRA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
AUREA MARIA MARTINE ARAUJO PASSARI	LP	2001 / 2006	30	01/01/2012	30/01/2012
BEATRIZ HELENA CANAVARROS MONACO	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
BENEDITO NERY GUARIM STROBEL	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
BENEDITO PEDRO POUSO CURVO	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012

BERALDO DE FIGUEIREDO COSTA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
BERNARDINA JOVANIL DA ROCHA	FE	2006 / 2007	15	16/01/2012	30/01/2012
BETHANIA ALVES DE SENA	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
BRUNO LINCOLN GUIMARÃES TEIXEIRA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
CARLA LUISA GIRARDI	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
CARLOS ALBERTO DIAS CARDOSO	FE	2009 / 2010	30	10/01/2012	08/02/2012
CARLOS DE ALMEIDA COUTO NETO	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
CARLOS DIDATO DOS SANTOS	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
CARLOS FERNANDO PEREIRA ORTEGA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
CARLOS HENRIQUE BOSCOLI WOLF	FE	2009 / 2010	15	04/01/2012	18/01/2012
CARLOS MARINO SOARES DA SILVA	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
CARLOS RICHARD PIRES CAMARGO	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
CARLOS YOSHITARO DIAS SUZUKI	FE	2010 / 2011	30	01/01/2012	30/01/2012
CASTRO OLIVEIRA SOUSA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
CÉLIO ANTONIO DA SILVA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
CÉLIO CAVALCANTE	FE	2009 / 2010	15	19/12/2011	02/01/2012
CELMA AUXILIADORA VILELA DOS SANTOS	LP	2003 / 2008	30	04/01/2012	02/02/2012
CELSO DE LIMA BRAGA	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
CENIRA MARIA VENTURA DOS SANTOS	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
CESAR RUBENS GONÇALVES	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
CEZAR FRANCISCO MENEZES	FE	2007 / 2008	30	01/01/2012	30/01/2012
CEZARINO MARTINS DA HORA	FE	2008 / 2009	30	26/12/2011	24/01/2012
CEZARINO MARTINS DA HORA	FE	2009 / 2010	15	25/01/2012	08/02/2012
CEZINIO DA SILVA BOTELHO	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
CINTHIA BARRETO BORGES	FE	2008 / 2009	15	03/01/2012	17/01/2012
CINTIA MELANI DA CUNHA LOPES	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
CLAUDIA RODRIGUES DA FONSECA	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
CLAUDIO DELGADO BARROSO	FE	2009 / 2010	30	16/01/2012	14/02/2012
CLEIDE DE FÁTIMA REBELLO SANTOS	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
CLEIDE GOMES GRANJA	FE	2010 / 2011	30	12/12/2011	10/01/2012
CLEIDES CASEMIRO RODRIGUES	LP	2003 / 2008	30	02/01/2012	31/01/2012
CLEODENISE BERNARDES G. DA SILVA	FE	2010 / 2011	15	09/01/2012	23/01/2012
CLEONICIA CRUZ NUNES DE FARIA	FE	2010 / 2011	15	17/01/2012	31/01/2012
CLETO LUDWIG	LP	1993 / 1998	30	02/01/2012	31/01/2012
CLEUSA GOMES MORAES	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
CONCEIÇÃO DE JESUS ANDRADE	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
CRISTIANE OLDONI DA SILVA	FE	2009 / 2010	15	11/01/2012	25/01/2012
DALBERTO DA SILVA TORRES	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
DALCIRO BIGHETTI JUNIOR	FE	2005 / 2006	15	02/01/2012	16/01/2012
DAMARA BRAGA DE ALMEIDA DOS SANTOS	FE	2008 / 2009	15	02/01/2012	16/01/2012
DAMARA BRAGA DE ALMEIDA DOS SANTOS	FE	2009 / 2010	15	17/01/2012	31/01/2012
DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
DANIEL OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
DANIELA CAMPOS DE BRITO	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
DANIELA FREITAS PEREIRA FERNANDES	FE	2010 / 2011	15	26/12/2011	09/01/2012
DANIELA DE MELLO MITEV	FE	2007 / 2008	15	02/01/2012	16/01/2012
DANIELE SILVANA DO CARMO FERREIRA BRAGA	FE	2010 / 2011	15	26/12/2011	09/01/2012
DARCY MARIA MAIA	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
DARIO ALVES DE ALMEIDA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
DEVIVSON BENEDITO MONGE	LP	2005 / 2010	30	04/01/2012	02/02/2012
DENIZE MARIA DA COSTA ASSIS	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
DENY OLIVEIRA LIMA	FE	2008 / 2009	15	02/01/2012	16/01/2012
DEOMAR RIBEIRO CAMPOS	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
DERCY DE ARRUDA SILVA AMORIM	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
DEUSANGELA MARCIANO RIBEIRO	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
DEUSDARNE BENEDITA PINTEL LIMA	FE	2010 / 2011	30	03/01/2012	01/02/2012
DIEGO MOURA CABRAL	FE	2010 / 2011	15	01/01/2012	15/01/2012
DILAMAR MÔNICA DE PAULA VITÓRIO	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
DILMA LUIZA BOAVENTURA	LP	1994 / 1999	60	28/12/2011	25/02/2012
DIOGO KAWAKAMI DE REZENDE	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
DIONE TEREZA MATTOS	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
DIVA MARIA FORTES DE OLIVEIRA	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
DIVONCIR DOS SANTOS BRUNNER	FE	2010 / 2011	30	03/01/2012	01/02/2012
DOMINGOS REIS DE FRANÇA	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
DORALICE PONCIANO DE CARVALHO SILVA	FE	2010 / 2011	15	16/12/2011	30/12/2011
DORIVAL SCRIITORIO QUEZADA	LP	2000 / 2005	30	26/12/2011	24/01/2012
DORLY SANDRA RODRIGUES DE SOUZA	FE	2009 / 2010	30	15/12/2011	13/01/2012
DULCELINA RUIZ	FE	2009 / 2010	15	01/01/2012	15/01/2012
DULCINEIA SOUZA MAGALHÃES	LP	1995 / 2000	30	16/01/2012	14/02/2012
EDER ALESSANDRO F. ANDRADE	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
EDILBERTO FARIAS DA SILVA	LP	2000 / 2005	90	02/01/2012	31/03/2012
EDIMAR FELICIO DA SILVA	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
EDIR DE CAMPOS S. FIGUEIREDO	FE	2010 / 2011	30	12/12/2011	10/01/2012
EDITE MOREIRA BONS OLHOS	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
EDMILSON JOSE DOS SANTOS	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
EDSON FONTANA DE OLIVEIRA	FE	2010 / 2011	30	21/12/2011	19/01/2012
EDSON JOSE DE FREITAS	FE	2009 / 2010	15	19/12/2011	02/01/2012
EDUARDO WOLLINGER	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
EDVALDO DA SILVA GUSMÃO	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
EDYLYA FONTES DE C. VIANA	FE	2009 / 2010	30	01/01/2012</	

ELIZEU GOMES DA SILVA	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA	FE	2008 / 2009	15	02/01/2012	16/01/2012
EMERSON GONCALVES SILVA	LP	1998 / 2003	30	01/01/2012	30/01/2012
EMERSON SHIGUEMI FUTIGAMI	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
EMINA MOHAMED RACHID HASSOUN	FE	2008 / 2009	15	02/01/2012	16/01/2012
EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
EREMITA OURIVES GRAUZ	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
EREMITA SOARES MADUREIRA REZENDE	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
ERICO PEREIRA DE ALMEIDA	FE	2008 / 2009	15	02/01/2012	16/01/2012
ERLI APARECIDA SILVA SOUZA	FE	2010 / 2011	15	16/12/2011	30/12/2011
ERLI APARECIDA SILVA SOUZA	LP	2004 / 2009	60	02/01/2012	01/03/2012
ESTEVA LUIZ DEL NERO C. MARQUES	FE	2008 / 2009	15	16/12/2011	30/12/2011
ESTEVA LUIZ DEL NERO C. MARQUES	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
ETORE ZOCOLLI SOBRINHO	FE	2005 / 2006	15	12/12/2011	26/12/2011
EUDES CORRÊA PIRES	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
EUDES SÉRGIO BATISTA SANTIAGO	FE	2010 / 2011	15	15/12/2011	29/12/2011
EUGÊNIA LENDZION	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
EVA DE ALMEIDA NUNES LINDOTE	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
EVANIL RODRIGUES TAPAJÓS	LP	2003 / 2008	30	02/01/2012	31/01/2012
FABIANE LACERDA DA COSTA	FE	2008 / 2009	15	02/01/2012	16/01/2012
FABIO POMPEO	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
FABRÍCIO MONTEIRO OLIVEIRA	FE	2010 / 2011	30	16/01/2012	14/02/2012
FABRÍCIO PINHEIRO DA MATA E SILVA	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
FARLEY COELHO MOUTINHO	FE	2008 / 2009	15	19/12/2011	02/01/2012
FÁTIMA PINHEIRO DE LIMA QUEIROZ	LP	1996 / 2001	30	01/01/2012	30/01/2012
FAUSTINO DIAS NETO	FE	2010 / 2011	30	01/01/2012	30/01/2012
FÉLIX BENEDITO FERNANDES	LP	2003 / 2008	30	19/12/2011	17/01/2012
FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS	FE	2009 / 2010	15	21/12/2011	04/01/2012
FERNANDO DIAS FERREIRA	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
FLÁVIO EMÍLIO RODRIGUES AUERSWALD	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
FLAVIO VICENTINI	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
FRANCIELLE MARTINS MARIANI	FE	2009 / 2010	15	01/01/2012	15/01/2012
FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAGÃO	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
FRANCISCO DE MACEDO SOUZA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
FRANCISCO IRISVAN DE SOUZA OLIVEIRA	FE	2010 / 2011	30	12/12/2011	10/01/2012
FRANCSLAINE CRISTINI V. M. GARCIA RÚBIO	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
FREDERICO ALEXANDRE SEJÓPOLES	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
GABRIEL BATISTA DA CRUZ	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
GABRIEL HERRERO ARAUJO FERNANDES	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
GABRIEL PINTO COELHO DE AZEVEDO	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
GALDINO RODRIGUES DOS SANTOS	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
GEISA MARIA LEITE DA SILVA	FE	2008 / 2009	30	02/01/2012	31/01/2012
GENEROSA APARECIDA DA SILVA BARDI	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
GENNY BRESOLIN	LP	2003 / 2008	30	09/01/2012	07/02/2012
GERALDO SILVEIRA DA SILVA	FE	2008 / 2009	30	01/01/2012	30/01/2012
GEREMIAS PEDRO GENEROSO	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
GETO ARAO SALLES	FE	2009 / 2010	30	01/01/2012	30/01/2012
GETULIO CAVALHEIRO NERY	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
GIACOMO BIANCHIN	FE	2008 / 2009	30	02/01/2012	31/01/2012
GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	FE	2009 / 2010	15	16/12/2011	30/12/2011
GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
GILBERTO DE MATTOS QUEIROZ	FE	2009 / 2010	30	01/01/2012	30/01/2012
GILBERTO MORENO	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
GILBERTO SANTOS RIBEIRO	FE	2009 / 2010	30	01/01/2012	30/01/2012
GILSÔNIA APARECIDA FONSECA RONDON	FE	2010 / 2011	30	16/12/2011	14/01/2012
GINA SUZIMARE AMARANTES	LP	2003 / 2008	30	02/01/2012	31/01/2012
GISELE BARCO	FE	2008 / 2009	30	01/01/2012	30/01/2012
GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
GLENITON DOS SANTOS MOREIRA	FE	2010 / 2011	30	19/12/2011	17/01/2012
GLORIA MARIA DE JESUS BARBOSA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
GONÇALO CLÓVIS ASSUNÇÃO	LP	2001 / 2006	30	02/01/2012	31/01/2012
GONÇALO JULIANO LEITE DE PAULA	LP	2005 / 2010	90	31/12/2011	29/03/2012
GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
HAROLDO PIRES PILATTI	FE	2010 / 2011	30	11/01/2012	09/02/2012
HELENA MACHADO BORTONCELLO	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
HELENA MÁRCIA BORGES NOETHEN	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
HERONIDES FRANCISCO DA SILVA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
IARA XAVIER PEREIRA	FE	2010 / 2011	30	12/12/2011	10/01/2012
IARA XAVIER PEREIRA	FE	2011 / 2012	30	11/01/2012	09/02/2012
ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES	FE	2010 / 2011	15	17/01/2012	31/01/2012
ILDINEY DA SILVA SANTANA	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
ILIANE APPEL	FE	2010 / 2011	30	16/01/2012	14/02/2012
INACER FERREIRA CAMARGO	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
INGRID ZATTAR RIBEIRO	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
IOLAN CONCEIÇÃO VANNI CAPUCHO	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
IRENE GREGÓRIA DO AMARAL	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
ISABELLE AUGUSTA TENUTA F. ALMEIDA	FE	2008 / 2009	15	09/01/2012	23/01/2012
ISAURA OLIVEIRA CAMPOS	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
ISMAEL DE LIMA TRINDADE	LP	2005 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
ISMAEL DELMONDES FILHO	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
ITAMAR RODRIGUES	FE	2010 / 2011	30	26/12/2011	24/01/2012
JAIMÉ SECUNDINO HIPÓLITO JUNIOR	FE	2008 / 2009	30	02/01/2012	31/01/2012
JAKLINE MOURA NOGUEIRA FIGUEIREDO	FE	2009 / 2010	15	01/01/2012	15/01/2012
JAKLINE MOURA NOGUEIRA FIGUEIREDO	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
JAMIR AUGUSTO DA COSTA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
JANDIRA KEKUCHI QUEIROZ	FE	2010 / 2011	15	26/12/2011	09/01/2012
JANE DE ARRUDA JAUDY	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
JOACIR BITTENCOURT DE SOUZA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012

JOÃO ANDRÉ MARQUES DA SILVA	LP	2000 / 2005	30	31/12/2011	29/01/2012
JOÃO BATISTA RIBEIRO NETO	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
JOÃO BARBOSA DE MOURA	FE	2009 / 2010	30	01/01/2012	30/01/2012
JOÃO BATISTA DA SILVA B. NETO	FE	2008 / 2009	30	02/01/2012	31/01/2012
JOAO BOSCO AMORIM DE ABREU	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
JOÃO CARLOS SOUZA DE ABREU	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
JOÃO DE ALENCAR TAVARES FILHO	FE	2010 / 2011	15	16/12/2011	30/12/2011
JOÃO DE ALENCAR TAVARES FILHO	LP	2005 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
JOÃO FERREIRA	FE	2009 / 2010	30	01/01/2012	30/01/2012
JOÃO PAES DE BARROS NETO	FE	2010 / 2011	30	12/12/2011	10/01/2012
JOÃO ROBERTO VENTURINI	FE	2009 / 2010	30	19/12/2011	17/01/2012
JOÃO SANTANA GODOY DE CAMPOS	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
JOÃO VICENTE PICORELLI	FE	2010 / 2011	15	09/01/2012	23/01/2012
JOAQUIM MÁRCIO LEITE DA SILVA	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
JOELMES JESUS DA COSTA	FE	2009 / 2010	15	15/12/2011	29/12/2011
JOILSO SOARES DE ANDRADE	FE	2010 / 2011	30	17/01/2012	15/02/2012
JOILSON ZEFERINO DA ROSA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
JORGE LUIS DA SILVA	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
JORGE LUIS DE OLIVEIRA FEITOSA	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
JORGÊ MERQUIADES DE MAGALHÃES	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
JORGE SHIMURA	FE	2009 / 2010	30	16/12/2011	14/01/2012
JORGE SHIMURA	LP	1994 / 1999	60	16/01/2012	15/03/2012
JORGINA CARDOSO	FE	2010 / 2011	30	21/12/2011	19/01/2012
JORMINDO ARCANJO DA SILVA	FE	2008 / 2009	30	01/01/2012	30/01/2012
JOSE ALBERTO SANCHES PEREIRA	FE	2010 / 2011	15	19/12/2011	02/01/2012
JOSAFÁ RODRIGUES DOS SANTOS	FE	2009 / 2012	30	02/01/2012	31/01/2012
JOSÉ AUGUSTO CERVEIRA BORGES	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
JOSÉ AUGUSTO DA CUNHA MARTINS	FE	2010 / 2011	30	27/12/2011	25/01/2012
JOSÉ CARLOS BEZERRA LIMA	FE	2009 / 2010	15	18/01/2012	01/02/2012
JOSÉ CARLOS CAPPELLA	FE	2010 / 2011	30	19/12/2011	17/01/2012
JOSÉ CARLOS EMÍDIO	FE	2010 / 2011	15	26/12/2011	09/01/2012
JOSÉ CARLOS PEREIRA BUENO	FE	2009 / 2010	30	01/01/2012	30/01/2012
JOSÉ DE CARVALHO MAZINI	FE	2007 / 2008	15	03/01/2012	17/01/2012
JOSÉ DO COUTO SOBRINHO	LP	1997 / 2002	90	01/01/2012	30/03/2012
JOSÉ ELSON MATIAS DOS SANTOS	FE	2010 / 2011	15	17/01/2012	31/01/2012
JOSÉ EMÍLIO	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
JOSÉ EURIPEDES FELICIO	FE	2008 / 2009	30	16/01/2012	14/02/2012
JOSÉ FRAGA DUARTE	FE	2009 / 2010	30	15/12/2011	14/01/2012
JOSÉ HILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	LP	2004 / 2009	30	02/01/2012	31/01/2012
JOSÉ LUIZ DE ARRUDA	FE	2008 / 2009	30	01/01/2012	30/01/2012
JOSE MARCONE LOPES NUNES	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
JOSE MARCOS CALIGALI	FE	2010 / 2011	30	16/01/2012	14/02/2012
JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO	FE	2010 / 2011	15	16/12/2011	30/12/2011
JOSÉ MONTEIRO DA COSTA FILHO	FE	2010 / 2011	30	01/01/2012	30/01/2012
JOSÉ OTACIANO XAVIER	LP	2006 / 2011	60	02/01/2012	01/03/2012
JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
JOSÉ ROBERTO MIORIM	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
JOSÉ RODRIGUES DE MOURA	FE	2010 / 2011	30	01/01/2012	30/01/2012
JOSÉ RODRIGUES NETO	FE	2010 / 2011	15	16/12/2011	30/12/2011
JOSÉ SALVADOR DE ARAUJO	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
JOSÉ SERRA NETO	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
JOSÉ XAVIER DE CAMPOS SOBRINHO	FE	2009 / 2010	30	01/01/2012	30/01/2012
JOSIANE FÁTIMA DE ANDRADE	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
JUARI RODRIGUES VIEIRA	FE	2010 / 2011	30	19/12/2011	17/01/2012
JULIANO CAPILÉ GUEDES	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
JULIO CÉSAR LIMA BUENO	LP	2001 / 2006	30	02/01/2012	31/01/2012
JUNIOR CAMARGO DE ARRUDA	FE	2010 / 2011	15	19/12/2011	02/01/2012
JURANDIR BRITO DA SILVA	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
JURANDY FRANCISCO DE OLIVEIRA	FE	2010 / 2011	15	12/12/2011	26/12/2011
JUSTINO SOARES FILHO	FE	2010 / 2011	15	15/12/2011	29/12/2011
KATRIANA GONÇALVES DE PAULA	FE	2009 / 2010	15	15/12/2011	29/12/2011
KATRIANA GONÇALVES DE PAULA	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
KLEBER RODRIGUES OLIVATTI	FE	2009 / 2010	30	03/01/2012	01/02/2012
LAERCIO MARIA	FE	2010 / 2011	30	09/01/2012	07/02/2012
LAERCIO TEIXEIRA DA CRUZ	FE	2010 / 2011	15	03/01/2012	17/01/2012
LAERCIO TEIXEIRA DA CRUZ	FE	2009 / 2010	15	19/12/2011	02/01/2012
LAURA VICUNA PEREIRA DA SILVA	FE	2010 / 2011	15	16/12/2011	30/12/20

LUIZ AUGUSTO CARLINO	FE	2010 / 2011	15	04/01/2012	18/01/2012
LUIZ ANTONIO DA SILVA FONTOURA	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
LUIZ ARI BURILE DA SILVA	LP	1999 / 2004	30	16/01/2012	14/02/2012
LUIZ CARLOS CORÁ RODRIGUES	FE	2009 / 2010	30	01/01/2012	30/01/2012
LUIZ DE FRANÇA BORGES NETO	LP	1998 / 2003	30	09/01/2012	07/02/2012
LUIZ GONÇALO PEREIRA ORMOND	FE	2010 / 2011	15	09/01/2012	23/01/2012
LUIZ SANTOS DA SILVA	FE	2009 / 2010	30	16/01/2012	14/02/2012
LUIZ SILVA DE MORAES	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
LUIZ VICENTE SERAFINI	FE	2010 / 2011	30	12/12/2011	10/01/2012
LUIZIA CARVALHO BESSANI	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
LUIZIA TEREZINHA BARRÓS DE ARRUDA	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
LYDIA ROSA XAVIER BONFIM	FE	2010 / 2011	15	01/01/2012	15/01/2012
MACILVA MARIA DOS SANTOS LIMA	LP	1992 / 1997	30	02/01/2012	31/01/2012
MACRINA NEVES ARAÚJO	LP	2002 / 2007	30	30/12/2011	28/01/2012
MAGDA CARVALHO DORILÉO	LP	2004 / 2009	30	16/01/2012	14/02/2012
MANOEL DA SILVA MANTERO	FE	2010 / 2011	15	03/01/2012	17/01/2012
MANUEL EVANDIR DA COSTA	FE	2008 / 2009	30	19/12/2011	17/01/2012
MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
MARCELO ALVES ALMEIDA	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
MARCELO SABINO DE OLIVEIRA VANDER VELDEN	FE	2009 / 2010	30	01/01/2012	30/01/2012
MARCIA FREIRE DA SILVA OLIVEIRA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
MARCO ANTONIO WAGNER DE ANDRADE	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
MARCOS DE SOUZA ANDRADE	FE	2010 / 2011	15	06/01/2012	20/01/2012
MARCOS EUGENIO CECCONELLO	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
MARCOS TIMÓTEO ARCANJO AMARAL	FE	2010 / 2011	30	16/01/2012	14/02/2012
MARCOS VINICIUS GOULART SIMÕES	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
MARGARONE PEIXOTO DE ASSIS MARTINES	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
MARIA ANITA DOS SANTOS CARVALHO	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORRÊA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRATTO	FE	2010 / 2011	30	16/01/2012	14/02/2012
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
MARIA DAS GRAÇAS BARROS CORREA	FE	2010 / 2011	30	01/01/2012	30/01/2012
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SILVA	FE	2010 / 2011	15	26/12/2011	09/01/2012
MARIA DE FÁTIMA COSTA SAMPAIO	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
MARIA DO CARMO REIS	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
MARIA EDUARDA D' OLIVEIRA FILHA	FE	2011 / 2012	15	03/01/2012	17/01/2012
MARIA EDUARDA D' OLIVEIRA FILHA	FE	2010 / 2011	15	19/12/2011	02/01/2012
MARIA ESTER DA PAZ SILVA	FE	2010 / 2011	30	12/12/2011	10/01/2012
MARIA GAUNA TEIXEIRA	LP	2004 / 2009	30	02/01/2012	31/01/2012
MARIA GONÇALINA DE PINHO	FE	2008 / 2009	30	02/01/2012	31/01/2012
MARIA INÊS DE SOUSA DE MORAES	FE	2010 / 2011	15	13/12/2011	27/12/2011
MARIA JOSELICE MACHADO SILVA	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
MARIA LUCIA ALMEIDA ARRUDA	LP	2005 / 2010	90	16/01/2012	14/04/2012
MARIA LUCIA DE ARAUJO	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
MARIA LUIZA BARRETO LOMBARDI	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
MARIA ONETE MARCHI OLIVEIRA	FE	2010 / 2011	15	15/12/2011	29/12/2011
MARIA PERPETUA FONTOURA SOARES	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
MARIA ROSA DA SILVA DALBERTO	FE	2010 / 2011	15	19/12/2011	02/01/2012
MARIA TEREZINHA ROHLING EHLE CONCIANI	FE	2009 / 2010	30	12/12/2011	10/01/2012
MARIELMA SOARES SATO PEROVANO	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
MARIETA RIBEIRO DA CRUZ	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
MARILAINÉ CECILIA FUMES	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
MARILENE MOREIRA DA SILVA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
MARILYN FERREIRA DA COSTA SILVA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
MARIO CESAR MARTINS ARRUDA	FE	2008 / 2009	15	02/01/2012	16/01/2012
MARIO CESAR RIBEIRO	LP	1994 / 1999	30	01/01/2012	30/01/2012
MÁRIO JOSÉ SEVERO	FE	2009 / 2010	30	09/01/2012	07/02/2012
MÁRIO MÁRCIO CARVALHO	FE	2009 / 2010	30	01/01/2012	30/01/2012
MARIO YUKIO YAMAMOTO	LP	2006 / 2011	30	16/01/2012	14/02/2012
MARISA DE FÁTIMA LEÃO CASTILLO	FE	2009 / 2010	30	12/12/2011	10/01/2012
MARIZA BENEDITA V. F. MENDES FIORENZA	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
MARLENE APARECIDA DE MELLO BENIN	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
MARLY APARECIDA TAVARES PAULETTI	FE	2009 / 2010	30	17/01/2012	15/02/2012
MASSAO ISA	FE	2010 / 2011	15	15/12/2011	29/12/2011
MAURICIO ANTUNES DWORNIK	FE	2008 / 2009	15	19/12/2011	02/01/2012
MAURICIO ANTUNES DWORNIK	FE	2009 / 2010	15	03/01/2012	17/01/2012
MAURICIO HENRIQUE CHRISTONI	FE	2010 / 2011	30	01/01/2012	30/01/2012
MAURICIO SOTSU OKUBARA	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
MAURICIR FERNANDES SERRA	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
MAX ROGERIO RIZENDO GUIMARÃES	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
MERCES HELENE DA SILVA	FE	2008 / 2009	15	02/01/2012	16/01/2012
MÉRCIA CRISTINA GUERRA ANTUNES FEIJÓ	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
MIGUEL CASTRILLON MIGALES	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
MIGUELANGELO LUIS CANCIAN	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
MILTON JORGE SOARES SOUZA FARIA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
MILTON PEREIRA LEITE	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
MIRELA KARLA LEITE SOARES CECCONELLO	FE	2010 / 2011	30	09/01/2012	07/02/2012
MIRIAM VIRGINIA ARAGONEZ DE V. BEZERRA	FE	2009 / 2010	15	16/12/2011	30/12/2011
MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS CALMON	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
MOACIR PONTES ACIOLI	FE	2009 / 2010	15	03/01/2012	17/01/2012
MOACIR PONTES ACIOLI	FE	2008 / 2009	15	19/12/2011	02/01/2012
MOISÉS DE CAMPOS FERREIRA	FE	2010 / 2011	15	18/01/2012	01/02/2012
MOISÉS MARCANZONI ALVES	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
MUNALEI BULHÕES DA PENHA	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
MYRIAN DABUL POMPEU DE BARROS	FE	2009 / 2010	15	16/01/2012	30/01/2012
NADIR SUMIE YOSHIDA MINAKAMI	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
NALZIRA TEREZA DE FIGUEIREDO	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
NANCY APARECIDA NUNES TUBINO	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012

NATALÍCIO DA SILVA ALMEIDA	FE	2010 / 2011	30	19/12/2011	17/01/2012
NELCI ELISA PEITER	LP	1999 / 2004	30	02/01/2012	31/01/2012
NELSON DE SOUZA RIBEIRO	FE	2009 / 2010	30	01/01/2012	30/01/2012
NELSON HIDEKI SATO	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
NEUZA GOMES DUTRA	LP	1999 / 2004	30	02/01/2012	31/01/2012
NILMA TEREZINHA BEZERRA DE CASTRO	FE	2010 / 2011	15	14/12/2011	28/12/2011
NILSON PROENÇA FEIJÓ	FE	2009 / 2010	15	21/12/2011	04/01/2012
NILSON PROENÇA FEIJÓ	FE	2009 / 2010	15	09/01/2012	23/01/2012
NILTON ESAKI	FE	2008 / 2009	15	19/12/2011	02/01/2012
NILZA PEREIRA SANDRI	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
NORBERTO ALMEIDA FILHO	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
NORBERTO FERREIRA DE MAGALHÃES	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
ODNILSON BORDON	FE	2010 / 2011	30	09/01/2012	07/02/2012
OLÍRIO DE SOUSA RODRIGUES	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
OSMAR CARLOS FAVERO	FE	2010 / 2011	30	01/01/2012	30/01/2012
OSNIR TAVARES DA COSTA	FE	2008 / 2009	15	02/01/2012	16/01/2012
OSVALDO LUIZ DA MATA	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
OSVALDO LUIZ DA MATA	LP	1996 / 2001	30	17/01/2012	15/02/2012
OTARCI NUNES DA ROSA	FE	2010 / 2011	30	05/01/2012	03/02/2012
PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
PATRICIA DE SOUZA ATAGIBA PROENÇA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
PATRICIA DINIZ DOS SANTOS MOREIRA	FE	2007 / 2008	30	02/01/2012	31/01/2012
PATRICIA MONTEIRO DA SILVA PINHEIRO	FE	2010 / 2011	30	26/12/2011	24/01/2012
PAULA ADRIANA DOS SANTOS TORRECILHA	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
PAULO CESAR SCHMIDT	FE	2010 / 2011	30	16/01/2012	14/02/2012
PAULO CEZAR DE SOUZA	FE	2011 / 2012	15	17/01/2012	31/01/2012
PAULO DA SILVA NARDES	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
PAULO DA SILVA NARDES	FE	2010 / 2011	15	17/01/2012	31/01/2012
PAULO GOMES FAIM	FE	2010 / 2011	30	01/01/2012	30/01/2012
PAULO MIURA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
PAULO ROBERTO FERREIRA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
PAULO VICENTE DE MELLO	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
PEDRO IRINEU GIEHL	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
PEDRO LUZARDO FONSECA	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
RADIANA KASSIA B. E SILVA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
RAIMUNDO DIAS CABRAL	FE	2009 / 2010	30	01/01/2012	30/01/2012
RAMIRO GRACIANI	FE	2009 / 2010	30	06/01/2012	04/02/2012
RAQUEL FERREIRA GOULART BIATTO	FE	2008 / 2009	15	02/01/2012	16/01/2012
REINALDO BENEDITO DA SILVA	FE	2009 / 2010	30	01/01/2012	30/01/2012
REINALDO COELHO CARDOSO	FE	2008 / 2009	30	02/01/2012	31/01/2012
REINHARD RAMMINGER	FE	2010 / 2011	30	09/01/2012	07/02/2012
RENATO FIDELIS SIMON	FE	2010 / 2011	15	19/12/2011	18/01/2012
REINALDO ALVES DO NASCIMENTO	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
REYMERLEI DE ASSIS SHARIF	FE	2009 / 2010	15	09/01/2012	23/01/2012
RICARDO BERTOLINI	FE	2008 / 2009	15	20/12/2011	03/01/2012
RICARDO DE ANDRADE PORTO	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
ROBERTO AUGUSTO POMPEO PIMENTA	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
ROBERTO DE CERQUEIRA CALDAS	FE	2010 / 2011	30	19/12/2011	17/01/2012
ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA	LP	1995 / 2000	30	22/12/2011	20/01/2012
ROBERTO MOTA GUIMARÃES	FE	2008 / 2009	15	16/01/2012	30/01/2012
ROBERTO RIZZO CORREA GALVÃO	FE	2010 / 2011	15	19/12/2011	02/01/2012
ROSÁ HELENA DE LUCENA BORGES	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
ROSANA MIRANDA FERREIRA	FE	2009 / 2010	15	12/12/2011	26/12/2011
ROSANA MIRANDA FERREIRA	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
ROSÂNIA ALVES VIEIRA	FE	2010 / 2011	30	20/12/2011	18/01/2012
ROSELANGE GUIMARÃES GOUDINHO	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
ROSELANGE GUIMARÃES GOUDINHO	FE	2010 / 2011	15	17/01/2012	31/01/2012
ROSELENE CASTRILLON OLAVARRIA SILVA	LP	2003 / 2008	90	09/01/2012	07/04/2012
ROSELI RAQUEL RIGAS	FE	2010 / 2011	30	30/12/2011	28/01/2012
ROSELI WAHLBRINK FACCIÓ	FE	2011 / 2012	30	05/01/2012	03/02/2012
ROSELY MARIA TADEU DE SOUZA O. E SILVA	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
ROSILDA RODRIGUES DA SILVA	FE	2010 / 2011	30	19/12/2011	17/01/2012
RUBENS MARCELINO DOS SANTOS	FE	2009 / 2010	30	01/01/2012	30/01/2012
RUITENALDO SILVA SOUZA	FE	2009 / 2010	15	19/12/2011	02/01/2012
RUITENALDO SILVA SOUZA	FE	2010 / 2011	15		

SUEMAR SIMONE TAQUES HERANE	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
TANIA DE CASSIA MACIEL	FE	2010 / 2011	15	18/01/2012	01/02/2012
TANIA REGINA GOTZSCH DE ALMEIDA	LP	1994 / 1999	30	01/01/2012	30/01/2012
TATIANE MARTINS ALVES	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
TEDA MIRANDA RODRIGUES	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
TELMA REGINA RODRIGUES	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
THAYS REGINE DARON	FE	2009 / 2010	15	09/01/2012	23/01/2012
TIAGO CARDOSO DA COSTA	FE	2009 / 2010	30	01/01/2012	30/01/2012
TIAGO DE SOUZA SOARES	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
UIRINDO DE SOUZA ANDRADE	FE	2009 / 2010	30	17/01/2012	15/02/2012
VALDECI MENDES GUIMARÃES	FE	2009 / 2010	30	01/01/2012	30/01/2012
VALDEMI XAVIER DELMONDES JUNIOR	FE	2008 / 2009	30	02/01/2012	31/01/2012
VALDESON SIMÃO	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
VALDI SIMÃO DE LIMA	FE	2010 / 2011	15	12/12/2011	26/12/2011
VALTER CAMELO XAVIER	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
VANDER DA SILVEIRA MELO	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
VANDERLEI PIRES MARTINS	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
VANDERLEY BAFFA CLAVERO	FE	2009 / 2010	15	19/12/2011	18/01/2012
VERA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
VILMAR JORGE VIEIRA	FE	2010 / 2011	30	01/01/2012	30/01/2012
VINICIUS JOSE SIMONI SILVA	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
VIRGÍNIA LUCIA GONÇALVES CREMASCO	FE	2010 / 2011	30	29/12/2011	27/01/2012
WAGNER ADRIANO PROCÓPIO DA SILVA	FE	2010 / 2011	15	16/01/2012	30/01/2012
WAGNER DE ARAUJO RODRIGUES	FE	2010 / 2011	15	02/01/2012	16/01/2012
WAGNER FERREIRA DE SOUZA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
WALCEMIR DE AZEVEDO DE MEDEIROS	LP	2000 / 2005	90	02/01/2012	31/03/2012
WELLINGTON DE OLIVEIRA FARIAS	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
WELLINGTON RODRIGUES CATÃO	FE	2009 / 2010	30	16/01/2012	14/02/2012
WESLEY CABRAL DE JESUS	FE	2009 / 2010	15	09/01/2012	23/01/2012
WILIAN DOS SANTOS FIGUEIREDO	FE	2010 / 2011	30	19/12/2011	17/01/2012
WILMA CARLA CHAVES FIGUEIREDO SEIXAS	FE	2010 / 2011	15	03/01/2012	17/01/2012
WILMA HARUMI MIYAKAWA	FE	2010 / 2011	30	02/01/2012	31/01/2012
WILSON ALVES	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
WILSON BELONE	FE	2009 / 2010	15	02/01/2012	16/01/2012
WILSON PORTO PEDROSO	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
WILSON RAMÃO DA SILVA	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
WILSON RODRIGUES BOAVENTURA	FE	2011 / 2012	30	02/01/2012	31/01/2012
ZANI VIEIRA DA SILVA	FE	2009 / 2010	30	02/01/2012	31/01/2012
ZILÁ MATILDES DA ROCHA	FE	2010 / 2011	15	19/12/2011	02/01/2012
ZILDA FERREIRA BUENO FURQUIM	FE	2010 / 2011	15	17/01/2012	31/01/2012

Legenda: FE = Férias LP = Licença Prêmio

PORTARIA Nº 325/GSF/SEFAZ/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR para fins de regularização funcional, a partir de 23/01/1989, a Portaria nº 088, publicada no D.O.E de 15/07/1988, que designou o servidor Kantaro Miyamoto - Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pelo cargo de Superintendente Adjunto Regional de Fazenda, durante o impedimento do titular.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 06 de dezembro de 2011.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 326/GSF/SEFAZ/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR para fins de regularização funcional, a partir de 30/03/1991, a Portaria nº 008, publicada no D.O.E de 24/01/1989, que designou o servidor Kantaro Miyamoto - Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pelo cargo de Superintendente Adjunto em Cuiabá, durante o impedimento do titular.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 06 de dezembro de 2011.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 327/GSF/SEFAZ/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 687462/2011.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a partir de 16 de maio de 1974, o Sr. JOSÉ CISKA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 1.592.383-0 SSP/IPR, CPF nº 013.290.229-04, admitido como Diarista por meio da Portaria nº 569, de 27 de dezembro de 1972, na Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de regularização funcional.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 06 de Dezembro de 2011.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2010/SECOM

I – Das partes

Contratante - Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM.
Contratada – Vivendas Locadora de Veículos LTDA.

II - Da Vigência: Prorrogar a vigência contratual, que será de 24/12/2011 até 24/11/2012, conforme Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e processo administrativo n.º 837130/2011.

III – Fiscal do contrato: Vanderlei do Carmo Menequine

IV- Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato 001/2010/SECOM.

Assinam pela contratante Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, pela Contratada Neide Taeko Sano Laurindo.

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2011.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRÍCOS – CEHIDRO.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às 09h 20min no Auditório do Parque Massario Okamura, ocorreu a 13ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Aprovação da ATA da 34ª Reunião Ordinária do CEHIDRO; Informes; Apreciação de Minuta Resolução nº 43, que estabelece os critérios técnicos para análises dos pedidos de autorização de perfuração de poços para captação de águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso; Apreciação de Minuta Resolução nº 44, que Estabelecer critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso; Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Sr. Leandro Maraschin, Secretário Executivo do CEHIDRO em substituição, assessorado pela Sra. Sibelle Jakobi, Secretária do CEHIDRO, e registrou a presença dos seguintes Conselheiros: Sras. Telma Luzia Monteiro, representante da SES; Sr. José do Carmo Ferraz Filho, representante da SICME; Sra. Daniela Maimoni de Figueiredo, representante da ARPCA; Sra. Ildisneya Velasco Dambros, representante da SANECAP; Sr. Décio Elói Siebert, representante do IPAC; Sra. Alessandra Panizi, representante da FIEMT; Sra. Josita Correto da Rocha Priante, representante do COORIMBATA; Sra. Juliana Nogueira Ferreira, representante do INAE. O Secretário Executivo em substituição iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e colocando que o Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e que o Secretário Executivo, Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli não puderam comparecer a reunião devido a coincidência de horário com a reunião de condução da SEMA. Em seguida, pôs em apreciação a Ata da 34ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos questionando se algum conselheiro teria alguma alteração a fazer, ninguém se manifestando o Secretário Executivo colocou em votação a Ata da 34ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, colocou aos conselheiros que a Superintendência de Recursos Hídricos solicitou a inclusão na pauta da reanálise da resolução nº 42 que trata dos usos independentes de outorga, uma vez que foi necessária a realização de algumas alterações e a mesma ainda não foi publicada, o que foi aprovado pelos conselheiros. Dando continuidade a pauta, o Secretário Executivo passou a palavra a Secretária do CEHIDRO a qual colocou aos conselheiros que ocorrerá em Cuiabá no dia 21 de outubro, na Assembléia Legislativa, uma reunião do Ciclo de Palestras e Debates da Frente Parlamentar Ambientalista para o Rio +20, integrando um total de seis reuniões e destacando que o tema a ser discutido no Mato Grosso será recursos hídricos, sendo fundamental a presença dos conselheiros. Informou em seguida aos conselheiros que o estado de Mato Grosso está pleiteando sediar o XIV Fórum Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas, que ocorrerá em 2012, sendo um dos temas a serem defendidos pelos representantes da SEMA no Encontro Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas que ocorrerá em São Luiz, de 23 a 28 de outubro. O Secretário Executivo passou então a palavra para a conselheira Josita Priante, que informou aos conselheiros que o Centro de Reuso da água está pleiteando a formação do comitê dos rios urbanos de Cuiabá e aproveitou pra agradecer a participação do conselheiro Décio Siebert na formação do comitê. A seguir o Secretário Executivo colocou em apreciação a Minuta da Resolução nº 43, que estabelece os critérios técnicos para análises dos pedidos de autorização de perfuração de poços para captação de águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso, passando a palavra ao Sr. Nédio Pinheiro. O Sr. Nédio Pinheiro colocou aos conselheiros que a minuta já foi discutida na Câmara Técnica de Águas Subterrâneas onde foram analisados os critérios técnicos, sendo complementado pelo conselheiro Décio Siebert que esta e a função das câmaras técnicas, procedendo o Sr. Nédio Pinheiro à leitura da minuta. A conselheira Ildisneya Dambros solicitou que fosse encaminhado o roteiro para autorização de perfuração, sendo respondido pela Secretária do CEHIDRO que será encaminhado por email. A conselheira Josita Priante questionou se o conceito de captação insignificante é claro para a SURH, sendo respondido pelo Sr. Nédio Pinheiro que sim. A conselheira Daniela Maimoni perguntou se a outorga e dada após a perfuração, sendo respondida pelo Sr. Nédio Pinheiro que sim, uma vez que a mesma e dada em relação ao teste de bombeamento, destacando que isto inclusive incentiva a contratação de bons profissionais, pois um teste mal feito levará a uma menor outorga de captação. A conselheira Ildisneya Dambros questionou se o roteiro para autorização de perfuração terá questionamento sobre a disponibilidade de atendimento pela SANECAP, ao que o Sr. Nédio Pinheiro respondeu que há o entendimento que a água subterrânea é de domínio do Estado, ponderando que no caso do grupo Cuiabá, não será outorgada poços para uso coletivo, como nos casos de condomínios, mas somente para usos individuais pois não se tem disponibilidade hídrica para isto. A conselheira Daniela Maimoni perguntou que atitude será tomada em relação aos condomínios que já possuem poço, sendo respondida pelo Sr. Nédio Pinheiro que quando os mesmos forem renovar sua licença de operação serão verificados os casos, ponderando ainda que somente serão outorgada a água com qualidade para consumo, sendo solicitado o tratamento adequado quando não estiver nos padrões adequados. A conselheira Ildisneya Dambros questionou se o roteiro para autorização de perfuração será questionada a finalidade de uso da água, sendo respondida pela Sra. Ellen Pantoja, Gerente de Outorga da SEMA, que será solicitada esta informação, inclusive para se solicitar ou não o tratamento da água quando necessário, uma vez que a qualidade e sempre relacionada ao uso do recurso. A conselheira Daniela Maimoni questionou se a outorga irá substituir o licenciamento, sendo respondida pelo Sr. Nédio Pinheiro que sim, uma vez que para a gestão dos recursos hídricos o instrumento adequado é a outorga. O Secretário executivo colocou que são duas fases para se obter a outorga da água subterrânea, uma autorização da perfuração e a outorga propriamente dita, e questionou se esta não seria uma competência do CREA. O Sr. Nédio Pinheiro respondeu que é uma competência do CREA porem como a gestão das águas subterrâneas é do estado, temos o dever de verificar. A

conselheira Daniela Maimoni questionou se seria possível incluir no roteiro se haverá mistura da água da SANECAP com a água proveniente do poço para verificar possíveis fontes de poluição, sendo colocado pelo Sr. Nêdio Pinheiro que será inserido este item. A conselheira Telma Monteiro questionou se não será pedido na outorga a análise de todos os parâmetros de água para consumo humano, sendo ponderado pela conselheira Daniela Maimoni que o ideal seria que fossem feitas todas estas análises, porém fica muito caro para os pequenos usuários, o que e o caso. A conselheira Telma Monteiro ponderou que seriam cobrados somente em casos de água para consumo humano, especificamente para fornecedoras para municípios, sendo colocado pela conselheira Ildisneya Dambros que a Resolução do Ministério da Saúde nº 518 já tem uma cobrança excessiva sobre as fornecedoras de água quando se compara as exigências feitas aos condomínios. O conselheiro Décio Siebert ponderou que esta discussão não e o foco da reunião do dia, solicitando que se voltasse a apreciação da minuta. O Secretário Executivo questionou se alguém teria mais alguma consideração a fazer sobre a minuta, e ninguém se manifestando, colocou a mesma em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Secretário Executivo colocou em apreciação a Minuta da Resolução nº 44, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso, passando a palavra ao Sr. Nêdio Pinheiro que procedeu a leitura da mesma. A conselheira Daniela Maimoni questionou porque o prazo de validade da outorga será de 5 anos, ao que o Sr. Nêdio Pinheiro colocou que foi colocado este prazo para seguir o prazo do licenciamento. A conselheira Daniela Maimoni questionou se os parâmetros físico-químicos-bacteriológicos estão definidos, ao que o Sr. Nêdio Pinheiro respondeu que estão listados no roteiro, sendo sugerido pela conselheira que fosse inserido um parágrafo único no artigo 7º com a redação "Os parâmetros da qualidade da água serão fixados em roteiro e/ou formulários específicos definidos pela SEMA", o que foi aprovado pelos conselheiros. O Sr. Nêdio Pinheiro ponderou que o valor para captações insignificantes definido no art. 8º seguiu o já determinado para outros estados, não possuindo nenhum critério técnico específico. A conselheira Daniela Maimoni questionou se o cadastro de captação insignificante possui custo, sendo respondido pelo Sr. Nêdio Pinheiro que custa duas UPF, em torno de setenta e dois reais, ao que a conselheira colocou que e um valor caro para algumas pessoas e sugeriu que fosse feita uma moção isentando de custo este cadastro, ficando decidido que a Secretaria Executiva verificaria a viabilidade desta isenção, o que foi aprovado pelos conselheiros. A conselheira Daniela Maimoni questionou se a análise a ser feita citada no art. 11 deve ser mensal, ao que o Sr. Nêdio Pinheiro respondeu que somente o consumo é mensal. A conselheira Alessandra Panizi sugeriu que a redação do art. 11 ficasse "O usuário de água subterrânea outorgado fica obrigado a enviar anualmente as análises dos parâmetros da qualidade da água e a planilha mensal de consumo de água, conforme modelos definidos pela SEMA", o que foi aprovado pelos conselheiros. O Secretário Executivo questionou se alguém teria mais alguma consideração a fazer sobre a minuta, e ninguém se manifestando, colocou a mesma em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Dando continuidade à pauta, o Secretário executivo colocou em apreciação a reavaliação da Resolução nº 42 que Estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises de usos independentes de outorga, passando a palavra a Sra. Ellen Pantoja, a qual apresentou aos conselheiros as mudanças feitas. Iniciou colocando aos conselheiros que foi pedida a não publicação devido a uma inconsistência que limitava a captação para atendimento de pequenas população em rios com vazão acima de 300 litros por segundo, aproveitando-se para se fazer mais algumas alterações. Colocou que foi incluído o § 3º no artigo 2º, com o texto igual ao constante no Decreto 336 e alterou-se o nome do cadastro para "Cadastro de Captação/Diluição insignificante de Recursos Hídricos". A conselheira Alessandra Panizi questionou porque não fazer cadastros separados para captação e diluição, sendo respondida pela Sra. Ellen Pantoja que o cadastro possui campos tanto para diluição quanto para captação. Dando continuidade, a Sra. Ellen Pantoja colocou que foi inserida a análise do uso racional do recurso durante a avaliação técnica, porque e algo que já e feito e porém não constava em nenhum local e se inseriu também o art. 5º, o qual lista usos que independem de outorga ou cadastro porque não e feito pela SEMA e em alguns casos não temos condições de fazer, destacando que a drenagem não se encontra nacionalmente ainda definida, sendo tópicos da Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. A conselheira Alessandra Panizi sugeriu que fossem retirados os incisos III e IV do Art. 5º, o que foi aprovado pelos conselheiros. Questionou ainda se o cadastro deve ser aprovado, pois na forma como esta descrito não demonstra que será emitido nenhum documento. A Sra. Ellen Pantoja colocou que a análise do cadastro e exatamente igual a da outorga, e se emite uma portaria de que o uso e insignificante. A conselheira Alessandra Panizi sugeriu então que a redação do Art. 3º ficasse "Os usuários pertencentes à categoria de uso independente de outorga deverão requerer à SEMA o "Cadastro de Captação/Diluição insignificante de Recursos Hídricos" de acordo com a legislação pertinente e serão passíveis de ações de fiscalização e sanções penais", o que foi aprovado. O Secretário Executivo questionou se alguém teria mais alguma consideração a fazer sobre a Resolução nº 42, e ninguém se manifestando, colocou a mesma em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. A conselheira Alessandra Panizi questionou a Secretaria do CEHIDRO sobre as inscrições para concorrer a uma vaga como representante de organizações não governamentais e usuários de água para o biênio 2012-2013, ao que a Secretaria colocou que ainda não analisou os processos pois estava de férias e retornou somente no dia 10, tendo se ocupado com a organização da reunião de hoje, porém percebeu que muitos que integram hoje o conselho não se inscreveram, ocorrendo uma predominância de usuários. Colocou ainda que a data da eleição ainda não foi marcada, porém será avisado a todos os inscritos assim que agendada e publicado em diário oficial. Explicou que este ano o processo será diferenciado, com a junta eleitoral deferindo ou não as inscrições mas as votações sendo realizadas pelas entidades inscritas, cada qual tendo direito a votar em três entidades, ficando eleitas as nove que possuírem mais votos, e as demais como suplentes. Nada mais a ser dito, o Secretário Executivo agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às 11h 14min e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pela Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Presidente do CEHIDRO

LEANDRO MARASCHIN
Secretário Executivo do CEHIDRO em substituição

NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da Procuradora que esta subscreve, vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE**, o Sr. **Edmilson Manoel Ettore de Queiroz**, inscrito no CPF nº 799.411.099-15, para que providencie no prazo de 30 dias, perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA, o pagamento ou parcelamento do valor atualizado constante da Cláusula Primeira do Termo de Ajustamento de Conduta nº 0551/2003, sob pena de ser considerado inexecutado.

A não regularização no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento das licenças e autorizações porventura emitidas, bem como o arquivamento do processo de licenciamento e consequente embargo da atividade desenvolvida, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais aplicáveis.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da Procuradora que esta subscreve, vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE**, para apresentar, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no prazo de 30 dias, relatório de acompanhamento do cronograma de execução do PRAD, sob pena de ser considerado inexecutado o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a antiga Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEMa e Estado de Mato Grosso.

A não regularização no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da Licença Ambiental Única e demais licenças e autorizações eventualmente expedidas, bem como o arquivamento do processo de licenciamento e consequente embargo da atividade desenvolvida, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais aplicáveis.

PROTOCOLO	COMPROMISSADO	Nº TERMO
99821/2005	Eli ezer Fernandes	TAC nº 619/2004
104954/2005	Gercino Rodrigues de Souza	TAC s/nº

Cuiabá, 06 de dezembro de 2011.

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da Procuradora que esta subscreve, vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE**, os empreendedores abaixo relacionados, para apresentar, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no prazo de 30 dias, projeto de compensação da área de reserva legal degradada, sob pena de ser considerado inexecutado o Termo de Compromisso de Compensação celebrado com Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

A não regularização no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da Licença Ambiental Única e demais licenças e autorizações eventualmente expedidas, bem como o arquivamento do processo de licenciamento e consequente embargo da atividade desenvolvida, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais aplicáveis.

PROTOCOLO	COMPROMISSADO	Nº TCC
95296/2005	Ima Maria de Araújo	TCC nº 034/2009
95296/2005	Vanessa A. de Oliveira Araújo	TCC nº 034/2009
101962/2005	Natielei Gomes Pereira Brescansin	TCC nº 559/2003

Cuiabá, 06 de dezembro de 2011.

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

AGROPECUÁRIA RONCADOR S/A, CNPJ: 03.144.060/0001-76, FAZENDA RONCADOR, PROCESSO Nº.: 863429/2011. Características – Município: Querência; Cursos d'água: Rio Suiá-Miçu ou Suiázão; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (Pivô 05): Lat.12º16'0,52" S e Long. 52º7'54,27" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,138.

AGROPECUÁRIA RONCADOR S/A, CNPJ: 03.144.060/0001-76, FAZENDA RONCADOR, PROCESSO Nº.: 863401/2011. Características – Município: Querência; Cursos d'água: Rio Darro ou Feio; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (Pivô 01): Lat.12º05'56,19" S e Long. 52º16'43,87" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,208.

AGROPECUÁRIA RONCADOR S/A, CNPJ: 03.144.060/0001-76, FAZENDA RONCADOR, PROCESSO Nº.: 863441/2011. Características – Município: Querência; Cursos d'água: Rio Suiá-Miçu ou Suiázão; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (Pivô 03): Lat.12º15'17,10" S e Long. 52º8'48,33" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,138.

AGROPECUÁRIA RONCADOR S/A, CNPJ: 03.144.060/0001-76, FAZENDA RONCADOR, PROCESSO Nº.: 863412/2011. Características – Município: Querência; Cursos d'água: Rio Darro ou Feio; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (Pivô 02): Lat.12º5'56,19" S e Long. 52º16'43,87" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,208.

ÁGUAS DE MATUPÁ LTDA, CNPJ: 04.783.534/0001-92, PROCESSO Nº.: 67653/2011. Características – Município: Matupá; Cursos d'água: Rio Peixoto; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.10º13'23,3" S e Long.54º55'56,4" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Abastecimento; Vazão da captação (m³/s): 0,033.

ÁGUAS DE GUARANTÁ LTDA, CNPJ: 04.462.153/0001-01, PROCESSO Nº.: 67693/2011. Características – Município: Garantá do Norte; Cursos d'água: Rio Braço Sul; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.09º49'0,2" S e Long.54º55'56,4" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Abastecimento; Vazão da captação (m³/s): 0,05.

PLINIO GILBERTO ALEGRETI, CPF: 312.388.151-20, FAZENDA GALEÃO, PROCESSO Nº.: 860214/2011. Características – Município: Nova Ubiratã; Cursos d'água: Córrego Desejado; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13º13'38,90" S e Long. 55º04'05,15" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, CNPJ: 24.772.154/0001-60, PROCESSO Nº.: 699442/2011. Características – Município: Castanheira; Cursos d'água: Rio Sete; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de lançamento: Lat.11º9'41,42" S e Long.58º36'14,58" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Esgotamento Sanitário; Vazão do efluente (m³/s): 0,00971.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, CNPJ: 04.219.688/0001-56, PROCESSO Nº.: 699512/2011. Características – Município: Conquista D'Oeste; Cursos d'água: Ribeirão Seixas; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.14º35'11,3" S e Long.59º31'25,0" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Abastecimento; Vazão da captação (m³/s): 0,0127.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVÁ, CNPJ: 03.239.027/0001-20, PROCESSO Nº.: 699735/2011. Características – Município: Indíavá; Cursos d'água: Rio Jauru; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.15º29'39,79" S e Long.58º36'0,66" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Abastecimento; Vazão da captação (m³/s): 0,0075.

VARLEY BENETTI, CPF: 312.388.151-20, FAZENDA PINHALÃO, PROCESSO Nº.: 855314/2011. Características – Município: Colniza; Cursos d'água: Córrego Perseverança; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.09°26'15,4" S e Long. 59°15'5,40" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0484.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna pública a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para o seguinte usuário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER, COMUNIDADE CAFÉ NORTE, CNPJ: 15.023.930/0001-38, PROCESSO Nº.: 839792/2011; Características – Município: Colíder/MT; Cursos d'água: Córrego do Meio; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.10°37'01,16"S e Long. 55°25'34,07"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Saneamento; Vazão máxima da Captação (m³/s): 0,00039.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER, COMUNIDADE SOL NASCENTE, CNPJ: 15.023.930/0001-38, PROCESSO Nº.: 839843/2011; Características – Município: Colíder/MT; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.10°25'35,54"S e Long. 55°34'56,48"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Saneamento; Vazão máxima da Captação (m³/s): 0,00045.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a **Alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

CARNE NOBRE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.855.094/0001-34, PROCESSO Nº.: 860804/2011. Características – Município: Juruena; Cursos d'água: Córrego Águas Claras; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.10°21'11,48" S e Long. 58°31'41,52" W e Ponto de lançamento: Lat.10°21'14,6" S e Long. 58°31'37,99" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e Diluição de Efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão da captação (m³/s): 0,0021 e Vazão do efluente (m³/s): 0,0017.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Autorização de Perfuração de Poço Tubular**:

SADIA S.A. GRANJA 1 CNPJ: 20.730.099/005668 PROCESSO Nº.: 859693/2011. Características: Município de Campo Verde; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°34'50,40" S e Long. 55°08'49,90" W; Modalidade: Captação de Água Subterrânea; Finalidade: Avicultura; Profundidade pretendida(m): 300; Diâmetro de perfuração: 6"; Vazão pretendida: 15 m³/h.

SADIA S.A. GRANJA 2 CNPJ: 20.730.099/005668 PROCESSO Nº.: 859695/2011. Características: Município de Campo Verde; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°35'42,20" S e Long. 55°09'02,8" W; Modalidade: Captação de Água Subterrânea; Finalidade: Avicultura; Profundidade pretendida(m): 300; Diâmetro de perfuração: 6"; Vazão pretendida: 15 m³/h.

SADIA S.A. GRANJA 3 CNPJ: 20.730.099/005668 PROCESSO Nº.: 859701/2011. Características: Município de Campo Verde; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°36'18,1" S e Long. 55°08'29,1" W; Modalidade: Captação de Água Subterrânea; Finalidade: Avicultura; Profundidade pretendida(m): 300; Diâmetro de perfuração: 6"; Vazão pretendida: 15 m³/h.

SADIA S.A. GRANJA 4 CNPJ: 20.730.099/005668 PROCESSO Nº.: 859706/2011. Características: Município de Campo Verde; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°35'37,60" S e Long. 55°08'14,8" W; Modalidade: Captação de Água Subterrânea; Finalidade: Avicultura; Profundidade pretendida(m): 300; Diâmetro de perfuração: 6"; Vazão pretendida: 15 m³/h.

GINCO ALFA INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 11.644.920/0001-69 PROCESSO Nº.: 859440/2011. Características: Município de Cuiabá; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°32'06,7" S e Long. 56°05'32,6" W; Modalidade: Captação de Água Subterrânea; Finalidade: Residencial; Profundidade pretendida(m): 100; Diâmetro de perfuração: 6"; Vazão pretendida: 2 m³/h.

MARCIO ZALEN VIEIRA - ME CNPJ: 03.945.831/0001-24 PROCESSO Nº.: 855357/2011. Características: Município de Várzea Grande; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°37'55,7" S e Long. 56°06'33,4" W; Modalidade: Captação de Água Subterrânea; Finalidade: limpeza em geral; Profundidade pretendida(m): 150; Diâmetro de perfuração: 6"; Vazão pretendida: 2 m³/h.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CPF: 021.756.811-49 PROCESSO Nº.: 859430/2011. Características: Município de Cuiabá; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°29'18,5" S e Long. 56°03'10,7" W; Modalidade: Captação de Água Subterrânea; Finalidade: Residencial; Profundidade pretendida(m): 100; Diâmetro de perfuração: 6"; Vazão pretendida: 2 m³/h.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que concedeu **Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para:

BRF – BRASIL FOODS S.A. CNPJ nº 01.838.723/0096-98, Processo nº 839619/2011, a ser construído na Rod Transfonica, s.n., km 04 ALA A, na zona rural do município de Mirassol d'Oeste com as seguintes características: Coordenada geográfica da obra de captação: 15°41'51,30" S e 58°07'20,70" W; A profundidade pretendida é de 150m com diâmetro de 6". A empresa perfuradora será Hecosevice Construções e Saneamento Ltda, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ter o acompanhamento do Geólogo José Roberto Ribeiro CREA: 1561D-PB. Essa autorização vigorará até **14 de Abril de 2012** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

ANTÔNIO ROBERTO CORTEZ CPF nº 164.304.929-15, Processo nº 863187/2011, a ser construído na Rua General Valle nº 560 Bairro Bandeirantes no município de Cuiabá com as seguintes características: Coordenada geográfica da obra de captação: 15°36'7,6" S e 56°05'25,04" W; A profundidade pretendida é de 100m com diâmetro de 6". A empresa perfuradora será Água Viva poços Artesianais Ltda. -ME, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ter o acompanhamento da Geóloga Maria Felipa Eguez CREA: 120051279-0/MT. Essa autorização vigorará até **15 de Abril de 2012** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

PORTARIA Nº. 332, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a Sindicância instaurada pela Portaria nº 208/SEMA/2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/12/2010;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise e entendimento da Autoridade Sindicante que a ausência de laudo pericial do veículo no local do fato prejudica a responsabilização do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar parcialmente o relatório final emitido pela Autoridade Sindicante, determinando a absolvição do servidor Cleverson Aquino da Silva e o arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 102/2011/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 362067/2011.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a **Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda** – CNPJ nº 15.023.989/0001-26.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 20/02/2013.

SIGNATÁRIO: Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 098/2011/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 621058/2011.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a **Federação Matogrossense de Futebol** – CNPJ nº 03.238.698/0001-76.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 01/07/2012.

SIGNATÁRIO: Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 156/2011/FUNDED, PROCESSO Nº 762241/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a **Federação Matogrossense de Futebol de Salão** – CNPJ nº 14.984.371/0001-60

OBJETO: Copa dos Campeões de Futsal entre Mato Grosso e Mato Grosso do Sul 2011, nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15601 Projeto: 1613 Elemento de Despesa: 335039 Fonte: 101 -Valor: R\$ 25.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) - EMP N.º: 11.02132-9

VIGÊNCIA: 29/11/2011 a 30/04/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do FUNDED e Francisco Xavier da Cunha – Presidente da Federação Matogrossense de Futebol de Salão.

PORTARIA Nº 027/2011/SEEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, informa que o servidor **Luiz Benvenuti Castelo Branco de Oliveira**, estará exercendo a Função de Ordenador de Despesas no período de 02/01/2012 a 31/01/2012. Conforme o período de férias do titular da pasta.

Cuiabá, 13 de Dezembro de 2011.


CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

(*)Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 556/2010/03/01- ASJU

Processo nº 638222/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Acompanhamento e Controle das Obras de Pavimentação Urbana e Drenagem de Águas Pluviais, em Diversos Bairros, Com 292.129,45 m², no Município de Cuiabá – MT

Finalidade do Termo: Excluir as alíneas "b" e "g" do sub item 3.3.4 e sub item 4.3.5, retifica o sub item 4.3.6 para 3.3.5 – Item 3.3. PAGAMENTO do referido contrato.

PARTES: TAC ENGENHARIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

(*)Reproduz-se por ter saído incompleto

Extrato do Instrumento Contratual nº 280/2011/00/00 – SETPU

Processo nº 504898/2011/SETPU-

Modalidade: Tomada de Preço 034 /2011

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, Tipo I – O.A.E – Vigamento Simples com Fundação em Estaca (Padrão SETPU) na Rodovia: MT-465, Trecho: Entº MT-100 – Posto Fiscal – Divisa MT/MS, sobre os Córregos: Rochedo, Água Amarela I; Três Barras; Água Amarela II e Arrepido, com extensão de 18,00 m; 30,0 m; 12,00 m; 12,00 m e 20,00 m respectivamente, no Município de Alto Araguaia – MT.

Prazo: 120(cento e vinte) dias consecutivos.

Valor: R\$ 501.031,41 (quinhentos e um mil, trinta e um reais e quarenta e um centavos) .

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0500.44900000.131.1.1.– NE nº 25101.0001.11.03054-2, no valor de R\$ 459.416,74 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) e 25

101.0001.26.782.218.1284.9900.33900000.131.1.1.– NE nº 25101.0001.11.03053-4, no valor de R\$ 41.614,67 (quarenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

PARTES: STALO CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 018/09

PROCESSO: 13.138-7/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 13.138-7/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 018/09 o prazo de 300 (Trezentos) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1205 (Mil duzentos e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 018/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**
MUNICÍPIO DE SINOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 018/09

PROCESSO: 42.325-7/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 42.325-7/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 018/09 o prazo de 120 (Cento e Vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 820 (Oitocentos e Vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 108/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**
MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ

Extrato do Termo Aditivo nº 038/2010/01/03 - SETPU

Processo nº 863349/2011 - SETPU.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Pavimentação de Travessia Urbana da comunidade de Barra do Aricá, na MT-040, Trecho: Santo Antônio do Leverger - Barra do Aricá - Porto de Fora, extensão de 3,727 Km; Recuperação Ambiental da Rodovia MT-040/361, Trecho: Santo Antonio do Leverger - Porto de Fora - Barão de Melgaço, extensão de 74,0 Km e Pavimentação da Rodovia MT-040, Trecho: Km 05 - Km 28,16, extensão de 23,16 Km (Lote 02 do Edital).

Objeto do Termo: aditar ao Instrumento Contratual nº 038/2010/00/00-ASJU, o valor de R\$ 7.891.412,71 (sete milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e doze reais e setenta e um centavos).

Partes: DINAMO CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 268/2011/00/00 - SETPU

Processo nº. 340750/2011/SETPU

Modalidade: Tomada de Preço nº 020/2011

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica de Obras Rodoviária, na Rodovia MT 358, Trecho: Nova Olimpia - Tangará da Serra - Itanorte; Sub Trecho: Nova Olimpia - Tangara da Serra (48,30km) e Tangara da Serra - Itanorte (67,32km), com extensão de 115,62 km

Prazo: 360(trezentos e sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 957.547,48 (novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1289.0800.44900000.131.1.1, NE 25101.0001.11.03056-9, empenhado o valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais).

Partes: TRAFECON-CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Setpu - Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA/MT, LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para implantação de Drenagem de Águas Pluviais no município de Várzea Grande - Bairro Sávio Brandão.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Setpu - Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA/MT, LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para Pavimentação de Vias Urbana no município de Várzea Grande - Bairro Jardim dos Estados, extensão 0,98 Km.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção de Rodovias - SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SMOR/OIS/Nº168/11 08/12/11	Reconstrução de Ponte de Madeira	292/11/00/00-ASJU	H.L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA	MT-107
SMOR/OIS/Nº169/11 08/12/11	Reforma de Ponte de Madeira	289/11/00/00-ASJU	WDL CONSTRUTORA LTDA	MT-130

SMOR/OIS/Nº170/11 08/12/11	Manutenção de Rodovia	260/11/00/00-ASJU	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA	MT-010
SMOR/OIS/Nº171/11 08/12/11	Reconstrução de Ponte de Madeira	187/11/00/00-ASJU	MARILENE CAMARGO & CIA LTDA - EPP	MT-170
SMOR/OIS/Nº173/11 07/12/11	Reforma de Ponte de Madeira	276/11/00/00-ASJU	MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	MT-247/436
SMOR/OIS/Nº174/11 08/12/11	Manutenção de Rodovia	294/11/00/00-ASJU	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA	MT-246/247
SMOR/OIS/Nº175/11 09/12/11	Manutenção de Rodovia	335/11/00/00-ASJU	MARCO CONSTRUTORA LTDA	MT-140
SMOR/OIS/Nº176/11 09/12/11	Manutenção de Rodovia	298/11/00/00-ASJU	SANEBRÁS SANEAMENTO LTDA EPP	MT-242
SMOR/OIS/Nº181/11 13/12/11	Manutenção de Rodovia	322/11/00/00-ASJU	SM CONSTRUTORA LTDA	MT-240
SMOR/OIS/Nº178/11 13/12/11	Manutenção de Rodovia	336/11/00/00-ASJU	SM CONSTRUTORA LTDA	MT-419
SMOR/OIS/Nº182/11 13/12/11	Manutenção de Rodovia	341/11/00/00-ASJU	SM CONSTRUTORA LTDA	MT-410
SMOR/OIS/Nº179/11 06/12/11	Reconstrução de Ponte de Madeira	270/11/00/00-ASJU	CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA	MT-313
SMOR/OIS/Nº180/11 05/12/11	Reconstrução de Ponte de Madeira	312/11/00/00-ASJU	CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA	MT-339

Cuiabá, 14 de Dezembro de 2.011.

Engº Hugo Filinto Müller Filho
Superintendente de Manutenção e Op. de Rodovias/SMOR

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção de Rodovias - SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SMOR/OIS/Nº158/11 06/12/11	Reforma de Ponte de Madeira	318/11/00/00-ASJU	MARILENE CAMARGO & CIA LTDA - EPP	MT-183
SMOR/OIS/Nº162/11 07/12/11	Reconstrução de Ponte de Madeira	296/11/00/00-ASJU	CONSTRUTORA MESQUISTA COELHO LTDA-EPP	MT-433
SMOR/OIS/Nº159/11 07/12/11	Reforma de Ponte de Madeira	309/11/00/00-ASJU	CONSTRUTORA MESQUISTA COELHO LTDA-EPP	MT-270
SMOR/OIS/Nº163/11 07/12/11	Reconstrução de Ponte de Madeira	238/11/00/00-ASJU	CONSTRUTORA MESQUISTA COELHO LTDA-EPP	MT-463
SMOR/OIS/Nº164/11 07/12/11	Reconstrução de Ponte de Madeira	315/11/00/00-ASJU	CONSTRUTORA MESQUISTA COELHO LTDA-EPP	MT-433
SMOR/OIS/Nº161/11 07/12/11	Reconstrução de Ponte de Madeira	284/11/00/00-ASJU	PEREIRA PEREIRA & CIA LTDA	MT-433
SMOR/OIS/Nº167/11 08/12/11	Reforma de Ponte de Madeira	332/11/00/00-ASJU	PEREIRA PEREIRA & CIA LTDA	MT-222
SMOR/OIS/Nº160/11 07/12/11	Reforma de Ponte de Madeira	333/11/00/00-ASJU	PEREIRA PEREIRA & CIA LTDA	MT-473
SMOR/OIS/Nº166/11 07/12/11	Reconstrução de Ponte de Madeira	239/11/00/00-ASJU	OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA	MT-208
SMOR/OIS/Nº165/11 07/12/11	Reconstrução de Ponte de Madeira	235/11/00/00-ASJU	GOUVEIA & MARTINS LTDA	MT-325/160

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2.011.

Engº Hugo Filinto Müller Filho
Superintendente de Manutenção e Op. de Rodovias/SMOR

PORTARIA / SETPU - Nº 718/2.011

RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº **MARCOS GUIMARAES BANDEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Pontes de Madeira, Tipo I, na Rodovia: MT-183, Trecho: Entrº MT-170 (Juína) Entrº MT -208 (Aripuaná), sobre o Rio Furquim e Córrego Palmeirinha, numa extensão de 50,0m e 30,0m, no Município de Juína/Aripuaná - MT, de conformidade com instrumento contratual Nº 318/2011 - ASJU, celebrado com a Firma: **MARILENE CAMARGO & CIA LTDA - EPP** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **LUIS CARLOS FERREIRA** e Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,

Cuiabá 06 de Dezembro de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº 722/2.011

RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº **NELSON RIBEIRO DE MOURA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira -O.A.E, na Rodovia MT-433, Trecho: Entrº BR-158 (Aló Brasil) -Bom Jesus -23, 000 km, Sub. Trecho: Entrº: BR 158 (Aló Brasil)-Km 5, 500, sobre o Córrego Fundo - Km 5,500,numa extensão de 18,0 M, no Município de Bom Jesus do Araguaia-MT, de conformidade com instrumento contratual Nº 296/2011 - ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA MESQUISTA COELHO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: e Engº **JOSÉ PEDRO PIRES** Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,

Cuiabá, 07 de Dezembro de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº 721 /2.011

RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº **JOSÉ PEDRO PIRES** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Pontes de Madeira Tipo I, O. A. E na Rodovia MT- 270, Trecho: Alto Diamantino - Entrº MT- 463, sobre o Córrego Boa Esperança, numa extensão de 18,0m no município de Torixoréu - MT, de conformidade com instrumento contratual Nº 309/2011 - ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA MESQUISTA COELHO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: e Engº **SÔNIA GENEROSO** Engº **ESMERALDO TEODORO DE MELLO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,

Cuiabá, 07 de Dezembro de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº723/2.011

RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº **JOSÉ PEDRO PIRES** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira Tipo I, na Rodovia MT-463, Rio São Domingos – Entrº MT-270 – Córrego: Boa Esperança II, extensão de 18,00m, no Município de Torixoréu – MT de conformidade com instrumento contratual Nº 238/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA MESQUISTA COELHO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **ESMERALDO TEODORO DE MELLO** e Engº **JOSÉ TEODORO NETO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 07 de Dezembro de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº724/2.011

RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº **NELSON RIBEIRO DE MOURA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira-O.A.E, na Rodovia MT-433, Trecho: Entrº BR-158-(Alô Brasil)- Bom Jesus-Serra Nova Dourada-Alto da Boa Vista, Sub. Trecho: Serra Nova Dourada-Alto da Boa Vista, sobre o Córrego Xixá e Córrego Sem Nome, numa extensão de 10,0m e 6,0m, respectivamente no Município de Alto da Boa Vista-MT, de conformidade com instrumento contratual Nº 315/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA MESQUISTA COELHO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: e Engº **ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI** Engº **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 07 de Dezembro de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº 720/2.011

RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº **NELSON RIBEIRO DE MOURA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira na Rodovia MT-433, Trecho: Entrº BR-242 (Alto da Boa Vista) – Pontinópolis – Rio Preto – Entrº BR-158, sobre o Córrego Sem Nome no Km 50,400, Córrego Sem Nome no Km 57,600 e Córrego Vazante do Rio Preto, com extensão de 12,0 m, 12,0 m e 6,0 m respectivamente, no Município de São Félix do Araguaia – MT de conformidade com instrumento contratual Nº 284/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **PEREIRA PEREIRA & CIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: e Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** Engº **JOSÉ TEODORO NETO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 07 de Dezembro de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº729/2.011

RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº **LUIS CARLOS FERREIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-222, Trecho: Entrº BR-163(Sinop) – Entrº MT-338 (Simione), Sub-Trecho: Entrº MT-010 – Entrº MT-338 (Simione), sobre os Córregos: Matão, Buriú, Rio dos Peixes e Espigão, numa extensão de 18,0m, 18,0m e 12,0m, respectivamente, no Município de Porto dos Gaúchos – MT de conformidade com instrumento contratual Nº 332/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **PEREIRA PEREIRA & CIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI** Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 08 de Dezembro de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº719/2.011

RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-473, Trecho: Pontes e Lacerda – Matão – Entrº MT-265, sobre a Vazante do Rio Alegre e Córrego São João, numa extensão de 18,0m e 18,0m, respectivamente, no Município de Pontes e Lacerda –MT de conformidade com instrumento contratual Nº 333/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **PEREIRA PEREIRA & CIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: e Engº **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 07 de Dezembro de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº 727/2.011

RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº **JORGE LUIZ MOURA MATOS** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira Tipo I, e O.A.E., na Rodovia: MT-208 Trecho: Nova Guarita / Rio Teles Pires, sobre o Rio Braço II, numa extensão de 60,0m no município de Nova Guarita, de conformidade com instrumento contratual Nº 239/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** e Engº **LUIS CARLOS FERREIRA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 07 de Dezembro de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº 725/2.011

RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº **LUIS CARLOS FERREIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira na Rodovia MT- 325 /160, Trecho: Juara – Alta Floresta / Novo Horizonte do Norte – Alta Floresta, Sub Trecho: Juara – Rio dos Peixes / Novo Horizonte – Entrº MT- 325, sobre os Córregos: Capivara e Domingos Farias, numa extensão de 12,0m e 18,0m, respectivamente no município de Juara e Lagoinha com 8,0m de extensão, no Município de Novo Horizonte do Norte – MT de conformidade com instrumento contratual Nº 235/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **GOUVEIA& MARTINS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** e Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 07 de Dezembro 2.011

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 02/GAB/CMDO/2011

CONSELHO DE DISCIPLINA - DECISÃO

O CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de sua competência, em conformidade com o Artigo 55, § 2º e fundamento no Artigo 119, Inciso VI ambos da Lei Complementar nº. 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), nos termos do Artigo 13, Inciso IV e §2º da Lei nº. 3.800 de 19 de outubro de 1976 (Conselho de Disciplina), considerando o relatório de conclusão do Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria nº. 001/CD/2007 e o Parecer nº. 009/CGCBMMT/2011;

RESOLVE:

Excluir do serviço ativo mediante reforma *ex-officio* com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço o bombeiro militar abaixo:

Graduação	Nome	UBM
SD BM	JUNIOR LUCIANO LEMOS DA SILVA	4º BBM

Publique-se, cumpra-se.

Carlos **Alexandre** Rodrigues Coronel* – Cel **BM**
Comandante Geral

* Original assinado

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 167/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e Termo de Rerratificação que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, retificação do item 6.5. da CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO e do item 7.1. da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 167/2009, referente à prestação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva em centrais telefônicas modelo PABX MD 110/MATEC/ERICSSON, nas unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do presente contrato, contados de 19/12/2011 a 18/12/2012.

DA FORMA DE PAGAMENTO: 6.5. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, CNPJ nº 03.507.415/028-64 - Endereço: Rua D s/n, Bairro: Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-927 - Cuiabá - MT, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação: UO: 19101; Programa: 300; Atividade: 4253; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 240, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011. As despesas do orçamento de 2012 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos. ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ALLAN EXUBÉRY DE ARAÚJO - Empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **Aquisição de Instrumentos Musicais para compor 18 Kits de Fanfara Escolar, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital., no dia 28 de Dezembro de 2011 às 08:30 hs, na Sala de Pregão Nº 01 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaaguás – Centro Político administrativo – Cuiabá – MT. O Edital encontra-se a disposição nos Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br, maiores informações pelo telefone (65) 3613-6409, E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br.**

Cuiabá (MT), 14 de Dezembro de 2011.

Nizete Lenir da Silva Costa

Pregoeira

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

RESULTADO DE PREGÃO Nº 022/2011 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 022/2011, Termo de Referência n.º 745 e 739/2011, oriundo da Superintendência de Gestão Escolar cujo objeto **Aquisição de materiais de consumo, equipamentos de informática e multimídia, para a realização do Censo Escolar da Educação Básica, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital. Convênio Federal nº 755935/2011**, realizado no dia 09 de dezembro de 2011, às 14:30hs, Sala de Pregão N.º 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD, o Lote 01 foi declarado vencedor a empresa **Machado & Silva Ltda**, inscrita no CNPJ. **08710871000100**, pelo valor **R\$ 76.290,00** o Lote 02 foi considerado **Fracassado**, o Lote 03 foi declarado vencedor a empresa **Papelaria Coxipó Comercio de Papeis Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ. **01882109000162**, pelo valor **R\$ 4.786,18** Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2011.

Ságuaes Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 146/2010

Origem: Concorrência nº 031/2010.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: Geotop Construção e Terraplanagem Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor do Contrato nº 146/2010.
Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 349.180,21** (trezentos e quarenta e nove mil e cento e oitenta reais e vinte e um centavos), que corresponde a um aumento de 14,96% (quatorze vírgula noventa e seis por cento) do valor original.
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I alínea "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 084/2010

Origem: Concorrência nº 007/2010.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor do Contrato nº 084/2010.
Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 52.546,39** (cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), que corresponde a um aumento de 14,92% (quatorze vírgula noventa e dois por cento) do valor original.
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 203/2011

Origem: Tomada de Preço nº 004/2011 – Processo nº 754904/2011 – TR nº 819/2011.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: Esteio construções Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de quadra poli esportiva coberta com arquibancada de 02 (dois) degraus das duas laterais, dimensão da quadra 24x32m na Escola Estadual Dauri Riva, localizada no município de Juara/MT.
Valor: **R\$ 554.420,29** (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)
Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início em 13/12/2011 e término em 09/06/2013.
Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT 13 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 221/2009

Origem: Tomada de Preço nº 018/2009.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: S.M. CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Aditar as Cláusulas Oitava - Do Prazo de Execução - e Nona – Da Vigência do contrato nº 221/2009.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 660(seiscentos e sessenta reais) dias terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, passando a ser de 780 (setecentos e oitenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço: **03/03/2010** até **25/4/2012**.
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **27/01/2012** e término em **26/05/2012**.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º e incisos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 1832007

Origem: Concorrência nº 029/2007.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: Esteio Construções Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda - Da Vigência do Contrato nº 183/2007.
Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em **14/12/2011** e término em **12/05/2012**.
Da Convalidação: Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência e a data da assinatura do 6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência.
Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO AO CONTRATO Nº 146/2010

Origem: Concorrência nº 031/2010.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: Geotop Construções e Terraplanagem Ltda.
Objeto: A Secretaria de Estado de Educação - Seduc, por sua Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, de acordo com Art. 57, parágrafo 1º, inciso III da Lei 8.666/93, autoriza a contratada a **REINICIAR** os serviços referentes ao contrato supracitado. Conforme vistoria in loco, constatou-se que os motivos que deram causa a paralisação encontram-se sanados.
Valor Contratual: R\$ 2.334.508,54
Data da Paralisação: 12/07/2011.
Data de Reinício: 01/12/2011.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8666/93.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 087/2010

Origem: Concorrência nº 007/2010.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor do Contrato nº 087/2010.
Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 11.106,16** (onze mil e cento e seis reais e dezesseis centavos), que corresponde a um aumento de 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento) do valor original.
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 327

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 286/2011.

TERMO: EMERGENCIAL
Protocolo nº. 791247/2011
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do CEJA Almira de Amorim e Silva, CNPJ/MF 02.266.718/0001-50, no município de **CUIABÁ/MT**.
OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do **CEJA Profª Almira Amorim Silva**, no município de **Cuiabá/MT**, para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra na instalação de ar condicionado, troca de portas, portão toldos e parte elétrica do **CEJA Profª Almira Amorim Silva**.
Projeto: 290.3880
Elemento de Despesa: 335030 e 335039
Fonte: 120 e 110
Nota de Empenho: 11.24227-8 e 11.24228-6 e 24230-8
VALOR: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2011

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 293/2011.

TERMO: EMERGENCIAL
Protocolo nº. 827340/2011
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual Ana Maria do Couto, CNPJ/MF 02.471.496/0001-07, no município de **CUIABÁ/MT**.
OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual Ana Maria do Couto**, no município de **Cuiabá/MT**, para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequação e melhorias na troca de janelas da **Escola Estadual Ana Maria do Couto**.
Projeto: 290.3880
Elemento de Despesa: 335030 e 335039
Fonte: 120 e 122
Nota de Empenho: 11.27044-1 e 11.27045-1
VALOR: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2011

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 294/2011.

TERMO: EMERGENCIAL
Protocolo nº. 824265/2011
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual João Brienne de Camargo, CNPJ/MF 03.049.222/0001-97, no município de **CUIABÁ/MT**.
OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual João Brienne de Camargo**, no município de **Cuiabá/MT**, para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações de câmaras de vigilância, portas e chaves codificadas da **Escola Estadual João Brienne de Camargo**.
Projeto: 290.3880
Elemento de Despesa: 335030 e 335039
Fonte: 120 e 122
Nota de Empenho: 11.27042-5 e 11.27043-3
VALOR: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2011

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 296/2011.

TERMO: EMERGENCIAL
Protocolo nº. 850646/2011
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual Elizabeth Maria Bastos Mineiro, CNPJ/MF 07.536.860/0001-93, no município de **VARZEA GRANDE/MT**.
OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual Profª Elizabeth Maria Bastos Mineiro**, no município de **Varzea Grande/MT**, para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra na troca do transformador da **Escola Estadual Profª Elizabeth Maria Bastos Mineiro**.
Projeto: 290.3880
Elemento de Despesa: 335030 e 335039
Fonte: 120
Nota de Empenho: 11.28555-4 e 11.28556-2
VALOR: R\$ 5.098,03 (Cinco mil noventa e oito reais e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2011

PORTARIA Nº. 520 /2011/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.99 da LC nº. 207/04 e, considerando o que consta no Processo de Sindicância Administrativa nº 218825-Seduc instituído pela Portaria nº. 077/2010/GS/SEDUC/MT, de 25.03.10, publicada no Diário Oficial de 29.03.09, da lavra do Senhor Secretário de Estado de Educação, e suas prorrogações; bem como o Relatório Final da Comissão Sindicante, retificado em parte pelo Parecer nº.1.665/2011/ASEJ/SEDUC:

RESOLVE:

Art. 1º. ABSOLVER de todas as acusações constantes na Sindicância supracitada, os servidores: Jurandy Pinto, professor, matrícula nº. 19644, **Paulo Paixão Alves Freire, professor, matrícula nº. 54354, Alairson de Amorim, professor, matrícula nº. 870190016, Tânia Maria Quirives A. Freitas, professora, matrícula nº.71380019, todos com lotação na E.E. Joaquina Cerqueira Caldas, Cuiabá-MT e Leila Sebastiana O. S. Silva, professora, matrícula nº. 22756, lotada na Assessoria Pedagógica de Cuiabá.**

Art. 2º. Intimem-se os servidores e seus defensores da decisão proferida, com cópia desta portaria.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2011.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 034/2011/SETAS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

CONTRATADA: FABIOLA MONTEIRO LOTUFO.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Enfermagem. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Enfermeira.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.434,58 (Três mil quatrocentos e trinta e quatro reais, cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 09.12.2011

VIGÊNCIA: 09.12.2011 a 09.12.2012.

ASSINAM: Roseli Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – CONTRATANTE e FABIOLA MONTEIRO LOTUFO – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 030/2011/SETAS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

CONTRATADA: ISOUQUELE SOARES PENIDO GONÇALVES.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Enfermagem. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Enfermeira.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.434,58 (Três mil quatrocentos e trinta e quatro reais, cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 09.12.2011

VIGÊNCIA: 09.12.2011 a 09.12.2012.

ASSINAM: Roseli Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – CONTRATANTE e ISOUQUELE SOARES PENIDO GONÇALVES – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 032/2011/SETAS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

CONTRATADA: ROSIMARA CORINA MORAIS FAUSTINO.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Enfermagem. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Enfermeira.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.434,58 (Três mil quatrocentos e trinta e quatro reais, cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 09.12.2011

VIGÊNCIA: 09.12.2011 a 09.12.2012.

ASSINAM: Roseli Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – CONTRATANTE e ROSIMARA CORINA MORAIS FAUSTINO – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 031/2011/SETAS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

CONTRATADA: LAURA FABIANE DE OLIVEIRA PATRICIO.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Enfermagem. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Enfermeira.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.434,58 (Três mil quatrocentos e trinta e quatro reais, cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 09.12.2011

VIGÊNCIA: 09.12.2011 a 09.12.2012.

ASSINAM: Roseli Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – CONTRATANTE e LAURA FABIANE DE OLIVEIRA PATRICIO – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 033/2011/SETAS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

CONTRATADA: VANESSA TRIVELATO BARBOSA.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Enfermagem. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Enfermeira.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.434,58 (Três mil quatrocentos e trinta e quatro reais, cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 09.12.2011

VIGÊNCIA: 09.12.2011 a 09.12.2012.

ASSINAM: Roseli Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – CONTRATANTE e VANESSA TRIVELATO BARBOSA – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 028/2011/SETAS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

CONTRATADA: DANILO PACELE MOREIRA.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Fisioterapia. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Fisioterapeuta.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.434,58 (Três mil quatrocentos e trinta e quatro reais, cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 09.12.2011

VIGÊNCIA: 09.12.2011 a 09.12.2012.

ASSINAM: Roseli Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – CONTRATANTE e Danilo Paclele Moreira – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 029/2011/SETAS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

CONTRATADA: SORAYA TEREZINHA DE ARRUDA.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Fisioterapia. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Fisioterapeuta.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.434,58 (Três mil quatrocentos e trinta e quatro reais, cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 09.12.2011

VIGÊNCIA: 09.12.2011 a 09.12.2012.

ASSINAM: Roseli Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – CONTRATANTE e SORAYA TEREZINHA DE ARRUDA – CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2011/SETAS

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a empresa Bom Dia Comercio, Importação e Exportação Ltda.

OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar o contrato, acrescentando o valor inicialmente contratado em R\$ 663.841,00 (Seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais), que corresponde a 25% do valor do contrato original, sendo assim o valor total do contrato passará a ser R\$ 3.319.205,01 (Três milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e cinco reais e um centavo).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 65, I, b c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ASSINAM:

ROSELI BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho,
e Assistência Social
CONTRATANTE

HÉLIO RUBENS PIEROZAN MAGALHÃES
Representante Legal
CONTRATADA

A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve, **TORNAR SEM EFEITO** o EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 093/2006 - SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, publicado no D.O.E. do dia 14/12/2011, página 25, por ter sido publicado em duplicidade.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social.

PORTARIA nº 34/2011/SU-SETAS/MT.

Prorrogar o prazo da Portaria nº 29/2011/SU-SETAS/MT, de 11 de outubro de 2011, publicada no D.O.E-MT em 14 de outubro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de concluir o Processo de Instrução Sumária nº 754892/2011 no prazo fixado pela Portaria nº 29/2011/SU-SETAS/MT, publicada no D.O.E-MT em 14 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 14/2011 da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que solicita dilação de prazo da portaria inaugural,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 29/2011/SU-SETAS/MT, publicada no D.O.E-MT em 14 de outubro de 2011, por quarenta e cinco (45) dias, nos termos do parágrafo único do art. 23 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Contam-se os efeitos desta portaria a partir do dia 30 de novembro de 2011.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2011.



ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2011 SICME/ Prefeitura Municipal de Nortelândia

Concedente: Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME

Conveniente: Prefeitura Municipal de Nortelândia

Objetivo: Prorrogar a vigência do Convênio tendo em vista a repactuação do prazo passando a vigência para o dia 14/06/2012.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 003/2009.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de dezembro de 2011.

ASSINA: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

RESOLUÇÃO N.º 063/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 28ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

- 01 – Sergio de França.
- 02 – O.S. Bastos Veterinária - ME.
- 03 – F. C. Locks - EPP.
- 04 – Losnov Comércio de Utilidades Domésticas Ltda - ME.
- 05 – S M de Oliveira Análises Clínicas.
- 06 – M. P. da Cunha Junior ME.
- 07 – Cremonese Wandscheer e Cia. Ltda- ME.
- 08 – Ploter Online Impressão Digital Ltda.
- 09 – F2X Comércio de Roupas e Acessórios Ltda.
- 10 – Agenda Assessoria Planejamento e Informática.
- 11 – Jusicler Transportes Ltda.
- 12 – UTIPEL - Auto Peças Ltda - ME.
- 13 – Juvenil José de Souza.
- 14 – Marli T Terra & Cia. Ltda.
- 15 – M.C. Camargo & Cia Ltda.
- 16 – A.S.Q. Oliveira ME.
- 17 – Supermercado Mais Supermercado Ltda - EPP.
- 18 – O. M. do Prado & Cia. Ltda. - ME.
- 19 – MEDBARRA Serviços Hospitalares Ltda.
- 20 – DUAL Duarte Albuquerque Comércio Indústria Ltda.
- 21 – Transcarvalho Transportes Ltda.
- 22 – J. A. Matos Pinto - ME.
- 23 – R. E. Pereira & I. M. Pereira Ltda.
- 24 – P. Maria de Carvalho & Cia. Ltda.
- 25 – Eliane A. Zopelotto Notario - ME.
- 26 – Vassouras Maranhão Ltda. -ME.
- 27 – Nodari Produtos Agropecuários Ltda - ME.
- 28 – Lourival Salles Produtos Agropecuários - EPP.
- 29 – Moto Sport Ltda.
- 30 – K R L de Castro.
- 31 – Marion e Bandeira Ltda.
- 32 – Fábrica de Sorvetes Maravilha Ltda.
- 33 – ONCOMED Clínica de Tratamento Multidisciplinar do Câncer Ltda.
- 34 – Comercial Ramin de Alimentos Ltda.
- 35 – Centro de Imagem Santo Antônio Ltda - ME.
- 36 – COURE – Comércio de Calçados e Acessórios Ltda - ME.
- 37 – Argecil Armazéns Gerais e Silos Itaquere Ltda.
- 38 – Lorys Hotel Ltda - EPP.
- 39 – Cerâmica Artefatos de Cimento Cuiabá Ltda.
- 40 – Amélia Keiko Sato.
- 41 – Várzea Grande Painéis Ltda.
- 42 – Wesler Reuel Gentil Alves e Cia. Ltda - ME.
- 43 – Colla & Cia Ltda – ME.
- 44 – Celena Alimentos S/A.
- 45 – Esportes Simionatto Ltda.
- 46 – COTRIMAC – Cotriguaçu Materiais para Construção Ltda.
- 47 – S. M. Montagens de Estruturas em Pré – Moldados Ltda. - ME.
- 48 – Susana da Silva Andreo & Cia. Ltda - ME.
- 49 – Abudi Palace Hotel - EPP.
- 50 – Eurival S. Borges e Cia Ltda.
- 51 – Mesquita Martins & Mesquita Ltda.
- 52 – Nelson Piga.
- 53 – Construtora Zanin Ltda – ME.
- 54 – FEMAG Hotéis Ltda. – EPP.
- 55 – Acorizal Indústria, Comércio Serviços de Radiadores e Baterias.
- 56 – Pousada e Pesqueiro Nosso Sonho Ltda. – ME.
- 57 – Incomal Indústria e comércio de Moveis Anatômicos Ltda.
- 58 – L A Farmácia Ltda – ME.
- 59 – KCM Editora e Distribuidora Ltda. – EPP.
- 60 – J N Pneus Ltda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 14 de dezembro de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 064/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 28ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, das empresas:

- 01 – Céu azul Indústria e Comércio de Cereais Ltda., processo nº 843.853/2011, CNPJ 14.531.563.0001-10 - Rondonópolis.
- 02 – Pelmex Pantanal Ltda., processo nº 839.343/2011, Inscrição Estadual nº 13.435.728-0, CNPJ nº 14.385.001/0001-06 - Cuiabá.

03 – Wagner Carlos Nunes Junior, processo nº 815.698/2011, Inscrição Estadual nº 13.423.261-5, CNPJ nº 13.685.584/0001-28 – Rosário Oeste.

04 – Multióleo Indústria e Comércio Ltda., processo nº 804.136/2011, Inscrição Estadual nº 13.229.229-7, CNPJ nº 05.691.210/0001-97 – Várzea Grande.

05 – GBRAN Indústria e Comércio de Grãos e Sub-Produtos Ltda., processo nº 804.126/2011, Inscrição Estadual nº 13.391.999-4, CNPJ nº 12.077.565/0001-56, Primavera do Leste.

06 – Produtos Cerâmicos Primavera Ltda., processo nº 805.046/2011, Inscrição Estadual nº 13.438.454-7, CNPJ nº 07.118.150/0004-96 – Rondonópolis.

07- Mundial Agro Indústria Ltda., processo nº 750.505/2011, Inscrição Estadual nº 13.202.370-9, CNPJ nº 04.461.884/0001-32 – Alto Taquari.

08 – EGCEL – Comercial, Formuladora, Importação e Exportação de Derivados de Petróleo Ltda., processo nº 759.228/2011, Inscrição Estadual nº 13.212.297-9, CNPJ nº 05.289.374/0001-92 – Mirassol D'Oeste.

09 – WCV Indústria e Comércio de Equipamentos de Refrigeração Ltda., processo nº 830.772/2011, Inscrição Estadual nº 13.437.852-0, CNPJ nº 14.492.489/0001-70 – Várzea Grande.

10 – Bioeng Tecnologia e Engenharia Ltda., processo nº 777.576/2011, Inscrição Estadual nº 13.311.384-1, CNPJ nº 07.672.730/0001-88 – Tangará da Serra.

11 – Açobett Indústria Metálica e Comércio Ltda., processo nº 817.816/2011, Inscrição Estadual nº 13.037.922-0, CNPJ nº 02.465.581/0001-62 – Cuiabá.

12 – Novatex Tecidos Indústria e Comércio Ltda., processo nº 823.739/2011, Inscrição Estadual nº 13.427.081-9, CNPJ nº 13.800.530/0001-66 – Cuiabá.

13 – Indústria Frigorífica Pontes e Lacerda, Importação e Exportação Ltda., processo nº 803.545/2011, Inscrição Estadual nº 13.410.701-2, CNPJ nº 08.594.881-28- Pontes e Lacerda.

14 – Hirano Indústria e Comércio de Cereais Ltda., processo nº 832.181/2011, Inscrição Estadual nº 13.430.875-1, CNPJ nº 14.049.450/0001-83 – Diamantino.

15 – Cerâmica e Artefatos de Cimento Cuiabá Ltda., processo nº 847.671/2011, Inscrição Estadual nº 13.306.821-8, CNPJ nº 26.806.737/0001-90 – Cuiabá.

Art. 2º - Aprovar o desenquadrado do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC, por encerramento das atividades, das empresas:

1 – Pelmex MS Ltda., processo nº 839.303/2011, CNPJ nº 09.049.894/0001-89 – Cuiabá.

2 – Casa do Padeiro de Mato Grosso Ltda., processo nº 805.271/2011, Inscrição Estadual nº 13.301.024-4, CNPJ 03.806.562/0002-04 – Cuiabá.

Art. 3º - Aprovar o retorno ao Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC da empresa Navarro Industrial e Comercial Madeireira Ltda., processo 849.409/2011, Inscrição estadual nº 13.172.647-1, CNPJ nº 00.777.151/0002-31 – Feliz Natal, que estava enquadrada no Super Simples.

Art. 4º - Aprovar o retorno ao Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC da empresa Luiz Carlos Cocolo, processo nº 808.622/2011, Inscrição nº 13.208.863-0, CNPJ nº 05.037.851/0001-22, Várzea Grande, por ter reativado as Atividades.

Art. 5º - Aprovar a migração do PROMINERAÇÃO para o Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC, da empresa Caieira Nossa Senhora da Guia Mineração Ltda., processo nº 850.225/2011, Inscrição Estadual nº 13.052.271-6, CNPJ nº 03.463.809/0001-48 – Cuiabá.

Art. 6º - Aprovar a migração do PROARROZ para o Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC, das empresas:

1 – Cerealista Rondonópolis Ltda., processo nº 857.175/2011, Inscrição Estadual nº 13.202.145-5, CNPJ nº 04.473.174/0001-22 – Rondonópolis.

2 – Arroz Supremo Indústria e Comércio Ltda, processo nº 804.300/2011, Inscrição Estadual nº 13.301.782-6, CNPJ nº 07.351.082/0001-68 – Agua Boa.

Art. 7 – Indeferir o pedido de benefício pré-operacional da empresa Crevatti Industrial Ltda., processo nº 850.553/2011, Inscrição Estadual nº 13.424.639-0, CNPJ nº 09.499.392/0002-30.

Art. 7º - Aprovar a suspensão do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial –PRODEIC da empresa PROMETALICA Mineração Ltda, Inscrição Estadual 13.300.437-6, CNPJ nº 03.564.155/0001-49 – Rio Branco.

Art. 8º- Aprovar o desenquadrado do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC, da empresa Atlas Agroindustrial Ltda, CNPJ nº 05.553.578/0006-01, Inscrição Estadual nº 13.352.475-2 – Cuiabá.

Art. 9º - Indeferir o pedido de enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC, das empresas:

1 – Grupal Agroindustrial S/A, processo nº 861.307/2011, CNPJ 08.045.552/0001-28, Inscrição Estadual nº 13.320.847-8 – Cuiabá.

2 – Biosoja Agroindustrial Ltda., processo nº 861.323/2011, Inscrição Estadual nº 13.370.356-8, CNPJ nº 10.670.525/0001-98 - Cuiabá.

Art. 10 - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC - Comércio Centro de Distribuição - CD, das empresas:

1 – Extraluz Móveis e Eletrodomésticos Ltda., processo nº 817.232/2011, Inscrição Estadual nº 13.396.888-0, CNPJ nº 08.852.587/0009-26 – Colider.

2 – Eletromar Moveis e Eletrodomésticos Ltda., processo nº 843.118/2011, Inscrição Estadual nº 13.069.911-0, CNPJ nº 32.951.535/0001-34 – Lucas do Rio Verde.

Art. 11 - Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados das Cartas-Consulta, as empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC:

1 – Borello Alimentos Ltda, processo nº 784.243/2011 – Sinop.

2 – Celena Alimentos S/A, processo nº 792.009/2011 – Campo Novo do Parecis.

3 – Lilian Suzana de Oliveira Mundel Miranda, processo nº 743.906/2011 – Cuiabá.

4 – Moretto & Jacintho Ltda, processo nº 802.548/2011 – Dom Aquino.

5 – Universal Química do Brasil Ltda, processo nº 794.757/2011 Várzea Grande.

6 – Arrozeira Somar Ltda, processo nº 814.562/2011 Nova Mutum.

7 – PB Brasil Indústria e Comércio de Gelatinas Ltda, processo nº 824.068/2011 Acorizal.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 065/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 28ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das empresas:

- 1- **Triunfo Holding de Participação S/A**, processo nº 852.713/2011 Inscrição Estadual nº 13.440.674-5 CNPJ nº 08.411.588/0002-69 – Cuiabá – MT.
- 2- **DUAL – Duarte Albuquerque Comércio e Indústria Ltda**, processo nº. 852.432/2011 Inscrição Estadual nº 13.380.169-1 CNPJ nº 24.542.953/0005-73 – Pedra Preta.
- 3- **Centroaço Indústria e Comércio de Aço Ltda.**, processo nº 840.010/2011, Inscrição Estadual nº 13.390.810-0, CNPJ nº 12.027.138/0001-63 - Cuiabá – MT.
- 4- **Jeova Jireh Comércio e Recapadora de Pneus Ltda - ME**, processo nº 834.933/2011, Inscrição Estadual nº 13.372.276-7, CNPJ nº 10.863.532/0001-06 – Sorriso.
- 5- **VL Participações S/A**, processo nº 829.980/2011, Inscrição Estadual nº 13.210.090-8, CNPJ nº 05.149.576/0001-39 – Paranatinga.
- 6- **Maquiparts Comércio, Importação e Exportação Ltda**, processo nº 839.191/2011, Inscrição Estadual nº 13.437.277-8, CNPJ nº 12.753.213/0003-35 – Cuiabá.
- 7- **Locker Comércio, Locadora de Máquinas, Veículos e Equipamentos Ltda**, processo nº 850.754/2011, Inscrição Estadual nº 13.438.905-0, CNPJ nº 11.673.215/0001-90 – Cuiabá.
- 8- **Grafica e Editora Correa Ltda**, processo nº 706.915/2011, Inscrição Estadual nº 13.204.446-3, CNPJ nº 04.691.443/0001-27 – Alta Floresta.
- 9 – **JR Fernandes & Cia. Ltda.**, processo nº 829.856/2011, Inscrição Estadual nº 13.434.282-8, CNPJ nº 14.286.665/0001-18 – Várzea Grande.
- 10 – **Ribeiro S/A Comércio de Pneus**, processo nº 748.370/2011, Inscrição Estadual nº 13.407.041-0, CNPJ nº 75.308.551/0049-60 – Cuiabá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 066/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 28ª Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC das empresas:

- 1 - **Zanolli Design Móveis Ltda ME.**, processo nº 833.173/2011, CNPJ 12.829.197/0001-55, Inscrição Estadual nº 13.406.358-9, localizada à Avenida P, quadra IND. 2/4, lotes 11 a 14, área com 4.320,00 m².
- 2 – **Anrafel Indústria e Comércio de Plásticos**, processo nº 753.372/2011, CNPJ nº 14.353.927/0001-10, Inscrição Estadual nº 13.438.956-5, localizada à Avenida O, quadra IND. 7, lotes 145 ao 149, área com 6.000,00 m².
- 3 – **Distribuidora Mato-grossense e Publicações Ltda.** – EPP, processo nº 782.971/2011, CNPJ nº 08.935.978/0001-57, Inscrição Estadual nº 13.341.044-7, localizada à Rua D, quadra IND. 2/3, lotes 8 a 11, área com 5.760,00 m².
- 4 – **Quimistar Comércio e Indústria Ltda – ME**, processo nº 828.760/2011, CNPJ nº 03.754.778/0001-84, Inscrição Estadual nº 13.193.831-2, localizada à Rua J, quadra APO. 1/2 lotes 22, 23 e 24, área com 1.710,00 m².
- 5 – **Vitória Régia Água Mineral Ltda.**, processo nº 862.394/2011, CNPJ nº 24.714.859/0001-20, Inscrição Estadual nº 13.131.119-0, localizada à Avenida X esquina com a Rua K, quadra IND.5, lotes 91 a 99, área com 10.800,00m².

Art. 2º - Aprovar o cancelamento de reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, de acordo com o Decreto 821/2007, da empresa **Águia MT Vistoria Veicular Ltda**, processo 492.925/2011, CNPJ nº 11.636.332/0001-83, com a área de 4.320,00 m².

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 14 de dezembro de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos para que se produzam os efeitos legais, que, na Resolução nº 061/2011 do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, publicada no DOE, página 53, em 22 de novembro de 2011, no seu Art. 4º, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: **GAZIN Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.**, processo nº 767.733/2011 e 786.807/2011, Inscrição Estadual nº 13.273.754-0, CNPJ nº 77. 941.498/0127-57 – Jaciara – MT.

Leia-se: **GAZIN Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.**, processo nº 767.733/2011 e 786.807/2011, Inscrição Estadual nº 13.273.754-0, CNPJ nº 77. 941.490/0127-57 – Jaciara – MT.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2011

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado Sr. Vander Fernandes
CONTRATADA: KAMIL ABDEL ZAROUR-ME – Representada pelo Sr. Kamil Abdel Zarour.
OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 816747/2011/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 024/2011.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2011
VIGÊNCIA: 01/12/2011 a 31/12/2011

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2007

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado Sr. Pedro Henry
CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A – Representado pelo Sr. Juan Antonio de Carvalho Raindo e pelo Sr. Carlos Alberto Aguiar Felix
OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 669667/2010/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 076/2007.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007/9900- Fonte: 134 - Elemento de Despesa: 3390-39
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2011
VIGÊNCIA: Pelo período de 12(doze) meses (09/11/2011 a 08/11/2012).
Nº DOS EMPENHOS: 21601.0001.11.17712-5 no valor de R\$ 500.000,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2011/SES/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – Pedro Henry
CONTRATADO: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE-FIOTEC, Representado pelo Sr. MAURICIO ZUMA MEDEIROS
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para produção de 02 (dois) documentários com 22 minutos de duração sobre Saúde do Trabalhador e Ambiente no setor do Agronegócio de Grãos no Estado de Mato Grosso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 4031 – Elemento de despesa 3390-39 – fonte 112
FISCAL DE CONTRATO: Thais Arrais da Costa –Matricula : 1137280015; Leoni Xavier de Oliveira - Matricula: 703880098
VIGÊNCIA: Pelo período de 07 (sete) meses (14/10/2011 a 14/05/2012).
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2011
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.11.15254-8- valor R\$ 59.800,00

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2007. Processo: 720454/2011
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA CNPJ - Nº. 60.922.168/0018-24

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade **Aditar** o valor, **alterar** a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros e Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, todas do Convênio Originário, em conformidade com o detalhamento do Plano Trabalho, cujo é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O valor para a execução do presente termo aditivo importa em **R\$1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), e estará a cargo da CONCEDENTE, devendo ser repassado a CONVENIENTE em parcela única.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros correspondentes à execução deste 9º Termo Aditivo é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601
Programa: 0278
Atividade: 2983
Natureza da despesa: 3350-43
Fonte de Recursos: 134
Valor: **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais)
Empenho: 21601.0001.11.17652-8, de 13/12/2011

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2011
SIGNATÁRIOS:

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 505.502.681-20

IDELVAN FERREIRA MACEDO
Diretor do Hospital São Luiz
CPF nº 104.774.381-72

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 086/2010. Processo: 832156/2011.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA** – CNPJ-MF Nº. 03.347.135/0001-16.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **120 (cento e vinte) dias**, com início em **01/01/2012**, passando o término para o dia **29/04/2012**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **29/05/2012**.

Data de Assinatura: 15/12/2011.
SIGNATÁRIO:

VANDER FERNANDES - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF nº. 505.502.681-20

Portaria Nº 001/2011/PAD nº 014/2011

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 014/2011, no uso de suas atribuições descritas nos artigos 81 e parágrafo 2º do artigo 82 da Lei Complementar nº. 207/2004.

Considerando a Portaria Conjunta nº 126/2011/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial em 06 de julho de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Sildemar Antônio Alves, matrícula funcional nº 932.970-010, na condição de Defensor Dativo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2011 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório à acusada, nos termos da Lei Complementar nº. 207/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2011.

(original assinado)

Patrícia Goretti Serra Yabumoto

Presidente do PAD nº 014/2011

Portaria Nº 001/2011/PAD nº 043/2011

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 043/2011, no uso de suas atribuições descritas nos artigos 81 e parágrafo 2º do artigo 82 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando a Portaria Conjunta nº 126/2011/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sildemar Antônio Alves, matrícula funcional nº 932.970-010, cargo: PNS do SUS, Perfil: Administrador, na condição de Defensor Dativo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2011 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório ao acusado, nos termos da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2011.

(original assinado)

Patrícia Goretti Serra Yabumoto

Presidente do PAD nº 043/2011

PORTARIA CONJUNTA Nº 350/2011/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e a AUDITORIA GERAL DO ESTADO, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar 413, de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação do Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 074/2008/GBSES.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante, designada pela Portaria Conjunta nº 074/2008/GBSES, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2008.

Art. 3º Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, com os seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2011, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação

Registre-se, Publique-se e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, MT, 07 de dezembro de 2011.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

CRISTIANE LAURA DE SOUZA

Secretária Adjunta de Corregedoria Geral

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

ERRATA DO CONTRATO Nº. 032/2011/SEDRAF

Onde se lê:

259.287,76 (Duzentos e cinquenta e nove Mil duzentos e oitenta e sete Reais e setenta e seis centavos).

Leia-se:

241.607,76 (Duzentos e quarenta e um Mil seiscentos e sete Reais e setenta e seis centavos)..

Cuiabá - MT, 15 de dezembro de 2011.

De acordo:

José Domingos Fraga Filho

Secretário SEDRAF

RESOLUÇÃO Nº 56/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT, criado pela Lei Complementar nº 17, de 06 de maio de 1992, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno, e com base nas deliberações dos membros da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural – CPACR, em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas – Consulta, no Fundo Constitucional do Centro Oeste – FCO, dos proponentes:

Nº Sequência	Nº Carta-Consulta	Proponente
01	1511	ADEVERBES SEBASTIÃO FRANCO
02	1512	ADIVALDO PEREIRA DA SILVEIRA
03	1513	ALCIDIR DA CUNHA
04	1515	ANTONIO GILBERTO SERON
05	1516	ANTONIO PINHEIRO TORRES
06	1517	ARY FURTADO SOUZA JUNIOR
07	1518	AVELINO CAMILO BORCK
08	1519	AYRTON SALVADOR LEOPOLDINO
09	1520	BATISTA RENATO BOLLICO DO AMARAL
10	1521	BRUNA OGLIARI

11	1522	CAMILO RAMOS
12	1523	CARLOS ANGELO FALCI
13	1524	CARLOS CANEPPLE
14	1525	CARLOS WAGNER
15	1526	CÉSAR BORGES DE SOUZA
16	1527	CLÁUDIO LEAL MELO
17	1528	CLEOPHANES LOPES DOMINGUES FILHO
18	1529	CRISTIANI ELOISA FRANZINI DE OLIVEIRA
19	1530	DANIEL FABRE
20	1531	DARCI POTRICH
21	1533	DIEGO DIAVAN DE ANDRADE
22	1534	DILMA IZABEL DUTRA CORREA
23	1535	EDSON LUIZ BACKES
24	1536	EDSON LUIZ ZANCHET
25	1537	EDUARDO JOSÉ DE MAGALHÃES
26	1538	EDUARDO TATESUZI DE SOUZA
27	1539	ELIANE ROSELI WURMSTICH REITERBERGER
28	1540	ELIEZES VILMAR MAGGI SCHEFFER
29	1541	ELOI PEREIRA DUARTE
30	1542	ERAI MAGGI SCHEFFER E OUTROS
31	1543	EVA BUENO DE SÁ
32	1544	IVALDO OSVALDO DIEHI
33	1545	FLÁVIO CARLOS BONATO
34	1546	FRANCISCO GILBERTO MENDES ROSSI
35	1547	GELSOUR BERTI FRIZZO
36	1548	GERSON DE OLIVEIRA
37	1549	GILMAR CARVALHO DOS SANTOS
38	1550	GIORGIO LORENZO GIUSEPPE ANGELO ARNALDI
39	1551	GIRASSOL REFLORESTADORA LTDA
40	1552	GIRASSOL REFLORESTADORA LTDA
41	1553	GUIDO NELSON SCHMITT
42	1554	HÉBER AMILCAR DE SÁ STÁBILE
43	1555	ILDO VALENTIN BORSATTI
44	1556	IRISMAR BATISTA DE SOUZA
45	1557	ITELVINO CAMPOS
46	1558	JAIR FERNANDO SCHAFER
47	1559	JOÃO EVANGELISTA BORGES RIBEIRO
48	1560	JOÃO LEOPOLDINO NETO
49	1561	JOÃO MARIA DE ALMEIDA
50	1562	JOAQUIM BENEDITO CIRILO
51	1563	JOSÉ LUIS CAMILOTTI
52	1564	JÚLIO YUTAKA SAWADA
53	1565	JURACY LOPES DOS SANTOS
54	1566	JURANDI ALVES DOS SANTOS
55	1568	LUCIANA MARI OKUBO
56	1569	LUIS CARLOS DOS SANTOS
57	1570	MANOEL LAZARO PEREIRA
58	1571	MARIA JOSÉ PADILHA LEOPOLDINO
59	1572	MELISSA CRISTINA CARVALHO BISCO
60	1573	MOACIR TAKAKI
61	1574	MOACYR FREGONESI BARBOSA
62	1575	MURILO RAMOS
63	1576	NEIDE APARECIDA TERRUGI LEOPOLDINO
64	1577	NEIVALDO DIAS DE PAULA
65	1578	ODIR JOSÉ MAZZARDO
66	1579	OTÁVIO PALMEIRA DOS SANTOS
67	1580	PEDRO IRANI TONELLI
68	1581	SÉRGIO MASSAHIRO NOMURA E OUTROS
69	1582	SIDNEY DE SOUZA QUERREIRO
70	1583	VALMOR DE OLIVEIRA
71	1584	VALMOR DE OLIVEIRA
72	1585	VANDERLINO PINTO DE SÁ
73	1586	VANONIS JOSÉ BORGES
74	1587	VERALBA SOUZA RAMOS DE LIMA
75	1588	VILSON TEIXEIRA SOBRINHO
76	1589	VIVIAN MARIA DE PADUA MENDONÇA
77	1590	MARCELO GHELLER ANDRADE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de Dezembro de 2011.

José Domingos Fraga Filho

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA/MT

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SECID

CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual nº 050/2011/00/00 – SECID

Processo nº 513013/2011-SETECS.

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2011.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma no Lar dos Idosos Dona Bebê, no Município de Várzea Grande - MT.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos

Valor: R\$ 369.888,32 (Trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Dotação: 04101.0001.04.122.233.3685.9900.44900000.100.1.1 - NE nº 28101.0001.11.00521-1.

Partes: TRAÇO ARQUITETURA LTDA E SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 038/11
PROCESSO: 16.808-4/11

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos Para a Conclusão da Obra de Reforma e Adequação do Hospital Municipal Dr. Marzavão de Siqueira no Município de Alto Paraguai/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 306.927,48 (Trezentos e Seis mil, Novecentos e Vinte Sete reais e Quarenta e Oito centavos), Sendo que R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta mil Reais) serão repassado pela SECID, e R\$ 26.927,48 (Vinte e Seis mil, Novecentos e Vinte e Sete reais e Quarenta e Oito centavos) serão a título de Contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 1820 0900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 031/11
PROCESSO: 59.929-9/11

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Apoiar os municípios: Porto Alegre do Norte, Santa Terezinha, São José do Xingu e Santa Cruz do Xingu na elaboração do PLHIS Simplificado necessário para atendimento tempestivo do requisito do termo de adesão ao SNHIS que trata da elaboração do plano local de habitação de interesse social.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais) Sendo que R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) serão repassados pela SECID e R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) que serão a título de contrapartida por parte do Consórcio, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO :1763.0300

NATUREZA DA DESPESA: 33.71.39.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL NORTE ARAGUAIA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 056/2011/00/00 - SECID

Processo nº 763443/2011-SECID

Modalidade: Ata de Registro de Preços nº 04/2011/PMJ - Pregão nº 08/2011/PMJ

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de comunicação visual e serviços de paisagismo, dedetização, para atender a demanda da SECID, conforme condições e especificações constantes na Ata, Edital e seus Anexos.

Valor: O valor global é de R\$ 270.555,00 (duzentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Data: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação: 28101.0001.15.451.072.1820.0600.33900000.131.1.2. NE nº 28101.0001.11.00499-1.

Partes: IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 144/2009/01/07- ASJU

Processo nº 278949/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Construção da Primeira Etapa do Centro de Reabilitação e Fisioterapia, no Município de Cáceres-MT.

Objeto do Termo: Suprimir ao Instrumento Contratual nº 144/2009/00/00- ASJU, o valor de R\$ 35.813,11 (trinta e cinco mil, oitocentos e treze reais e onze centavos).

Partes: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 004/2011/01/03 - SECID

Processo nº 15325/2009-SEJUSP

Objeto do Contrato: Construção de Estacionamento dos Veículos apreendidos do Narcotráfico, no Conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN, no Município de Cuiabá – MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 004/2011/00/00-SECID, item 3.4 o prazo de 30 (trinta) dias e no item 3.5 o prazo de 90 (noventa) dias e o valor de R\$ 19.996,18 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos) a preços iniciais.

Partes: HYDROPANTANAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 440/2010/01/05 - ASJU

Processo nº 536501/2011-SECID

Objeto do Contrato: Reforma da Cadeia Pública de Nova Xavantina - MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 440/2010/00/00-ASJU, o valor de R\$ 57.073,64 (cinquenta e sete mil, setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Partes: F.L.TAQUES & CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2011
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 894737/2009)

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 011/2011, cujo objeto é a Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para construção do Centro Tecnológico de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto, no Campus da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no município de Tangará da Serra/MT à empresa CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA, CNPJ/MF nº 03.255.381/0001-48 – Inscrição Estadual nº 13.192.218-1, com sede na Rua dos Miosotis, Nº 465 – Bairro Jardim Cuiabá – CEP Nº 78043-116 - Telefone: (65) 3626-3991/3626-4996, Município de Cuiabá/MT, com o valor global de R\$ 383.372,96 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos), cuja adjudicação e homologação ocorreu em 14/12/2011. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 15 de novembro de 2011.

Válidos Augusto Miranda
Presidente da Comissão de Licitações
Superintendente de Licitações de Serviços de Engenharia

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Ampliação da Unidade de Saúde II, Medida de Segurança, Penitenciária Central do Estado, Pascoal Ramos.

I.C105/2009/00/00 ASJU

Empresa: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Município: Cuiabá - MT

Data do Reinício: 01/09/2011.

Cuiabá-MT, 30 de Agosto de 2011.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

*Reproduz-se por ter saído incorreto

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-CIÊNTEFICA Nº017/2010 –UNEMAT – PULICADO NO D.O.E EM 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

Onde se lê.: **Da assinatura:** 01/07/2011

Leia-se : **Da assinatura:** 29/06/2010

Diretora Administrativa dos Contratos e Convênios: Laiza Benta da Cruz Almeida

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EDITAL Nº /2011 – COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao início LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **19/12/2011**, na Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrologia de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensível a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
IND E COM DE VELAS BRILHANTES LTDA	97.496.400/0001-71	1123987	08:00:00
FANNY SILVANA DA SILVA ME	02.321.425/0001-28	1122723	08:10:00
PROVIDER IND E COM LTDA	02.138.483/0001-10	1248684	08:20:00
UNIÃO COMERCIO IMP E EXP LTDA	25.630.575/0001-19	1245509	08:30:00
ORISNEUMA MARIA DE OLIVEIRA PERES	450.745.300/01	1248683	08:40:00
J M IND E COM IMP E EXP DE ALIMENTOS LTDA	07.450.242/0001-26	1245483	08:50:00
SANTORI IND E COM DE BEBIDAS LTDA	08.735.439/0001-74	519788	09:00:00
IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SOBERANO LTDA	07.055.835/0001-98	519755	09:10:00
VIMALH IND E COM DE BEBIDAS LTDA	10.607.800/0001-29	1246043	09:20:00
BEBIDAS KOLLER LTDA	89.420.673/0001-04	1246016	09:30:00
CAPRI COMERCIAL DE AGUARDENTE E PROD INDUSTRI. LTDA	26.532/754/0001-86	519787	09:40:00
S A FABRICA DE PROD ALIMENTICIOS VIGOR	61.116.331/0001-86	1124071	09:50:00
BRESSANELLI INDE COM LTDA	02.929.436/0001-95	1245525	10:00:00
FLORA PROD DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	08.505.736/0003-95	1247198	10:10:00
FLORA PROD DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	08.505.736/0003-95	1123401	10:30:00
OLIVENZA IND E ALIMENTOS LTDA	48.616.171/0001-76	1248988	10:40:00
PHISALIA PRODUTOS DE BEL. LTDA	46.278.537/0001-19	1249002	11:00:00
COLGATE PALOLIVE IND LTDA	03.816.532/0003-51	1248972	14:00:00
RAZZO LTDA	61.381.554/0001-70	1247234	14:10:00
NESTLE BRASIL LTDA	60.409.075/0006-67	1249562	14:20:00
MANUFATURA PROD KING LTDA	33.479.445/0001-55	1249572	14:30:00
LATICINIOS BELA VISTA LTDA	02.089.969/0005-30	1249563	14:40:00
CRIVALLI IND PROD HIG LIMP LTDA	01.125.487/0001-00	1274343	14:50:00

Cuiabá/MT, 14 de Dezembro de 2011.

Rogério Henrique de Oliveira
Coordenador de Fiscalização de Produtos – IMEQ/MT

EDITAL Nº /2011 – COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao início LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **20/12/2011**, na Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensivo a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
TROPICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	05.520.733/0001-70	1121888	08:00:00
UNILEVER BRASIL HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA LTDA	03.085.759/0004-55	1250566	08:10:00
ALIMENTOS ZAEI LTDA	77.917.680/0001-37	1123405	08:20:00
PEPSICO DO BRASIL LTDA	31.565.104/0283-49	1123415	08:30:00
THEA RODIN COSM IN E COM LTDA	51.587.061/0001-38	1247236	08:40:00
COMPANHIA NACIONAL DE ALCOOL	60.881.299/0004-05	1248996	08:50:00
UNILEVER BEST FOODS BRASIL LTDA	01.615.814/0020-66	1123421	09:00:00
NESTLE BRASIL LTDA	60.409.075/0148-89	1123414	09:10:00
J B S MATADOURO FRIG E FABRICA DE CONSERVAS	02.916.265/0032-66	1123423	09:20:00
M DIAS BRANCO S/A	07.206.816/0030-50	1250562	09:30:00
INDAFARMA IND E COMERCIO	46.315.057/0001-80	1247236	09:40:00
L Q C DE LIMA ME	07.243.255/0001-24	1248767	09:50:00
GILFAR ALVES RIBEIRO ME	05.608.056/0001-47	1274345	10:00:00
JOAO BOSCO DO SANTOS ME	37.545.436/0001-60	1248702	10:10:00
PEPSICO DO BRASIL LTDA	31.565.104/0283-49	1249514	10:30:00
IND COM INSETICIDA TIRO E QUEDA LTDA	73.462.343/0001-41	1274410	10:40:00
LONDRINA ALIMENTOS LTDA	07.984.135/0001-88	1247487	11:00:00
CICERO FERREIRA DA SILVA FUMOS	41.182.569/0001-00	519387	14:00:00
BATON COM E IND DE COSMÉTICOS LTDA	03.491.703/0001-58	1122721	14:10:00
MODELO AGROPECUÁRIA E IMOBIL LTDA	05.399.546/0001-80	1245796	14:20:00
REFINORTE REF DE SAL DUNORTE LTDA	04.170.883/0001-39	518136	14:30:00
MODELO AGROP E IMOBIL LTDA	05.399.546/0001-80	1247213	14:40:00
DISTRIB CUIABANA DE PROD DE HIGIENE	04.412.330/0001-45	1247217	14:50:00
SUPERMERCADO MODELO LTDA	00.949.610/0003-06	1247218	15:00:00
DISTRIB DE ALHO E CONDIMENTOS SM LTDA	86.711.868/0001-15	1246194	15:10:00
ZANATA IND DE BALAS LTDA	08.429.302/0001-91	1249606	15:20:00
ITAMARATY IND E COM S/A	75.222.901/0001-27	1249601	15:40:00
ICPA IND DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA	01.851.716/0001-65	1249602	16:00:00
DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA	84.430.149/0001-09	1249604	16:10:00
BRASFRIGO S/A	19.166.180/0001-04	1274365	16:20:00

Cuiabá/MT, 14 de Dezembro de 2011.

Rogério Henrique de Oliveira
Coordenador de Fiscalização de Produtos – IMEQ/MT

EDITAL Nº /2011 – COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao início LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **21/12/2011**, na Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensivo a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
QUIMICA AMPARO LTDA	43.461.789/0001-90	1274356	08:00:00
CASTELO ALIMENTOS S/A	07.814.284/0001-07	1249603	08:10:00
HYPERMARCAS S/A	02.932.074/0014-06	1274413	08:20:00
V I DE BRITO ME	11.771.823/0001-37	1250570	08:30:00
PASSARIN IND E COM DE BEBIDAS LTDA	50.930.973/0001-06	1123412	08:40:00
COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA	87.547.188/0001-70	1123411	08:50:00
P G IND COM DE BEBIDAS LTDA	33.713.744/0001-02	1121945	09:00:00
JASMINE COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	81.727.414/0001-19	1250569	09:10:00
CENTRAIDAR IND E COM DE BEBIDAS LTDA	00.482.073/0001-67	1246237	09:20:00
ROSATEX PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.623.792/0001-63	1248964	09:30:00
ALIMENTOS ZAEI LTDA	77.917.680/0001-37	1248979	09:40:00
GIOCA IND E COM LTDA	86.552.429/0001-07	1121844	09:50:00
JOAO ATHAYDE FILHO	12.274.619/0005-05	1121905	10:00:00

ICPA CEPERA LTDA	62.162.243/0004-26	1121898	10:10:00
RENOSA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	01.403.613/0001-32	1249529	10:30:00
IND COM DE PRODUTOS ALIMENTI SOBERANO	07.055.835/0001-98	1121902	10:40:00
BERTIN LTDA	01.597.168/0006-01	1274334	11:00:00
BUNGE ALIMENTOS S/A	84.046.101/0247-00	1250186	14:00:00
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS AMBEV	02.808.708/0054-00	1249530	14:10:00
SALES IND COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	11.277.541/0001-88	1124067	14:20:00
MT IND QUIMICA LTDAME	01.888.464/0001-49	1248718	14:30:00
RENATO PASSARIN E FILHO LTDA	01.615.785/0001-70	1248780	14:40:00
COTIA LTDA	01.826.229/0003-04	519726	14:50:00
GIOCA IND E COM LTDA	86.552.429/0001-07	1249548	15:00:00
FLORA PROD DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	08.505.736/0003-95	1121936	15:10:00
ADELA IND E COM DE SANEANTES LTDA	12.028.175/0001-96	1247042	15:20:00
CENTRAIDAR IND E COM DE BEBIDAS LTDA	00.482.073/0001-67	1123370	16:00:00
COMERCIAL MACIEL E VIEIRA LTDA	03.771.144/0001-30	1123739	16:20:00

Cuiabá/MT, 14 de Dezembro de 2011.

Rogério Henrique de Oliveira
Coordenador de Fiscalização de Produtos – IMEQ/MT

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 007/2009/IMEQ - MT/SOE

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL MATO GROSSO.
CONTRATANTE: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ - MT.
OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar prazo de vigência do Contrato nº 07/2009 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09.12.2011, conforme art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17302.2007.0600.3390.3704.262
ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de dezembro de 2011.
ASSINAM: Clodoaldo José Ferreira – Presidente do Instituto Matogrossense de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT. Gustavo Pinto Coelho de Oliveira – Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional de Mato Grosso.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2007/IMEQ-MT/SOE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT
CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A.
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", altera-se a Cláusula Quarta do Contrato nº 007/2007/IMEQ, passando a ter o valor mensal de R\$ 6.720,34 (seis mil, setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), conforme reajusta linear 5,77%.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2011.
ASSINAM: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - Presidente - IMEQ. JUVENAL ALVES FERREIRA NETO – Brasil Telecom S/A e ROBERTO WAGNER SANDRIN – Brasil Telecom S/A.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 019/2011

ESPÉCIE: Termo de Cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT e a Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Rondonópolis – MT.

OBJETO: Tem por objetivo a descentralização dos serviços prestados pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, com um escritório de atendimento ao público usuário administrado pela Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Rondonópolis – MT.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 15 de dezembro de 2011, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

VALOR: Não contém fins lucrativos.
ASSINAM: Roberto Peron – Presidente da JUCEMAT e Edson Robson Alves Ferreira – Presidente da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Rondonópolis-MT.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2007 - MT SAÚDE / MT GÁS

PARTES: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - MT SAÚDE e a Companhia Matogrossense de Gás - MT GÁS

OBJETO: Prorrogação o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 005/2007 - Assistência à saúde dos servidores da MT GÁS

ASSINATURA: 15/12/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2014

ASSINAM: Gelson Ézio Smorcinski - Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - MT SAÚDE e Helny Paula Campos – Presidente da Companhia Matogrossense de Gás – MT GÁS

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00073/2011 DE: 15/12/2011

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 846286/2011/pge
 Nome: (6710/1) MARIA BENEDITA SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL
 Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
 A Partir de: 02/12/2011 Ate 01/01/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Jenz Prochnow Junior
 Procurador-Geral do Estado

FORTARIA/PGE/00051/2011 DE: 15/12/2011

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 824255/11/pge
 Nome: (103387/2) AGOSTINHA FERREIRA DE SOUZA SANTOS
 A Partir de: 09/01/2012 Até 07/02/2012
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (103370/3) DIVINO JARDINI
 Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL
 Processo N.: 707557/2011/pge
 Nome: (41424/1) MARIA DE LOURDES GONCALVES PINHEIRO
 A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (63726/5) ELIANE DE FATIMA CALDAS VILLANOVA
 Un. Adm: (146463) GAB. DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
 Processo N.: 658314/11/pge
 Nome: (96845/1) PATRYCK DE ARAUJO AYALA
 A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012
 Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
 Substituído: (96802/1) ANA FLAVIA GONCALVES DE OLIVEIRA AQUINO
 Un. Adm: (146641) SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
 Processo N.: 777626/11/pge
 Nome: (82501/5) SIZARELLA AUX DE OLIVEIRA BARBOSA
 A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (225863/1) JANAINA CAMPOS MOREIRA
 Un. Adm: (146587) SUBPROCURADORIA-GERAL DA COORD.DE CÁLC.DE

PRECATOR

Processo N.: 610737/2011/pge
 Nome: (97102/1) WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA
 A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012
 Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
 Substituído: (98985/1) ROMES JULIO TOMAZ
 Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Jenz Prochnow Junior
 Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00154/2011 DE: 15/12/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo N.: 852679/2011
 Nome: (138329/1) LISANDRA GUIMARAES XAVIER
 Cargo/Função: 5363 - AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (140236) GER. DE PROCES. DE AQUISIÇÕES
 A Partir de: 02/01/2012 Ate 01/01/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SEEL/00029/2011 DE: 15/12/2011

O Secretário de Estado de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 859960/2011
 Nome: (81115/1) ADMIR CORREA DE MORAES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 03/01/1987 Ate 02/01/1992
 A Partir de: 12/12/2011 Ate 10/03/2012
 Processo N.: 859954/2011
 Nome: (81207/1) FELIX GARCIA DUARTE
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/07/2003 Ate 30/06/2008
 A Partir de: 12/12/2011 Ate 10/03/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Carlos Antonio de Azambuja
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00668/2011 DE: 15/12/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1000001086014
 Nome: (34877/8) MARIA CARLOTA FERRARI LUZ
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (011509) E.E. DR. JOAO PONCE DE ARRUDA
 A Partir de: 11/12/2011 Até 31/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00669/2011 DE: 15/12/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1000001000602
 Nome: (93263/1) CLAUDIA BARROS DA COSTA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO
 A Partir de: 07/02/2011 Até 24/01/2012
 Processo N.: 1000000998912
 Nome: (36612/1) ELOIZA MORALES FORATTO
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA
 A Partir de: 14/02/2011 Até 24/01/2012
 Processo N.: 1000000993065
 Nome: (14177/1) JANETE BAZILIO MARCAL
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPPINO
 A Partir de: 07/02/2011 Até 24/01/2012
 Processo N.: 1000000995074
 Nome: (23287/1) MARCIA JANAINA BATISTA DE LIMA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 07/02/2011 Até 24/01/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63574/2011 DE: 15/12/2011

Processo N.: 1000001009125
 Contratado: (100173/15) AWASIU KAYABI
 CPF: 934.217.451-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (069280) E.E. INDIGENA EICE DIAUARUM
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63575/2011 DE: 15/12/2011
 Processo N.: 1000001051713
 Contratado: (100587/44) PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
 CPF: 000.941.051-11
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 11/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63576/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000000975106
 Contratado: (106039/10) ROSEMEIRE FATIMA DA LUZ BUENO DA ROSA
 CPF: 346.443.501-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63577/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000000974913
 Contratado: (108736/8) EUNICE PINHEIRO DA SILVA
 CPF: 942.146.971-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63578/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000000973699
 Contratado: (110178/36) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS
 CPF: 487.833.741-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63579/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001061180
 Contratado: (112345/36) ELENI DE SOUZA CAVALCANTE
 CPF: 293.360.821-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 29/08/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63580/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001085671
 Contratado: (113173/18) GERALDO LUCIANO DA COSTA
 CPF: 744.472.549-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA
 A Partir de: 28/11/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63581/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000000978309
 Contratado: (113889/13) BERNARDINA RENHERE
 CPF: 958.831.421-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (082260) E.E. INDIGENA ADAO TOPTIVO
 A Partir de: 03/01/2011 Até 31/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63582/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001077864
 Contratado: (115594/17) SELMA RAMOS DE SOUSA
 CPF: 982.485.451-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS
 Em: 12/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63583/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001000977
 Contratado: (118040/32) ELIANE AMORIM DA CUNHA
 CPF: 699.767.081-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63584/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001045586
 Contratado: (118579/25) LUCIANA REGIS BANHARA
 CPF: 001.530.341-14
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO

A Partir de: 01/07/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63585/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000000974887
 Contratado: (121935/8) ROSALINA AMELIA DA SILVA CARVALHO
 CPF: 346.401.341-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63586/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001009732
 Contratado: (123532/15) EUDETE BARBOSA DE SOUSA
 CPF: 460.208.021-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS
 A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63587/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001008068
 Contratado: (130883/25) RENATO SILVA ARAUJO
 CPF: 688.428.211-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 02/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63588/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000000986184
 Contratado: (134502/16) TULIO CESAR LOPES DA SILVA
 CPF: 808.977.541-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63589/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001036916
 Contratado: (137697/8) LUCIENE CRISTINA DE MELO
 CPF: 712.325.912-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
 Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
 A Partir de: 01/06/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63590/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001060665
 Contratado: (140856/9) JOEL MARIO JORGE
 CPF: 639.464.081-68
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (083607) E.E. INDIGENA ELIO TURI RONDON TERENA
 A Partir de: 16/08/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63591/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000000993133
 Contratado: (140979/17) FABIANE LEZAN
 CPF: 960.548.751-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63592/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001009204
 Contratado: (144168/15) MANOEL SANTOS DA SILVA
 CPF: 514.209.291-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (157244) E.E. "SIDNEY CÉSAR FÜHR"
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63593/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001029830
 Contratado: (201579/1) EDEMILSON AUGUSTO ALMEIDA
 CPF: 000.516.801-57
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63594/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001079669
 Contratado: (207011/20) LARA CRISTINA FARIA DE OLIVEIRA
 CPF: 848.051.291-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA
 A Partir de: 04/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63595/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001056779
 Contratado: (207289/5) BRUNO UHONA AMOIEI TSUPTO
 CPF: 543.409.341-00
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (107808) E.E. INDIGENA RAIWI A XAVANTE
 A Partir de: 01/09/2011 Até 31/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63596/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001012834
 Contratado: (208316/7) EDVAN LOPES COELHO
 CPF: 022.653.591-65
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
 Em: 30/11/2011

CONTRATO/SEDUC/63597/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001063044
 Contratado: (208316/8) EDVAN LOPES COELHO
 CPF: 022.653.591-65
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
 Em: 30/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63598/2011 DE: 15/12/2011

Processo Nº: 1000001077764
 Contratado: (211773/5) LOURENCO BARROS DE OLIVEIRA
 CPF: 380.627.552-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
 Un. Adm: (118516) C.E.J.A. LUIZA MIOTTO FERREIRA
 A Partir de: 05/10/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63599/2011 DE: 15/12/2011

Processo Nº: 1000001009512
 Contratado: (211778/8) MARIA DELZA STROBEL DE FREITAS
 CPF: 298.813.311-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 02/04/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63600/2011 DE: 15/12/2011

Processo Nº: 1000000988824
 Contratado: (212187/8) FERNANDA JANAINA JACINTO SILVERIO
 CPF: 849.481.161-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
 Em: 13/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63601/2011 DE: 15/12/2011

Processo Nº: 1000001009143
 Contratado: (212710/5) CAIMI WAIASSE XAVANTE
 CPF: 763.431.111-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (131857) E.E. INDIGENA DE EDUC. BASICA ETENHIRITIPA
 A Partir de: 01/01/2011 Até 31/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63602/2011 DE: 15/12/2011

Processo Nº: 1000001085044
 Contratado: (212819/13) SUEMARA FERREIRA DA COSTA PROENCA
 CPF: 711.203.941-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
 A Partir de: 24/07/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63603/2011 DE: 15/12/2011

Processo Nº: 1000001082030
 Contratado: (213997/5) JANETE SILVA AMARAL BAUMGARTNER
 CPF: 066.288.528-73
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 29 horas semanais

Un. Adm: (009890) C.E.J.A.- PROF.ª. ALMIRA DE AMORIM SILVA
 A Partir de: 07/10/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63604/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001000589
 Contratado: (215947/4) WAGNER TARCILLO MATTOS DO NASCIMENTO
 CPF: 571.045.811-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63605/2011 DE: 15/12/2011

Processo Nº: 1000001075680
 Contratado: (220231/5) JANNILCE DE BRITO LIMA
 CPF: 738.241.433-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (118516) C.E.J.A. LUIZA MIOTTO FERREIRA
 A Partir de: 18/10/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63606/2011 DE: 15/12/2011

Processo Nº: 1000001009149
 Contratado: (222636/4) PAULO FRANCISCO SUPRETAPRA
 CPF: 052.391.578-04
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
 Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais
 Un. Adm: (156345) E.E. INDIGENA SAMUEL SAHUTUWÉ
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63607/2011 DE: 15/12/2011

Processo Nº: 1000000985766
 Contratado: (228566/1) MARIA HENRIQUETA DOS GOMES
 CPF: 010.080.001-75
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63608/2011 DE: 15/12/2011

Processo Nº: 1000001012865
 Contratado: (228743/4) MADELIZ SALDANHA
 CPF: 011.825.571-12
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63609/2011 DE: 15/12/2011

Processo Nº: 1000001085692
 Contratado: (228832/4) SILVANA APARECIDA ALVES DE SOUZA
 CPF: 728.764.501-78
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
 A Partir de: 19/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63610/2011 DE: 15/12/2011

Processo Nº: 1000001086207
 Contratado: (231805/13) SONIVAL ROGER ESPINHOLA MAFEI
 CPF: 899.325.791-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPAR DUTRA
 A Partir de: 13/09/2011 Até 11/10/2011

CONTRATO/SEDUC/63611/2011 DE: 15/12/2011

Processo Nº: 1000001085691
 Contratado: (231876/6) JOADRIA SUZANA DA SILVA
 CPF: 007.056.791-36
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
 A Partir de: 19/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63612/2011 DE: 15/12/2011

Processo Nº: 1000001085217
 Contratado: (234889/4) NEIRE NUNES DE ALMEIDA
 CPF: 795.390.171-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
 A Partir de: 07/12/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63613/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001069230
 Contratado: (236517/1) MARCOS DO PRADO VIEIRA
 CPF: 006.334.971-00
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
 Em: 25/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63614/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001077931
 Contratado: (236872/2) REGIANE ROMPA DUTRA CARDOSO
 CPF: 123.338.698-01
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES
 A Partir de: 25/10/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63615/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001078323
 Contratado: (237004/2) SILAS SALES DA CRUZ
 CPF: 022.370.491-14
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS
 Em: 12/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63616/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001081254
 Contratado: (237088/1) ROSILENE TRAVA
 CPF: 026.822.551-67
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016322) E.E. SAO GERALDO
 A Partir de: 01/01/2011 Até 26/01/2011
 CONTRATO/SEDUC/63617/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001083559
 Contratado: (237090/1) DANIEL PLATINY LUNA DA SILVA
 CPF: 006.906.831-38
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 25 horas semanais
 Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 25/11/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63618/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001084996
 Contratado: (237091/1) CARLOS SATURNINO DA SILVA
 CPF: 002.293.331-09
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (045101) E.E. MAXIMIANA DO NASCIMENTO
 A Partir de: 23/09/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63619/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001085693
 Contratado: (237092/1) KELLY ARAUJO DA COSTA GOBI
 CPF: 002.973.311-16
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012858) E.E. PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
 A Partir de: 29/11/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63620/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001051710
 Contratado: (45798/37) MARCIA VERGILIA DA SILVA
 CPF: 442.627.101-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 11/08/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63621/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000000986145
 Contratado: (49995/36) IVANILDO COSTA FERREIRA
 CPF: 571.003.811-34

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63622/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000000975073
 Contratado: (51698/20) ERENICE RODRIGUES
 CPF: 162.234.168-65
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63623/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001069344
 Contratado: (61698/13) JOELMA FONTES DA SILVA
 CPF: 831.085.721-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63624/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001013192
 Contratado: (61892/23) SILBENE FATIMA CORREA DE LEMOS
 CPF: 474.756.091-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 02/04/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63625/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001081313
 Contratado: (70073/22) LUCIANA DIAS SANTIAGO
 CPF: 622.170.461-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA
 A Partir de: 04/08/2011 Até 27/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63626/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001086050
 Contratado: (70748/6) VICTOR PEDRO VICTOR DE SOUZA E SILVA
 CPF: 820.283.541-00
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BURET DE MELO
 A Partir de: 30/09/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63627/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001085688
 Contratado: (89382/18) MARIA DE FATIMA DA SILVA PORTELA
 CPF: 360.049.443-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
 A Partir de: 19/08/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63628/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000000974973
 Contratado: (96017/16) LUCILENE FERREIRA DA SILVA
 CPF: 544.566.811-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63629/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001086206
 Contratado: (96578/16) SERGIO MUNIZ BERNARDES
 CPF: 286.255.286-00
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (118516) C.E.J.A. LUIZA MIOTTO FERREIRA
 A Partir de: 21/05/2011 Até 14/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63630/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001009474

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63629/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001086206
 Contratado: (96578/16) SERGIO MUNIZ BERNARDES
 CPF: 286.255.286-00
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (118516) C.E.J.A. LUIZA MIOTTO FERREIRA
 A Partir de: 21/05/2011 Até 14/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63630/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001009474

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63630/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001009474

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63630/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001009474

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63630/2011 DE: 15/12/2011
 Processo Nº: 1000001009474

Contratado: (97890/22) ELOIR INACIO DE OLIVEIRA
 CPF: 172.261.981-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (011479) E.E. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 A Partir de: 03/01/2011 Até 31/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01655/2011 DE: 15/12/2011
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001086289

Nome: (94300/17) CRISTIANE EDINEIA ZAHLER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
 A Partir de: 13/12/2011

Processo N.: 1000001085794

Nome: (227434/1) DAVI WYSNEY DA COSTA MENEZES BATISTA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA
 A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001086150

Nome: (226902/1) FERNANDA MENDES DE MORAIS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 A Partir de: 12/12/2011

Processo N.: 1000001085814

Nome: (226492/1) JAIRSON NAZARIO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA
 A Partir de: 24/03/2011

Processo N.: 1000001072135

Nome: (34804/1) LORECI RIBEIRO DA ROCHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESANCIN"
 A Partir de: 31/12/2010

Processo N.: 1000001085909

Nome: (88794/2) ROSANGELA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (144649) GER. DE MOVIMENTAÇÃO
 A Partir de: 12/12/2011

Processo N.: 1000001086332

Nome: (227359/1) TANIA REGINA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 A Partir de: 13/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01656/2011 DE: 15/12/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001086010

Nome: (133528/10) AGUINALDO COSTA FERREIRA JUNIOR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETÚLIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001085931

Nome: (227429/1) ALEXANDER DE OLIVEIRA FREMIOT
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001086868

Nome: (222524/3) ALICIO MARCIO BENTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158321) E.E. JOSÉ MARIANO BENTO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001085924

Nome: (225004/3) ALMIRA DAMAZIO DA SILVA DE CASTRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001085869

Nome: (219540/4) ANDERSON DIEGO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LORATO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001086239

Nome: (32429/1) ANSELMO PEREIRA TORRES
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001085903

Nome: (131127/12) ANTONIO GALDINO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001086869

Nome: (222526/3) BENEDITO ILINO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158321) E.E. JOSÉ MARIANO BENTO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001086901

Nome: (87183/1) BENEDITO VALDIR DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001085819

Nome: (219732/2) CELSO FERREIRA DE SOUSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 1000001085820

Nome: (219732/2) CELSO FERREIRA DE SOUSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001086903

Nome: (232665/1) CLOVIS RODRIGUES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001086009

Nome: (87436/1) DANIEL FERNANDES BOECHAT
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETÚLIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001086071

Nome: (236687/1) DEVANIR PRADO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001085925

Nome: (225009/3) DINEIA MARA GONCALVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001086365

Nome: (204986/6) DIRCELIA COSTA DOS SANTOS GOMES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001086240

Nome: (204284/7) FAGNER BATISTA DE JESUS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001085923

Nome: (225006/3) FAGNER CATARINO DA SILVA NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001085929

Nome: (84471/1) FERNANDO PINHEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001085912

Nome: (59787/14) FLORENCIO PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014583) C.E.J.A. - ALTERNATIVO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001085996

Nome: (99220/1) ISAIAS SOARES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001086355

Nome: (142298/12) IVANI DO NASCIMENTO PEREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA
 A Partir de: 25/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 1000001086356

Nome: (142298/12) IVANI DO NASCIMENTO PEREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001086898

Nome: (90559/6) IVO BENEDITO DE VASCONCELOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010642) E.E. RAO DE SOL
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001086318

Nome: (212934/5) JADIR MAMEDES GOMES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001086366

Nome: (56499/2) JAIR BORGES DA COSTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001085930

Nome: (85776/1) JOEL CONRADO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001086897

Nome: (232982/1) JOSE DIAS MACHADO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010642) E.E. RAO DE SOL
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001086083

Nome: (228161/1) JOSE MARIA ALEIXO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012289) E.E. IRMAOS DO CAMINHO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001086367

Nome: (38383/1) JOSE PEREIRA SOUSA
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001086359

Nome: (236280/1) JOSE SANTANA DAS NEVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
 Processo N.: 1000001086360

Nome: (236280/1) JOSE SANTANA DAS NEVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001086361

Nome: (236280/1) JOSE SANTANA DAS NEVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001085998

Nome: (224231/3) JUNIOR CESAR DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001086357

Nome: (89032/2) KREVERSON VIEIRA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014427) E.E. JOSE OURIRES
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001085817

Nome: (85790/1) LAERTE DOS SANTOS LEITE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001085763

Nome: (116314/8) LAURO FERNANDES DE ALVARENGA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES
 A Partir de: 21/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001085764

Nome: (116314/8) LAURO FERNANDES DE ALVARENGA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001085767

Nome: (116314/8) LAURO FERNANDES DE ALVARENGA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001085905

Nome: (131590/11) MARCOS CAVALINI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001085765

Nome: (57396/15) MARIO LUCIO DE MORAES BORGES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001086867

Nome: (222527/3) MIGUEL BENEDITO BENTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158321) E.E. JOSÉ MARIANO BENTO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001085997

Nome: (225867/1) NICOLINO FERREIRA DE FREITAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001086081

Nome: (110541/1) ODAIR FERREIRA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012289) E.E. IRMAOS DO CAMINHO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001086008

Nome: (226497/3) ONIMACLEI CAMILO DE MORAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETÚLIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 01/11/2011 Até 13/11/2011
 Processo N.: 1000001085910

Nome: (134991/8) PAULO CEZAR DA TRINDADE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014583) C.E.J.A. - ALTERNATIVO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001086202

Nome: (121109/11) PAULO RENATO AGUIAR FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D' OESTE
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001086203

Nome: (121109/11) PAULO RENATO AGUIAR FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D' OESTE
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001085867

Nome: (85184/1) RAIMUNDO NUNES SIRQUEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001085868

Nome: (216494/5) RAMIRO FERREIRA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001086317

Nome: (204010/7) REGINALDO JOSE ALVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001086350

Nome: (226541/4) RENIVAL BATISTA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 29/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001086351

Nome: (226541/4) RENIVAL BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001086352

Nome: (226541/4) RENIVAL BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001086902

Nome: (227244/1) ROMEU VITTORAZZI CUSCINI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001086072

Nome: (227306/1) RONEI DE ALMEIDA CRUZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001085766

Nome: (70316/2) ROQUE SOUZA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001086070

Nome: (207030/6) ROSANIA MORAES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001086362

Nome: (235402/1) SEBASTIAO MARINHO FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014427) E.E. JOSE OURIRES
 A Partir de: 01/08/2011 Até 29/08/2011
 Processo N.: 1000001085913

Nome: (36880/6) SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014583) C.E.J.A. - ALTERNATIVO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001085816

Nome: (87109/1) SILVIO GONCALO DA FONSECA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001086241

Nome: (230719/2) THIAGO SALAPATA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001086085

Nome: (228629/2) THIAIGO MARANGONI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012289) E.E. IRMAOS DO CAMINHO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001085902

Nome: (138644/7) VALDEVINO JOSE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001086200

Nome: (120697/15) WDSOON CLEY DE FREITAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D' OESTE
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001086201

Nome: (120697/15) WDSOON CLEY DE FREITAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D' OESTE
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001086319

Nome: (220354/4) WELINTON DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001086204

Nome: (228950/1) WEMERSON ORLANDO DA COSTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D' OESTE
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.: 1000001086205

Nome: (228950/1) WEMERSON ORLANDO DA COSTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D' OESTE
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001085815

Nome: (68086/3) WENDER LUIZ DE MORAES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001086896

Nome: (88107/5) WILSON EDUARDO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010642) E.E. RAIÃO DE SOL
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001085865

Nome: (212743/3) ANA PAULA CELESTINO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 09/12/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001086906

Nome: (136841/7) JOICE MEIRELES

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI

A Partir de: 24/12/2011 Até 27/01/2012

Processo N.: 1000001085874

Nome: (138664/5) VILMA DE OLIVEIRA BRITO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA

A Partir de: 05/12/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.

Sguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01658/2011

DE: 15/12/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001085388

Nome: (215099/6) ADRIANA CIVILA DA QUANA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN

A Partir de: 30/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001084706

Nome: (115692/34) ANA PAULA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE

A Partir de: 01/12/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001084708

Nome: (115692/35) ANA PAULA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE

A Partir de: 01/12/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001085808

Nome: (214772/7) ELIANA ALVES NUNES CARVALHO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS

A Partir de: 09/12/2011 Até 21/12/2011

Processo N.: 1000001085674

Nome: (208793/5) ELIEBI DOMINGUES CARDOSO BUENO

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA

A Partir de: 14/11/2011 Até 28/11/2011

Processo N.: 1000001085675

Nome: (208793/5) ELIEBI DOMINGUES CARDOSO BUENO

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA

A Partir de: 29/11/2011 Até 20/12/2011

Processo N.: 1000001085519

Nome: (120664/8) HILDA PEREIRA COSTA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER

A Partir de: 07/12/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001084460

Nome: (110400/8) JOANEI FRANCISCA DE CAMPOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS

A Partir de: 04/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001084942

Nome: (136840/8) KATIA ADELAIDE DA COSTA MARQUES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON

A Partir de: 28/11/2011 Até 20/12/2011

Processo N.: 1000001085768

Nome: (108398/7) LEONICE DA CRUZ BARBOSA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO

A Partir de: 06/12/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001085769

Nome: (108398/6) LEONICE DA CRUZ BARBOSA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO

A Partir de: 06/12/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001085920

Nome: (88911/14) LIDINALVA PEREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014583) C.E.J.A. - ALTERNATIVO

A Partir de: 18/10/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001085875

Nome: (62554/33) LUCILENE MOREIRA MATOS VASTOR

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA

A Partir de: 14/12/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001086022

Nome: (62675/23) MADALENA VIEIRA SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO

A Partir de: 10/12/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001084083

Nome: (133431/8) MARIA CATARINA GOMES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA

A Partir de: 30/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001085423

Nome: (3383/23) MARIA DO BONDESPACHO RODRIGUES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO

A Partir de: 06/10/2011 Até 04/11/2011

Processo N.: 1000001077617

Nome: (94107/7) MARIA HELENA BRAGA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA

A Partir de: 11/11/2011 Até 27/11/2011

Processo N.: 1000001086000

Nome: (60098/5) MARLENE TEREZINHA PREZNISKA HERTHER

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013455) E.E. PALMITAL

A Partir de: 01/12/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001085477

Nome: (231725/1) NEUZA CATALANO ULE

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011098) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA

A Partir de: 29/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001084859

Nome: (218326/4) NIELY CRISTINY XAVIER BRITO

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA

A Partir de: 30/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001085999

Nome: (236624/1) PEDRO HUGO BRITO SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE

A Partir de: 28/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001085825

Nome: (71023/26) ROSANE RITA MORAES DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO

A Partir de: 07/12/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001085381

Nome: (117585/30) ROSELY DOS SANTOS FERREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN

A Partir de: 02/12/2011 Até 17/12/2011

Processo N.: 1000001085386

Nome: (117585/31) ROSELY DOS SANTOS FERREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN

A Partir de: 02/12/2011 Até 17/12/2011

Processo N.: 1000001085486

Nome: (85481/17) SONIA MOREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL

A Partir de: 16/11/2011 Até 10/12/2011

Processo N.: 1000001086346

Nome: (112220/19) TANIA MARA VILCHES LEMES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE

A Partir de: 05/12/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001086348

Nome: (112220/20) TANIA MARA VILCHES LEMES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE

A Partir de: 05/12/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001085757

Nome: (220020/4) VALDIR DUARTE SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE

A Partir de: 30/10/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001085759

Nome: (66330/4) VALDIVINA DE OLIVEIRA DIAS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE

A Partir de: 03/10/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 1000001085695

Nome: (30468/6) VANI MARIA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN

A Partir de: 29/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001086338

Nome: (62299/36) WALDIR ERNEGA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI

A Partir de: 11/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001086339

Nome: (62299/37) WALDIR ERNEGA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI

A Partir de: 11/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001086340

Nome: (62299/38) WALDIR ERNEGA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI

A Partir de: 11/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001085742

Nome: (205022/6) WALTEIR ANTONIO BARBOSA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA

A Partir de: 04/12/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001085743

Nome: (205022/5) WALTEIR ANTONIO BARBOSA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA

A Partir de: 04/12/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.

Sguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01659/2011

DE: 15/12/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001081880
 Nome: (200483/13) ANA PAULA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009890) C.E.J.A.- PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA
 A Partir de: 07/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001051691
 Nome: (79238/43) MARIA JOSE MORAIS PAULO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
 A Partir de: 03/08/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01660/2011 DE: 15/12/2011
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 1000001086900
 Nome: (13698/1) JACI JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 28/07/1991 Até 27/07/1996
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/10/2011

Processo N.: 1000001084582
 Nome: (21565/2) SANDY MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO ARRUDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 24/05/2000 Até 23/05/2005
 A Partir de: 28/11/2011 Até 27/12/2011

Processo N.: 1000001061635
 Nome: (32102/1) ZULEICA CATARINA DE DEUS FONTES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Até 19/02/2004
 A Partir de: 23/09/2011 Até 21/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01661/2011 DE: 15/12/2011
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra função
 Processo N.: 1000001085890
 Nome: (56958/4) EUNICE MARIA CIPRIANO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (041181) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 11/07/2011 Até 31/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00066/2011 DE: 15/12/2011
 O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 861326/2011
 Nome: (4575/1) ETEVALDO CAMARGO DA SILVA
 Cargo/Função: (5401) TECNICO DO SERVICO DE TRANSITO
 Quinquênio de Referência: 22/05/1988 Até 21/05/1993
 A Partir de: 27/12/2011 Até 25/01/2012

Processo N.: 866189/2011
 Nome: (123384/1) GLEINER ROGERYS MARQUES DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC 40H
 Quinquênio de Referência: 02/05/2005 Até 01/05/2010
 A Partir de: 02/01/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 845597/2011
 Nome: (118536/2) LEILA CRISTINA AOYAMA BARBOSA
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Quinquênio de Referência: 02/05/2005 Até 01/05/2010
 A Partir de: 01/04/2012 Até 29/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Adriano Breunig
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00070/2011 DE: 15/12/2011
 O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 862033/2011
 Nome: (58836/1) CARMEN TEREZA COSTA CARVALHO
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 04/04/1988 Até 03/04/1993
 A Partir de: 13/12/2011 Até 11/01/2012

Processo N.: 860524/2011
 Nome: (7041/1) DEIZE CREUZA DE FIGUEIREDO ABREU

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/08/2003 Até 31/07/2008
 A Partir de: 09/12/2011 Até 07/03/2012

Processo N.: 834982/2011
 Nome: (15191/1) EDITE GONCALVES DE ARRUDA COSTA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Até 16/02/2003
 A Partir de: 19/12/2011 Até 17/01/2012

Processo N.: 838687/2011
 Nome: (5117/1) EVANILDES EUGENIA DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/07/2005 Até 30/06/2010
 A Partir de: 10/02/2012 Até 09/05/2012

Processo N.: 838687/2011
 Nome: (5117/1) EVANILDES EUGENIA DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/07/2005 Até 30/06/2010
 A Partir de: 10/02/2012 Até 09/05/2012

Processo N.: 863901/2011
 Nome: (60324/1) JOSE ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 15/02/2003 Até 14/02/2008
 A Partir de: 19/12/2011 Até 17/01/2012

Processo N.: 810129/2011
 Nome: (16787/1) JOSILDA EVA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/11/2006 Até 31/10/2011
 A Partir de: 02/01/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 861057/2011
 Nome: (15180/1) MILMAN DAS GRACAS RODRIGUES DE LIMA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 17/02/1993 Até 16/02/1998
 A Partir de: 12/12/2011 Até 10/03/2012

Processo N.: 861740/2011
 Nome: (4455/1) SILE DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 02/06/2000 Até 01/06/2005
 A Partir de: 19/12/2011 Até 17/01/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Joao Antonio Cuiabano Malheiros
 Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00265/2011 DE: 15/12/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS
 Processo N.: 828351/2011
 Nome: (115522/1) ALLAN FRANCISCO SILVA CAMPOS
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (135879) COORD.DE ACOES PROGRAMATICAS ESTRATEGICA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 816412/2011
 Nome: (95342/1) CELIS NADINE FRANCA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (135801) COORD.DE VIGILANCIA SANITARIA
 A Partir de: 01/01/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 796805/2011
 Nome: (90152/1) EDVALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (131474) GER. DE EXECUÇÃO ORÇAMENT.
 A Partir de: 01/01/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 824268/2011
 Nome: (111083/1) ELISANDRA APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (135941) COORD.DE INFORM.DE ASSISTENCIA A SAUDE
 A Partir de: 01/02/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 824267/2011
 Nome: (58239/1) HELTANE LINO DE PAULA SALIES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (135968) GER.PROGRAM/CONTROLE E AVAL.ASSIST.SAUDE
 A Partir de: 01/02/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 824269/2011
 Nome: (26521/2) JANETH DE FIGUEIREDO ROCHA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (135968) GER.PROGRAM/CONTROLE E AVAL.ASSIST.SAUDE
 A Partir de: 08/02/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 787531/2011
 Nome: (106879/1) JOAO FRANCISCO BORBA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (131580) GER. DE DESENV. E MANUTEN. DE SIST. DE INFORMAÇÃO
 A Partir de: 01/01/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 816413/2011
 Nome: (68932/4) JOELMA SILVA CAMPOS GODDY
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (135801) COORD.DE VIGILANCIA SANITARIA
 A Partir de: 01/01/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 819552/2011
 Nome: (125348/1) JULIANA ALMEIDA SILVA FERNANDES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (135828) GER.DE VIGILANCIA DE SERVICOS
 A Partir de: 01/01/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 810804/2011
 Nome: (106855/1) LAUREN CRISTIANE LEITE OCAMPOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (135810) GER.DE VIGILANCIA DE PRODUTOS
 A Partir de: 01/01/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 787529/2011
 Nome: (110118/1) MARCO TULIO DE OLIVEIRA RANGEL
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (131580) GER. DE DESENV. E MANUTEN. DE SIST. DE INFORMAÇÃO
 A Partir de: 01/01/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 775520/2011
 Nome: (58242/1) MARIA LUCILEY DE MAGALHAES

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151432) DIR.DO ESCRITORIO REG.DE SAÚDE DA BAIAXADA CUIABANA
A Partir de: 02/01/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 790094/2011

Nome: (58328/2) MILTON ALVES PEDROZO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (131490) GER. DE PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIOS
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 772997/2011

Nome: (96557/1) NURIA DE MELO DE CASTRO BARBOZA

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151459) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO E.R.S.BAIXADA CUIAB
A Partir de: 07/01/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 787530/2011

Nome: (110912/1) RODRIGO DA GUIA

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (131598) GER.DE ASSIST.TEC.E SUPOR.A USUÁRIOS DE TEC.DA INF
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 792594/2011

Nome: (115453/1) VANESSA CONCEICAO PINHEIRO

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (131482) GER. DE ELABOR. E ACOMPANH. DE CONVÊNIOS
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/01310/2011

DE: 15/12/2011

Processo N.: 795422/2011

Contratado: (205311/2) ALESSANDRO GONCALVES DA SILVA

CPF: 858.386.831-04

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÂCERES

Em: 01/11/2011

CONTRATO/SES/01311/2011

DE: 15/12/2011

Processo N.: 787940/2011

Contratado: (227111/1) FERNANDA MOREIRA SILVEIRA

CPF: 803.518.401-68

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO

Em: 09/12/2011

CONTRATO/SES/01312/2011

DE: 15/12/2011

Processo N.: 849943/2011

Contratado: (137563/2) RITA DE FATIMA TONHI

CPF: 006.865.269-02

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO

Em: 17/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00846/2011

DE: 15/12/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 710582/2011

Nome: (219979/1) ALEXANDRO RIBEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER

A Partir de: 02/08/2011 Até 02/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (103841/2) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (93949/1) BENEDITO NASCIMENTO GOMES

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER

A Partir de: 02/08/2011 Até 02/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (129671/4) CARDECK CARVALHO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER

A Partir de: 02/08/2011 Até 02/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (138444/2) CLAUDINEIA NOGUEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (52658/2) CLAULEA REGINA GOUVEA RODRIGUES

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (206838/2) DANILO RENOEL DOS SANTOS

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER

A Partir de: 03/08/2011 Até 03/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (138522/3) ELAINE APARECIDA SCAQUETI AGUIAR

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (95285/1) ELIANE ALVES SOUZA DA SILVA

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER

A Partir de: 02/08/2011 Até 02/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (43698/2) ELIZABETI FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (120589/4) FATIMA MARIA DA SILVA MARTINS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER

A Partir de: 02/08/2011 Até 02/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (232154/1) FRANCISCA OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (219978/1) GILSON DANIELLI DOS SANTOS

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (114211/4) JAIME PEREIRA LIMA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER

A Partir de: 02/08/2011 Até 02/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (106792/1) JILDETE FERNANDES BITTES R

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (55634/1) JOAO JOSE DA SILVA

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (138396/2) JOAO PAULO FERREIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (57835/2) JOAO XAVIER DE LIMA

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER

A Partir de: 02/08/2011 Até 02/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (124259/3) LUIZ CARLOS COLONELLI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (114797/4) LUIZ CARLOS MENDES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (138443/3) MARCIA APARECIDA ELIAS CATELHAO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER

A Partir de: 02/08/2011 Até 02/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (138354/2) MARCILIA DE CASSIA POLIDORO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (217992/1) MARIA APARECIDA FREIRE

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (206839/2) MARIA DAS GRACAS VIEIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER

A Partir de: 02/08/2011 Até 02/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (206840/2) MARIA JOSE DA SILVA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (138402/3) MARIA LENI SALES EVARISTO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (43668/4) MARIA MADALENA FRANCISCO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER

A Partir de: 02/08/2011 Até 02/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (43728/2) MARIA VIEIRA DE AQUINO LEITE

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER

A Partir de: 02/08/2011 Até 02/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (43720/3) MARINALVA APARECIDA MARTINS DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER

A Partir de: 02/08/2011 Até 02/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (55633/2) ORMILENE CONCEICAO SOARES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER

A Partir de: 02/08/2011 Até 02/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Nome: (206970/2) PATRICIA YAGUCHI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 710582/2011

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011
Processo N.: 710582/2011
Nome: (208199/2) ROGERIO NUNES SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 02/08/2011 Até 02/08/2011
Processo N.: 710582/2011
Nome: (138418/3) ROSIENE APARECIDA RIBEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 02/08/2011 Até 02/08/2011
Processo N.: 710582/2011
Nome: (43738/2) SALETE ELIAS DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 02/08/2011 Até 02/08/2011
Processo N.: 710582/2011
Nome: (206844/2) SEBASTIANA ADRIANA DO NASCIMENTO BARBOSA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 02/08/2011 Até 02/08/2011
Processo N.: 710582/2011
Nome: (200303/2) SIMONIA HIGINO DE MOURA ALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011
Processo N.: 710582/2011
Nome: (123623/4) SIVIANO LLOPIS DE ARRUDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011
Processo N.: 710582/2011
Nome: (123625/3) SUELI DE LOURDES SARAIVA DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 02/08/2011 Até 02/08/2011
Processo N.: 710582/2011
Nome: (210286/2) WILMA APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 02/08/2011 Até 02/08/2011
Processo N.: 710582/2011
Nome: (207129/2) YARA CRISTINA SCALIANTE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 02/08/2011 Até 02/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/UNEMAT/01120/2011 DE: 15/12/2011
Processo N.: 117/2011
Contratado: (129678/7) RAQUEL VELOSO DE ALCANTARA OLIVEIRA
CPF: 012.117.251-11
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058599) COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER
Em: 29/11/2011
CONTRATO/UNEMAT/01121/2011 DE: 15/12/2011
Processo N.: 120/2011
Contratado: (130428/3) EVERTON DA CRUZ LIMA
CPF: 015.680.641-01
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058599) COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER
Em: 29/11/2011
CONTRATO/UNEMAT/01122/2011 DE: 15/12/2011
Processo N.: 113/2011
Contratado: (200052/2) VINICIUS DE SOUZA MINERVINO
CPF: 028.917.411-29
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
Em: 29/11/2011
CONTRATO/UNEMAT/01123/2011 DE: 15/12/2011
Processo N.: 119/2011
Contratado: (203696/2) RENATO SILVA DE MELO
CPF: 926.537.312-15
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058599) COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER
Em: 29/11/2011
CONTRATO/UNEMAT/01124/2011 DE: 15/12/2011
Processo N.: 116/2011
Contratado: (215070/2) JAQUELINE RIBEIRO TAVARES
CPF: 007.346.611-50
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
Em: 29/11/2011
CONTRATO/UNEMAT/01125/2011 DE: 15/12/2011
Processo N.: 114/2011
Contratado: (220943/1) JAQUELINE FARIAS GOMES
CPF: 021.140.401-27
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
Em: 29/11/2011
CONTRATO/UNEMAT/01126/2011 DE: 15/12/2011
Processo N.: 121/2011
Contratado: (220944/1) ROSIMAR MENDES GALDINO
CPF: 004.715.531-07
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
Em: 29/11/2011
CONTRATO/UNEMAT/01127/2011 DE: 15/12/2011
Processo N.: 115/2011
Contratado: (223950/1) JOSIAS OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 034.712.891-27
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
Em: 29/11/2011
CONTRATO/UNEMAT/01128/2011 DE: 15/12/2011
Processo N.: 118/2011
Contratado: (223975/1) SUZANA TORRES DE JESUS
CPF: 012.500.481-84
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058599) COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER
Em: 29/11/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT
BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00216/2011 DE: 15/12/2011
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 1873/2011
Nome: (82380/1) ALMIR ARANTES
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 05/03/1997 Ate 04/03/2002
A Partir de: 02/03/2012 Ate 30/05/2012
Processo N.: 1989/2011
Nome: (29189/2) ANTONIO APARECIDO MANTOVANI
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 19/08/1991 Ate 18/08/1996
A Partir de: 08/02/2012 Ate 07/05/2012
Processo N.: 1881/2011
Nome: (82014/1) APARECIDA ADRIANE DE MORAES NAVARRO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 18/01/2004 Ate 17/01/2009
A Partir de: 21/11/2011 Ate 20/12/2011
Processo N.: 2006/2011
Nome: (82270/1) CASSIA REGINA TOMANIN
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 26/08/1999 Ate 25/08/2004
A Partir de: 11/04/2012 Ate 09/07/2012
Processo N.: 2011/2011
Nome: (95794/4) CLAITON FAZZINI GOULART
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 22/08/2006 Ate 21/08/2011
A Partir de: 02/04/2012 Ate 30/06/2012
Processo N.: 1987/2011
Nome: (104978/4) CLARISSA FERNANDES BULHAO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 11/08/2006 Ate 10/08/2011
A Partir de: 18/11/2011 Ate 17/12/2011
Processo N.: 1991/2011
Nome: (104978/4) CLARISSA FERNANDES BULHAO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/UNEMAT/00090/2011 DE: 15/12/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 1209/2011

Nome: (86006/7) MARCIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
Substituído: (124728/1) JORGE MAURICIO DE ANDRADE
Un. Adm: (058165) DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/UNEMAT/01129/2011 DE: 15/12/2011

Processo N.: 476/2011
Contratado: (237089/1) LUIZ CARLOS MARTINS
CPF: 007.445.211-81
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058599) COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 27/10/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/UNEMAT/01130/2011 DE: 15/12/2011

Processo N.: 477/2011
Contratado: (49048/39) KENIA APARECIDA MENDONCA
CPF: 495.807.011-72
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 05/10/2011 Até 18/11/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 11/08/2006 Ate 10/08/2011
 A Partir de: 01/02/2012 Ate 31/03/2012

Processo N.: 1872/2011
 Nome: (82405/1) CLAUDETE INES SCROCZYNSKI
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 07/03/1999 Ate 06/03/2004
 A Partir de: 02/03/2012 Ate 30/05/2012

Processo N.: 1880/2011
 Nome: (132052/1) EDER CORREIA SALOMAO
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 05/10/2006 Ate 04/10/2011
 A Partir de: 01/02/2012 Ate 01/03/2012

Processo N.: 1871/2011
 Nome: (80604/1) ELIANE DE CARVALHO
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 03/08/1997 Ate 02/08/2002
 A Partir de: 28/11/2011 Ate 27/12/2011

Processo N.: 1990/2011
 Nome: (54001/2) GENIVALDO RODRIGUES SOBRINHO
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 03/04/1995 Ate 02/04/2000
 A Partir de: 08/02/2012 Ate 07/05/2012

Processo N.: 2000/2011
 Nome: (54001/2) GENIVALDO RODRIGUES SOBRINHO
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 03/04/2000 Ate 02/04/2005
 A Partir de: 08/05/2012 Ate 06/06/2012

Processo N.: 1988/2011
 Nome: (132031/1) HENRIQUE RORIZ AARESTRUP ALVES
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 16/08/2006 Ate 15/08/2011
 A Partir de: 08/02/2012 Ate 07/05/2012

Processo N.: 2004/2011
 Nome: (83163/1) JACQUELINE FONTES GARCIA
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
 A Partir de: 09/04/2012 Ate 07/07/2012

Processo N.: 1876/2011
 Nome: (83169/1) JANIO CELSO SILVA VEIGA
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 26/02/2001 Ate 25/02/2006
 A Partir de: 01/02/2012 Ate 30/04/2012

Processo N.: 1875/2011
 Nome: (82317/1) JESUS DA SILVA PAIXAO
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 15/06/1997 Ate 14/06/2002
 A Partir de: 01/02/2012 Ate 30/04/2012

Processo N.: 2008/2011
 Nome: (83172/1) JOCIANE ROSA DE MACEDO COSTA
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 18/03/1998 Ate 17/03/2003
 A Partir de: 08/06/2012 Ate 05/09/2012

Processo N.: 2009/2011
 Nome: (83172/1) JOCIANE ROSA DE MACEDO COSTA
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 18/03/2003 Ate 17/03/2008
 A Partir de: 06/09/2012 Ate 04/12/2012

Processo N.: 1877/2011
 Nome: (65612/4) JOIL ANTONIO DA SILVA
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 A Partir de: 01/02/2012 Ate 30/04/2012

Processo N.: 1882/2011
 Nome: (65612/4) JOIL ANTONIO DA SILVA
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 A Partir de: 01/05/2012 Ate 29/07/2012

Processo N.: 2010/2011
 Nome: (98296/3) LUIZ FRANCISCO BORGES
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 08/08/2005 Ate 07/08/2010
 A Partir de: 02/04/2012 Ate 01/06/2012

Processo N.: 1879/2011
 Nome: (115585/3) MARCELO PEREIRA DANTAS DA SILVA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 14/09/2005 Ate 13/09/2010
 A Partir de: 02/02/2012 Ate 02/03/2012

Processo N.: 1874/2011
 Nome: (83216/1) MARIA DO HORTO SALLES TIELLET
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 01/11/1997 Ate 31/10/2002
 A Partir de: 11/03/2012 Ate 08/06/2012

Processo N.: 1878/2011
 Nome: (59400/1) MARIA DO SOCORRO SOUSA ARAUJO
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 09/09/1993 Ate 08/09/1998
 A Partir de: 02/03/2012 Ate 30/05/2012

Processo N.: 2001/2011
 Nome: (82416/1) MARIA IVONETE DE SOUZA
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998
 A Partir de: 08/02/2012 Ate 07/05/2012

Processo N.: 2002/2011
 Nome: (82416/1) MARIA IVONETE DE SOUZA
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 A Partir de: 08/05/2012 Ate 05/08/2012

Processo N.: 2003/2011
 Nome: (83232/1) SOLANGE MARIA DE BARROS IBARRA PAPA
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 23/02/1997 Ate 22/02/2002
 A Partir de: 01/05/2012 Ate 29/07/2012

Processo N.: 2012/2011
 Nome: (83234/1) TANIA PITOMBO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 18/12/2005 Ate 17/12/2010
 A Partir de: 16/04/2012 Ate 14/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00210/2011

DE: 15/12/2011

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (51667/9) DULCE SOARES DA SILVA

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Para Un. Adm: (103128) GER. DE ATENDIMENTO - CAPITAL
 A Partir de: 03/11/2012

Processo N.:

Nome: (138538/1) MARCOS AUGUSTO DO AMARAL

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Para Un. Adm: (102725) GER. DE SERVIÇOS AUXILIARES
 A Partir de: 08/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2011/SAD
 PREGÃO Nº. 011/2011/SAD
 PROCESSO Nº.178687/2011

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, inscrito no CNPJ Nº. 03.507.415/00004-97, neste ato representado pelo Sr. CESAR ROBERTO ZILIO, de outro lado, SM DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.492.967/0001-02, localizada na Rua do Engordador, nº 10, Bairro: Distrito do Engordador, CEP: 78.120.783, Várzea Grande/MT, representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA, portador do RG: 596.351-6 SSP/MT e o CPF: 460.819.501-82, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição de Material de Consumo, Copa e Cozinha, para atender a demanda dos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual, previsto na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 016/2011, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Lote 01 (AÇÚCAR CRISTALIZADO).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A quantidade, a marca e o preço restabelecido no Lote 01, perfazem o montante discriminado abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº 45197 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 1278 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. FARDO COM 15 (QUINZE) PACOTES DE 02KG. FARDO.	FD	5.000	BARRALCOOL	SM DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA	R\$ 46,57

CLÁUSULA QUARTA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

Cuiabá - MT, 13 de Dezembro de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 077/2011/SAD

PREGÃO: Nº. 081/2011/SAD – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 0493167/2011/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado

no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo **Dr. CESAR ROBERTO**

ZILIO, RESOLVE registrar os preços das empresas, **AURUS COMÉRCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF:

50.870.575/0001-33, localizada na Av. Elias Yasbek, 259, Centro, CEP: 06.803-000, Embu das Artes/SP, representada pelo

Sr. EDUARDO CORNETI ROCHA, portador do RG: 13.436.470 SSP/SP e o CPF: 029.162.168-63, **OFC INDÚSTRIA E**

COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 04.756.408/0001-49, localizada na Rua:

Álvaro de Oliveira Soares, 1928, Distrito Industrial/SP, CEP: 15.880-000, Tabapuá/SP, representada pelo **Sr. MILTON**

HENRIQUE SILVA FILHO, portador do RG: 21.936257 SSP/SP e o CPF: 108.360.688-31, na quantidade estimada, de

acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e

as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas

alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de arquivo deslizante mecânico com fornecimento de bens/peças com montagem, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes na Ata de Registro de Preço, no edital e seus anexos.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

UN	QTD	ACECO	AURUS COM. E DIST. LTDA	R\$
1	1241	ACECO	AURUS COM. E DIST. LTDA	R\$ 3.674,00
<p>FACE DE ARQUIVO DESLIZANTE COM ACIONAMENTO MECÂNICO, PERFIL DE BORRACHA, SEM PAINEL FRONTAL, SISTEMA COMPOSTO POR: MÓDULOS CONSTITUÍDOS POR QUADROS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, ESPESSURA 1,50 MM, COM FUROS CITAVIDOS OU SIMILAR A CADA 25 MM, PERMITINDO AJUSTES DE ALTURA DOS COMPONENTES INTERIORS, POR SISTEMA DE ENCAIXE, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS, DEVE POSSUIR PAINÉIS FRONTAIS, SUPERIOR E INFERIOR EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, ESPESSURA DE 0,9 MM, RECEBENDO PINTURA EPOXI-PO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM DETALHES EM BAIXO RELEVO EM REPUXO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 12 MM, SEU DESLOCAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO SOBRE TRILHOS ERCONÔMICOS EM FORMA DE "V" COM DUPLA GARRA DE SEGURANÇA EM TODA A SUA EXTENSÃO QUE DEVERÃO SER INSTALADOS DIRETAMENTE SOBRE O PISO, TODA A ESTRUTURA DO ARQUIVO E SEUS COMPONENTES DEVERÃO SER PROTEGIDOS POR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE PROCESSOS DE FOSFATIZAÇÃO POR IMERSÃO ATRAVÉS DE, NO MÍNIMO, 08 BANHOS E PINTURA À BASE DE RESINA EPOXI-PO, POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, E PAINEL FRONTAL SUPERIOR E INFERIOR NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, ACRESCIDO DE UMA CAMADA DE VERNIZ. MÓDULOS - OS MÓDULOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO DOBRADO, O CONJUNTO DE MÓDULOS DE MOVIMENTAÇÃO DEVE SER TESTADO QUANTO A SUA RESISTÊNCIA À CARGA VERTICAL E HORIZONTAL, EM FORÇA COMPATÍVEL COM A UTILIZAÇÃO TOTAL DOS ESPAÇOS DE ARMAZENAMENTO. COLUNAS - AS COLUNAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, EM FORMATO ESTRUTURAL U, COM NO MÍNIMO 30 MM DE LARGURA E CHAPA DE NO MÍNIMO 1,50MM DE ESPESSURA, COM SISTEMA CITAVIDO OU SIMILAR PARA ENCAIXE DOS COMPONENTES INTERNOS A CADA 25 MM, ATRAVÉS DE PINOS DE AÇO OU SIMILAR, RESPEITADA A CARACTERIZAÇÃO DOS MÓDULOS INDICADOS NO PROJETO. AS COLUNAS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO AO MÓDULO POR MEIO DE PARAFUSOS OU TRANSPASSE DA ABA SUPERIOR DO MÓDULO E DE ENCAIXE NO SEU APOIO. EIXOS DE TRANSMISSÃO - PRODUTIZOS EM AÇO CARBONO SAE1045 MACIÇO E "INTERIOR" COM DIÂMETRO DE 20 MM, FIXADOS AOS MANCAIS DA RODA, FIXADAS ATRAVÉS DE PARAFUSO, A FIM DE EVITAR RUPTURA POR TORÇÕES. RODAS / ROLAMENTOS - MACIÇAS E USINADAS EM FERRO FUNDIDO DIÂMETRO EXTERNO 118 MM E ESPESSURA 30 MM COM CANAL PARA PERFEITO ENCAIXE AOS TRILHOS, FIXADAS AO EIXO POR CHAVETAS E BUCHAS COMPENSADORAS, E SUSTENTADAS POR EIXOS E MANCAIS, COM FORMATO CENTRAL MEIA CANA PARA PERFEITO ENCAIXE, E ESTABILIDADE NO TRILHO DE MODO A EVITAR QUE O ARQUIVO SAIA DO CURSO E DO SEU ALINHAMENTO, O FORMATO CENTRAL DEVE PROPORCIONAR DUAS ABAS DE GUIA DA RODA, GERANDO ASSIM MAIOR RESISTÊNCIA AO CONJUNTO, OS ROLAMENTOS DEVERÃO SER RÍGIDOS, DE ESFERAS, BLINDADOS, DE MODO A NÃO REQUERER LUBRIFICAÇÃO CARROS OU BASES DESLIZANTES (CORPO SIMPLES E DUPLA) - PRODUTIZOS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA A FRIO COM TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO DAS RODAS ESPESSURA MÍNIMA DE 2,68MM SOLDADAS AOS PERFIS LATERAIS EM AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,88 MM, ESTRUTURADO EM PERFIS FRONTAIS EM AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,52 MM E PERFIS LATERAIS EM AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, ESTE É RESPONSÁVEL PELA SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO ARQUIVO E MOVIMENTAÇÃO DOS CORPOS COMPOSTOS POR: RODAS, TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO DAS RODAS, EIXOS E MANCAIS CONJUNTO DE MANCAL E RODA / CARRO OU BASE DESLIZANTE - PARTE INTEGRANTE DO CARRO OU BASE DESLIZANTE DEVE SER COMPOSTO POR RODAS DE FERRO FUNDIDO E USINADO TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DAS RODAS COM 2,66 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, EIXOS EM AÇO TREFILADO SAE1045 E MANCAIS EM FERRO FUNDIDO E USINADO COM ROLAMENTO, SUPERFÍCIE CÔNICA, DIÂMETRO INTERNO DE 20MM E SISTEMA ÚNICO AUTO-COMPENSANTE QUE EM CASO DE DESNÍVEIS, PROTEGE O SISTEMA E ACOMODA O ARQUIVO (PESO) SOBRE AS RODAS, O CONJUNTO DE TRAVESSAS, MANCAIS E RODAS DEVE SER COMPOSTO POR: 04 TRAVESSAS, 04 RODAS E 08 MANCAIS. REDUÇÃO E TRANSMISSÃO - A TRANSMISSÃO DEVERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE DUPLA REDUÇÃO, CONSTITUÍDO DE ENGRENAGENS E CORRENTES DE AÇO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E DIMENSIONAIS: ENGRENAGEM DE AÇO PRIMÁRIA COM ESPESSURA DE 7,2 MM, ACOPLADA AO EIXO DO VOLANTE; ENGRENAGEM DE AÇO SECUNDÁRIA COM ESPESSURA DE 7,2 MM, TRACIONADA PELA ENGRENAGEM PRIMÁRIA, ATRAVÉS DE UMA CORRENTE DE AÇO ASA 40 COM PASSO DE 1/2"; ENGRENAGEM DE AÇO INTERMEDIÁRIA COM ESPESSURA DE 7,2 MM ACOPLADA E ACIONADA PELO EIXO CENTRAL; ENGRENAGEM DE AÇO DE TRACÃO DO CARRO COM ESPESSURA DE 7,2 MM, ACIONADA PELA ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA. GARRAS DE SEGURANÇA - LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DOS CARROS / BASE DESLIZANTE DOS CORPOS MECÂNICOS, DEVEM SER ENGATADAS ÀS GARRAS DOS TRILHOS DO SISTEMA, EVITANDO ACIDENTES COM TOMBAMENTO E DESCARRILAMENTO DOS CORPOS. BASE DOS MÓDULOS (FUNDO) - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,76 MM E PROJETADA ESTRUTURALMENTE COMO BASE (FUNDO) DOS CARROS NOS MÓDULOS DOS ARQUIVOS. BATERIAS DE BORRACHA - LOCALIZADO NAS EXTREMIDADES DOS CORPOS (PAINEL FRONTAL E TRASEIRO) TEM A FUNÇÃO DE PROTEGER AS MÃOS DOS OPERADORES CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES E PARA TAMBÉM NÃO PERMITIR VÃOS ABERTOS ENTRE OS CORPOS, QUANDO O OPERADOR FECHAR O CORREDOR DE CONSULTA, PRODUTIZO COM BORRACHA VULCANIZADA, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. UNIDADE.</p>				
2	195	ACECO	AURUS COM. E DIST. LTDA	R\$ 150,00
<p>PRATELEIRA REGULÁVEL PARA ARQUIVO DESLIZANTE DE 310MM DE PROFUNDIDADE, COM ALTURA TOTAL EXTERNA MÍNIMA DE 22,4 MM DEVE SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,75 MM COM DIMENSÃO: 1000 (L) X 310 (P) MM, DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E DEVERÁ SER PROJETADA ESTRUTURALMENTE COM DUPLO REFORÇO SOLDADO SOB A SUA BASE, PARA SUPORTAR CARGAS ATÉ 180 KG COM DEFLEXÃO MÁXIMA COM CARGA DE ATÉ 7,0 MM. A REGULAGEM DA ALTURA DA PRATELEIRA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE POR PINOS DE AÇO OU SIMILAR DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS, PODENDO QUANDO NECESSÁRIO A REGULAGEM SER REALIZADA PELO PRÓPRIO USUÁRIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. UNIDADE.</p>				
3	5370	ACECO	AURUS COM. E DIST. LTDA	R\$ 169,00
<p>PRATELEIRA REGULÁVEL PARA ARQUIVO DESLIZANTE DE 410MM DE PROFUNDIDADE, COM ALTURA TOTAL EXTERNA MÍNIMA DE 22,4 MM DEVE SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,91 MM COM DIMENSÃO: 1000 (L) X 410 (P) MM, DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E DEVERÁ SER PROJETADA ESTRUTURALMENTE COM TRÍPLO REFORÇO SOLDADO SOB A SUA BASE, PARA SUPORTAR CARGAS IGUAIS OU SUPERIORES A 180 KG COM DEFLEXÃO MÁXIMA COM CARGA DE ATÉ 4,0 MM. A REGULAGEM DA ALTURA DA PRATELEIRA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE POR PINOS DE AÇO OU SIMILAR DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS, PODENDO QUANDO NECESSÁRIO A REGULAGEM SER REALIZADA PELO PRÓPRIO USUÁRIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. UNIDADE.</p>				
4	228	ACECO	AURUS COM. E DIST. LTDA	R\$ 165,00
<p>PRATELEIRA REGULÁVEL PARA ARQUIVO DESLIZANTE DE 374MM DE PROFUNDIDADE, COM ALTURA TOTAL EXTERNA MÍNIMA DE 22,4 MM DEVE SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,91 MM COM DIMENSÃO: 1000 (L) X 410 (P) MM, DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E DEVERÁ SER PROJETADA ESTRUTURALMENTE COM DUPLO REFORÇO SOLDADO SOB A SUA BASE, PARA SUPORTAR CARGAS IGUAIS OU SUPERIORES A 180 KG COM DEFLEXÃO MÁXIMA COM CARGA DE ATÉ 4,0 MM. A REGULAGEM DA ALTURA DA PRATELEIRA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE POR PINOS DE AÇO OU SIMILAR DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS, PODENDO QUANDO NECESSÁRIO A REGULAGEM SER REALIZADA PELO PRÓPRIO USUÁRIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. UNIDADE.</p>				

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT

5	QUADRO CORREDIÇÃO PARA PASTA SUSPENSADA PARA ARQUIVO DESLIZANTE, CONFECCIONADO EM CHAPA FRONTAL DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM E CHAPAS LATERAIS COM ESPESSURA DE 1,2 MM, DOBRADA E SOLDADA, DESENVOLVIDOS PARA ARMAZEMAR PASTAS SUSPENSAS, PESQUISA LATERAL OU FRONTAL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 150 KG. OU SUPERIOR, MONTADO EM UM PAR DE TRILHOS CORREDIÇOS TELESCÓPICOS EM AÇO, COM ABERTURA TOTAL COM UMA CARGA MÍNIMA DE 50 KG. DEVE SER DE ENCAIXE FACILITANDO A ALTERAÇÃO OU REMOÇÃO DESTES COMPONENTES DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. UNIDADE.	UN	144	ACECO	AURUS COM. E DIST. LTDA	R\$ 640,00
6	PORTA PASTA PENDULAR PARA ARQUIVO DESLIZANTE, CONFECCIONADO EM AÇO COM DOIS VARÕES DE PERFIL TUBULAR MACIÇO COM ALTURA ATÉ 127 MM, LARGURA DE 8,6 MM E 2,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SEM REFORÇOS INTERMEDIÁRIOS, COM CURVATURA EM FLECHA INVERTIDA, FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SUPORTES COM SISTEMA DE ENCAIXE, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS, PODENDO QUANDO NECESSÁRIO A REGULAGEM SER FEITA PELO PRÓPRIO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. UNIDADE.	UN	1420	ACECO	AURUS COM. E DIST. LTDA	R\$ 111,00
7	SUPORTE DE AÇO PARA CAIXA REMOVÍVEL DE DOCUMENTOS, PARA ARQUIVO DESLIZANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. UNIDADE.	UN	234	ACECO	AURUS COM. E DIST. LTDA	R\$ 128,00
8	CAIXA REMOVÍVEL PARA DOCUMENTOS, PARA ARQUIVO DESLIZANTE, MEDINDO 90 (L) X 360 (P) X 260 (H) MM, MÓDULO PRODUZIDO ATRAVÉS DO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO OU SIMILAR NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE PESADO APROXIMADAMENTE 580 GR, SEM EMENDAS (TIPO MONOBLOCO), COM DIMENSÕES EXTERNAS: 90 MM LARGURA X 355 MM COMPRIMENTO X 262 MM ALTURA, DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE ENCAIXE (GARRA) NA SUA FACE POSTERIOR SUPERIOR, QUE SE ENCAIXA EM PERFIS DE CHAPA DE AÇO DOBRADA FIXADA AO ARQUIVO DESLIZANTE E PROJETADA ESPECIALMENTE PARA ESSE FIM, ESTE SISTEMA DE ENCAIXE AGILIZA SUA GUARDA OU REMOÇÃO PARA OUTRA SUPERFÍCIE DE TRABALHO, PODENDO AINDA, SIMPLEMENTE FICAR SOBREPOSTO EM PRATELEIRAS DE AÇO NOS ARQUIVOS. O ARQUIPLAST DEVE TER CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 16 PASTAS (COM 5 MM CADA E SUPORTAR ATÉ 8 KG). GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. UNIDADE.	UN	2574	ACECO	AURUS COM. E DIST. LTDA	R\$ 49,00
9	GAVETA CORREDIÇÃO DE 60(H)MM PARA ARQUIVO DESLIZANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,76MM COM DIMENSÕES EXTERNAS: 1000 (L) X 410 (P) X 60 (H) MM, MONTADA EM UM PAR DE TRILHOS CORREDIÇOS TELESCÓPICOS EM AÇO, COM ABERTURA TOTAL COM UMA CARGA MÍNIMA DE 50 KG. DEVEM SER PROJETADAS PARA SUPORTAR CARGAS MÍNIMAS DE 150 KG, E POSSUIR ENCAIXES INTERNOS A CADA 15 MM PARA SER DIVIDIDA TRANSVERSALMENTE POR DIVISORES REMOVÍVEIS, DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DOS ITENS A SEREM ARMAZENADOS, PERMITINDO REGULAGEM PELO PRÓPRIO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. UNIDADE.	UN	15	ACECO	AURUS COM. E DIST. LTDA	R\$ 630,00
10	GAVETA CORREDIÇÃO DE 95(H)MM PARA ARQUIVO DESLIZANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,76MM COM DIMENSÕES EXTERNAS: 1000 (L) X 410 (P) X 95 (H) MM, MONTADA EM UM PAR DE TRILHOS CORREDIÇOS TELESCÓPICOS EM AÇO, COM ABERTURA TOTAL COM UMA CARGA MÍNIMA DE 50 KG. DEVEM SER PROJETADAS PARA SUPORTAR CARGAS MÍNIMAS DE 150 KG, E POSSUIR ENCAIXES INTERNOS A CADA 15 MM PARA SER DIVIDIDA TRANSVERSALMENTE POR DIVISORES REMOVÍVEIS, DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DOS ITENS A SEREM ARMAZENADOS, PERMITINDO REGULAGEM PELO PRÓPRIO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. UNIDADE.	UN	12	ACECO	AURUS COM. E DIST. LTDA	R\$ 663,00
11	GAVETA CORREDIÇÃO DE 160(H)MM PARA ARQUIVO DESLIZANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,76MM COM DIMENSÕES EXTERNAS: 1000 (L) X 410 (P) X 160 (H) MM, MONTADA EM UM PAR DE TRILHOS CORREDIÇOS TELESCÓPICOS EM AÇO, COM ABERTURA TOTAL COM UMA CARGA MÍNIMA DE 50 KG. DEVEM SER PROJETADAS PARA SUPORTAR CARGAS MÍNIMAS DE 150 KG. E POSSUIR ENCAIXES INTERNOS A CADA 15 MM PARA SER DIVIDIDA TRANSVERSALMENTE POR DIVISORES REMOVÍVEIS, DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DOS ITENS A SEREM ARMAZENADOS, PERMITINDO REGULAGEM PELO PRÓPRIO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. UNIDADE.	UN	18	ACECO	AURUS COM. E DIST. LTDA	R\$ 1.200,00
12	COMPARTIMENTO FECHADO PARA ARQUIVO DESLIZANTE, MEDINDO 410(P) X 350(H)MM PARA MATERIAL DIVERSO. COMPARTIMENTO DUPLO COM ACESSOS INDIVIDUAIS PARA O ARMAZENAMENTO E GUARDA DE ITENS DO ACERVO OU OBJETOS DIVERSOS. NICHÔ TOTALMENTE FECHADO, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA MSG#2, COM ESPESSURA DE 0,75MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 1000MM (L) X 410 MM (P) X 350 MM (H), DEVE SER CONSTITUÍDO POR 02 PORTAS DOTADAS DE DOBRADIÇAS, FECHADURA COM LINGUETA E CHAVE ÚNICA ESTE COMPARTIMENTO DEVE SER DE FÁCIL INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ALTURA, DENTRO DAS FACES DE CONSULTA DOS ARQUIVOS DESLIZANTES. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. UNIDADE.	X	5	ACECO	AURUS COM. E DIST. LTDA	R\$ 955,00
13	COMPARTIMENTO REFRAATÓRIO PARA ARQUIVO DESLIZANTE, COM 02 GAVETAS, TOTALMENTE CONSTITUÍDO E ESTRUTURADO COM UM ISOLAMENTO EM GESSO REFRAATÓRIO, REFORÇADO POR UMA CAMADA DE MALHA DE AÇO (ESTRUTURA INTERNA), ACABAMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI PÔ LISA, CONCEBIDO PARA PROTEÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS CONTRA FOGO (ALTAS TEMPERATURAS), ÁGUA, ROUBO E QUEDAS (ESCOMBROS). TODO SEU REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER REMOVÍVEL PARA SUBSTITUIÇÃO, EM CASO DE DANOS OU QUANDO NECESSÁRIO. TODAS AS GAVETAS DEVEM POSSUIR ISOLAMENTO POR COMPARTIMENTO, MANTENDO INDEPENDENTE SEU USO QUANDO NECESSÁRIO, E PRESERVANDO O ACESSO A DOCUMENTOS ARMAZENADOS. DEVEM POSSUIR SISTEMA INTERNO DE FECHADURAS TIPO BY PASS; PARA TRAVAMENTO DAS GAVETAS, QUE RESTRINGEM O USO POR GAVETA CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO, DEVERÃO SER PROVIDAS DE PUXADORES EMBUTIDOS E DE FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. DIMENSÃO EXTERNA: 468 (L) X 552 (P) X 705 (H) MM; DIMENSÃO INTERNA DA GAVETA: 329 (L) X 384(P) X 273 (H) MM POR GAVETA; RESISTÊNCIA APROXIMADA AO FOGO: 01 HORA; PESO APROXIMADO: 110 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. UNIDADE.	UN	4	ACECO	AURUS COM. E DIST. LTDA	R\$ 4.833,45
14	PORTA DUPLA DE ABRIR PARA ARQUIVO DESLIZANTE, EM AÇO PARA VÃO DE 1M, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,9MM SAE 1020. CADA FOLHA DA PORTA DEVE SER COMPOSTA POR DOIS REFORÇOS VERTICAIS INTERNOS PRODUZIDAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,76MM, DEVERÁ POSSUIR DOBRADIÇAS COM FIXAÇÃO POR PINO, TRAVAMENTO TIPO "CREMONA" CONSTITUÍDA POR FECHADURA EMBUTIDA E CHAVE COM SEGREDO ÚNICO, AS PORTAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ABERTURA POR PUXADOR EMBUTIDO NA VERTICAL TIPO "J", PARA EVITAR MAÇANETAS SOBRESSALENTES E POSSÍVEIS ACIDENTES COM OS USUÁRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. UNIDADE.	UN	4	ACECO	AURUS COM. E DIST. LTDA	R\$ 1.105,40
15	PORTA CORREDIÇÃO PARA VÃO DE 2M PARA ARQUIVO DESLIZANTE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,8 MM, CADA FOLHA DA PORTA DEVE SER COMPOSTA POR DOIS REFORÇOS VERTICAIS INTERNOS, PRODUZIDOS EM CHAPA DE AÇO COM 0,8MM DE ESPESSURA. AS FOLHAS DAS PORTAS DEVEM POSSUIR 02 (DOIS) MECANISMOS DE TRANSLAÇÃO, FORMADAS POR ROLAMENTO DE AÇO CROMATIZADO EM AMARELO, REVESTIDO EM NYLON, DESLIZANDO SOBRE PERFIS INFERIORES DE ALUMÍNIO NATURAL, COM REGULAGEM DE ALTURA DE APROXIMADAMENTE 3MM, E ENGASTADA EM TRILHOS GUIA SUPERIORES, EM FORMATO DE "U". PRODUZIDOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9MM, DESLIZANDO ATRAVÉS DE RÓDIZO DE NYLON, DEVE SER COMPOSTO DE UM RETENTOR DE NYLON, ABSORVENDO O IMPACTO NO DESLOCAMENTO DAS PORTAS. O TRAVAMENTO DAS FOLHAS DEVE SER REALIZADO POR FECHADURA TIPO "LINGUETA", E OS PUXADORES SÃO TIPO "CONCHA" EM CHAPA DE CROMADO; DIMENSÃO: 101,6MM X 38MM. TODA A CHAPARIA DA PORTA RECEBE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO À BASE DE RESINA EPOXI, POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. UNIDADE.	UN	4	ACECO	AURUS COM. E DIST. LTDA	R\$ 2.640,00

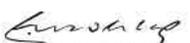
16	PRATELEIRA CORREDIÇÃO PARA ARQUIVO DESLIZANTE, COM ALTURA TOTAL EXTERNA MÍNIMA DE 22,4 MM DEVE SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E PROJETADA ESTRUTURALMENTE COM REFORÇO INTERIOR SOLDADOS SOB A BASE DIMENSIONADA DE ACORDO COM A CARGA NECESSÁRIA, MONTADA EM UM PAR DE TRILHOS CORREDIÇOS TELESCÓPICOS EM AÇO, COM ABERTURA TOTAL COM UMA CARGA MÍNIMA DE 50 KG. A PRATELEIRA CORREDIÇÃO SERÁ USADA COMO SUPORTE A CONSULTAS NO INTERIOR DO ARQUIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. UNIDADE.	UN	80	ACECO	AURUS COM. E DIST. LTDA	R\$ 593,00
17	QUADRO DE LANÇAS PARA MAPAS, PARA ARQUIVO DESLIZANTE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DOBRADO COM ESPESSURA DE 1,2 MM; COMPOSTO POR DEZ LANÇAS EM AÇO TREFILADO SAE1045 COM ? 15 MM, DEVE POSSUIR UMA RÉGUA COM A FUNÇÃO DE GUIA DO MATERIAL A SER ARMAZENADO, ESTE QUADRO DEVE SER SUSTENTADO E DESLIZAR POR DOIS PARES DE TRILHOS CORREDIÇOS TELESCÓPICOS DE 02 ESTÁGIOS, DESTINADO À GUARDA DE PLANTAS, PROJETOS, FOTOLITOS, RADIOGRAFIAS E OUTROS. O MATERIAL ARMAZENADO SERÁ SUSPENSO EM SUA BORDA POR UMA TARJA EM PAPELÃO OU CRISTAL (ACETATO) COM A MESMA CONFIGURAÇÃO (FUROS) PARA ENCAIXE NAS LANÇAS DO QUADRO, DE MANEIRA A FACILITAR A BUSCA E MANTER ORGANIZADO E PROTEGIDO O MATERIAL ARMAZENADO. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. UNIDADE.	UN	28	ACECO	AURUS COM. E DIST. LTDA	R\$ 1.959,00
18	TRAVA GERAL (CHAVE TETRA) PARA ARQUIVO DESLIZANTE. SISTEMA DE TRAVAMENTO GERAL QUE PERMITA O TRANCAMENTO TOTAL DO SISTEMA ATRAVÉS DE UMA HASTE DE AÇO VERTICAL, COM ALTURA DE 700 MM INSTALADA A FRENTE DA ESTRUTURA DO PAINEL FRONTAL E COM FIXAÇÃO NO PRÓPRIO PISO OU NO TRILHO E IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO CONTEÚDO. O SISTEMA DE TRAVAMENTO DEVERÁ SER PROVIDO DE CHAVE TIPO TETRA COM 02(DUAS) CHAVES. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. UNIDADE.	UN	5	ACECO	AURUS COM. E DIST. LTDA	R\$ 310,00
19	TRILHO ZINCADO PARA ARQUIVO DESLIZANTE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,85 MM E LARGURA DE 122 MM E PERFIL DE AÇO TREFILADO EM MEIA-CANA COM DIÂMETRO DE 25 MM, ESTE DEVE RECEBER TRATAMENTO SUPERFICIAL ATRAVÉS DE BANHOS QUÍMICOS A BASE DE ZINCO (ZINCAGEM). OS TRILHOS TÊM A FINALIDADE DE APOIO E DESLOCAMENTO DAS RODAS DOS CORPOS PARA MOVIMENTAÇÃO DO ARQUIVO E DEVERÃO SER DOTADOS DE DUPLA GARRA DE SEGURANÇA EM TODA SUA EXTENSÃO, DE MODO A EVITAR ACIDENTES COM TOMBAMENTO E DESCARRILAMENTO DOS CORPOS. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. UNIDADE.	UN	1150	ACECO	AURUS COM. E DIST. LTDA	R\$ 270,00
20	PAINEL FRONTAL PARA ARQUIVO DESLIZANTE, PARA FACE SIMPLES SEM VOLANTE (MANÍPULO), SUPERIOR E INFERIOR EM CHAPA DE AÇO DOBRADO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA ASSEGURAR QUE O USUÁRIO NÃO SOFRA EVENTUAIS ACIDENTES. COM ESPESSURA DE 0,9 MM, RECEBENDO PINTURA EPOXI-PÔ NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM DETALHES EM BAIXO RELEVO COM REPUXO CIRCULAR DE DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM, DEVE SER COMPOSTO TAMBÉM POR UM PAINEL CENTRAL INTERMEDIÁRIO EM POLIURETANO RÍGIDO ESTRUTURAL PARA INSPEÇÃO FRONTAL COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE E PORTA ETIQUETA COM VISOR ACRÍLICO. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. UNIDADE.	UN	1241	ACECO	AURUS COM. E DIST. LTDA	R\$ 690,00
21	PAINEL FRONTAL PARA ARQUIVO DESLIZANTE, PARA FACE SIMPLES COM VOLANTE, SUPERIOR E INFERIOR EM CHAPA DE AÇO DOBRADO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA ASSEGURAR QUE O USUÁRIO NÃO SOFRA EVENTUAIS ACIDENTES. COM ESPESSURA DE 0,9 MM, RECEBENDO PINTURA EPOXI-PÔ NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM DETALHES EM BAIXO RELEVO COM REPUXO CIRCULAR DE DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM, DEVE SER COMPOSTO TAMBÉM POR UM PAINEL CENTRAL INTERMEDIÁRIO EM POLIURETANO RÍGIDO ESTRUTURAL PARA INSPEÇÃO FRONTAL NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE E VOLANTE, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 235MM COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM UM MANÍPULO EM POLIURETANO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, PARA MOVIMENTAÇÃO DO ARQUIVO E PORTA ETIQUETA COM VISOR ACRÍLICO. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. UNIDADE.	UN	1241	ACECO	AURUS COM. E DIST. LTDA	R\$ 690,00
22	PAINEL FRONTAL PARA ARQUIVO DESLIZANTE, PARA FACE DUPLA COM VOLANTE, SUPERIOR E INFERIOR EM CHAPA DE AÇO DOBRADO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA ASSEGURAR QUE O USUÁRIO NÃO SOFRA EVENTUAIS ACIDENTES. COM ESPESSURA DE 0,9 MM, RECEBENDO PINTURA EPOXI-PÔ NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM DETALHES EM BAIXO RELEVO COM REPUXO CIRCULAR DE DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM, DEVE SER COMPOSTO TAMBÉM POR UM PAINEL CENTRAL INTERMEDIÁRIO EM POLIURETANO RÍGIDO ESTRUTURAL PARA INSPEÇÃO FRONTAL NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE E VOLANTE, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 235MM COR ALUMÍNIO COM UM MANÍPULO EM POLIURETANO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, PARA MOVIMENTAÇÃO DO ARQUIVO E PORTA ETIQUETA COM VISOR ACRÍLICO. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. UNIDADE.	UN	1241	ACECO	AURUS COM. E DIST. LTDA	R\$ 745,60

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT
1	PRATELEIRA REGULÁVEL DE 1000X300MM PARA SISTEMA DE ARQUIVO DESLIZANTE, COM ALTURA TOTAL EXTERNA DE ATÉ 23 MM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010, REFORÇADA COM NO MÍNIMO 08 DOBRAS E ESPESSURA DE 0,9 MM, COM REPUXO LONGITUDINAL, SEM USO DE QUALQUER TIPO DE SOLDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000(L) X 300(P) MM, DEVE SER PROJETADA ESTRUTURALMENTE PARA SUPORTAR CARGAS MÍNIMA DE 180 KG. ESTA DEVE SER REGULÁVEL NA ALTURA ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL COMPOSTO POR DUAS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADO SAE 1010 ESPESSURA DE 1,27 MM DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS. METRO LINEAR.	ML	150	OFC	OFC IND. E COM. DE PROD. PARA ESCRIT. LTDA	R\$ 614,00
2	PRATELEIRA REGULÁVEL DE 1000X365MM PARA SISTEMA DE ARQUIVO DESLIZANTE, COM ALTURA TOTAL EXTERNA DE ATÉ 23 MM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010, REFORÇADA COM NO MÍNIMO 08 DOBRAS E ESPESSURA DE 0,9 MM, COM REPUXO LONGITUDINAL, SEM USO DE QUALQUER TIPO DE SOLDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000(L) X 365(P) MM, DEVE SER PROJETADA ESTRUTURALMENTE PARA SUPORTAR CARGAS MÍNIMA DE 180 KG. ESTA DEVE SER REGULÁVEL NA ALTURA ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL COMPOSTO POR DUAS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADO SAE 1010 ESPESSURA DE 1,27 MM DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS. METRO LINEAR.	ML	1180	OFC	OFC IND. E COM. DE PROD. PARA ESCRIT. LTDA	R\$ 617,00
3	PRATELEIRA REGULÁVEL DE 1000X415MM PARA SISTEMA DE ARQUIVO DESLIZANTE, COM ALTURA TOTAL EXTERNA DE ATÉ 23 MM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010, REFORÇADA COM NO MÍNIMO 08 DOBRAS E ESPESSURA DE 0,9 MM, COM REPUXO LONGITUDINAL, SEM USO DE QUALQUER TIPO DE SOLDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000(L) X 415(P) MM, DEVE SER PROJETADA ESTRUTURALMENTE PARA SUPORTAR CARGAS MÍNIMA DE 180 KG. ESTA DEVE SER REGULÁVEL NA ALTURA ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL COMPOSTO POR DUAS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADO SAE 1010 ESPESSURA DE 1,27 MM DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS. METRO LINEAR.	ML	3445	OFC	OFC IND. E COM. DE PROD. PARA ESCRIT. LTDA	R\$ 620,00
4	GAVETA CORREDIÇÃO DE 60 MM DE ALTURA COM TRILHO TELESCÓPIO, PARA SISTEMA DE ARQUIVO DESLIZANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA SAE 1010, COM ESPESSURA DE 0,9 MM, COM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 1000(L) X 400(P) MM, COM ALTURAS DE 60 MM, MONTADAS EM UM PAR DE CORREDIÇOS TELESCÓPICOS DE DOIS ESTÁGIOS PRODUZIDAS EM AÇO. DEVE PODER SER DIVIDIDA TRANSVERSALMENTE, DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DOS ITENS A SEREM ARMAZENADOS, PODENDO QUANDO NECESSÁRIO A REGULAGEM SER FEITA PELO PRÓPRIO USUÁRIO, METRO LINEAR.	ML	5	OFC	OFC IND. E COM. DE PROD. PARA ESCRIT. LTDA	R\$ 920,00

5	GAVETA CORREDIÇA DE 100 MM DE ALTURA COM TRILHO TELESCÓPICO PARA SISTEMA DE ARQUIVO DESLIZANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA SAE 1010, COM ESPESURA DE 0,9 MM, COM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 1000(L) X 400(P) MM, COM ALTURA DE 100 MM, MONTADAS EM UM PAR DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE DOIS ESTÁGIOS PRODUTIVAS EM AÇO, DEVE PODER SER DIVIDIDA TRANSVERSALMENTE, DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DOS ITENS A SEREM ARMAZENADOS, PODENDO QUANDO NECESSÁRIO A REGULAGEM SER FEITA PELO PRÓPRIO USUÁRIO, METRO LINEAR.	ML	5	OFC	OFC IND. E COM. DE PROD. PARA ESCRIT. LTDA	R\$ 1.340,00
6	GAVETA CORREDIÇA DE 150 MM DE ALTURA COM TRILHO TELESCÓPICO PARA SISTEMA DE ARQUIVO DESLIZANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA SAE 1010, COM ESPESURA DE 0,9 MM, COM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 1000(L) X 400(P) MM, COM ALTURA DE 150 MM, MONTADAS EM UM PAR DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE DOIS ESTÁGIOS PRODUTIVAS EM AÇO, DEVE PODER SER DIVIDIDA TRANSVERSALMENTE, DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DOS ITENS A SEREM ARMAZENADOS, PODENDO QUANDO NECESSÁRIO A REGULAGEM SER FEITA PELO PRÓPRIO USUÁRIO, METRO LINEAR.	ML	10	OFC	OFC IND. E COM. DE PROD. PARA ESCRIT. LTDA	R\$ 1.340,00
7	GAVETA CORREDIÇA DE 200 MM DE ALTURA COM TRILHO TELESCÓPICO PARA SISTEMA DE ARQUIVO DESLIZANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA SAE 1010, COM ESPESURA DE 0,9 MM, COM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 1000(L) X 400(P) MM, COM ALTURA DE 200 MM, MONTADAS EM UM PAR DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE DOIS ESTÁGIOS PRODUTIVAS EM AÇO, DEVE PODER SER DIVIDIDA TRANSVERSALMENTE, DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DOS ITENS A SEREM ARMAZENADOS, PODENDO QUANDO NECESSÁRIO A REGULAGEM SER FEITA PELO PRÓPRIO USUÁRIO, METRO LINEAR.	ML	5	OFC	OFC IND. E COM. DE PROD. PARA ESCRIT. LTDA	R\$ 1.340,00
8	QUADRO CORREDIÇO COM TRILHO TELESCÓPICO PARA PASTA SUSPENSÁVEL PARA SISTEMA DE ARQUIVO DESLIZANTE, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO SAE 1010 COM ESPESURAS DE 0,9 MM PARA AS ABAS FRONTAL, TRASEIRA E LATERAIS, DOBRADAS E SOLDADAS DE MODO A GARANTIR A MAIOR RESISTÊNCIA POSSÍVEL, DESENVOLVIDOS PARA ARMAZENAR PASTAS SUSPENSAS, PESQUISA LATERAL OU FRONTAL, MONTADO EM UM PAR DE TRILHOS CORREDIÇOS TELESCÓPICOS EM AÇO, DEVE POSSIBILITAR ALTERAÇÕES E REMOÇÃO, ATRAVÉS DE ENCAIXES DISPENSANDO USO DE FERRAMENTAS, PODENDO QUANDO NECESSÁRIO A REGULAGEM SER FEITA PELO PRÓPRIO USUÁRIO, METRO LINEAR.	ML	352	OFC	OFC IND. E COM. DE PROD. PARA ESCRIT. LTDA	R\$ 1.334,00
9	MESA CORREDIÇA COM TRILHO TELESCÓPICO, COM ALTURA TOTAL EXTERNA DE 40 MM, PARA SISTEMA DE ARQUIVO DESLIZANTE, DEVE SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010, REFORÇADA COM NO MÍNIMO 08 DOBRAS E ESPESURA DE 0,75 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000(L) MM, DEVE SER PROJETADA ESTRUTURALMENTE PARA SUPORTAR CARGAS DE APOIO, MONTADAS EM UM PAR DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE DOIS ESTÁGIOS PRODUTIVAS EM AÇO, PODENDO QUANDO NECESSÁRIO A REGULAGEM SER FEITA PELO PRÓPRIO USUÁRIO, METRO LINEAR.	ML	100	OFC	OFC IND. E COM. DE PROD. PARA ESCRIT. LTDA	R\$ 1.120,00
10	SUPORTE PARA PASTA PENDULAR PARA SISTEMA DE ARQUIVO DESLIZANTE, CONFECCIONADO EM AÇO, COMPOSTO POR DOIS VARÕES TUBULARES, SEM REFORÇOS INTERMEDIÁRIOS OU CURVAS DO TIPO CONTRA FLECHA PARA FACILITAR O MANUSEIO DAS PASTAS, ESTES DEVEM SER FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SUPORTES UNIVERSAIS COM SISTEMA DE ENCAIXE DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS, METRO LINEAR.	ML	211	OFC	OFC IND. E COM. DE PROD. PARA ESCRIT. LTDA	R\$ 750,00
11	SISTEMA DE FECHAMENTO GERAL ELETRÔNICO COM CONTROLE DE ACESSO PARA SISTEMA DE ARQUIVO DESLIZANTE. CHAVE GERAL ELETROMECÂNICA COMPOSTA POR CENTRAL ELETRÔNICA COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO FULL RANGE E FECHADURA ELÉTRICA. O SISTEMA DEVE FUNCIONAR COMO FECHADURA ELETRÔNICA DO ARQUIVO DESLIZANTE, SOMENTE PERMITINDO A ABERTURA DO ARQUIVO APÓS A DIGITAÇÃO DE SENHA NUMÉRICA DE USUÁRIO PREVIAMENTE CADASTRADO NA CENTRAL ELETRÔNICA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DISPLAY GRÁFICO TOUCHSCREEN; RELÓGIO INTERNO; SENHAS CONFIGURÁVEIS DE 4 A 8 DÍGITOS, PROGRAMAÇÃO DE LISTA DE ATÉ 100 HORÁRIOS LIVRES PARA ACESSO E PERMISSÃO PARA VINCULAR ATÉ 7 HORÁRIOS LIVRES PARA ACESSO PARA CADA USUÁRIO CADASTRADO; MEMÓRIA DE DADOS E DE LOGS NÃO VOLÁTIL; MEMÓRIA DE DADOS PARA O CADASTRAMENTO DE ATÉ 1.000 USUÁRIOS (CÓDIGO + SENHA); MEMÓRIA DE LOGS PARA O REGISTRO DE ATÉ 10.000 ACESSOS; FUNÇÃO ONLINE LOG; VISUALIZAÇÃO DOS ÚLTIMOS ACESSOS AO ARQUIVO, NO DISPLAY GRÁFICO TOUCHSCREEN, APRESENTANDO CÓDIGO USUÁRIO + DATA + HORÁRIO DO ACESSO, FUNÇÃO ONLINE HELP; VISUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES (AJUDA), NO DISPLAY GRÁFICO TOUCHSCREEN, PARA AUXILIAR DÚVIDAS NA UTILIZAÇÃO DA CENTRAL ELETRÔNICA; O CADASTRAMENTO DE NOVO USUÁRIO SOMENTE PODERÁ SER REALIZADO COM O SUPORTE DO USUÁRIO ADMINISTRATIVO, QUE POSSUIRÁ TAMBÉM ACESSOS A FUNÇÕES DO AJUSTE DO RELÓGIO INTERNO DA CENTRAL (DATA E HORA); A MODIFICAÇÃO DA SENHA DE ACESSO DO USUÁRIO PODERÁ SER ALTERADA A QUALQUER MOMENTO SEM A NECESSIDADE DO ADMINISTRADOR DO SISTEMA; PORÉM, O CÓDIGO DO USUÁRIO É FIXO E INALTERÁVEL (PRIVACIDADE COM SEGURANÇA); DEVERÁ PERMITIR TAMBÉM (OPCIONAL) A INSTALAÇÃO DE BATERIA DE EMERGÊNCIA, GARANTINDO O ACESSO AO ARQUIVO ATRAVÉS DA CENTRAL ELETRÔNICA MESMO NA FALTA DA ENERGIA ELÉTRICA, ACESSO CONTROLADO POR PELO MENOS 24 HORAS. O SISTEMA DEVE POSSUIR AINDA ABERTURA DE EMERGÊNCIA MECÂNICA ATRAVÉS DE CHAVE PARA O CASO DE PANEIRO ELÉTRICO (PROBLEMA NA FONTE DA ALIMENTAÇÃO); MANUAL DE INSTRUÇÕES E OPERAÇÃO EM IDIOMA NACIONAL. UNIDADE.	UN	5	OFC	OFC IND. E COM. DE PROD. PARA ESCRIT. LTDA	R\$ 4.770,00
12	CAIXA PLÁSTICA PARA PROCESSOS COM SUPORTE DE AÇO, PARA SISTEMA DE ARQUIVO DESLIZANTE, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260,0 X 90,0 X 365,0 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COM PROJEÇÃO FRONTAL PARA INDEXAÇÃO, GUIA INFERIOR PARA INSTALAÇÃO EM PRATELEIRAS, GANCHO TRASEIRO SUPERIOR PARA INSTALAÇÃO EM COMPONENTE ESPECÍFICO, ONDE A CAIXA PERMANECE SUSPensa, RANHURAS INTERNAS E ABERTURA FRONTAL. METRO LINEAR.	ML	198	OFC	OFC IND. E COM. DE PROD. PARA ESCRIT. LTDA	R\$ 1.168,00
13	QUADRO DE LANÇAS CORREDIÇO PARA SISTEMA DE ARQUIVO DESLIZANTE, MONTADO EM UM PAR DE TRILHOS TELESCÓPICOS, PARA MAPAS E PROJETO, METRO LINEAR.	ML	5	OFC	OFC IND. E COM. DE PROD. PARA ESCRIT. LTDA	R\$ 3.521,60

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 870826/2011/SAD
DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 031/2011 SENF - SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria Conjunta n.º 002/2011 - SENF - SEFAZ, de 11 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.E. do dia 18 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na sessão de abertura do Pregão em epígrafe, realizada em 07 de dezembro de 2011, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTINUIDADE DE AÇÕES VOLTADAS PARA O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE COM BASE EM SOLUÇÕES QUE MELHORAM A SAÚDE FÍSICA, EMOCIONAL E A CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO DOS SERVIDORES NA SEDE DA SEFAZ/MT E NO INTERIOR DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL" não houveram vencedores, conforme motivos constantes na Ata de reabertura da sessão, ocorrida em 12 de dezembro de 2011, tendo a licitação sido declarada FRACASSADA.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011

Renata Fernandes Lima
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE

*original assinado

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 168/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 677/ASSEJUR/SES/2011, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 95 a 127.

PROCESSO: 803352/2011

OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa Especializada em preparo e fornecimento de refeições para atender as Unidades do CIAPS- Adauto Botelho por um período de seis meses.

INTERESSADOS:

OLIVEIRA & LEMOS LTDA.

Valor: R\$ 899.015,80 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil Quinze Reais e Oitenta Centavos)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2011.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2011.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011
Processo nº 253503/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 15/12/2011, cujo objeto é: "Contratação de empresa para locação de concentradores de OXIGÊNIO (O₂) para desospitalização, acompanhado de cilindro de oxigênio", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL OFERTADO R\$
ÚNICO	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	268.500,00

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

Sandra Damares Buzanello
Coordenadora de Aquisições e Contratos

João Henrique Paiva
Assessor Especial I

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 004/2011/SES, processo nº 253503/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto, **Contratação de empresa para locação de concentradores de OXIGÊNIO (O²) para desospitalização, acompanhado de cilindro de oxigênio.**

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo
Portaria 134/2011/GBSES
Original assinado nos autos

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2011
Processo nº 386584/2011**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 08/12/2011, cujo objeto é: **“Aquisição de fitas de backup para garantir o armazenamento dos dados da SES/MT”**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

LOTE	EMPRESA	V. TOTAL OFERTADO R\$
ÚNICO	MARCELO DIAS MACHADO - ME	24.040,00

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.

Ideuzete Maria da Silva Sandra Damares Buzanello João Henrique Paiva
Pregoeira Coordenadora de Aquisições e Contratos Assessor Especial I

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 056/2011/SES, processo nº 386584/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto **“Aquisição de fitas de backup para garantir o armazenamento dos dados da SES/MT”**.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo
Portaria 134/2011/GBSES

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011/ SECOPA**

A Pregoeira da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, nomeada pela Portaria nº 005/2011/SECOPA, publicada no Diário Oficial do dia 19/10/2011, vem a público informar que a sessão pública de abertura do Pregão Presencial nº 003/2011, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de contador com relógio em painel Led em duas faces em estrutura metálica, com selo Host City e selo Secopa em acrílico, para contagem regressiva da data de abertura da vigésima edição da Copa do Mundo da FIFA, para atender as demandas da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA”**, marcada para o dia 26/12/2011, às 15:00 horas, será prorrogada para o **dia 29 de dezembro de 2011, às 09:00 horas, no Auditório da SECOPA.**

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2011.

Thays Karla Maciel Costa
Pregoeira - SECOPA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011-UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº

1.723/2011, no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade

Pregão Presencial 006/2011 - Unemat, processo administrativo n.º 594581/2011, para conhecimento dos interessados,

cujo objeto é a **Aquisição de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, para atender a demanda da Diretoria**

Administrativa de Patrimônio e Serviços, da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme segue: Lote 01: itens:

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38,

39, 40, 41: empresa Waldeniza Maria Calado Barbosa - ME CNPJ: 09.661.225/0001-63, com Valor Total, **excluídos o valor**

dos itens fracassados, de R\$ 1.606.550,00; e Fracassados os itens 34, 36, 42, 43, 44, do lote 01.

Cáceres/MT, 15 de Dezembro de 2011.

Samuel Longo – Pregoeiro

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO 017/2011

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas

atribuições, por conveniência administrativa e considerando as necessidades de contingenciamento de despesas, bem como

o fracasso do certame, publicado no DOE de 07/10/2011, decide **REVOGAR** o procedimento licitatório denominado Pregão

017/2011/DETRAN-MT, o qual teve por objeto a aquisição de materiais permanentes, bens móveis para aparelhamento da

Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito do DETRAN/MT.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2011.

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente do DETRAN/MT.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 396/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** a estagiária aprovada no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/09/2011, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Lara de Oliveira	1378746-2/MT	14/12/11

Guiabá, 14 de dezembro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 397/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve: **RETIFICAR** em parte o Ato nº 395/2011-PGJ de 12.12.2011, que credenciou estagiários aprovados no último Exame de Seleção publicado no Diário Oficial do Estado em 05/08/2010, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
COMARCA DE CÁCERES-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
9º	Patricia Moreira Neres – Dra. Januária	2005177-8/MT	02/01/12

LEIA-SE:
COMARCA DE CÁCERES-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
9º	Patricia Moreira Neres	2005177-8/MT	02/01/12

Guiabá, 14 de dezembro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 398/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** o estagiário aprovado no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/07/2011, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE -MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
7º	Adriano Maikel Santos Pereira	20611633/MT	19/12/11

Guiabá, 14 de dezembro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 686/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder à Dra. **ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2006, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 09.01.2012 e 15 (quinze) dias a partir do dia 09.07.2012, conforme Processo nº 007118-001/2011

Conceder ao Dr. **RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2008, para serem usufruídos a partir do dia 09.01.2012, conforme processo nº 006943-001/2011.

Conceder à Dra. **MARISE RABAIOLI SOUSA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2011, para serem usufruídos a partir do dia 09.01.2012, conforme processo nº 006944-001/2011.

Conceder à Dra. **VALÉRIA PERASSOLI BERTHOLDI**, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2007, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 11.06.2012 e 15 (quinze) dias a partir do dia 05.11.2012, conforme Processo nº 006952-001/2011

Conceder ao Dr. **LUCIANO MARTINS DA SILVA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2011, para serem usufruídos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 006950-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 368/2011-PGJ, que concedeu à Dra. **MÁRCIA BORGES SILVA CAMPOS FURLAN**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente do exercício de 2009 a partir do dia 09.01.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia 19.01.2012, conforme processo 004161-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 656/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2011 a partir do dia 10.01.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia 30.01.2012, conforme processo 006415-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 670/2011-PGJ, que concedeu à Dra. **KATIA MARIA AGUILERA RISPOLI**, Procuradora de Justiça, 20 (vinte) dias de férias individuais, remanescentes do exercício de 2011 a partir do dia 09.01.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia 23.02.2012, conforme processo 001387-001/2011.

Conceder ao Dr. **NATANAEL MOLTOCARO FIÚZA**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referente ao plantão de 20.12.2005 a 06.01.2006, para serem gozados a partir de 09.01.2012, conforme Processo nº 007119-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 059/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **ADRIANO ROBERTO ALVES**, Promotor de Justiça, 08 (oito) dias de férias compensatórias, remanescentes ao plantão de 20.12.2009 a 06.01.2010, que seriam usufruídos da seguinte forma: 03 (três) dias a partir do dia 28.11.2011 e 05 (cinco) dias a partir do dia 12.12.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir de 08.02.2012 e 05 (cinco) dias a partir de 09.04.2012, conforme Processo nº 000422-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 337/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI**, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de férias compensatórias,

remanescente ao plantão de 29.12.2009 a 06.01.2010, que seria usufruído no dia 28.11.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos no dia 22.02.2012, conforme Processo nº 001566-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 652/2011-PGJ, que concedeu à Dra. **LINDINALVA RODRIGUES DALLA COSTA**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de férias compensatórias, remanescente do plantão de 29.12.2009 a 06.01.2010, que seria usufruído no dia 19.12.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos no dia 14.11.2012, conforme Processo nº 003243-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 248/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de férias compensatórias, remanescentes ao plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, que seriam usufruídos a partir do dia 10.12.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada da seguinte maneira: 05 (cinco) dias a partir de 09.01.2012 e 05 (cinco) dias a partir de 11.06.2012, conforme Processo nº 001106-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 389/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI**, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de férias compensatórias, remanescentes ao plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, que seriam usufruídos a partir do dia 10.12.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada da seguinte maneira: 05 (cinco) dias a partir de 09.01.2012 e 05 (cinco) dias a partir de 11.06.2012, conforme Processo nº 001106-001/2011.

Conceder ao Dr. **VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/10, com efeitos retroativos a 01.12.2011, conforme Processo nº 007142-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Guiabá, 12 de dezembro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 691/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais e com fundamento § único do artigo 153 da Lei Complementar nº 416/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público),

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 581/2011-PGJ, que estabeleceu a **ESCALA DE PLANTÃO** dos Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no período de 20.12.2011 a 06.01.2012, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...PRIMAVERA DO LESTE

- Adriano Roberto Alves
- Rodrigo Fonseca Costa..."

LEIA-SE: "...PRIMAVERA DO LESTE

- Rodrigo Fonseca Costa (20.12.2011 a 28.12.2011)
- Adriano Roberto Alves (29.12.2011 a 06.01.2012)..."

Guiabá, 14 de dezembro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 293/2011/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE

JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ CLÁUDIO ARRUDA MORENO**, matrícula nº 0665, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação da execução do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº 08101.0001.11.04110-7.

Contratada: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

Objeto: Contrato por adesão à Ata de Registro de Preços – ARP Nº 71300/2011-055/00 proveniente do Pregão Eletrônico do Registro de Preços Nº 108/2010, substituído por nota de empenho, por força do que dispõe o art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93, para fins de aquisição do item 01:

01 (um) Veículo modelo Focus Sedan 2.0, Motor Dianteiro, movido bi-combustível, 4 a 6 cilindros, potência mínima de 143 cv, injeção eletrônica e transmissão manual de 05 velocidades, 04 portas, com vidros e travas elétricas, ar condicionado e direção hidráulica.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituído pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Guiabá-MT, 14 de dezembro de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2011

Pelo presente instrumento, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.507.415/0018-92, com Sede na Rua Quatro, S/Nº, Edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político e Administrativo/CPA, Guiabá/MT, CEP 78.049-921, doravante denominada **PGJ/MP-MT**, representada neste ato pelo Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, **RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade CI/RG nº 09206191-SSP/MT e do CPF/MF nº 629.489.621-53, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 067/2011-PGJ, de 10/02/11, e as empresas **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ 013.278.238/0001-25, localizada na TRAVESSA BRASILIA - N 30 - BAIRRO AREÃO - CEP. 78.010.245 - CUIABÁ/MT - FONE (65) 3023-2362, representada por **ECIR ROLIM BACANI**, portador do RG 1995900-1 e CPF 035.679.181-50; **EDITORA DE LIZ LTDA**, CNPJ 007.773.026/0001-11, localizada na RUA ALVES DE OLIVEIRA - N 2.142 - BAIRRO CRISTO REI - CEP. 78.118.080 - VÁRZEA GRANDE - FONE (65) 3685-5228, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO RONI DE LIZ**, portador do RG 1320445-9 SSP/MT e CPF 492.817.049-00; **F L AGUIAR - ME**, CNPJ 013.498.158/0001-85, localizada na RUA 4 - CASA 19 - QUADRA 17 - BLOCO A - CEP. 78.058.599 - CUIABÁ/MT - FONE (3649-6738, neste ato representado pelo Sr. **PAULO VICTOR PREZA REGO**, portador do RG 1382384-1 e CPF 002.250.931-38; **JACIGRAN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ 008.362.111/0001-50, localizada na

RUA RUBENS PINTO N 130 - BAIRRO VISTA ALEGRE - CEP. 78.085.730 - CUIABÁ/MT - FONE (65) 3025-3716, neste ato representado pelo Sr. EVANDRO JOSÉ RODRIGUES, portador do RG 900582 - SSP/MT e CPF 654.961.911-49; **TECNOMIDIA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP, CNPJ 001.145.305/0001-54**, localizada na RUA INDEPENDÊNCIA - N 313 - BAIRRO VISTA ALEGRE - CUIABÁ/MT - CEP. 78.085.750 - FONE (65) 3052-6000, neste ato representado pelo Sr. ROBERTO DA COSTA MOREIRA, portador do RG 335915 SSP/MT e CPF 293.353.611-00; **TOP GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ 011.508.460/0001-41, Inscrição Estadual 13383076-4**, com sede na AVENIDA MARECHAL DEODORO - N 658 - BAIRRO ARAÉS - CUIABÁ/MT - FONE (65) 3023-5700, neste ato representado pelo Sr. ROGÉS DANIEL RIBEIRO CORREA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 802847749 SSP/RS e CPF 386.565.150-04; doravante denominadas **FORNECEDORAS** e considerando o que tudo consta no Processo (GEDOC) nº 005011-001/2011, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 047/2011/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE GRÁFICA DE PEQUENA MONTA E CONFEÇÃO DE CARTILHAS**, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 047/2011 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 005011-001/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Item	Descrição	Vencedora	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Envelope branco modelo 001	F L AGUIAR ME CNPJ: 13.498.158/0001-58	10.000	Unidade	0,06	600,00
02	Envelope branco modelo 002		10.000	Unidade	0,07	700,00
03	Envelope branco modelo 011		10.000	Unidade	0,06	600,00
04	Envelope Kraft modelo 003	JACIGRAN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 008.362.111/0001-50	10000	Unidade	0,11	1.100,00
05	Envelope Kraft modelo 008	TOP GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ 011.508.460/0001-41	10.000	Unidade	0,09	900,00
06	Envelope Kraft modelo 004		10.000	Unidade	0,18	1.800,00
07	Envelope Kraft modelo 009		10.000	Unidade	0,18	1.800,00
08	Envelope pardo modelo 005		10.000	Unidade	0,32	3.200,00
09	Envelope pardo modelo 010		10.000	Unidade	0,35	3.500,00
10	Envelope pardo modelo 013		10.000	Unidade	0,35	3.500,00
11	Capa de processo plastificada diversas cores	F L AGUIAR ME CNPJ: 13.498.158/0001-58	50.000	Unidade	0,31	15.500,00
12	Pasta para curso com bolsa interna		2.000	Unidade	0,63	1.260,00
13	Ficha de Inscrição	JACIGRAN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 008.362.111/0001-50	5.000	Unidade	0,07	350,00
14	Confeção de banner	F L AGUIAR ME CNPJ: 13.498.158/0001-58	300	Metro Linear	28,33	8.499,00
15	Faixa para mesa/bancada medindo 300x80cm, em lona, acabamento em fita adesiva nas bordas internas		20	Unidade	79,00	1.580,00
16	Encadernação capa dura	TECNOMIDIA GRAFICA E EDITORA LTDA. CNPJ: 01.145.305/0001-54	100	Unidade	13,00	1.300,00
17	Corte em porção		150	Unidade	0,50	75,00
18	Laminação com acabamento		200	Metro linear	21,00	4.200,00
19	Laminação		200	Metro linear	16,00	3.200,00
20	Cópia Simples	AD DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. CNPJ: 13.278238/0001-25	60.000	Unidade	0,11	6.600,00
21	Impressão Colorida A4		300	Unidade	1,90	570,00
22	Impressão Colorida A3 COLOR		200	Unidade	5,00	1.000,00
23	Plotagem Colorida	FRACASSADO	500	Metro linear	-	-
24	Plotagem P&B	FRACASSADO	500	Metro linear	-	-
25	Bloco de papel para flip chart- 62x86cm, papel sulfite 75g, com 50 folhas, serrilhadas	TECNOMIDIA GRAFICA E EDITORA LTDA. CNPJ: 01.145.305/0001-54	50	Blocos	2,00	100,00
26	Panfletos- 15x21cm, 4x0 cores Tinta Escala em Couchê 115g.	JACIGRAN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 008.362.111/0001-50	10000	Unidade	0,04	400,00
27	Folder- 18.5x31cm, 4x4 cores em Couchê Liso 115g. Gravação CTP Dobra.	TECNOMIDIA GRAFICA E EDITORA LTDA. CNPJ: 01.145.305/0001-54	5000	Unidade	0,12	600,00
28	Cartaz- tamanho A3, papel couchê, 150 g.	F L AGUIAR ME CNPJ: 13.498.158/0001-58	5000	Unidade	0,23	1.150,00
29	Bloco de anotação com 25 folhas- CAPA 14.8x42.5cm, 4x0 cores, tinta escala em papel couchê liso 170g, com saída em CTP. MIOLO 14.8x21cm, 4x0 cores, tinta escala em offset 75g, com saída em CTP. Picotado, grampeado com cola, vincado (CAPA).	AD DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. CNPJ: 13.278238/0001-25	5000	Unidade	0,45	2.250,00

Sub-item	Número máximo de páginas	N. de exemplares	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
30.1	20	200	5,50	1.100,00
30.2	20	500	2,58	1.290,00
30.3	20	1000	1,46	1.460,00
30.4	20	2000	0,90	1.800,00
30.5	20	5000	0,56	2.800,00
30.6	20	10000	0,38	3.800,00
30.7	40	200	8,05	1.610,00
30.8	40	500	3,80	1.900,00
30.9	40	1000	2,44	2.440,00
30.10	40	2000	1,44	2.880,00
30.11	40	5000	0,90	4.500,00
30.12	40	10000	0,59	5.900,00
30.13	60	200	12,80	2.560,00
30.14	60	500	6,38	3.190,00
30.15	60	1000	3,45	3.450,00
30.16	60	2000	2,19	4.380,00
30.17	60	5000	1,18	5.900,00
30.18	60	10000	0,86	8.600,00
30.19	80	200	16,00	3.200,00
30.20	80	500	7,78	3.890,00
30.21	80	1000	5,25	5.250,00
30.22	80	2000	3,54	7.080,00
30.23	80	5000	1,60	8.000,00
30.24	80	10000	1,18	11.800,00
30.25	100	200	24,25	4.850,00
30.26	100	500	11,00	5.500,00
30.27	100	1000	6,34	6.340,00
30.28	100	2000	3,75	7.500,00
30.29	100	5000	1,87	9.350,00
30.30	100	10000	1,39	13.900,00
30.31	120	200	23,50	4.700,00
30.32	120	500	10,82	5.410,00
30.33	120	1000	6,99	6.990,00
30.34	120	2000	4,14	8.280,00
30.35	120	5000	1,90	9.500,00
30.36	120	10000	1,58	15.800,00
30.37	150	200	28,75	5.750,00
30.38	150	500	13,80	6.900,00
30.39	150	1000	8,05	8.050,00
30.40	150	2000	4,75	9.500,00
30.41	150	5000	2,58	12.900,00
30.42	150	10000	1,80	18.000,00

Valor Total do Registro: R\$ 324.334,00 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais)

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006 e demais normas aplicáveis;

8.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2011

Via original assinada no Processo

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo (GEDOC): 006697-001/2011 Espécie: 1º Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica nº 006/2011. Cooperante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ. Cooperada: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da composição do rol de militares efetivos disponibilizados ao GAECO- Grupo de Atuação Especial Contra o crime Organizado, para exercerem em regime de execução descentralizada atividades correlatas ao cargo de origem, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119/2002. Assinado: Em Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Diógenes Gomes Curado Filho-Secretário de Estado e Segurança Pública e Osmar Lino Farias - Comandante Geral da Polícia Militar.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 021/PGE/2011.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, em uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 5º, inciso VI e artigo 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir à Procuradora do Estado Dra. Sônia Marisa Dias Dib, 03 (três)

dias de licença para tratamento médico, nos dias 12-12-2011 a 14-12-2011, conforme solicitação formulada no Processo nº 862339/2011-PGE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá – MT, 13 de dezembro de 2011.

Nelson Pereira dos Santos
Procurador-Geral do Estado,
Em Substituição Legal

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2011-TCE

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2011-TCE, oriunda do Pregão Presencial nº 008/2011 – Processo nº 10920-7/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de serviços de motorista para atender a

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Fundamento Legal: Processo nº 866270/2011, Parecer Técnico nº 766/2011-AT/DPMT e Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001

Autorização: Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em 14/12/2011

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 9.671, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Zeca Viana

Revoga a Lei nº 9.372, de 21 de maio de 2010.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 9.372, de 21 de maio de 2010, que institui a necessidade de prévia autorização para a utilização do alojamento ou moradia destinada a trabalhadores rurais no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 370, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Aripuanã a Joacyr João Nalin.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Aripuanã, denominada "Fazenda Santo Antônio", com área total de 2.486,7846 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 55563/2006, a Joacyr João Nalin.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de João Berchmans e Silva;
- ao sul: com terras de José Penfilde;
- a leste: com terras de Vilson Antônio Turatti;
- a oeste: com terras de Eliana Alves.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 371, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Gaúcha do Norte a Nádia Lúcia Sorrentino.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Gaúcha do Norte, denominada "Fazenda Pioneira", com área total de 1.322,8402 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 50775/2006, a Nádia Lúcia Sorrentino.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Paulo Diniz Cabral da Silva e terras de Marino Rigoni;
- ao sul: com Estrada de Servidão Municipal e terras de Gutemberg Olimpio Ferreira Júnior;
- a leste: com terras de Albino Mantelli;
- a oeste: com terras de CAGB Agropecuária S/A.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 372, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Aripuanã a Euzébio Rodrigues Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Aripuanã, denominada "Fazenda Por do Sol", com área total de 864,4802 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 13464/2007, a Euzébio Rodrigues Silva.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Raimundo Nonato Gaioso Costa; Sebastião Simões Franco; Arnaldo Luiz dos Santos;
- ao sul: com terras de André Kluper; Estrada Municipal;
- a leste: com terras de Lucio Martins de Souza; Estrada Municipal;
- a oeste: com Rio Branco.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 373, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Aripuanã a Márcio Zimmermam.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Aripuanã, denominada "Fazenda Capitari", com área total de 619,4735 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 51781/2006, a Márcio Zimmermam.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Karen Rodrigues dos Santos;
- ao sul: com Capitari;
- a leste: com Madeira Faxinal Ltda;
- a oeste: com Rio Capitari.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.326, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária
Aprova o Balanço Geral do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2010.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, VII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Balanço Geral do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2010, gestão dos Governadores Blairo Borges Maggi e Silval da Cunha Barbosa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.327, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Guilherme Maluf.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Guilherme Maluf, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assuntos de interesse particular a partir desta data.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 14.751-6/2011
 INTERESSADA CRISTIANE CASTILHO RIBEIRO
 ASSUNTO REQUERIMENTO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

A Consultoria Jurídica Geral, no Parecer 435/11, opina pelo indeferimento do pedido, citando o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS 2/09, que estabelece que o regramento para a contribuição de servidores afastados ou licenciados temporariamente, será feito nos termos da lei editada pelo respectivo ente, o que não ocorre com o Estado de Mato Grosso, que não possui nenhuma regulamentação para a matéria.

É o relatório, passo a decidir.

Sendo a matéria de competência do legislativo estadual e ausente qualquer lei que regule a matéria, o pedido deve ser indeferido.

Diante do exposto, e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo inciso XXII, do artigo 21, da Resolução 14/07, com fundamento no Parecer 435/11, da Consultoria Jurídica Geral, **INDEFIRO** o pedido formulado pela servidora em licença Cristiane Castilho Ribeiro por ausência de previsão legal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 12.12.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

PROCESSO 20.968-6/2011
 INTERESSADO WALTER UDSON FERNANDES
 ASSUNTO PEDIDO DE ABONO DE PERMANÊNCIA
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DEFIRO**, com fundamento no § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/03, e no Parecer 451/11 da Consultoria Jurídica Geral, o pedido para concessão do abono permanência ao servidor Walter Udson Fernandes, a partir de 20.11.11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 12.12.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

PROCESSO 21.988-6/2011
 INTERESSADO LUIZ DAVID BASTOS PEIXOTO
 ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DEFIRO**, com fundamento no § 3º, do artigo 39, da Constituição da República, no artigo 14, do Decreto 1.317/03, no artigo 20, da Portaria 132/08-TCE, no artigo 83, da Lei Complementar 4/90, e no Parecer 477/11, da Consultoria Jurídica Geral, o pedido de pagamento das seguintes verbas de indenização: saldo de 15 (quinze) dias de férias do período de 01.09.08 a 31.08.09, sem o acréscimo constitucional, férias de (trinta) dias do período de 01.09.09 a 31.08.10, acrescida do terço constitucional, 30 (trinta) dias de férias do período de 01.09.10 a 31.08.11, acrescida também do terço constitucional, férias proporcionais a 2/12 avos do período de 01.09.11 a 31.10.11, sem acréscimo constitucional, e 13º salário proporcional a 10/12 avos, do período de 01.01.11 a 31.10.11, para Luiz David Bastos Peixoto, referente às verbas rescisórias do período em que ocupou o cargo de Motorista de Conselheiro, neste Tribunal de Contas, condicionando o pagamento às previsões orçamentárias e financeiras da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 12.12.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

PROCESSO 21.904-5/2011
 INTERESSADO JOILSON MOACIR DE CAMPOS
 ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DEFIRO**, com fundamento no § 3º, do artigo 39, da Constituição da República, no artigo 14, do Decreto 1.317/03, no artigo 20, da Portaria 132/08-TCE, no artigo 83, da Lei Complementar 4/90, e no Parecer 478/11, da Consultoria Jurídica Geral, o pedido de pagamento de indenização das férias proporcionais a 6/12 avos, do período de 01.05.11 a 31.10.11, sem o acréscimo constitucional, e ao 13º salário proporcional a 06/12 avos, do período de 01.05.11 a 31.10.11, para Joilson Moacir de Campos, referente às verbas rescisórias do período em que ocupou o cargo de Agente de Segurança, neste Tribunal de Contas, condicionando o pagamento às previsões orçamentárias e financeiras da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 12.12.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

PROCESSO 21.903-7/2011
 INTERESSADO JUAREZ MOACIR DE CAMPOS
 ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DEFIRO**, com fundamento no § 3º, do artigo 39, da Constituição da República, no artigo 14, do Decreto 1.317/03, no artigo 20, da Portaria 132/08-TCE, no artigo 83, da Lei Complementar 4/90, e no Parecer 479/11, da Consultoria Jurídica Geral, de pedido de pagamento de indenização das férias integrais de 30 (trinta) dias do período de 29.05.08 a 28.05.09, sem o acréscimo constitucional, férias integrais de 30 (trinta) dias do período de 29.05.09 a 28.05.10, sem o acréscimo constitucional, férias integrais de 30 (trinta) dias do período de 29.05.10 a 28.05.11, acrescido de 1/3 constitucional, férias proporcionais a 5/12 avos, do período de 29.05.11 a 31.10.11, sem o acréscimo constitucional, e ao 13º salário proporcional a 10/12 avos, do período de 01.01.11 a 31.10.11, para Juarez Moacir de Campos, referente às verbas rescisórias do período em que ocupou o cargo de Agente de Segurança, neste Tribunal de Contas, condicionando o pagamento às previsões orçamentárias e financeiras da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 12.12.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

PROCESSO 22.064-7/2011
 INTERESSADA MARIA IGNES DA SILVA PEDROSO
 ASSUNTO ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no inciso XIV, do artigo 6º, da Lei 7.713/88, com a redação alterada pela Lei 11.052/04, no artigo 30, da Lei 9.250/95, e no Parecer 486/11, da Consultoria Jurídica Geral, deferir à servidora aposentada Maria Ignês da Silva Pedrosa, a isenção da tributação do Imposto de Renda.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 14.12.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

PROCESSO 22.133-3/2011
 INTERESSADO MAURO ANDRÉ BORGES
 ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 109, da Lei Complementar 4/90, com a redação dada pelo artigo 2º, da Lei Complementar 59/99, e no Parecer 488/11, da Consultoria Jurídica Geral, pela concessão do direito à licença-prêmio de 3 (três) meses, do quinquênio de 11.12.06 a 10.12.11, ao servidor Mauro André Borges, que deverá ser usufruída até 10.12.16.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 14.12.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

PROCESSO 22.127-9/2011
 INTERESSADO EDIVALDO MOTA ARAUJO
 ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

....
, **DECIDO**, com fundamento no artigo 109, da Lei Complementar 4/90, com a redação dada pelo artigo 2º, da Lei Complementar 59/99, e no Parecer 489/11, da Consultoria Jurídica Geral, pela concessão do direito à licença-prêmio de 3 (três) meses, do quinquênio de 12.12.06 a 11.12.11, ao servidor Edivaldo Mota Araujo, que deverá ser usufruída até 11.12.16.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 14.12.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

PROCESSO 22.147-3/2011
 INTERESSADA ELOIZA FERREIRA
 ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

....
, **DECIDO**, com fundamento no artigo 109, da Lei Complementar 4/90, com a redação dada pelo artigo 2º, da Lei Complementar 59/99, e no Parecer 487/11, da Consultoria Jurídica Geral, pela concessão do direito à licença-prêmio de 3 (três) meses, do quinquênio de 01.07.05 a 30.06.10, à servidora Eloiza Ferreira, que deverá ser usufruída até 30.06.15.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 14.12.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

PROCESSO 21.494-9/2011
 INTERESSADA LIDIANE DOS ANJOS SANTOS
 ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

....
, **DECIDO**, com fundamento no artigo 109, da Lei Complementar 4/90, com a redação dada pelo artigo 2º, da Lei Complementar 59/99, e no Parecer 463/11, da Consultoria Jurídica Geral, pela concessão do direito à licença-prêmio de 3 (três) meses, do quinquênio de 17.11.06 a 16.11.11, à servidora Lidiane dos Anjos Santos, que deverá ser usufruída até 16.11.16.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 09.12.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1385 A 1387/2011
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1385/VAS/2011

PROCESSO Nº 22.659-9/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
 GESTOR(A) DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO ACERCA DE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS/TCE MT

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º art. 286 Resolução Normativa 14/2007 – Regimento deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário oficial do Estado de 14/12/2010) em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Dimorvan Alencar Bresancim, prefeito do Município de Campo Verde (protocolo 200639 D/2011), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicada ao citado gestor no processo 226599/2009, que trata de representação de natureza interna em desfavor da citada prefeitura. **O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1386/VAS/2011

PROCESSO Nº 13.100-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
 GESTOR(A) VALDECIR KEMER
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL REFERENTE AO CONCURSO PUBLICO NR 001/2011

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º art. 286 Resolução Normativa 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Valdecir Kemer, prefeito do Município de Jangada (protocolo 220060 D/2011), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de 10 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicada ao citado gestor no processo 13100-8/2011, que trata de representação da natureza interna em desfavor da citada prefeitura. **O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1387/VAS/2011

PROCESSO Nº 5.213-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
 GESTOR(A) VALDIVINO CARMO CÂNDIDO
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

Notifique-se, via edital, nos termos do art. 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, o Sr. VALDIVINO CARMO CÂNDIDO, gestor da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor de 170 UPF/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com vencimento para o dia 12/01/2011, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico do Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov/fundecontas>.

A referida multa foi aplicada no processo 5.213-2/2011, referente às contas anuais de gestão da Prefeitura de Serra Nova Dourada, exercício de 2010, por meio do Acórdão 2.837/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT), do dia 11/08/2011.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
 PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
 RELAÇÃO N.º 024/2011

Sessão Extraordinária do dia 30 de novembro de 2011

ACÓRDÃO

Processos n.ºs 7.126-9/2011 (4 volumes) e 11.856-7/2010 (12 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA
 Revisor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 4.126/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.126-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por desempate, acompanhando o voto do Conselheiro Revisor proferido oralmente em Sessão Plenária e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.827/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão do Sr. Sinvaldo Santos Brito, tendo como corresponsável o Sr. Silvíno Gonçalves Júnior - contador e o Sr. Edivaldo Ribeiro Gomes - Controlador Interno; recomendando à atual gestão que: a) zeles para que seja realizada a disputa de preço nos processos de pregão presencial e eletrônico; b) realize licitação por item ou total de item sempre que o objeto a ser contratado for divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, a fim de propiciar a mais ampla participação dos interessados em prestar serviços à Administração; c) registre adequadamente nos autos do processo licitatório, quando for o caso, a limitação de mercado para fins de acompanhamento e controle interno, externo e social; d) implante efetivamente a unidade do Almoxarifado, a fim de viabilizar a observância do princípio da segregação das funções e de diversos dispositivos de natureza contábil, previstos na Lei n.º 4.320/1964; e, e) trabalhe apenas com informações verdadeiras e zeles pelo envio de informações idênticas, pelos meios físico e eletrônico, a este Tribunal de Contas; e, ainda, determinando à atual gestão que: a) promova a efetiva cobrança da dívida ativa municipal, com base nos artigos 11, 12 e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000; b) quando for realizar o pagamento dos precatórios, obedeça a ordem cronológica de sua exigibilidade, nos termos previstos nos artigos 5º e 92 da Lei n.º 666/1993; c) cumpra, na íntegra, os ditames relacionados com a publicidade dos certames, previstos na Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002; d) observe os princípios norteadores da licitação, prevista no artigo 3º da Lei n.º 8.666/1993, e assim selecione a proposta mais vantajosa para Administração, com observância rigorosa do princípio constitucional da isonomia; e) abstenha-se de homologar, julgar e contratar em valores acima do valor licitado, assim cumprindo o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 8.666/1993; f) elabore o objeto de licitações de forma clara e assim cumpra o disposto no artigo 40, inciso I

da Lei n.º 8.666/93; g) abstenha-se de prever cláusula restritiva condicionando a participação dos licitantes à existência de registro cadastral (prévio ou não ao certo), assegurando aos licitados a prerrogativa de apresentar os documentos de habilitação ou o registro cadastral, a critério dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I, § 1º da Lei n.º 8.666/1993; h) observe os ditames previstos no artigo 48 da Lei n.º 8.666/1993 c/c artigo 2º da Lei n.º 9.784/1999, e assim motive de maneira clara as decisões tomadas nos processos de licitação; i) cumpra o previsto no artigo 30, inciso II, §§ 1º e 5º da Lei n.º 8.666/1993, abstendo-se de exigir documentos habilitatórios que extrapolem o regulamentado na Lei de Licitação; j) cumpra o previsto nos artigos 40, 149, § 1º e 195, inciso I, todos da Constituição Federal de 1988, assim promovendo a regular retenção e recolhimento da parcela previdenciária ao regime de previdência competente, no tempo e forma devidos; e, k) envie corretamente as informações a que está obrigado aos Sistemas APLIC e LRF Cidadão, e cumpra, efetivamente, os prazos estabelecidos na Resolução 14/2007 para o envio de todas as informações indispensáveis ao exercício do Controle Externo por este Tribunal de Contas, especialmente os previstos na Resolução Normativa n.º 16/2008 e Resolução n.º 02/2003, com suas atualizações; e, ainda, determinando ao atual Contador que: a) observe o previsto nos artigos 83 a 106 da Lei n.º 4.320/1964, e assim efetue os registros contábeis de forma correta e com informações verdadeiras; e, b) cumpra o previsto no artigo 195, inciso I da Constituição Federal de 1988, promovendo adequadamente o registro contábil da apropriação para o Regime Próprio de Previdência Social do Município; determinando, ainda, ao Controlador Interno que cumpra o previsto na Resolução Normativa n.º 01/2007 deste Tribunal de Contas, especialmente para contribuir na elaboração e implantação das rotinas administrativas do Sistema de Transporte, com enfoque no controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de maneira individualizada; e, nos termos do artigo 75, incisos III, VII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos II, VII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Sinvaldo Santos Brito, a multa no valor de 175 UPFs/MT, conforme adiante discriminada: a) 11 UPFs/MT por afrontar o previsto nos artigos 1º, § 1º, 11, 12 e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 (BC 03); b) 11 UPFs/MT por contrariar o previsto no artigo 5º da Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto Lei n.º 201/1967 (JC 12); c) 22 UPFs/MT especialmente por afrontar o previsto nos artigos 3º, 44 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993 e as exigências relacionadas à publicidade prescritas na Lei n.º 10.520/2002 (GB 13); d) 22 UPFs/MT especialmente por afrontar o previsto nos artigos 3º, 30, inciso II, §§ 1º e 5º, 40, inciso I e 48 Lei n.º 8.666/1993 e as exigências relacionadas à publicidade prescritas na Lei n.º 10.520/2002 (GB 03); e) 32 UPFs/MT especialmente por afrontar o previsto nos artigos 40, 149, § 1º e 195, inciso II, todos da Constituição Federal (DA 07); f) 11 UPFs/MT por cada uma das irregularidades dos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7 (MB 03), por afrontar o disposto no artigo 175 da Resolução n.º 14/2007, todas as irregularidades remanescentes; aplicar ao Sr. Sinvaldo Santos Brito, a multa no valor de 68 UPFs/MT, conforme adiante discriminada: a) 2 UPFs/MT pelo envio intempestivo do Sistema APLIC - Peças de Planejamento, em desacordo com as normas regimentais deste Tribunal de Contas e as Resoluções Normativas n.º 16/2008 e 12/2009; b) 6 UPFs/MT pelo envio intempestivo dos informes do Sistema APLIC referentes à carga inicial, meses de março, abril, maio, junho, outubro, novembro, dezembro, e LRF Cidadão do 1º, 4º e 5º Bimestre, em desacordo com as normas regimentais deste Tribunal de Contas e a Resolução n.º 02/2003, sanções que somadas totalizam 66 UPFs/MT; e, aplicar ao Sr. Silvano Gonçalves Junior, a multa no valor de 54 UPFs/MT, conforme adiante discriminada: a) 11 UPFs/MT em razão da irregularidade CB 02, por afrontar ao previsto nos artigos 83 a 106 da Lei n.º 4.320/1964 e 77 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) 32 UPFs/MT em razão da irregularidade CA 02, por contrariar o previsto no artigo 195, inciso I da Constituição Federal; e, c) 11 UPFs/MT em razão do item 6.1, especialmente por afrontar princípios contábeis e requisitos do registro contábil. As, cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, que deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletins bancários para recolhimento das multas estarão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

O voto de desempate foi proferido pelo Conselheiro Presidente VALTER ALBANO, com base no artigo 73, inciso III da Resolução n.º 14/2007, que acompanhou o voto do Conselheiro Revisor. Foi designado o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS como Revisor, com base no artigo 69, § 3º, da Resolução n.º 14/2007. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO, o qual foi vencido. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES, os quais acompanharam o voto do Conselheiro Revisor. Vencidos, também, o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, os quais acompanharam o voto do Relator. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.069-0/2011 (9 volumes) e 24.515-1/2010 - apenso (3 volumes)
 Interessada SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE CUIABÁ
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010, Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 4.132/2011.

EMENTA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA EM APENSO. PARCIALMENTE PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.069-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, e de acordo, em parte, com os Pareceres n.ºs 6.544/2011 e 2.282/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Cuiabá, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade da Sra. Celcita Rosa da Silva Pinheiro, período de 1º-1-2010 a 28-2-2010, do Sr. Jader José Martins Moraes, período de 1º-3-2010 a 27-10-2010 e da Sra. Julieta dos Santos Ribeiro Nunes Domingues, período de 28-10-2010 a 31-12-2010, tendo como corresponsáveis a Sra. Dione Duarte Oliveira Camargo Rocha - Diretora Administrativa, período de 1º-1-2010 a 1º-8-2010, o Sr. Carlos Caetano - Diretor Administrativo, período de 2-8-2010 a 25-10-2010 e a Sra. Edna Araújo Carvalho Silva - Diretora Administrativa, período de 26-10-2010 a 31-12-2010, sendo o Sr. Gonçalo França Pereira - contador, o Sr. Luiz Mário de Barros - controlador interno, o Sr. Ednil José Fortes - agente administrativo, e o Sr. Fernando Luiz Cerqueira Caldas - agente especializado;

recomendando à atual gestão que: a) observe as regras previstas no artigo 5º da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 e artigo 50, da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 4.320/1964, para o pagamento das obrigações, de acordo com a ordem cronológica de vencimentos; b) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade descrita no inciso VII, do artigo 289, da Resolução n.º 14/2007; c) observe atentamente o recolhimento da contribuição previdenciária referente à cota patronal e do servidor, em favor do INSS e da Previdência Própria, evitando a incidência de juros e multas; d) observe atentamente o pagamento das obrigações das contas de consumo, tais como telefone e energia elétrica, evitando a incidência de juros e multas; e) faça a liquidação e os pagamentos das despesas referentes às locações de imóveis mediante a apresentação de recibo ou nota fiscal, com os atestados e as liquidações conforme prevê a Lei 4.320/64; f) mantenha atualizado o lotacionograma dos servidores do órgão e solicite a exclusão da Folha de Pagamento da Secretaria, aqueles servidores que efetivamente não prestam serviços na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, sob pena de reincidência; e, g) observe as determinações e recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas, às fls. 3.197 a 3.232-TC; recomendando, ainda, ao Controlador Interno que proceda à devida emissão de relatórios orientativos ao gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Cuiabá, em consonância com o prescrito na Constituição da República e demais normas (Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal de Contas); determinando, ainda, à atual gestão que: 1) adote todas as medidas necessárias para os ressarcimentos dos valores determinados no dispositivo do voto do Relator, inclusive e necessário adote as medidas judiciais, devendo comprovar as medidas adotadas no prazo de 90 dias este Tribunal, sob pena de, não o fazendo, ser denunciado ao Ministério Público Estadual por omissão e prevaricação no cargo; e, 2) o pagamento de todas as obrigações que constam em Restos a Pagar até o final do exercício de 2012, quando finda a atual gestão, ou justificar, a razão do não pagamento; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Jader José Martins Moraes, a multa no valor de 33 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT, para cada um dos subitens 2.1, 5.1 e 7.3 das contas anuais; aplicar a Sra. Dione Duarte Oliveira Camargo Rocha, a multa no valor de 11 UPFs/MT, em decorrência da irregularidade do subitem 2.1 das contas anuais; aplicar ao Sr. Carlos Caetano, a multa no valor de 11 UPFs/MT, em decorrência da irregularidade do subitem 6.1 das contas anuais; e, aplicar ao Sr. Gonçalo França Pereira, a multa no valor de 22 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT, para cada um dos subitens 1.1 e 1.2 das contas anuais, todas as irregularidades constantes do relatório do Conselheiro Relator; e, ainda, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007, em julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE, a Representação de Natureza Interna (Processo n.º 24.515-1/2010-apenso), formulada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, em desfavor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Cuiabá, gestão da Sra. Celcita Rosa da Silva Pinheiro e do Sr. Jader José Martins Moraes, acerca de supostas irregularidades praticadas no período de janeiro a julho de 2010, detectadas durante o acompanhamento simultâneo realizado no período de 11 a 20-8-2010, conforme consta do dispositivo do voto do Conselheiro Relator; e, ainda, aplicar ao Sr. Jader José Martins Moraes, a multa no valor de 22 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT para cada um dos subitens 4 e 8 da representação interna; determinando, as seguintes restituições de valores aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, no prazo de 120 dias: a) a Sra. Celcita Rosa da Silva Pinheiro, o valor de R\$ 20.635,56, correspondente a 625,19 UPFs/MT, referentes às irregularidades constantes dos subitens 9.2 das contas anuais e item 6 da representação interna, de sua responsabilidade e de forma solidária com a Sra. Dione Duarte Oliveira Camargo Rocha; b) ao Sr. Jader José Martins Moraes, o valor de R\$ 45.002,00, correspondente a 1.363,69 UPFs/MT, referentes às irregularidades constantes dos subitens 1.2, 3.1 e 4.1 das contas anuais e item 6 da representação interna, de sua responsabilidade e de forma solidária com a Sra. Dione Duarte Oliveira Camargo Rocha e o Sr. Carlos Caetano; c) a Sra. Julieta dos Santos Ribeiro Nunes Domingues, o valor de R\$ 2.819,14, correspondente a 85,42 UPFs/MT, referentes às irregularidades constantes dos subitens 1.1, 1.2 e 4.1 das contas anuais, de sua responsabilidade e de forma solidária com a Sra. Edna Araújo Carvalho Silva; d) a Sra. Dione Duarte Oliveira Rocha, o valor de R\$ 6.965,60, correspondente a 217,47 UPFs/MT, referentes às irregularidades constantes dos subitens 1.1, 1.2 e 3.1 das contas anuais, de sua responsabilidade e de forma solidária com o Sr. Jader José Martins Moraes; e) ao Sr. Carlos Caetano, o valor de R\$ 28.866,30, correspondente a 874,72 UPFs/MT, referentes às irregularidades constantes dos subitens 1.1, 3.1 e 4.1 das contas anuais, de sua responsabilidade e de forma solidária com o Sr. Jader José Martins Moraes; f) a Sra. Edna Araújo Carvalho Silva, o valor de R\$ 2.819,14, correspondente a 85,42 UPFs/MT, referentes às irregularidades constantes dos subitens 1.1, 2.1 e 4.1 das contas anuais, de sua responsabilidade e de forma solidária com a Sra. Julieta dos Santos Ribeiro Nunes Domingues; g) o Sr. Ednil José Fortes, o valor de R\$ 7.046,67, correspondente a 213,53 UPFs/MT, referente à irregularidade constante do subitem 1.1 das contas anuais, de sua responsabilidade e ante a falta de comprovação da prestação dos serviços contratados; e, h) o Sr. Fernando Luiz Cerqueira Caldas, o valor de R\$ 12.000,00, correspondente a 363,63 UPFs/MT, referentes à irregularidade constante do subitem 1.1 das contas anuais, de sua responsabilidade e ante a falta de comprovação da prestação dos serviços contratados. As multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão à Secretaria Externa da Quinta Relatoria, a fim de que instaure Tomada de Contas para apurar eventuais ilegalidades referentes as irregularidade apontadas nos subitens 8.1, 8.2 e 8.4, das contas anuais e no item 4 da representação interna, todas de responsabilidade do Sr. Jader José Martins Moraes. Encaminhe-se cópia do inteiro teor desta decisão ao Conselheiro Relator das contas anuais de gestão de 2011 desta Secretaria, para conhecimento e acompanhamento das determinações e recomendações contidas nos autos. Os boletins bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.710-3/2010
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
 Assunto Pedido de Rescisão
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 4.153/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO. PEDIDO DE RESCISÃO. PROCEDENTE. RESCISÃO DO ACÓRDÃO N.º 540/2009. PROCEDER À EXTINÇÃO DAS AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL EM TRAMITAÇÃO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. RETORNO DO PROCESSO N.º 12.191-6/2008 AO RELATOR ORIGINAL, PARA PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, A FIM DE GARANTIR AO GESTOR RESPONSÁVEL PELAS IRREGULARIDADES PRATICADAS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.710-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com Parecer n.º 6.217/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE o Pedido de Rescisão, proposto pelo Sr. Carlos Alberto da Costa, ex-Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 540/2009 (processo n.º 12.191-6/2008), para extinguir a multa de 20 UPFs/MT aplicada, em razão de irregularidades no envio das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de março/2008, conforme razões do voto do Relator. Restitua-se o processo n.º 12.191-6/2008 com cópia desta decisão, ao seu Conselheiro Relator, para reanálise, da representação interna em desfavor do Sr. Luiz Carlos Santini, responsável pela irregularidade, referente ao atraso dos informes do APLIC referente ao mês de março de 2008. Notifique-se a Procuradoria Geral do Estado para extinguir a ação de execução fiscal em desfavor do Sr. Carlos Alberto da Costa.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.009-6/2011 (12 volumes), 5.390-2/2011 - apenso, 3.802-4/2010, 5.827-0/2010, 8.149-3/2010 (02 volumes), 11.337-9/2010 (04 volumes), 13.655-7/2010 (02 volumes), 15.807-0/2010 (02 volumes), 17.850-0/2010 (02 volumes), 20.064-6/2010 (02 volumes), 21.823-5/2010 (02 volumes), 23.532-6/2010 (02 volumes), 143-0/2011 (02 volumes) e 1.866-0/2011 (2 volumes)

Interessada FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010, representação de natureza externa e balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 4.156/2011

Ementa: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. IRREGULARES, EM RELAÇÃO AO GESTOR DO PRIMEIRO PERÍODO, REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, EM RELAÇÃO AO GESTOR DO SEGUNDO PERÍODO. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA EM APENSO. PROCEDENTE. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.009-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 23, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, § 1º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Relator, que acolheu a sugestão do Conselheiro Waldir Júlio Teis no sentido de julgar regulares as contas do gestor do segundo período, e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 7.298/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Taisir Mahmudo Karim, período de 1º-1-2010 a 1º-10-2010, sendo os Srs(as), Flávio Teles Carvalho da Silva – Diretor do Campus Barra do Bugres, Karine Medeiros Anunciato – Diretora do Campus Tangará da Serra, Wilbum de Andrade Cardoso e Ariel Lopes Torres – Ordenadores de Despesas, Aparecida Adriane Navarro e Jorge Maurício de Andrade – Chefes de Supervisão de Compras, neste ato representados pelo seu Procurador Sr. Milton Chicale Correia, em razão das irregularidades apontadas na fundamentação do voto do Conselheiro Relator, determinando ao Sr. Taisir Mahmudo Karim, que restitua, aos cofres públicos estaduais, o valor de 7,58 UPFs/MT em razão da concessão irregular de diárias; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos I, II e III, da Resolução n.º 14/2007, e, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Taisir Mahmudo Karim, a multa no valor total de 219 UPFs/MT, na forma adiante discriminada: 1) 11 UPFs/MT pela ausência de normalização das rotinas internas e procedimentos de controle do Sistema de Controle Interno, conforme Cronograma de Implantação aprovado no artigo 5º da Resolução Normativa n.º 01/2007 - TCE-MT; b) 11 UPFs/MT pela ausência de Normalização Interna da UNEMAT para o uso dos aparelhos celulares, denotando uma deficiência do Sistema de Controle Interno do órgão; c) 11 UPFs/MT pela ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos - item 18; d) 11 UPFs/MT em face dos registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis - item 1; e) 11 UPFs/MT em face dos registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis - item 9; f) 11 UPFs/MT em face dos registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis - item 15; g) 11 UPFs/MT em face da admissão de servidores acima do número de vagas previstas em lei; h) 11 UPFs/MT em face da sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas; i) 05 UPFs/MT pela irregularidade na concessão de licença para qualificação dos docentes - item 39; j) 05 UPFs/MT pela irregularidade na concessão de licença para qualificação dos docentes - item 40; k) 11 UPFs/MT pelo fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente - item 05; l) 11 UPFs/MT pela ocorrência de irregularidades na execução dos contratos - item 06; m) 11 UPFs/MT pelo fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente - item 19; n) 11 UPFs/MT face a inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado - item 20; o) 11 UPFs/MT pela não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações - item 31; p) 11 UPFs/MT em face da prestação de contas irregular de adiantamento; q) 11 UPFs/MT em face da realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas - item 33; r) 11 UPFs/MT em face da realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas - item 33; s) 11 UPFs/MT pelo pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado, superfaturamento - item 43; t) 11 UPFs/MT em face da inobservância das regras de execução de convênios e/ou instrumentos congêneres; e, u) 11 UPFs/MT pela inadimplência no pagamento da contribuição patronal débito original ou parcelamento; aplicar ao Sr. Wilbum de Andrade Cardoso, a multa no valor de 187 UPFs/MT, conforme adiante discriminada: a) 11 UPFs/MT pela ausência de normalização das rotinas internas e procedimentos de controle do Sistema de Controle Interno, conforme Cronograma de Implantação aprovado no artigo 5º da Resolução Normativa n.º 01/2007-TCE; b) 11 UPFs/MT pela ausência de Normalização Interna da UNEMAT para o uso dos

aparelhos celulares, denotando uma deficiência do Sistema de Controle Interno do Órgão; c) 11 UPFs/MT pela ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos - item 18; d) 11 UPFs/MT em face dos registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis - irregularidade do item 1; e) 11 UPFs/MT em face dos registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis - irregularidade do item 9; f) 11 UPFs/MT em face dos registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis - item 15; g) 11 UPFs/MT em face da admissão de servidores acima do número de vagas previstas em lei; h) 11 UPFs/MT pela sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas; i) 11 UPFs/MT pelo fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente - item 05; j) 11 UPFs/MT pela ocorrência de irregularidades na execução dos contratos - item 06; k) 11 UPFs/MT pelo fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente - item 19; l) 11 UPFs/MT em face da inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado - item 20; m) 11 UPFs/MT em face da não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações - item 31; n) 11 UPFs/MT em face da prestação de contas irregular de adiantamento; o) 11 UPFs/MT em face da realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas - item 33; p) 11 UPFs/MT em face da não observância das regras de execução de convênios e/ou instrumentos congêneres; q) 11 UPFs/MT pela inadimplência no pagamento da contribuição patronal débito original ou parcelamento; aplicar à Sra. Aparecida Adriane Navarro, a multa no valor de 11 UPFs/MT em razão de registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis - item 9; aplicar ao Sr. Ariel Lopes Torres, a multa no valor de 184 UPFs/MT, conforme adiante discriminada: a) 11 UPFs/MT em face da ausência de Normalização Interna da UNEMAT para o uso dos aparelhos celulares, denotando uma deficiência do Sistema de Controle Interno do Órgão; b) 11 UPFs/MT em face da ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos - item 18; c) 11 UPFs/MT em face da ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos - item 10; d) 11 UPFs/MT em face dos registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis - item 15; e) 11 UPFs/MT pela admissão de servidores acima do número de vagas previstas em lei; f) 11 UPFs/MT pela sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas; g) 05 UPFs/MT pela irregularidade na concessão de licença para qualificação dos docentes - item 39; h) 05 UPFs/MT pela irregularidade na concessão de licença para qualificação dos docentes - item 40; i) 11 UPFs/MT em face do fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente - item 19; j) 11 UPFs/MT em face da inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado - item 20; k) 11 UPFs/MT em face da não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações - item 31; l) 20 UPFs/MT em face da realização de despesas sem a existência de crédito orçamentário; m) 11 UPFs/MT em face da realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas - item 13; n) 11 UPFs/MT em face da prestação de contas irregular de adiantamento; o) 11 UPFs/MT em face a realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas - item 33; p) 11 UPFs/MT em face a realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas - item 34; q) 11 UPFs/MT pela inadimplência no pagamento da contribuição patronal débito original ou parcelamento; aplicar à Sra. Karine Medeiros Anunciato a multa de 11 UPFs/MT em razão do fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente - item 35; e, ainda, aplicar ao Sr. Flávio Teles Carvalho da Silva a multa no valor de 11 UPFs/MT em razão de pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado - superfaturamento - item 43; todas as irregularidades constantes da fundamentação do voto do Relator; e, ainda, em julgar REGULARES, com determinações legais as contas anuais de gestão da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Adriano Aparecido Silva, período de 2-10-2010 a 31-12-2010; determinando ao Sr. Adriano Aparecido Silva, que restitua, aos cofres públicos estaduais, o valor de 9,55 UPFs/MT em razão da devida à concessão irregular de diárias; e, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Adriano Aparecido Silva, a multa no valor de 195 UPFs/MT, na forma adiante discriminada: a) 11 UPFs/MT em face da ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos - item 10; b) 11 UPFs/MT pela ausência de Normalização Interna da UNEMAT para o uso dos aparelhos celulares, denotando uma deficiência do Sistema de Controle Interno do Órgão; c) 11 UPFs/MT face da ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos - irregularidade do item 18; d) 11 UPFs/MT em face dos registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis - item 15; e) 11 UPFs/MT em face da admissão de servidores acima do número de vagas previstas em lei; f) 11 UPFs/MT pela sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas; g) 05 UPFs/MT pela irregularidade na concessão de licença para qualificação dos docentes - item 39; h) 05 UPFs/MT pela irregularidade na concessão de licença para qualificação dos docentes - item 40; i) 11 UPFs/MT pelo fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente - item 35; m) 20 UPFs/MT em face da realização de despesas sem a existência de crédito orçamentário; n) 11 UPFs/MT em face a realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas - item 33; o) 11 UPFs/MT em face da prestação de contas irregular de adiantamento; p) 11 UPFs/MT em face da realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas - item 33; q) 11 UPFs/MT em face do pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado, superfaturamento - item 43; r) 11 UPFs/MT pela inadimplência no pagamento da contribuição patronal débito original ou parcelamento; determinando, ainda, à atual gestão que: a) organize e que faça o planejamento das aquisições com observância às regras da Lei n.º 8.666/1993; b) proceda aos registros contábeis de acordo com as normas legais, em especial ao disposto na Lei n.º 4.320/1964; c) obedeça à ordem cronológica de exigibilidade para efetivação de seus pagamentos, em observância ao estatuído nos artigos 5º e 92 da Lei n.º 8.666/1993; d) proceda à realização de licitação quando necessário, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal; e artigos 2º, caput, e 89 da Lei n.º 8.666/1993; e) observe o determinado no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, procedendo as prorrogações dos contratos apenas nos limites legais, e por meio da comprovação da situação mais vantajosa para a administração pública; f) observe o determinado na Carta Magna com relação aos contratos temporários de excepcional interesse público e, em obediência aos princípios que regem a administração pública, proceda à realização de concurso público para provimento dos cargos, em observância ao disposto no artigo 37, incisos II e IX da Constituição Federal; g) aprimore os mecanismos e rotinas do Sistema Administrativo do Controle Interno da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), conforme o (artigo 74 da Constituição Federal; artigo 76 da Lei n.º 4.320/1964, e Resolução Normativa TCE n.º 01/2007); h) encaminhe, no prazo de 30 dias, a este Tribunal a conclusão do procedimento de apuração da irregularidade 44; i) instaure, no prazo de 30 dias, procedimento para apurar a destinação dos recursos mencionados na irregularidade 13.2, comunicando ao Conselheiro Relator das Contas do exercício de 2012 as providências adotadas e os resultados alcançados; j) reavalie a necessidade de locação de clube campestre, mencionado nas irregularidades dos itens 21 e 37, inclusive estimando o valor do aluguel relativo às áreas efetivamente utilizadas para atividades acadêmicas, comunicando ao Conselheiro Relator das Contas do exercício de 2012 as providências adotadas e os resultados

alcançados; k) observe os ditames legais relativos à prestação de contas de adiantamentos, em especial o Decreto Estadual n.º 20/1999; l) observe os ditames legais relativos à concessão e prestação de contas de diárias; m) abstenda-se de celebrar Termos Aditivos ao Termo de Cooperação n.º 15/2001, formalizando parcerias, se necessário, mediante convênio individualizado para cada projeto de parceria a ser firmado, abstendo-se de efetuar, para a cobertura desses projetos, aditivos, apostilas ou instrumentos similares como acessórios a contratos ou convênios genéricos ou do tipo "guarda-chuva", não previstos em lei, e, ainda, com: m.1) elaboração prévia e detalhada dos planos de trabalho referentes a cada projeto contratado (projeto básico referido na Lei 8.666/1993 ou Plano de Trabalho referido no Decreto n.º 6.170/2007 e normativos correlatos); m.2) obrigatoriedade de que a prestação de contas seja formalmente analisada no âmbito da UNEMAT, com a devida segregação de funções entre coordenadores e avaliadores de projetos, mediante a produção de um laudo de avaliação que ateste a regularidade de todas as despesas arroladas, em conformidade com a legislação aplicável, confira o alcance de todas as metas quantitativas e qualitativas constantes do plano de trabalho, bem como assegure o tombamento tempestivo dos bens adquiridos no projeto, além de delimitar e personalizar a responsabilidade na liquidação, conforme artigo 58 da Lei n.º 4.320/1964; m.3) publicidade de todos os projetos, planos de trabalho e seleções para concessão de bolsas (inclusive seus resultados e valores), por todos os meios disponíveis, especialmente o Boletim Interno e o portal da UNEMAT, para que a comunidade acadêmica tome conhecimento dessas atividades e os interessados em participar delas possam se habilitar em observância ao disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, respeitadas eventuais exigências específicas acordadas com financiadores externos por meio de instrumentos formalizadores; m.4) definição de teto máximo de valores de bolsas de ensino, pesquisa e extensão para servidores envolvidos em projetos, referenciados a valores de bolsas pagas por instituições oficiais de fomento a essas áreas; m.5) definição de teto máximo receável por servidor, em bolsas desses tipos, preferencialmente referenciado em percentual relativo à sua remuneração regular e correspondente ao total de bolsas recebido pelo servidor; m.6) segregação em cada contrato de funções e responsabilidades, no que tange à propositura, homologação, assinatura, coordenação e fiscalização, de modo a impedir a concentração dessas funções exclusivamente em um único servidor, em especial nos coordenadores de projetos; m.7) normatização e fiscalização da atuação de coordenadores de projetos, com vistas a evitar favorecimento, nas composições de equipes, para cônjuges e parentes de servidores da instituição, não integrantes dos quadros da UNEMAT, bem como a contratação de empresas, pelas fundações de apoio, nas quais participem de alguma forma, ou ainda o direcionamento de bolsas em benefício dessas pessoas; m.8) estabelecimento de sistemática de controle e análise das prestações de contas dos contratos correlatos a cada projeto em parceria com fundações de apoio, que abranja, além dos aspectos contábeis, os de legalidade, efetividade e economicidade, com possibilidade de acompanhamento em tempo real da execução físico financeira da situação de cada projeto e com atesto final da prestação de contas, respeitando a segregação de funções e de responsabilidades; m.9) vedação do pagamento de quaisquer tipos de bolsas a servidores, por parte de fundações de apoio, que caracterizem contraprestação de serviços, como participação, nos projetos, de servidores da área pela universidade para desenvolver atividades de sua atribuição regular, mesmo que fora de seu horário de trabalho; participação de professores da IFES em cursos de pós-graduação não gratuitos, e a participação de servidores em atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura operacional da IFES, devendo tais atividades serem remuneradas, com a devida tributação, pela contratação de pessoas físicas ou jurídicas por parte das fundações de apoio ou, quando permitidos, pagamentos de servidores por meio de instrumentos aplicados para a prestação de serviços extraordinários; m.10) não utilização de contrato ou convênio regularmente celebrado com fundação de apoio (vinculado a um projeto específico) para a arrecadação de receitas ou a execução de despesas não oriundas da execução do objeto contratado; m.11) promova, no prazo de 180 dias a adaptação dos instrumentos vigentes às regras acima determinadas, comunicando ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2012 acerca das providências adotadas; n) inclua anualmente ao pronunciamento expresso do gestor sobre as contas anuais (exigido pelo artigo 9º da Lei Complementar n.º 269/2007), pelo menos os seguintes indicadores: I) Custo corrente/aluno; II) Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente; III) Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente; IV) Funcionário Equivalente/Professor Equivalente; V) Grau de Participação Estudantil (GPE); VI) Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG); VII) Conceito CAPES/MEC para a pós-graduação; VIII) Índice de Qualificação do Grupo Docente (IQGD); IX) Taxa de Sucesso na Graduação (TSG); e, o) regularize o pagamento de parcelas acordadas com o Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho, mediante Protocolo de Intenções e Termo de Ajustamento; e, por fim, por unanimidade, nos termos do artigo 29, inciso IX, da Resolução 14/2007, acompanhando o voto do Relator alterado oralmente em Sessão Plenária, no sentido de excluir as multas aplicadas no que se refere à presente Representação, e de acordo com o Parecer n.º 7.075/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Externa (Processo n.º 5.390-2/2011 - apenso), originada do Ofício n.º 74/2011/GAB/PGJ, encaminhado pelo Procurador Geral de Justiça Dr. Marcelo Ferra de Carvalho, acerca do suposto superfaturamento na aquisição de materiais de consumo; determinando, ainda, solidariamente: a) o ressarcimento aos cofres públicos estaduais, do valor correspondente a 942,91 UPFs/MT, pelos Srs. Taisir Mahmudo Karim, Wilbum de Andrade Cardoso e Aparecida Adriane Navarro, em razão do sobrepreço na aquisição de material de expediente; e, b) o ressarcimento aos cofres públicos estaduais, do valor correspondente a 10,50 UPFs/MT, pelos Srs. Adriano Aparecido Silva, Ariel Lopes Torres e Jorge Maurício de Andrade, em razão do sobrepreço na aquisição de material de expediente. As multas deverão ser recolhidas, pelos interessados, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e as restituições de valores aos cofres públicos, deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme estabelecido no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar n.º 269/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 e 2012 desta Fundação, para acompanhamento do cumprimento das determinações, sugerindo, como proposto pela equipe técnica, que seja constituído um grupo de contato formado por servidores deste Tribunal, com a finalidade de orientar a UNEMAT na implantação do conjunto de indicadores de desempenho, acima elencados, bem como no estabelecimento de plano de ação para aprimorá-los. Fica ciente a atual gestão no sentido de que a desobediência às determinações impostas poderão ensejar na reprovação das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 194, parágrafo único, da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para adoção das medidas que entender cabíveis. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletins bancários para o recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS, e o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, os quais acompanharam o voto do Relator. Vencidos o Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO, os quais votaram pela regularidade das contas com recomendações e determinações legais, com redução e exclusão de multas. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 3.929-2/2011 (14 volumes), 14.592-0/2011 (02 volumes), 17.227-8/2010 (03 volumes), 3.816-4/2010, 5.829-7/2010 (02 volumes), 8.136-1/2010 (02 volumes), 11.113-9/2010 (02 volumes), 13.733-2/2010 (02 volumes), 15.590-0/2010 (02

Interessada

Assunto

Relator

volumes), 17.891-8/2010 (02 volumes), 20.130-8/2010 (02 volumes), 21.845-6/2010 (02 volumes), 23.519-9/2010 (02 volumes), 119-8/2011 (02 volumes) e 2.384-1/2011 (03 volumes).

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
Contas anuais de gestão do exercício de 2010, Relatório de Contas Anuais de Gestão de Obras e Serviços de Engenharia, Relatório de Controle Externo Simultâneo e balancetes dos meses de janeiro e dezembro.
Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACORDÃO N.º 4.157/2011

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. IRREGULARES, EM RELAÇÃO AO GESTOR DO PRIMEIRO PERÍODO. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, EM RELAÇÃO AO GESTOR DO SEGUNDO PERÍODO. APLICAÇÃO DE MULTAS. INABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.929-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 23, 21, § 1º, e 22, § 2º e, todos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acolheu a sugestão proferida oralmente em Sessão Plenária pelo Conselheiro Waldir Júlio Teis no sentido de alterar o prazo para 120 dias das determinações dos itens "g" e "h" constante do seu voto, e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 7.497/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, relativas ao exercício de 2010, gestão do Sr. Vilceu Francisco Marchetti, período de 1º-1-2010 a 30-4-2010, tendo como contador Sr. Luiz Rei de Paula, em face das irregularidades elencadas nas razões do voto do Relator; e, nos termos dos artigos 70, inciso I, e 75, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Vilceu Francisco Marchetti, a multa no valor de 332 UPFs/MT, conforme adiante discriminada: a) 11 UPFs/MT pela irregularidade não classificada – não atualização de Regimento Interno da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA, prevendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, contrariando o estabelecido no art. 5º do Decreto Estadual n.º 524, de 18 de julho de 2007; b) 10 UPFs/MT pela irregularidade FC 13 Planejamento/Orçamento - moderada, Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal); c) 11 UPFs/MT pela irregularidade JB 01 despesa – grave, realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas decorrente do pagamento de despesas com locação e serviços em favor da SANEMAT; d) 11 UPFs/MT pela irregularidade JB 02 despesa – grave, pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento, decorrente da celebração do Contrato 042/2010 com sobrepreço na aquisição de micro-ônibus; e) 11 UPFs/MT pela irregularidade EB 03 controle interno – grave, não observância do princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações, decorrente da ausência de constituição de comissão para recebimento do bem, pela Liquidação, atesto e ordenação de pagamento do Contrato 042/2010; f) 11 UPFs/MT pela irregularidade EB 03 controle interno – grave, não observância do princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações, decorrente da ausência de constituição de comissão para recebimento dos Caminhões, máquinas e equipamentos, pela liquidação, atesto e ordenação de pagamento; g) 11 UPFs/MT pela irregularidade GB13 Licitação – grave, ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios, decorrente da adesão à Ata n.º 008/2010/SAD e celebração do Contrato 042/2010 sem que o processo licitatório estivesse concluso, inclusive suspenso por medida liminar; h) 11 UPFs/MT pela irregularidade GB13 Licitação – grave, ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios, decorrente da execução do Contrato 042/2010, com declaração de recebimento e autorização de liberação de pagamento em 29.03.2010, em descumprimento de medida judicial; i) 40 UPFs/MT pela irregularidade BA 01 gestão patrimonial – gravíssima, desvio de bens e/ou recursos públicos, decorrente do pagamento de preço final indevidamente indexado à taxa de juros elevando indevidamente o valor dos maquinários, uma vez que o pagamento ocorreu mediante contra apresentação da Nota Fiscal atestada (a vista); j) 40 UPFs/MT pela irregularidade BA 01 gestão patrimonial – gravíssima, desvio de bens e/ou recursos públicos, decorrente do pagamento dos caminhões e maquinários, adquiridos pelo Governo do Estado – MT, sem o abatimento, no preço final, do valor equivalente a desoneração do ICMS que beneficiou as empresas fornecedoras (RICMS – art.90, §1º, inciso I, do Anexo VII); k) 11 UPFs/MT pela irregularidade HB 06 contrato – grave, ocorrência de irregularidades na execução dos contratos (Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações vigentes), decorrente da execução de contrato sem o pagamento, pela parte da contratada, da Garantia Contratual de 5% sobre o total da contratação, devida no ato da assinatura de cada Contrato; l) 11 UPFs/MT pela irregularidade HB 06 contrato – grave, ocorrência de irregularidades na execução dos contratos decorrente da inexistência de acompanhamento e fiscalização e recebimento da execução contratual por comissão de no mínimo 03 (três) membros representante da administração especialmente designado nos padrões dos contratos; m) 11 UPFs/MT pela irregularidade HB 06 contrato – grave, ocorrência de irregularidades na execução dos contratos, decorrente da emissão das declarações de recebimento do bem e encaminhamento ao Banco do Brasil S/A, em data igual ou posterior à data em que recebeu a recomendação de Auditoria n.º 10/2010 (Processo n.º 733836/2009/SINFRA/MT - 15 de março de 2010); n) 11 UPFs/MT pela irregularidade HB 06 contrato – grave, ocorrência de irregularidades na execução dos contratos, decorrente do recebimento dos caminhões em desconformidade com especificações estabelecidas no edital de Pregão, no caso em que a empresa extra caminhões entregou caminhões com pneus da tração lisa ao invés de borrachudos; o) 11 UPFs/MT pela irregularidade HB 06 contrato – grave, ocorrência de irregularidades na execução dos contratos, decorrente da aposição de ATESTO de "RECEBEMOS" nas Notas Fiscais em data posterior a 15 de março de 2010 e enviadas ao agente financeiro; p) 11 UPFs/MT pelas alterações na LOA que não foram acompanhadas de alteração no PPA, de forma que, para muitas dotações foram autorizados valores muito maiores que os previstos no PPA; q) 11 UPFs/MT pelas alterações na LOA descaracterizaram a distribuição regional da aplicação de recursos prevista no PPA e nas audiências públicas; r) 11 UPFs/MT pela deficiência no planejamento, evidenciado pelas constantes alterações na LOA e pela baixa efetivação dos investimentos previstos; s) 11 UPFs/MT pela existência de muitos contratos e convênios antigos em vigência de tal forma que o valor previsto para desembolso em 2011 com esses termos antigos é superior ao montante autorizado na LOA 2011; t) 11 UPFs/MT pela omissão no controle de cargas nas rodovias estaduais quando a própria Sinfra admite que o excesso de carga é responsável pela deterioração precoce dessas rodovias; u) 11 UPFs/MT pela precariedade na fiscalização das obras conveniadas, responsabilidade da SINFRA, e inexistência de acompanhamento sistemático; v) 11 UPFs/MT pela insuficiência das informações e/ou documentação disponibilizadas são insuficientes para que esta equipe possa realizar auditoria de acompanhamento nas obras objeto de convênios em conformidade com o manual de procedimentos para Auditoria em Obras Rodoviárias (Resolução 16/2010); w) 11 UPFs/MT pela execução das obras conveniadas à revelia da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 03/2009 que regula a execução de programas de trabalho a cargo dos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, que envolva o repasse de recursos financeiros oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado – IB 01; w) 11 UPFs/MT pela descontinuidade das obras contratadas e as conveniadas, alternando períodos de atividades com períodos de paralisação, sendo este último geralmente de duração mais longa, e constantes

paralisações; e, x) 11 UPFs/MT devido à existência de 55 contratos anteriores a 2010 não concluídos, todos paralisados, sendo dois firmados em 1992, três em 1993 e dois em 1994; há que se demonstrar a viabilidade da continuidade desses contratos muito antigos; e, aplicar ao Sr. Luiz Rei de Paula, a multa no valor de 33 UPFs/MT em razão das irregularidades JB 03 despesa – Grave, pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação, decorrente do pagamento da aquisição de patrulhas rodoviárias antes da integral consecução dos serviços objeto dos Contratos 196, 197 e 237/2010, sendo 11 UPFs/MT por cada Contrato; e, ainda, com fundamento no artigo 70, III da Lei Complementar 269/2007 c/c artigo 296 da Resolução n.º 14/2007, e considerando a configuração de atos previstos no artigo 10, caput e no artigo 11, caput, ambos da Lei n.º 8.429/1992, aplicar ao Sr. Vilceu Francisco Marchetti, a sanção de inabilitação pelo prazo de 05 anos, para exercer cargo em comissão ou de confiança na Administração Pública, devendo a decisão, nos termos do parágrafo único do artigo 296 da Resolução n.º 14/2007 ser comunicada aos órgãos competentes da Administração Pública para as providências pertinentes; e, ainda, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, relativas ao exercício de 2010, gestão do Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto, período de 04-05-2010 a 31-12-2010, neste ato representado pela sua procuradora Romélia Ribeiro Peron – OAB/MT n.º 11.764; determinando a atual gestão que: a) organize e planeje as aquisições com observância às regras da Lei n.º 8.666/1993; b) proceda aos registros contábeis de acordo com as normas legais, em especial ao disposto na Lei n.º 4.320/1964; c) proceda à realização de licitação quando necessário, em observância ao disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal; e arts. 2.º, caput, e 89 da Lei n.º 8.666/1993; d) realize um acompanhamento de forma pormenorizada de toda a sua rotina e procedimentos de controle, concorrendo para obtenção de resultados efetivos, em obediência aos ditames contidos nos arts. 37 e 74 da Constituição Federal; e) atente-se aos erros cometidos na elaboração das peças de planejamento, observando sempre os princípios da transparência e publicidade nos atos da administração, constitucionalmente previstos e essenciais ao desempenho da gestão de recursos públicos; f) atente-se às normas previstas na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 003 e 004/2009 no que tange à celebração, execução e prestação de contas, a fim de conferir a legalidade e lisura necessárias aos Convênios celebrados pela Unidade Gestora; g) instaurar Tomadas de Contas Especiais, no prazo de 120 dias, para apurar as irregularidades relacionadas ao Contrato 042/2010 e ao Convênio 219/2010, devendo as conclusões ser encaminhadas a esta Corte de Contas para julgamento; e, h) encaminhe a este Tribunal de Contas, no prazo de 120 dias, o resultado da análise das prestações ou tomada de contas relacionadas aos 39 convênios elencados na íntegra do Relatório que acompanha o voto do Relator, bem como das 17 Tomadas de Contas Especiais pendentes relativas a convênios; e, por fim, e, nos termos dos artigos 70, inciso I, e 75, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto, a multa no valor de 392 UPFs/MT, conforme adiante discriminada: 1) 11 UPFs/MT pela irregularidade não classificada – Não edição de Regimento Interno da Secretaria de Estado de Infra-estrutura – SINFRA, prevendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados; 2) 11 UPFs/MT pela irregularidade FB 03 Planejamento/Orcamento_Grave, abertura de Créditos Adicionais por Conta de Recursos Inexistentes, decorrente da abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio do Decreto 171/2010, por realização de operação de crédito em exercício anterior; 3) 11 UPFs/MT pela irregularidade CB 02 Contabilidade - Grave, registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis, decorrente do registro contábil de receita própria como receita extra-orçamentária; 4) 11 UPFs/MT pela irregularidade CB 02 Contabilidade – Grave, registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis, decorrente do registro contábil de Reversão de saldo financeiro do FETHAB ao Tesouro Estadual na Conta “Outros Decréscimos Patrimoniais”, Independentes da Execução Orçamentária; 5) 33 UPFs/MT pela irregularidade JB 03 Despesa - Grave, pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação, decorrente do pagamento da aquisição de patrulhas rodoviárias antes da integral consecução dos serviços objeto dos Contratos 196, 197 e 237/2010, para a qual proponho multa no valor de, sendo 11 UPFs/MT por cada Contrato; 6) 11 UPFs/MT pela irregularidade JB 01 Despesa_Grave, realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas, decorrente do pagamento de despesas com locação e serviços em favor da SANEMAT; 7) 11 UPFs/MT pela irregularidade HB 05 Contrato – Grave, ocorrência de irregularidades na formalização dos contratos, decorrente da celebração do Contrato 506/2010, desacompanhado de cláusula contratual obrigatória, estabelecendo o valor e tipo de garantia contratual na forma e percentual definidos em Edital, em desacordo com a exigência do Edital e Ata de Registro de Preços n.º 027/2010/SAD; 8) 11 UPFs/MT pela irregularidade KB 06 Pessoal_Grave, servidor em desvio de função, contrariando os princípios da legalidade e impessoalidade; 9) 20 UPFs/MT pela irregularidade JB-16 Despesas_Grave, prestação de Contas irregular de diárias, decorrente da constatação de prestação de contas fora do prazo legal; 10) 20 UPFs/MT pela irregularidade IB 01 Convênio_Grave, não observância das regras de celebração de convênios e/ou instrumentos congêneres, decorrente da celebração do Termo de Convênio n.º 175/10 com Sociedade Beneficente Evangélica para Construção Civil de casas; 11) 11 UPFs/MT pela irregularidade IB 01 Convênio_Grave, não observância das regras de celebração de convênios e/ou instrumentos congêneres, decorrente da celebração do Quarto Termo Aditivo de Retificação ao Convênio n.º 025/2008; 12) 11 UPFs/MT pela irregularidade IB 01 Convênio_Grave, não observância das regras de celebração de convênios e/ou instrumentos congêneres, decorrente da celebração da Celebração de Convênio para Exploração de Praça de Pedágio ao invés de Contrato de Concessão; 13) 37 UPFs/MT pela irregularidade IB 03 Convênio_Grave, não observância das regras de prestação de contas referentes a convênios e/ou instrumentos congêneres, decorrente da ausência de abertura de Tomadas de contas especial nas prestações de contas de convênios concedidos pelo órgão; 14) 11 UPFs/MT pela irregularidade KB 18 Pessoal – Grave, cessão, remoção e/ou redistribuição de servidores públicos em desacordo com o determinado em legislação específica, em razão de atribuição de Função diversa ao cargo do servidor; 15) 11 UPFs/MT pela irregularidade B-16 Despesas – Grave, prestação de Contas irregular de diárias, decorrente da não comprovação documental da Prestação de Contas; 16) 40 UPFs/MT pela irregularidade não classificada – não adoção de Providências imediatas com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano à administração pública (desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico) de que resulte prejuízo/dano ao erário e obtenção do seu imediato ressarcimento; 17) 11 UPFs/MT pelas alterações na LOA que não foram acompanhadas de alteração no PPA, de forma que, para muitas dotações foram autorizados valores muito maiores que os previstos no PPA; 18) 11 UPFs/MT pelas alterações na LOA descaracterizaram a distribuição regional da aplicação de recursos prevista no PPA e nas audiências públicas; 19) 11 UPFs/MT pela deficiência no planejamento, evidenciado pelas constantes alterações na LOA e pela baixa efetivação dos investimentos previstos; 20) 11 UPFs/MT pela existência de muitos contratos e convênios antigos em vigência de tal forma que o valor previsto para desembolso em 2011 com esses termos antigos é superior ao montante autorizado na LOA 2011; 21) 11 UPFs/MT pela omissão no controle de cargas nas rodovias estaduais quando a própria Sinfra admite que o excesso de carga é responsável pela deterioração precoce dessas rodovias; 22) 11 UPFs/MT pela precariedade na fiscalização das obras conveniadas, responsabilidade da SINFRA, e inexistência de acompanhamento sistemático; 23) 11 UPFs/MT pela insuficiência das informações e/ou documentação disponibilizadas são insuficientes para que esta equipe possa realizar auditoria de acompanhamento nas obras objeto de convênios em conformidade com o Manual de Procedimentos para Auditoria em Obras Rodoviárias (Resolução 16/2010); 24) 11 UPFs/MT pela execução das obras conveniadas à revelia da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 03/2009 que regula a execução de programas de trabalho a cargo dos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, que envolva o repasse de recursos financeiros oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado – IB 01; 25) 11 UPFs/MT pela descontinuidade das obras contratadas e as conveniadas, alternando períodos de atividades com períodos de paralisação, sendo este último geralmente de duração mais longa, e constantes paralisações; 26) 11 UPFs/MT pela existência de 55 contratos anteriores a 2010 não concluídos, todos paralisados, sendo dois firmados em 1992, três em 1993 e dois em 1994, há que se demonstrar a

viabilidade da continuidade desses contratos muito antigos; e, 27) 11 UPFs/MT pelos empenhos feitos a posterior, contrariando assim o art. 60 da Lei 4.320/64 (JB09). As multas deverão ser recolhidas pelos interessados, no prazo de 60 dias, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após a data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão à Secex da 4ª Relatoria para que, em conjunto com a Secex de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal de Contas, realize imediatamente a instauração de TOMADA DE CONTAS destinada, nos termos constantes da íntegra do voto do Relator, a apurar e demonstrar os pagamentos realizados em decorrência dos Pregões Presenciais nos 087/2009 e 088/2009, quantificando o montante impropriamente despendido e os respectivos responsáveis. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselho Relator das contas do exercício de 2011, para acompanhamento do cumprimento das determinações. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos ao Ministério Público Estadual, para a adoção das medidas que entender cabíveis. Comunique-se aos órgãos competentes da Administração Pública, para as providências pertinentes quanto à sanção de inabilitação pelo prazo de 05 anos para o exercício de cargo em comissão ou de confiança na Administração Pública, aplicada ao Sr. Vilceu Francisco Marchetti. Os boletins bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 8.324-0/2010 (8 volumes)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Assunto Contas anuais de gestão referentes ao exercício de 2008 (Recurso Ordinário)
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 4.158/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DA DECISÃO QUE JULGOU RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO. CONSIDERAR AS CONTAS ANUAIS REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. EXCLUSÃO DAS IMPROPRIEDADES GRAVÍSSIMAS N.ºs 2, 3, 4 E 5, BEM COMO AS DETERMINAÇÕES A ELAS RELACIONADAS. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO 2.087/2011.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.324-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acolheu a sugestão do Auditor Substituto de Conselheiro Luis Henrique Lima, no sentido de incluir determinação ao gestor para a instauração de tomada de contas especial, e de acordo com o Parecer n.º 3.072/2010 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO aos Embargos de Declaração de fls. 3.053 a 3.065-TC, opostos pelo Sr. Magali Amorim Vilela de Moraes, ex-gestora da Prefeitura Municipal de General Carneiro, neste ato representada pelos seus procuradores, Srs. Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT n.º 9.839 e Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT n.º 12.471-E, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 2.087/2011, no sentido de excluir as impropriedades gravíssimas contidas nos itens 2, 3, 4, 5, e todas as determinações correlacionadas a elas, e, por consequência, considerar Regulares, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de General Carneiro, referentes ao exercício de 2009; determinando, ainda, ao atual gestor que instaurar tomada de contas especial, para apurar os responsáveis pelo eventual pagamento de juros e multas, decorrentes do inadimplemento das obrigações previdenciárias, contudo, mantendo-se os demais termos da decisão, conforme consta das razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/20047. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.222-2/2009 (14 volumes)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2008 (Recurso Ordinário)
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 4.166/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. JULGAR AS CONTAS ANUAIS REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. CONSIDERAR SANADAS E PARCIALMENTE SANADAS ALGUMAS IRREGULARIDADES. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.222-2/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 2.645/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, de fls. 5.046 a 5.099-TC, interposto pelo Sr. Mauro Rui Heisler, neste ato representado pelo seu procurador Sr. Roman de Oliveira Souza, OAB/MT n.º 4.099, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 2.956/2009, para considerar Regulares, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Brasnorte, por considerar sanadas as irregularidades de acordo com o respectivo grau: gravíssimas n.ºs 1 e 2; graves n.ºs 2, 5, 24, 27, 31, 34 e 35; e, não classificadas (outras) n.ºs 17 e 19;

e, parcialmente sanadas as irregularidades de acordo com o respectivo grau: graves n.ºs 7, 8, 12, 39 e 41; e, não classificadas (outras) n.ºs 8 e 10; e por consequência, reduzir a multa de 145 UPFs/MT, para 75 UPFs/MT, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta da fundamentação de voto do Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.834-4/2010 (2 volumes)
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
 Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2009 (Recurso Ordinário)
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 4.174/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA AO GESTOR. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.834-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 7.160/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, de fls. 576 a 580-TC, interposto pelo Sr. Sérgio Ramos de Souza - ex-presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 1.995/2010, de fls. 569 e 571-TC, no sentido de reduzir a multa de 60 UPFs/MT para 30 UPFs/MT, por considerar o valor de 10 UPFs/MT para cada envio intempestivo do Sistema APLIC; mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta das razões do Conselheiro Relator.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), foi lido pela Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e WALDIR JULIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.225-2/2009
 Interessado INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 4.231/2011

Ementa: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO PRESIDENTE, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.225-9/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.198/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 19-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. José Carlos Oliveira Santos, Presidente do Instituto Municipal de Rondonópolis, a multa no valor de 20 UPFs/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução 14/2007.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator DOMINGOS NETO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JULIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 15 de dezembro de 2011.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH

Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS

Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
 PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
 RELAÇÃO N.º 023/2011

Sessão Extraordinária do dia 30 de novembro de 2011

ACÓRDÃOS (*)

Processos n.ºs 8.811-0/2011 (4 volumes), 8.612-6/2011-apenso
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
 Assunto Tomada de Contas Ordinária - Contas anuais de gestão do exercício de 2010.
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA

ACÓRDÃO N.º 4.133/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. IRREGULARES. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS CÖFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.811-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com os Pareceres n.º 5.966/2011 e 7.569/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, relativas ao exercício de 2010, analisadas após a Tomada de Contas Ordinária, determinada pelo Relator, sob a responsabilidade do Sr. Clézio Aparecido Freire, tendo como corresponsável o Sr. Celso Rangel Zucarelli CRC 01227500-MT - contador; determinando à atual gestão que: a) implante, aprimore e fiscalize, imediatamente, o sistema de controle interno, de modo a identificar falhas e corrija-las oportunamente, para o desempenho eficaz e cumprimento do mister previsto no artigo 74 da Constituição Federal, a fim de não mais incorrer nos vícios apontados, sob pena de julgamento irregular das contas anuais vindouras; b) atente-se para as regras da Lei de Contabilidade Pública (4.320/1964), em especial a realização correta dos registros contábeis, sob pena de incorrer em novas ilegalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; c) guarde estrita observância às diretrizes de natureza cogente previstas na Constituição Federal e demais normas que velam pela res pública e pautam uma boa gestão, sob pena de reincidência nas irregularidades postas, e demais medidas aplicáveis; d) observe com acuidade as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial as que tratam do princípio da transparência, estabelecido em seu artigo 48, mormente no que diz com a ampla divulgação acerca dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, na forma exigida pela norma; e, e) vele sempre pelo cumprimento dos prazos legais e regimentais, assim como proceda de forma correta o registro das informações no Sistema APLIC, sob pena de reincidência e nova aplicação de multa; e, ainda, determinando ao atual contador e controlador Interno para que exerçam seu mister com eficiência, celeridade, comprometimento e eficácia, sob pena de responsabilidade solidária nos vícios inerentes às funções que lhes competem; determinando; ainda, ao Sr. Clézio Aparecido Freire, que restitua, aos cofres públicos municipais o valor de 13.898,23 UPFs/MT, em razão de gastos sem apresentação de documentos que as legitimem e corroborem; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III, VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos II, VII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Clézio Aparecido Freire multa no valor de 280 UPFs/MT conforme adiante discriminada: a) 30 UPFs/MT (CA01) por ofensa grave às normas legais previstas nos artigos 83, 85 a 91, 93 a 95, 97, 99 e 100 da Lei n.º 4.320/1964; b) 20 UPFs/MT (CB01) por ofensa grave às normas legais previstas nos artigos 83 a 106 da Lei n.º 4.320/1964; c) 20 UPFs/MT (CB05) por ofensa grave às normas legais previstas na Lei n.º 4.320/1964; d) 20 UPFs/MT (DB16) por ofensa grave à norma legal prevista no artigo 48, inciso II da Lei Complementar n.º 101/2000; e) 30 UPFs/MT (EA01) por ofensa grave às normas legais previstas no artigo 74, § 1º da Constituição Federal c/c artigo 76 da Lei n.º 4.320/1964 c/c artigo 163 da Resolução Normativa TCE-MT n.º 14/2007 c/c artigo 6º da Resolução Normativa TCE-MT n.º 01/2007; f) 20 UPFs/MT (EB01) por ofensa grave às normas legais previstas no artigo 74 da Constituição Federal c/c artigo 10 da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 2º da Resolução Normativa TCE-MT n.º 01/2007; g) 20 UPFs/MT (EB02) por ofensa grave às normas legais previstas no artigo 74 da Constituição Federal c/c artigo 10 da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c Resolução Normativa TCE-MT n.º 01/2007; h) 20 UPFs/MT (EB05) por ofensa grave às normas legais previstas no artigo 74 da Constituição Federal c/c artigo 76 da Lei n.º 4.320/1964 c/c Resolução Normativa TCE-MT n.º 01/2007; i) 20 UPFs/MT (JB09) por ofensa grave à norma legal prevista no artigo 60 Lei n.º 4.320/1964; j) 20 UPFs/MT (JB10) por ofensa grave à norma legal prevista no artigo 63, §§ 1º e 2º da Lei n.º 4.320/1964; l) 20 UPFs/MT (MB01) por ofensa grave às normas legais previstas no artigo 215 da Constituição Estadual c/c artigo 36, § 1º da Lei Complementar n.º 269/2007; m) 20 UPFs/MT (MB04) por ofensa grave à norma legal prevista na Resolução Normativa TCE-MT n.º 01/2009; n) 20 UPFs/MT (item 15) por ofensa grave à norma legal prevista na Resolução Normativa TCE-MT n.º 01/2009, todas as irregularidades remanescentes, constantes do voto do Relator; e, ainda, aplicar multa de 40 UPFs/MT ao referido gestor, em razão da irregularidade remanescente MB 02, conforme adiante discriminada: a) 6 UPFs/MT por cada envio intempestivo, dos informes do Sistema APLIC, referentes à carga inicial e meses Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro; e, b) 10 UPFs/MT pelo envio intempestivo das Contas Anuais, todos em desacordo com as normas regimentais deste Tribunal de Contas e as Resoluções Normativas n.º 16/2008 e 12/2009; e, por fim, aplicar ao Sr. Celso Rangel Zucarelli, multa no valor de 70 UPFs/MT, conforme adiante discriminada: a) 30 UPFs/MT (CA01) por ofensa grave às normas legais previstas nos artigos 83, 85 a 91, 93 a 95, 97, 99 e 100 da Lei n.º 4.320/1964; b) 20 UPFs/MT (CB01) por ofensa grave às normas legais previstas nos artigos 83 a 106 da Lei n.º 4.320/1964; e, c) 20 UPFs/MT (CB05) por ofensa grave às normas legais previstas na Lei n.º 4.320/1964; cujas multas deverão ser recolhidas, pelos interessados ao Fundo de Reparacionamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e a restituição de valores aos cofres públicos municipais, deverão ser recolhidas pelos interessados, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Fica ciente o atual gestor no sentido de que a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas poderá ensejar a irregularidade das contas referentes ao exercício de 2011, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução 14/2007. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos ao Ministério Público Estadual, para adoção das providências que entender cabíveis, nos termos previstos no artigo 196 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para o recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO. Participaram do julgamento o

Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram ainda do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 9.559-1/2010 (6 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
 Assunto Pedido de Rescisão
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO N.º 4.148/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA. PEDIDO DE RESCISÃO. PROCEDENTE. EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA AO REQUERENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 9.559-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com Parecer n.º 6.576/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE o Pedido de Rescisão, proposto pelo Sr. Maurício Barbosa de Freitas, contador da Prefeitura Municipal de Tangará de Serra, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.128/2009, publicado no DOE, de 17/12/2009 (processo n.º 7.075-0/2009), que julgou irregulares as contas de gestão do exercício de 2008 da referida Prefeitura, no sentido de excluir a multa de 50 UPFs/MT, aplicada ao requerente, conforme fundamentos constantes nas razões do voto do Relator.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

(*) Republicados por terem saído incorretos no D.O.E. – MT de 14/12/2011.

Cuiabá, em 15 de dezembro de 2011.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 048/2011
 TERMOS DE ALERTA
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº 400.147-8/2011
 JURISDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
 ASSUNTO LRF- CIDADÃO

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2011 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Arenápolis.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de ARENÁPOLIS, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai/Jun	Jul/ Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receitas arrecadadas	2.215.397,27	2.825.225,26	5.040.622,53	9.173.999,73	
B - Despesas empenhadas	2.267.293,68	2.731.950,30	4.999.243,98	9.955.752,73	
C – Despesas liquidadas	2.006.310,05	2.423.399,85	4.429.709,90	8.062.987,26	
D – Resultado orçamentário (A-B)	-51.896,41	93.274,96	41.378,55	-781.753,00	
E – Resultado de execução (A-C)	209.087,22	401.825,41	610.912,63	1.111.012,47	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 9.173.999,73 e a despesa empenhada de R\$ 9.955.752,73 é de R\$ -781.753,00. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 9.173.999,73 e a despesa liquidada de R\$ 8.062.987,26 é de R\$ 1.111.012,47. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário. Todavia, podemos observar que o Resultado de Execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o resultado de execução está equilibrado.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este “termo de alerta” se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação “in loco” pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste “Termo de Alerta”, bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 63/76-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

PROCESSO Nº 400.250-4/2011
 JURISDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 ASSUNTO LRF- CIDADÃO

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2011 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de SANTA RITA DO TRIVELATO, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	552.300,00	1.144.878,82	207,20	
A - IPTU	112.800,00	15.479,26	13,72	SIM
B - ISS	194.500,00	1.051.259,32	540,49	NÃO
C - ITBI	245.000,00	78.140,24	31,89	SIM
Taxas	91.500,00	4.392,68	4,80	SIM
Contribuição de Melhorias	140.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	23.160,00	50.063,29	216,16	NÃO

A arrecadação de IPTU, ITBI, Taxas e Contribuição de Melhoria informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 13,72%, 31,89%, 4,80%, respectivamente. Portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS e Dívida Ativa Tributária correspondente a 540,49% e 216,16%, respectivamente, foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai/Jun	Jul/ Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receitas arrecadadas	1.968.960,84	2.968.785,73	4.937.746,57	8.074.194,27	
B - Despesas empenhadas	1.976.030,68	2.735.501,47	4.711.532,15	8.529.253,78	
C – Despesas liquidadas	1.859.743,75	2.160.452,85	4.020.196,60	7.184.182,93	
D – Resultado orçamentário (A-B)	-7.069,84	233.284,26	226.214,42	-455.059,51	
E – Resultado de execução (A-C)	109.217,09	808.332,88	917.549,97	890.011,34	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 8.074.194,27 e a despesa empenhada de R\$ 8.529.253,78 é de R\$ -455.059,51. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 8.074.194,27 e a despesa liquidada de R\$ 7.184.182,93 é de R\$ 890.011,34. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário. Todavia, podemos observar que o Resultado de Execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o Resultado de Execução está equilibrado.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este “termo de alerta” se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação “in loco” pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste “Termo de Alerta”, bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 40/53TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

PROCESSO Nº 400.271-7/2011
 JURISDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
 ASSUNTO RELATÓRIOS DA LRF - CIDADÃO/4º BIMESTRE

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2011 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Chapada dos Guimarães, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	2.400.000,00	1.114.662,00	46,44	

A - IPTU	1.100.000,00	329.824,89	29,98	SIM
B - ISS	800.000,00	453.530,55	56,69	SIM
C - ITBI	500.000,00	331.306,56	66,26	SIM
Taxas	509.000,00	308.088,79	60,53	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	430.000,00	320.757,24	74,59	NÃO

A arrecadação de IPTU, ISS, ITBI e Taxas informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 29,98%, 56,69%, 66,26% e 60,53%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de Dívida Ativa Tributária correspondente a 74,59%, foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL	29.530.384,02	Executivo	Alerta 90% - art. 59, § 1º, inc. II	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art. 23
A - Total da Desp. Liq. c/ Pessoal	17.341.061,26				
B - % Aplicado	58,72%				
C - Limite Legal	54,00%	SIM	SIM	SIM	
D - Excesso Verificado	0,00%				
E - Redução do Excesso	%				
F - Impedimento de Certidão	SIM				

Nos últimos doze meses (período de setembro/2010 a agosto/2011), o poder legislativo municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 878.569,38, equivalente a 2,98% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 29.530.384,02, estando em conformidade com o estabelecido no art. 20, Inciso III, "b" / "a" da LC. nº 101/00.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º da LRF)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	5.474.768,85	5.985.193,62	11.459.962,47	21.046.863,63	
B - Despesas empenhadas	6.267.418,15	7.603.434,84	13.870.852,99	27.437.345,69	
C - Despesas liquidadas	5.132.757,63	5.274.570,48	10.407.328,11	19.522.749,37	
D - Resultado orçamentário (A-B)	-792.649,30	-1.618.241,22	-2.410.890,52	-6.390.482,06	SIM
E - Resultado de execução (A-C)	342.011,22	710.623,14	1.052.634,36	1.524.114,26	

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 21.046.863,63 e a despesa empenhada de R\$ 27.437.345,69 é de R\$ -6.390.482,06. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 21.046.863,63 e a despesa liquidada de R\$ 19.522.749,37 é de R\$ 1.524.114,26. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário. Todavia, podemos observar que o resultado de execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o resultado de execução está equilibrado.

Ponto de Controle 21: RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (ART. 69, da LRF)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até o quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	281.905,22	231.754,85	513.660,07	1.271.033,30	SIM
B - Despesas empenhadas	521.061,33	689.962,67	1.211.024,00	2.408.030,66	
C - Resultado Previdenciário	-239.156,11	-458.207,82	-697.363,93	-1.136.997,36	

O resultado obtido no 2º quadrimestre entre a receita previdenciária de R\$ 1.271.033,30 e a despesa liquidada previdenciária de R\$ 2.408.030,66 é de R\$ -1.136.997,36. Portanto, observa-se que o município está com o resultado previdenciário negativo.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação "in loco" pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 29/44-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

PROCESSO Nº 400.199-0/2011
JURISDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
ASSUNTO LRF - CIDADÃO

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2011 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Nortelândia.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de NORTELÂNDIA, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	536.000,00	267.096,48	49,83	
A - IPTU	60.000,00	41.681,14	69,47	NÃO
B - ISS	381.000,00	184.932,10	48,54	SIM
C - ITBI	95.000,00	40.483,24	42,61	SIM
Taxas	115.000,00	34.640,64	30,12	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	41.800,00	22.390,28	53,57	SIM

A arrecadação de ISS, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 48,54%, 42,61%, 30,12% e 53,57%. Portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU correspondente 69,47%, foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

RBI -R\$	3.528.725,55	Município	Alerta	Impedimento de Certidão
A - Total da despesa com saúde	473.896,12			
B - Ajustes: Inclusão (+)	0,00			
C - Ajustes: Exclusão (-)	0,00		SIM	SIM
D - Total da despesa com saúde ajustado	473.896,12			
E - % Aplicado	13,43%			
F - Limite Legal	15,00%			

Conforme os dados acima, o município até o 1º semestre aplicou em ações e serviços públicos de saúde o valor de R\$ 473.896,12, que sobre o produto da arrecadação dos impostos municipais mais as transparências constitucionais de R\$ 3.528.725,55, resulta o percentual de 13,43%. Portanto, não observou o limite mínimo de 15% para o ano de 2011, previsto no artigo 77 do ADCT.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação "in loco" pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 45/58-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

PROCESSO Nº 400.154-0/2011
JURISDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
ASSUNTO RELATÓRIOS DA LRF - CIDADÃO/4º BIMESTRE/2011

TERMO DE ALERTA
RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2011 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Barra do Bugres, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	2.782.199,89	1.906.295,58	68,52	
A - IPTU	270.854,79	266.424,19	98,36	NÃO
B - ISS	2.212.744,16	1.433.795,50	64,80	SIM
C - ITBI	298.600,94	206.075,89	69,01	NÃO
Taxas	544.123,01	510.990,59	93,91	NÃO
Contribuição de Melhorias	525,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	434.878,29	258.560,10	59,46	SIM

A arrecadação de ISS, Contribuição de Melhora e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 64,80%, 0,00% e 59,46%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ITBI e Taxas, correspondente a 98,36%, 69,01% e 93,91%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação "in loco" pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o

encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fis. 53/66-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

PROCESSO Nº 400.193-1/2011
 JURISDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
 ASSUNTO RELATÓRIOS DA LRF - CIDADÃO/4º BIMESTRE/2011

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2011 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Denise.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Denise, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	444.000,00	239.781,47	54,00	
A - IPTU	210.000,00	33.929,01	16,16	SIM
B - ISS	155.000,00	96.673,93	62,37	SIM
C - ITBI	79.000,00	109.178,53	138,20	NÃO
Taxas	47.000,00	28.891,12	61,47	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	50.000,00	32.356,16	64,71	SIM

A arrecadação de IPTU, ISS, Taxas e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 16,16%, 62,37%, 61,47% e 64,71%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, correspondente a 138,20% (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º da LRF)

	Mai/Jun	Jul/ Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	1.943.398,68	1.722.672,98	3.666.071,66	7.306.794,07	
B - Despesas empenhadas	1.824.493,28	1.531.208,49	3.355.701,77	7.840.125,74	
C - Despesas liquidadas	2.062.988,17	1.755.167,86	3.818.156,03	7.062.528,11	
D - Resultado orçamentário (A-B)	118.905,40	191.464,49	310.369,89	-533.331,67	
E - Resultado de execução (A-C)	-119.589,49	-32.494,88	-152.084,37	244.265,96	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 7.306.794,07 e a despesa empenhada de R\$ 7.840.125,74 é de R\$ -533.331,67. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 7.306.794,07 e a despesa liquidada de R\$ 7.062.528,11 é de R\$ 244.265,96. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário. Todavia, podemos observar que o resultado de execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o resultado de execução está equilibrado.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação "in loco" pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fis. 29/42-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

PROCESSO Nº 440.164-8/2011
 JURISDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 ASSUNTO LRF - CIDADÃO

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2011 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Diamantino.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de DIAMANTINO, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	2.822.150,44	1.718.762,75	60,90	

A - IPTU	250.000,00	254.638,18	101,86	NÃO
B - ISS	2.000.000,00	808.553,43	40,43	SIM
C - ITBI	572.150,44	655.571,14	114,58	NÃO
Taxas	434.834,34	372.485,88	85,66	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	514.935,40	188.801,72	36,67	SIM

A arrecadação de ISS e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 40,43% e 36,67%, respectivamente. Portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ITBI, Taxas e Contribuição de melhoria correspondente a 101,86%, 114,58%, e 85,66%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 9: Despesa com Pessoal (art.20-LRF)

RCL -R\$	4.137.301,34	Executivo	Alerta 90% - art.59,§1º inc. II	Alerta 95% - art. 22	Notificação 100% - art.23
A- Total da desp. Líq c/ pessoal	22.960.323,55				
B- % Aplicado	55,49%	SIM	SIM	SIM	
C- Limite Legal	54,00%				
D- Excesso Verificado	0,00%				
E - Redução de Excesso	%				
F - Impedimento de certidão	SIM				

Nos últimos doze meses (período de setembro/2010 a agosto/2011), o total da despesa líquida com Pessoal do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 22.960.323,55 ultrapassou o limite prudencial de 51,30% da Receita Corrente Líquida (RCL). Incorre, portanto, o referido Poder nas vedações previstas no art. 22 da LRF havendo a necessidade de emissão de Alerta por este Tribunal de Contas nos termos do art. 59, §1º da LRF e art. 10 da Resolução nº 001/2001 desta Corte.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai/Jun	Jul/ Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	7.429.746,66	6.864.166,34	14.293.913,00	28.031.582,20	
B - Despesas empenhadas	7.614.688,66	7.467.207,52	15.081.896,18	31.172.982,74	
C - Despesas liquidadas	7.308.356,94	7.173.384,81	14.481.741,75	27.278.603,40	
D - Resultado orçamentário (A-B)	-184.942,00	-603.041,18	-787.983,18	-3.141.400,54	
E - Resultado de execução (A-C)	121.389,72	-309.218,47	-187.828,75	752.978,80	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 28.031.582,20 e a despesa empenhada de R\$ 31.172.982,74 é de R\$ - 3.141.400,54. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 28.031.582,20 e a despesa liquidada de R\$ 27.278.603,40 é de R\$ 752.978,80. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário. Todavia, podemos observar que o Resultado de Execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte suficiente para seu pagamento. Portanto, o Resultado de Execução está equilibrado.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação "in loco" pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fis. 44/58-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

PROCESSO Nº 400.208-3/2011
 JURISDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
 ASSUNTO RELATÓRIOS DA LRF - CIDADÃO/4º BIMESTRE/2011

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2011 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Nova Maringá, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	464.200,00	589.231,54	126,93	
A - IPTU	110.000,00	106.709,78	97,01	NÃO
B - ISS	233.200,00	149.195,74	63,98	SIM
C - ITBI	121.000,00	333.326,02	275,48	NÃO
Taxas	100.650,00	80.817,69	80,30	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	30,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	59.400,00	55.769,77	93,89	NÃO

A arrecadação de ISS informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 63,98%, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária correspondente a 97,01%, 275,48%, 80,30% e 93,89%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º da LRF)

	Mai/Jun	Jul/ Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	2.619.060,44	2.207.118,35	4.826.178,79	9.352.125,67	
B - Despesas empenhadas	2.514.509,74	1.881.156,16	4.395.665,90	11.210.278,90	
C - Despesas liquidadas	2.457.982,30	2.223.368,21	4.681.350,51	8.550.515,10	
D - Resultado orçamentário (A-B)	104.550,70	325.962,19	430.512,89	-1.858.153,23	
E - Resultado de execução (A-C)	161.078,14	-16.249,86	144.828,28	801.610,57	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 9.352.125,67 e a despesa empenhada de R\$ 11.210.278,90 é de R\$ -1.858.153,23. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 9.352.125,67 e a despesa liquidada de R\$ 8.550.515,10 é de R\$ 801.610,57. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário. Todavia, podemos observar que o resultado de execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o resultado de execução está equilibrado.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação "in loco" pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 51/65-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

PROCESSO Nº 400.244-0/2011
 JURISDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 ASSUNTO LRF - CIDADÃO

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2011 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de NOVA OLÍMPIA, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.705.387,05	1.295.539,50	75,97	
A - IPTU	57.602,84	25.960,13	45,07	SIM
B - ISS	1.561.239,00	1.165.716,94	74,67	NÃO
C - ITBI	86.545,21	103.862,43	120,01	NÃO
Taxas	153.055,68	65.317,20	42,68	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	316.808,90	60.658,64	19,15	SIM

A arrecadação de IPTU, Taxas e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 45,07%, 42,68% e 19,15%, respectivamente. Portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS, ITBI, correspondente a 74,67%, e 120,01%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai/Jun	Jul/ Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	6.190.855,37	6.662.455,99	12.853.311,36	23.764.818,62	
B - Despesas empenhadas	4.970.076,64	5.253.481,07	10.223.557,71	24.404.411,39	
C - Despesas liquidadas	5.168.646,03	5.371.898,35	10.540.544,38	19.525.040,40	
D - Resultado orçamentário (A-B)	1.220.778,73	1.408.974,92	2.629.753,65	-639.592,77	
E - Resultado de execução (A-C)	1.022.209,34	1.290.557,64	2.312.766,98	4.239.778,22	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 23.764.818,62 e a despesa empenhada de R\$ 24.404.411,39 é de R\$ -639.592,77. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 23.764.818,62 e a despesa liquidada de R\$ 24.404.411,39 é de R\$ 4.239.778,22. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário. Todavia, podemos observar que o Resultado de Execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o Resultado de Execução está equilibrado.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação "in loco" pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 38/52-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

PROCESSO Nº 400.222-9/2011
 JURISDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 ASSUNTO RELATÓRIOS DA LRF - CIDADÃO/4º BIMESTRE
 TERMO DE ALERTA
 RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2011 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Nossa Senhora do Livramento, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	235.857,20	353.032,63	149,68	
A - IPTU	80.000,00	39.566,67	49,46	SIM
B - ISS	95.857,20	165.854,28	173,02	NÃO
C - ITBI	60.000,00	147.611,68	246,02	NÃO
Taxas	130.000,00	60.561,58	46,59	SIM
Contribuição de Melhorias	5.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	5.070,00	23.213,96	457,87	NÃO

A arrecadação de IPTU, Taxas e Contribuição de Melhoria informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 49,46%, 46,59% e 0%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS, ITBI e Dívida Ativa Tributária correspondente a 173,02%, 246,02% e 457,87%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	15.488.226,53	Legislativo	Alerta 90% - art. 59, § 1º, inc. II	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art. 23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal	351.570,79				
B - % Aplicado	2,27%				
C - Limite Legal	6,00%	NÃO	NÃO	NÃO	
D - Excesso Verificado	0,00%				
E - Redução do Excesso	%				
F - Impedimento de Certidão	NÃO				

Nos últimos doze meses (período de setembro/2010 a agosto/2011), o Poder Legislativo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 351.570,79, equivalente a 2,27% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 15.488.226,53, estando em conformidade com o estabelecido no art. 20, Inciso III, "b" / "a" da LC. nº 101/00.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º da LRF)

	Mai/Jun	Jul/ Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	3.212.041,24	2.664.951,21	5.876.992,45	11.835.874,00	
B - Despesas empenhadas	4.298.597,12	3.060.850,05	7.359.447,17	13.840.325,33	
C - Despesas liquidadas	2.819.781,69	2.740.331,06	5.560.112,75	9.928.086,06	
D - Resultado orçamentário (A-B)	-1.086.555,88	-395.898,84	-1.482.454,72	-2.004.451,33	
E - Resultado de execução (A-C)	392.259,55	-75.379,85	316.879,70	1.907.787,94	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 11.835.874,00 e a despesa empenhada de R\$ 13.840.325,33 é de R\$ -2.004.451,33. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 11.835.874,00 e a despesa liquidada de R\$ 13.840.325,33 é de R\$ 1.907.787,94. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário. Todavia, podemos observar que o resultado de execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o resultado de execução está equilibrado.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação "in loco" pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 35/48-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
 EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Nº	DATA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$
Contrato nº 130	22/11/2011	Camolezi dos Santos & Cia Ltda	O objeto do Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 0345268-21/2010, CELEBRADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES	R\$ 52.890,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos e Noventa Reais)

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
 RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2011

Onde se-le prazo de execução de 07/12/2011 à 07/06/2012, leia-se 12/12/2011 à 12/06/2012. Onde se-le Alta Floresta-MT, 07 de dezembro de 2011, leia-se Alta Floresta-MT, 12 de dezembro de 2011. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1700/2011 - LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2011

OBJETO: Adquirir Equipamentos para os PSFs e para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arenópolis-MT; A Comissão Permanente de Licitação do Pregão da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº. 19/2011, cuja abertura ocorreu às 13:00 horas do dia 09/12/2011, sagrou-se vencedora a empresa: MACHADO & SILVA LTDA ME - STÚDIO INFORMÁTICA no valor total de R\$ 9.678,00 (nove mil e seiscentos e setenta e oito reais). Arenópolis-MT. 09 de dezembro 2011.

AVISO DE CERTAME DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2011, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorreu às 13:00 horas no dia 14 de dezembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº. 642, Bairro Vila Nova, Arenópolis- MT, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.19/2009 e Nº.20/2009, com objetivo de Adquirir Veículo para manutenção dos serviços do laboratório de produção de mudas "in vitro", objetivando o fortalecimento do Colegiado Territorial, conforme projeto básico aprovado pelo contrato de repasse nº 0313676-82/2009/MDA/CAIXA. Não comparecendo nenhum interessado no certame tornando-se DESERTO. Arenópolis, 14 de dezembro de 2011.

Regina Lúcia de Souza - PREGOEIRA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 AVISO DE RESULTADO Pregão Presencial nº 076/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2011, destinada a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para prestação de serviços de plantio com fornecimento de mudas de arvores que deverão ser plantadas na Área Industrial Pioneiros, nenhuma empresa compareceu para participar do certame e por esse motivo a presente licitação fica DESERTA. Campo Novo do Parecis-MT, 15 de dezembro de 2011. Pablo Marcello Borges Carpinetti -Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2011, destinada a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de instalação e adaptações de câmaras frias, para tender a Minusina de Beneficiamento de Leite no Assentamento Guapirama, nenhuma empresa compareceu para participar do certame e por esse motivo a presente licitação fica DESERTA. Campo Novo do Parecis-MT, 14 de dezembro de 2011. Pablo Marcello Borges Carpinetti - Pregoeiro DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT
 AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2011

O pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados, o resultado do certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nº. 055/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuros e eventuais aquisições de máquinas de costura, com data de abertura no dia 13/12/2011, às 08h00, sendo declarada vencedora a licitante: PELEGRINI ELETROMÓVEIS LTDA ME, CNPJ/MF nº. 12.627.181/0001-60 com valor global de R\$ 12.095,00 (doze mil, noventa e cinco reais).

Campos de Júlio - MT, 13 de Dezembro de 2011.

Eric Rodrigo Petteenan - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT
 AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 048/2011

O pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados, o resultado do certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nº. 048/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, com data de abertura no dia 16/11/2011, às 08h00, sendo declaradas vencedoras as licitantes: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº. 00.995.371/0001-50 com valor global de R\$ 990.721,00 (novecentos e noventa mil, setecentos e vinte e um reais), DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA, CNPJ/MF nº. 01.614.516/0001-99 com valor global de R\$ 309.216,00 (trezentos e nove mil, duzentos e dezesseis reais), AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº. 65.817.900/0001-71 com valor global de R\$ 99.560,50 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e CRISTAL PHARMA LTDA, CNPJ/MF nº. 06.073.848/0001-21 com valor global de R\$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais). Campos de Júlio - MT, 15 de Dezembro de 2011.

Eric Rodrigo Petteenan - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT
 AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2011

O pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados, o resultado do certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nº. 057/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuros e eventuais aquisições de material permanente de laboratório, com data de abertura no dia 14/12/2011, às 08h00, sendo declarada vencedora as licitantes: DENTAL REZENDE LTDA ME, CNPJ/MF nº. 08.593.452/0001-36 com valor global de R\$46.648,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais); CQC TEC. EM SISTEMAS DIAG. LTDA, CNPJ/MF nº. 46.962.122/0003-21 com valor global de R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais); M.S DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ/MF nº. 00.970.175/0001-21 com valor global de R\$28.807,00 (vinte e oito mil, oitocentos e sete reais); PMH PROD. MED. HOSP. LTDA, CNPJ/MF nº. 00.740.696/0001-92 com valor global de R\$ 6.123,60 (seis mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos); SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, CNPJ/MF nº. 01.989.691/0001-60 com valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Campos de Júlio - MT, 15 de Dezembro de 2011.

Eric Rodrigo Petteenan - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT
 AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 056/2011

O pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados, o resultado do certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nº. 056/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuros e eventuais aquisições de material de consumo de laboratório, com data de abertura no dia 15/12/2011, às 08h00, sendo declarada vencedora as licitantes: DENTAL REZENDE LTDA ME, CNPJ/MF nº. 08.593.452/0001-36 com valor global de R\$40.324,35 (quarenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), CQC TEC. EM SISTEMAS DIAG. LTDA, CNPJ/MF nº. 46.962.122/0003-21 com valor global de R\$24.054,10 (vinte e quatro mil, cinquenta e quatro reais e dez centavos).

MS DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ/MF nº. 00.970.175/0001-21 com valor global de R\$27.011,64 (vinte e sete mil, onze reais e sessenta e quatro centavos), PMH PROD. MED. HOSP. LTDA, CNPJ/MF nº. 00.740.696/0001-92 com valor global de R\$64.992,12 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e doze centavos); GENÉTICA – COMÉRCIO, IMPORT. E EXPORT. LTDA, CNPJ/MF nº. 00.596.529/0001-10 com valor global de R\$21.130,15 (vinte e um mil, cento e trinta reais e quinze centavos).

Campos de Júlio - MT, 16 de Dezembro de 2011.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Castanheira/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Castanheira a partir de 15 de dezembro de 2011, bem como nos endereços eletrônicos: www.castanheiratransparente.com e www.prismaconsultoria.net. a lista de INSCRIÇÃO DEFERIDA APÓS RECURSO do concurso público nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Castanheira – MT.

CASTANHEIRA/MT, 15/12/2011.

Silvana Marques Reis
Presidente da Comissão do Concurso Público

JOSE ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 28 de Dezembro de 2011, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **Aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, informática e materiais de consumo para serem utilizados em diversas secretárias do município de Colíder/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br; **Publique-se;** Colíder/MT, em 15 de Dezembro de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO nº: 9.153/2011- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG754712-5/2011- ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2011- CONTRATADA: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e transporte de óleo diesel, em caráter de urgência, para operação e obra do Aterro Sanitário de Cuiabá. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução deste contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2011-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG754712-5/2011)-OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e transporte de óleo diesel, em caráter de urgência, para operação e obra do Aterro Sanitário de Cuiabá. **CONTRATADA:** MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA-**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 10.101 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Projeto/Atividade: 2156; Elemento de Despesa: 339030 e, Fonte: 100. **VALOR:** O valor do presente contrato importa em R\$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais). **PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência e execução deste contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Realizado com fundamento no Inciso XIII do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. e **PARECER JURIDICO PGM Nº. 600/2011.** Cuiabá, 14 de dezembro de 2011-**LÉCIO VICTOR MONTEIRO DA SILVA COSTA-Secretário Municipal de Infraestrutura-RATIFICO:** FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2011-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG758181-0/2011)-OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços emergenciais de recuperação de telhados, forros, revestimentos, setorização, casa de gás instalações elétricas, instalações hidrosanitárias, pintura e esquadrias da “Creche Santa Inês”, conforme planilhas de detalhamento dos serviços que deverão ser executados na unidade administrativa desconcentrada, para atender a Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** ANAMIL ENGENHARIA LTDA

– **ME-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 090601 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 339039 e, Fonte: 216. **VALOR:** O valor será a somatória dos preços unitários multiplicados por suas respectivas quantidades, listados na planilha é de R\$ 194.764,21 (Cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Realizado com fundamento no Inciso IV do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e **PARECER JURIDICO PGM Nº. 545/2011.** Cuiabá, 15 de dezembro de 2011-**PERMÍNIO PINTO FILHO-Secretário Municipal de Educação-RATIFICO:** FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO nº: 9.164/2011- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº Nº PG758181-0/2011- ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2011- CONTRATADA: ANAMIL ENGENHARIA LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços emergenciais de recuperação de telhados, forros, revestimentos, setorização, casa de gás instalações elétricas instalações hidrosanitárias, pintura e esquadrias da “Creche Santa Inês”, conforme planilhas de detalhamento dos serviços que deverão ser executados na unidade administrativa desconcentrada, para atender a Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. **VALOR:** O valor será a somatória dos preços unitários multiplicados por suas respectivas quantidades, listados na planilha é de R\$ 194.764,21 (Cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).

AVISO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA-A Prefeitura Municipal de Cuiabá, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio-comunica a quem interessar possa, que com base no Art. 7º da Lei 10.520/2002, aplicou à empresa INFINITY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (ME), inscrita CNPJ nº 07.424.076/0001-93, a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, pelo prazo de 02 (dois) anos iniciando-se o prazo em 16/12/2011. Motivo: Falha na execução do contrato-Pregão Presencial nº 031/2011. Publique-se-Cuiabá/MT, em 15 de dezembro de 2011. Landolfo Lazaro Vilela Garcia-Pregoeiro Oficial (Substituição)

TORNAR SEM EFEITO O - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2011- (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG752090-3/2011)-Publicado no DIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO nº 25700 dia 12/12/2011 pagina 60-Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – cujo objeto e o Registro de preços para contratação de pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços laboratoriais diversos, através de método gráfico e de imagem, de forma complementar ao sistema único de saúde – SUS, até o limite fixado na tabela SUS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Com abertura prevista para dia 27/12/2011 às 09h00min (nove horas) Fuso Horário da Capital. Pregoeiro Oficial: Landolfo Lazaro Vilela Garcia - Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações - Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2011 – Órgão: SMPF. Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011. **LANDOLFO LAZARO VILELA GARCIA-PREGOEIRO OFICIAL - Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr-Diretor de Compra e Licitações.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 217/2011 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de 15/12/2011 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **Ferreira, Graciotin & Cia Ltda-ME, Lote 01.** Gaúcha do Norte-MT, 15 de Dezembro de 2011. **Alessandro Aparecido Medina Ubeda –Pregoeiro DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 98/2011, cujo objeto é Aquisição de **MATERIAIS EDUCATIVO e ESPORTIVO E MATERIAL PERMANENTE** para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 28/12/2011 às 14h30M. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 15 de dezembro de 2011.

Rafaela Carlos da Roza - pregoeira Oficial

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados na licitação modalidade Tomada de Preço nº 08/2011 - Tipo Menor Preço Global do dia 15 de dezembro de 2011, obteve-se o seguinte resultado: A empresa **SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL E LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 447.672,81 (quatrocentos e quarenta e sete reais mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos)**. O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 155 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 15 de dezembro de 2011.

Rafaela Carlos da Roza - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados na licitação modalidade Concorrência Pública nº 01/2011 – do tipo Menor Preço Global do dia 15 de dezembro de 2011, obteve o seguinte resultado: A empresa **SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL E LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 1.225.776,51 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**. O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 15 de dezembro de 2011.

Rafaela Carlos da Roza

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO LEILÃO Nº 002/2011**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhanga/MT, através de sua Leiloeira, torna público que na licitação LEILÃO 002/2011, tipo maior lance, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Alienação de produtos florestais apreendidos pela SEMA e doados a Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT** agendada pela segunda vez para o dia 15 de Dezembro de 2011, às 09:00hs. (nove horas), na Prefeitura Municipal de Itanhanga. Na data e horário marcado não apresentou-se nenhum arrematante interessado, por esse motivo presenciou-se deserto o presente certame. Itanhanga(MT) 15 de Dezembro de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL – Leiloeira K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
REAVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 01/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3154/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, licitação na Modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/2011, do tipo menor preço, no regime de empreitada integral, tendo como objeto: **“EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RESERVATÓRIO METÁLICO PARA MELHORIA DO ABASTECIMENTO DA ZONA URBANA DA CIDADE DE JACIARA”**, conforme Projeto Técnico, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, partes integrantes deste edital e demais especificações nele contidas, tal reaviso se dá em decorrência de alterações no edital e para a adequação do prazo em obediência ao princípio da competitividade. A entrega dos envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial será no dia 09 de fevereiro de 2012, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1.075, Bairro Centro, cidade de Jaciara – MT. Os interessados, mediante requerimento, poderão obter o edital completo no horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Prefeitura. Informações, telefone (66) 3461-7923. Jaciara 15 de dezembro de 2011. MILTON FERREIRA JÚNIOR – Presidente da CPL. K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3154/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a revogação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2011**, do tipo menor preço, no regime de empreitada integral, em decorrência de alterações no edital e para a adequação do prazo em obediência ao parecer jurídico do Dr. Weliton W. Garcia – OAB/MT 12.458 e ao princípio da competitividade, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Jaciara 15 de dezembro de 2011. MILTON FERREIRA JÚNIOR – Presidente da CPL. K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
LEI N.º 1.144, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei que:

“Institui a Política Municipal de Jaciara, de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências”. **Max Joel Russi - Prefeito Municipal K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2011**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo das Inscrições do Concurso Público nº 001/2011, até o dia 21 de Dezembro de 2011 às 15:00 horas.

Art. 2º - Este Edital Complementar entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juara-MT., 13 de Dezembro de 2011.

Maria de Fátima Reguine Gonçalves Lobato - Presidente da Comissão Organizadora

Valdir Leandro Cavichioi – Membro

Nicodemus Nunes - Membro

Rosimari Ribeiro da Silva – Membro.

Antonio Jose Santana Neto – Membro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo “menor preço por lote”, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e contratação de serviços para manutenção de Unidades Educacionais do Município de Juina - MT**, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para **27 de novembro de 2011, às 09:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juina-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Módulo 01, na cidade de Juina-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (66) 3566-8300. Juina-MT, 15 de dezembro de 2011. **PAULO SÉRGIO MARKOSKI - Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juina-MT DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI
- PORTARIA Nº. 047/2011.**

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2011 SUMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE A Sra. MARIA ONEIDE SAVOLDI”. O Diretor Executivo do PREVI-MUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, e ainda combinado com o Art. 29º, Inciso II, da Lei Municipal Complementar nº. 058/2011 de 29 de abril de 2.011, que rege a Previdência Municipal, e o Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº061/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores da educação deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do ex-servidor Sr. DOMINGOS SAVOLDI, servidor ativo, no cargo de Guarda, Classe “COL-I” Referência “1”, Grau “13” com proventos integrais, em favor da Sra. MARIA ONEIDE SAVOLDI, esposa em caráter vitalício, conforme processo administrativo de PENSÃO DO PREVI-MUNI, nº. 001/2011, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 22 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Omar Antônio Chisté - Diretor Executivo

HOMOLOGADO POR: Fernando Zafonato - Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - CNPJ: 33.683.822/0001-73, localizado no Município de Nova Bandeirantes/MT, torna público que requereu junto à SEMA-SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a Licença de Operação para atividades de Captação, Tratamento e Distribuição de Água – Vila Japurana. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2011
PROCESSO 125/EPP/2011
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2011, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", neste ato sagraram-se vencedoras as empresas: DOLORES APARECIDA MOLINA-ME e SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Nova Canaã do Norte, 15 de Dezembro de 2011.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

Edital De Publicação - Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2011 - Resultado Final - A Prefeitura Municipal de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Processo Seletivo Público, torna público que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, e no Site www.novamutum.mt.gov.br, o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2011. Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, 15 de dezembro de 2011. Carmen Regina Casagrande Giachini, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

ERRATA DA PORTARIA Nº 523/2011. A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, vem por meio deste corrigir a informação publicada no Diário oficial nº. 25700 do dia 12/12/2011, página 63. Portaria nº. 523/2011, tanto no início do texto como no final. Onde se lê: "12 de dezembro de 2011." Leia-se: "15 de dezembro de 2011..".

PORTARIA N.º 524/2011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2011 e dá outras providências". O Sr. Lírio Lautenschlager, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2011, publicado na íntegra no DIÁRIO da AMM. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, em 15 de dezembro de 2011. Registre-se e afixe-se. Lírio Lautenschlager, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2011

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS". Onde sagrou-se vencedora a empresa: NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA-EPP, com o CNPJ N.º 70.523.741/0001-32, com o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 15 de Dezembro de 2011. VANILZA R. CHAGAS - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRAPREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
LICENÇA - SEMA

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido da Licença Prévia, Instalação, Operação (LP, LI e LO) para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais de ruas e avenidas no município de Planalto da Serra/ MT, referente ao contrato de repasse n. 0335981-58/2010/Ministério das Cidades. Dênio Peixoto Ribeiro - Prefeito Municipal de Planalto da Serra-MT K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTEESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 145/11, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/12/2011

Licitante Vencedor: PRENCON CONSTRUTORA LTDA.

Primavera do Leste, 09 de dezembro de 2011.

MIRNA HECKLER BRAFF
Presidente da CPLPREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 051/2011

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/09/2011

CONTRATADA: PRENCON CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DE REDE ADUTORA POR GRAVIDADE, COMPOSTA DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO E CAIXAS DE PASSAGEM LOCALIZADAS NO PARQUE E-COLÓGICO MUNICIPAL TRAIÁRAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJE-TOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE.

VALOR: R\$ 148.750,00

DATA: 29/09/2011

VIGÊNCIA: 29/11/2011

CONTRATO Nº: 052/2011

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 010/2011

CONTRATADA: TLT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA ADEQUAÇÃO DA PRAÇA ADÃO DONIN NO BAIRRO PRIMAVERA II

VALOR: R\$ 29.193,11

DATA: 11/10/2011

VIGÊNCIA: 11/12/2011

CONTRATO Nº: 053/2011

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2011

CONTRATADA: PRIMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ALTO CUSTO

VALOR: R\$ 38.490,00

DATA: 18/10/2011

VIGÊNCIA: 18/10/2012

CONTRATO Nº: 054/2011

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2011

CONTRATADA: HOSPITAL DAS CLÍNICAS PRIMAVERA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ALTO CUSTO

VALOR: R\$ 219.336,00

DATA: 18/10/2011

VIGÊNCIA: 18/10/2012

CONTRATO Nº: 055/2011

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2011

CONTRATADA: MEDICAL FIX MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ALTO CUSTO

VALOR: R\$ 86.400,00
 DATA: 18/10/2011
 VIGÊNCIA: 18/10/2012

CONTRATO Nº: 056/2011
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2011
CONTRATADA: MV & P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ASSESSOR PÚBLICO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS INFORMA-TIZADOS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, GESTÃO DA SAÚDE EM AMBIENTE WEB, GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL EM AMBIENTE WEB, GESTÃO ESCOLAR EM AMBIENTE WEB, GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, GESTÃO ADMINISTRATIVA, COM ATENDIMENTO AO APLIC – AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS DO TCE – MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$ 1.005.521,29
DATA: 18/10/2011
VIGÊNCIA: 18/10/2013

CONTRATO Nº: 057/2011
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 011/2011
CONTRATADA: CONSTRUTORA B & C LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NATALINA NAS AVENIDAS PRINCIPAIS DESTA CIDADE E NAS RODOVIAS BR 070 E MT 130, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
VALOR: R\$ 77.765,00
DATA: 18/10/2011
VIGÊNCIA: 18/12/2011

CONTRATO Nº: 058/2011
LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2011
CONTRATADA: E.M. MEGA - ME
OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
VALOR: 33.000,00
DATA: 03/11/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011

CONTRATO Nº: 059/2011
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2011
CONTRATADA: CASA DE AMPARO A FAMILIA, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE - CAFICA
OBJETO: CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA DAR SUPORTE AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CUIABÁ.
VALOR: R\$ 60.000,00
DATA: 03/11/2011
VIGÊNCIA: 03/11/2012

CONTRATO Nº: 060/2011
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2011
CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA OSVALDO CRUZ S/C LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ALTO CUSTO
VALOR: R\$ 4.794,00
DATA: 11/11/2011
VIGÊNCIA: 11/11/2012

CONTRATO Nº: 061/2011
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2011
CONTRATADA: CARDIOCLINICA – CLÍNICA E DIAGNÓSTICOS DO CORAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ALTO CUSTO
VALOR: R\$ 35.000,00
DATA: 11/11/2011
VIGÊNCIA: 11/11/2012

CONTRATO Nº: 062/2011
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2011
CONTRATADA: EMPRESA MDM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ALTO CUSTO
VALOR: R\$ 53.000,00
DATA: 11/11/2011
VIGÊNCIA: 11/11/2012

MIRNA HECKLER BRAFF

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º: 104/2011
CONTRATO DE ORIGEM: Nº 045/2011
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2011
CONTRATADA: OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.
VALOR: R\$ 5.098,50
DATA: 03/10/2011
VIGÊNCIA:

TERMO ADITIVO N.º: 105/2011
CONTRATO DE ORIGEM: Nº 025/2011
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 005/06/2011
CONTRATADA: CONSTRUTORA B & C LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON, COM A CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) SALAS DE AULAS E BANHEIROS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PRIMAVERA III, COM ÁREA CONSTRUÍDA APROXIMADA DE 778,38M² EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E PROJETOS CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL CORRESPONDENTE.
VALOR:
DATA: 03/10/2011
VIGÊNCIA: 07/02/2012

TERMO ADITIVO N.º: 106/2011
CONTRATO DE ORIGEM: Nº 035/2011
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011
CONTRATADA: OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, EM HORAS, COM CAMINHÃO BASCULANTE, NO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 82.500,00
DATA: 11/10/2011
VIGÊNCIA:

TERMO ADITIVO N.º: 107/2011
CONTRATO DE ORIGEM: Nº 022/2011
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 007/2011
CONTRATADA: NERES & NERES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS TRECHOS COMPREENDIDOS ENTRE O AEROPORTO MUNICIPAL, AVENIDA GABYDU, RUA NOVA ESPERANÇA E RUA VENEZA.
VALOR: R\$ 7.074,90
DATA: 20/10/2011
VIGÊNCIA:

TERMO ADITIVO N.º: 108/2011
CONTRATO DE ORIGEM: Nº 044/2010
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2010
CONTRATADA: WALDEMAR AMARAL PEIXOTO – ME
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E PINTURA DE MEIO-FIO E NA RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
VALOR: R\$ 240.030,00
DATA: 24/10/2011
VIGÊNCIA:

TERMO ADITIVO N.º: 109/2011
CONTRATO DE ORIGEM: Nº 045/2010
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2010
CONTRATADA: NERES & NERES LTDA – ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E LIMPEZA CAIXAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E CAIXAS DE LIGAÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO MUNICIPAL
VALOR: R\$ 157.999,38
DATA: 24/10/2011
VIGÊNCIA:

TERMO ADITIVO N.º: 110/2011
CONTRATO DE ORIGEM: Nº 045/2010
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2010
CONTRATADA: OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – ME
OBJETO: CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS NA PODA DE ARVORES E NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GRAMAS E JARDINS DE CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS DA BR 070 E MT 130 NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO
VALOR: R\$ 260.400,00
DATA: 25/10/2011
VIGÊNCIA:

TERMO ADITIVO N.º: 111/2011
CONTRATO DE ORIGEM: Nº 027/2011
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011
CONTRATADA: R FRANCO RODRIGUES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAREM NOS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA PREFEITURA.
VALOR: R\$ 16.650,00
DATA: 03/11/2011
VIGÊNCIA:

TERMO ADITIVO N.º: 112/2011
CONTRATO DE ORIGEM: Nº 055/2008
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2008
CONTRATADA: JOSE PAULO SPILA
OBJETO: CONTINUIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2011 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE OFTALMOLOGIA.
VALOR: R\$ 40.650,00
DATA: 04/11/2011
VIGÊNCIA:

TERMO ADITIVO N.º: 113/2011
CONTRATO DE ORIGEM: Nº 003/2011
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 007/2011
CONTRATADA: DUARTE AMORIM E AMORIM LTDA – EPP
OBJETO: FORNECIMENTO DE PAS-SAGENS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.
VALOR: R\$ 75.400,00

DATA: 24/11/2011

VIGÊNCIA:

TERMO ADITIVO N.º: 114/2011

CONTRATO DE ORIGEM: Nº 006/2011

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 005/2011

CONTRATADA: LABOR - ART LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA – ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.

VALOR: R\$ 21.118,50

DATA: 25/11/2011

VIGÊNCIA:

Mirna Heckler Braff
 Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 46/2008. Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT. Contratado: Bunitis Comércio e Construções LTDA. Objeto: O presente instrumento possui como objeto a **rescisão unilateral do Contrato nº 046/2008**, firmado entre o Município de Reserva do Cabaçal-MT e a empresa Bunitis Comércio e Construções Ltda, na data de 05 de dezembro de 2008. Data da Rescisão: 13 de dezembro de 2011. Reserva do Cabaçal-MT, 15 de Dezembro de 2011. Nivaldo Ponciano Coelho - Prefeito Municipal - K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2011. Processo Licitatório nº 108/2011.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REAGENTES E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES, PARA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93. FAVORECIDO: RJ HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 06.301.339/0001-27; VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$68.621,48 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos). Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de aquisição de materiais, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Félix do Araguaia-MT, 08 de Dezembro de 2011.

Filemon Gomes Costa Linoeiro.
 PREFEITO MUNICIPAL. SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS

TOMADAS DE PREÇOS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 022 E 023 DE 2011.

O Município de Sapezal, por intermédio da CPL, torna público para conhecimento dos concorrentes dos procedimentos Licitatórios TOMADA DE PREÇO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 022/2011 - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLARISMUNDO SCHEFFER e 023/2011 REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL MARCELO LEAL, que a empresa SERVAM – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA – EPP desistiu da apresentação de recurso quanto a sua inabilitação conforme atas 184 e 185 de 2011. Assim a CPL convoca as empresas AÇOEX CONSTRUTORA LTDA EPP, SERVAM SERVIÇOS AMAZONIA LTDA EPP e C. R. A. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, para que compareça ao Paço Municipal, situado a Av. Antonio Andre Maggi, 1.400 – Centro – Sapezal/MT - Sala de Licitações, no dia **19 de dezembro de 2011** as 14:00 para dar continuidade ao Procedimento Licitatório abertura das Propostas Comerciais
 Sandra Sostisso Maggi
 Presidente da CPL.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

Da Finalidade: Dispensa de Licitação.

Do Objeto: Procedimento Cirúrgico e internação de Emergência.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

Contratada: Grupo Hospitalar Vida & Saúde S/S LTDA

Justificativa: Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

Do Prazo: Imediato.

Valor de: R\$ 5.107,00 (cinco mil, cento e sete reais)

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP nº 066/2011. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS, PARAFUSOS E OUTROS, através da

Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 066/2011, REIPAR COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA – ME sagrou-se vencedora nos itens 01, 02, 056, 058, 076, 092, 168, 181, 198, 203, 212, 214, 216, 217, 223, 333, 355 e 356, a empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME sagrou-se vencedora nos itens, 03, 13, 16, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 42, 51, 52, 59, 62, 64, 75, 83, 86, 96, 108, 114, 115, 118, 123, 128, 130, 131, 133, 134, 137, 138, 144, 149, 151, 152, 156, 165, 166, 167, 169, 170, 172, 177, 179, 184, 195, 197, 202, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 220, 221, 222, 230, 231, 232, 233, 237, 238, 240, 244, 247, 249, 250, 253, 254, 256, 258, 262, 263, 264, 265, 266, 271, 272, 279, 281, 282, 283, 284, 293, 297, 312, 314, 316, 318, 319, 320, 321, 323, 326, 327, 328, 329, 331, 339, 341, 345, 350, 351, 352, 357, 363, 368, 370, 372, 379, 380, 381, 386, 388, 389, 390, 392 e 393, a empresa TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME sagrou-se vencedora nos itens 04, 05, 06, 12, 17, 18, 32, 35, 36, 37, 48, 49, 50, 53, 54, 57, 60, 65, 66, 67, 68, 82, 90, 91, 120, 121, 122, 124, 127, 132, 135, 136, 140, 142, 143, 145, 147, 148, 150, 153, 154, 155, 157, 161, 162, 163, 171, 173, 174, 178, 188, 189, 192, 193, 194, 196, 199, 204, 211, 215, 218, 224, 225, 227, 239, 243, 246, 248, 252, 268, 276, 280, 291, 295, 298, 299, 300, 301, 302, 306, 307, 308, 309, 322, 324, 332, 334, 338, 340, 342, 343, 344, 346, 347, 348, 349, 358, 362, 366, 367, 376, 377, 378, 387 e 391, a empresa COXIPO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME sagrou-se vencedora nos itens, 07, 11, 20, 29, 46, 47, 69, 72, 85, 100, 190, 226, 228, 229, 234, 242, 251, 259, 260, 261, 270, 273, 294, 359, 361, 384 e 385, a empresa BASEI & BASEI LTDA sagrou-se vencedora nos itens, 08, 09, 10, 14, 15, 43, 70, 71, 73, 74, 77, 78, 84, 87, 88, 89, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 116, 117, 125, 126, 141, 158, 159, 160, 164, 182, 183, 185, 186, 187, 191, 201, 213, 219, 245, 277, 285, 286, 288, 289, 290, 303, 304, 313, 317, 325, 336, 337, 353, 360, 364 e 365, a empresa ELETRICA UNIÃO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME sagrou-se vencedora nos itens, 24, 27, 28, 45, 79, 80, 81, 139, 176, 235, 236, 241, 267, 274, 275, 292, 296, 305, 310, 311, 371, 373, 374 e 383, a empresa METALURGICA SÃO MATEUS LTDA sagrou-se vencedora nos itens, 33, 34, 61, 63, 93, 99, 119, 129, 175, 180, 287, 315, 335, 354 e 375 e a empresa V.M.R MACIEL ME sagrou-se vencedora nos itens 44, 95, 109, 110, 111, 146, 255, 257, 278, 330 e 382, e os itens 55, 94, 112, 113 e 200 foram desertados. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

Da Finalidade: Dispensa de Licitação.

Do Objeto: Hospedagem Visando Tratamento para Recuperação de Dependentes Químicos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

Contratada: ASSOCIAÇÃO MAT.PREVENÇÃO ASSIST.REABIL.USUARIOS DROGAS

Justificativa: Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

Do Prazo: Imediato.

Valor de: R\$ 16.000,00

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da tomada de preço nº. 006/2011, referente à Contratação para Execução das Obras de Ampliação e Reforma da Creche Municipal de Educação Infantil Alto da Glória, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, na Cidade de Sinop – Mt; Empresa vencedora: Aliança Construções Ltda. - ME, CNPJ/MF 12.007.629/0001-42; Homologada em 15 de dezembro de 2011. Adriano dos Santos - Presidente da C.P.L.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2011 oriundo da Concorrência Pública nº. 003/2011 que tem como objeto Contratação de empresa para Execução das Obras de Construção da Quadra Escolar Poliesportiva Coberta no Jardim Novo Estado com área de 861,56 m². Que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de CONTRUTORA IMPACTO LTDA para a CORREÇÃO DE CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO O Objeto deste Termo Aditivo é a CORREÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO - DO PRAZO DE EXECUÇÃO. (CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – O prazo para a execução do objeto do presente Instrumento de Contrato, será de 03 (três) meses, e terá como termo inicial o 10º dia após a data da assinatura do contrato.) CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA O prazo de EXECUÇÃO DA OBRA passa a contar a partir do aceite da contratada na ORDEM DE SERVIÇO, que foi em 03/11/2011. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de EXECUÇÃO DA OBRA após o aceite da CONTRATADA na ORDEM DE SERVIÇO compreende o seguinte período de 03/11/2011 a 02/02/2012. SINOP-MT, 15 de Dezembro de 2011.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2011 oriundo da Concorrência Pública nº. 003/2011 que tem como objeto Contratação de empresa para Execução das Obras de Construção da Quadra Escolar Poliesportiva Coberta no Jardim das Violetas com área de 861,56 m². Que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de CONTRUTORA IMPACTO LTDA para a CORREÇÃO DE CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO O Objeto deste Termo Aditivo é a CORREÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO - DO PRAZO DE EXECUÇÃO. (CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – O prazo para a execução do objeto do presente Instrumento de Contrato, será de 03 (três) meses, e terá como termo inicial o 10º dia após a data da assinatura do contrato.) CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA O prazo de EXECUÇÃO DA OBRA passa a contar a partir do aceite da contratada na ORDEM DE SERVIÇO, que foi em 03/11/2011. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de EXECUÇÃO DA OBRA após o aceite da CONTRATADA na ORDEM DE SERVIÇO compreende o seguinte período de 03/11/2011 a 02/02/2012. SINOP-MT, 15 de Dezembro de 2011.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 045/2011 oriundo da Concorrência Pública nº. 003/2011 que tem como objeto Contratação de empresa para Execução das Obras de Construção da Quadra Escolar Poliesportiva Coberta no Bairro São Cristóvão com área de 861,56 m². Que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de CONTRUTORA IMPACTO LTDA para a CORREÇÃO DE CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO O Objeto deste Termo Aditivo é a CORREÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO - DO PRAZO

DE EXECUÇÃO. (CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – O prazo para a execução do objeto do presente Instrumento de Contrato, será de 03 (três) meses, e terá como termo inicial o 10º dia após a data da assinatura do contrato.) CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA O prazo de EXECUÇÃO DA OBRA passa a contar a partir do aceite da contratada na ORDEM DE SERVIÇO, que foi em 03/11/2011. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de EXECUÇÃO DA OBRA após o aceite da CONTRATADA na ORDEM DE SERVIÇO compreende o seguinte período de 03/11/2011 a 02/02/2012. SINOP-MT, 15 de Dezembro de 2011.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2011 oriundo da Concorrência Pública nº. 003/2011 que tem como objeto Contratação de empresa para Execução das Obras de Construção da Quadra Escolar Poliesportiva Coberta no Jardim das Primaveras com área de 861,56 m². Que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de CONTRUTORA IMPACTO LTDA para a CORREÇÃO DE CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO O Objetivo deste Termo Aditivo é a CORREÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO - DO PRAZO DE EXECUÇÃO. (CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – O prazo para a execução do objeto do presente Instrumento de Contrato, será de 03 (três) meses, e terá como termo inicial o 10º dia após a data da assinatura do contrato.) CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA O prazo de EXECUÇÃO DA OBRA passa a contar a partir do aceite da contratada na ORDEM DE SERVIÇO, que foi em 03/11/2011. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de EXECUÇÃO DA OBRA após o aceite da CONTRATADA na ORDEM DE SERVIÇO compreende o seguinte período de 03/11/2011 a 02/02/2012. SINOP-MT, 15 de Dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO N º 001/2011

EDITAL RESUMIDO N º 001/2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N º 001/2011 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para o ingresso no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, com a execução do concurso pela empresa EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 013/2009, PCCS e alterações sendo elas leis complementares nº. 017/2010, 018/2010, e 025/2011, e a Lei Complementar nº. 015/2009 ref. ao estatuto dos servidores e de acordo com as disposições a seguir:

As inscrições serão online/presenciais realizadas no período de 18 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2012, seguinte site, ou local e horário:

http://www.tapurah.mt.gov.br

Horário 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (apenas para inscrições em local).

Local: Prefeitura Municipal de Tapurah

Endereço: Av. Paraná 1.100 – Centro – Tapurah/MT.

As vagas são as relacionadas abaixo:

COD.	Cargo	Escolaridade/ Pré Requisitos	Hs/ Sem	Vagas	Vencimento Mensal R\$	Valor da Taxa de Inscrição
001	AGENTE ADMINISTRATIVO II	NIVEL MEDIO	40	03	869,17	R\$ 50,00
002	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	40	03	654,73	R\$ 30,00
003	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	ALFABETIZADO	40	30	833,48	R\$ 30,00
004	ASSISTENTE SOCIAL	NIVEL SUPERIOR/REG CONSELHO	40	01	2.750,39	R\$ 100,00
005	COZINHEIRO	ALFABETIZADO	40	01	654,73	R\$ 30,00
006	ENFERMEIRO	NIVEL SUPERIOR/REG CONSELHO	40	03	2.750,39	R\$ 100,00
007	ENGENHEIRO CIVIL	NIVEL SUPERIOR/REG CONSELHO	40	01	2.750,39	R\$ 100,00
008	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	NIVEL SUPERIOR/REG CONSELHO	40	01	2.750,39	R\$ 100,00
009	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	NIVEL SUPERIOR/REG CONSELHO	20	01	1.375,20	R\$ 100,00
010	FISCAL DE OBRAS	NIVEL MEDIO	40	02	869,17	R\$ 50,00
011	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NIVEL SUPERIOR/REG. CONSELHO	40	04	9.072,00	R\$ 100,00
012	MÉDICO VETERINARIO	NIVEL SUPERIOR/REG. CONSELHO	40	01	2.750,39	R\$ 100,00
013	MOTORISTA DE ÔNIBUS	FUNDAMENTAL/CNH "D" /PROVA PRÁTICA	40	06	869,19	R\$ 30,00
014	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	FUNDAMENTAL/CNH "D" /PROVA PRÁTICA	40	01	869,17	R\$ 30,00
015	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	FUNDAMENTAL/CNH "D" /PROVA PRÁTICA	40	05	869,17	R\$ 30,00
016	OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATOR DE PNEUS)	ALFABETIZADO/CNH D/PROVA PRÁTICA	40	02	869,17	R\$ 30,00
017	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	ALFABETIZADO/CNH D /PROVA PRÁTICA	40	02	1.071,53	R\$ 30,00
018	OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA	ALFABETIZADO/CNH D /PROVA PRÁTICA	40	01	1.071,53	R\$ 30,00
019	PSICÓLOGO	NIVEL SUPERIOR/REG. CONSELHO	40	01	2.750,39	R\$ 100,00
020	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL(EDUCAÇÃO)	MAGISTERIO	40	07	1.027,30	R\$ 50,00

021	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL(EDUCAÇÃO)	ENSINO MÉDIO	40	07	869,19	R\$ 50,00
022	TÉCNICO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO	40	01	869,19	R\$ 50,00
023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NIVEL MEDIO/REG CONSELHO	40	07	869,17	R\$ 50,00
024	TÉCNICO EM HIGIENE DENTARIA THD	NIVEL MEDIO/REG CONSELHO	40	02	869,17	R\$ 50,00
025	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NIVEL MEDIO/REG CONSELHO	40	01	1.428,86	R\$ 50,00

O Edital completo encontra-se fixado no mural da Prefeitura Municipal de Tapurah/MT ou através do site <http://www.tapurah.mt.gov.br>.

a) Aplicação das Provas Objetivas.

Dia 12 de Fevereiro de 2012.

Fevereiro de 2012.

Horário das 08h00 às 12h00.

às 17h00.

b) Aplicação das Provas Práticas.

Dia 12 de

Fevereiro de 2012.

Horário das 13h00

às 17h00.

Local a ser informado através de publicação no mural/site da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT, 15 de Dezembro de 2011.

Milton Geller
Prefeito Municipal

Patricia Soares Teres Zanella
Presidente da Comissão do Concurso nº 001/2011

DECRETO Nº. 108/2011,
de 12 de Dezembro de 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH/ MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MILTON GELLER, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ART. 1º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos a abertura de Concurso Público para preenchimento de cargos conforme definido em Edital.

ART. 2º. Por força do presente decreto fica nomeada a Comissão do Concurso Público do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, constituída pelos seguintes servidores: PATRÍCIA SOARES TERRES ZANELLA, Auxiliar de Contabilidade, Matrícula 1411, IVANI ARENS, Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, Matrícula 68, e NADIA TEREZINHA GUZATTI BENDER, Professor 30 horas, Matrícula 111, sob a presidência da primeira, coordenar a realização do Concurso Público mencionado neste Decreto.

ART. 3º. A Comissão acima constituída também será responsável pela condução dos serviços pertinentes ao Processo Seletivo Público que será realizado simultaneamente com o Concurso Público, para provimento de servidores nos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate de Endemias - ACE.

ART. 4º. Ficarão a cargo da Comissão, como suas principais atribuições:

- a) a indicação dos fiscais para as salas de prova;
- b) a coordenação da aplicação das provas;
- c) a divulgação dos resultados;
- d) a preparação do relatório a ser encaminhado ao Prefeito Municipal.

ART. 5º. Fica estabelecida a data de 12 de Fevereiro de 2012, para a realização do Concurso Público e a data de 15 de Janeiro de 2012, para a realização do Processo Seletivo Público.

ART. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah/MT, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2011

Com a Empresa Riama Tratores e Máquinas Agrícolas Ltda

Com fundamento no §3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, §1º do artigo 13 do Decreto nº 3.931, de 19/09/01, artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº 040/2011 que trata da eventual aquisição de caminhonetes originada do Pregão Eletrônico nº 040/2011 e celebrada entre esta Prefeitura e a empresa Riama Tratores e Máquinas Agrícolas Ltda (Cnpj nº 03.723.547/0004-56), em 22 de Agosto de 2011, fica Cancelada nesta data motivada por descumprimento do prazo de entrega. Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação. Vila Rica / MT, 15 de Dezembro de 2011.

Naftaly Calisto da Silva – Prefeito Municipal

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL NAVEGANTES/FM (CNPJ: nº 01.088.307/0001-59); **OBJETO:** Em consonância com a Cláusula Sétima do contrato principal nº 003/2011 a contratante resolve rescindir a partir do dia 16/12/2011 o contrato de prestação de serviço. **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Aripuanã/MT, 15 de dezembro de 2011.

CÂMARA-JONAS RODRIGUES DA SILVA – Presidente

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL NAVEGANTES/FM

- LUIZ CARLOS LEANDRO DE SOUSA -Representante Legal

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI MUNICIPAL Nº. 1209 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS NOBRENSE - ACN, NO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT”.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Manoel Fermino Pinho, Presidente da Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Nobres, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de “UTILIDADE PÚBLICA”, a ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS NOBRENSE - ACN, inscrita no CNPJ sob nº. 13.691.442/0001-73, com sede na Rua Miranda, s/nº, Bairro Ponte de Ferro, na cidade de Nobres - MT.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Spinelli, em 02 de Dezembro de 2011.

MANOEL FERMINO PINHO

Presidente da Câmara Municipal de Nobres

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011; OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Câmara Municipal de Santo Afonso-MT. A Comissão Permanente de Licitação do Pregão da Câmara Municipal de Santo Afonso – MT., torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº. 001/2011, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 21/11/2011, sagrou-se vencedor a empresa: CARLOS EDUARDO RONDON ME, no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Santo Afonso-MT. 21 de novembro 2011.

Regina Lúcia de Souza - Pregoeira

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, Torna público, para conhecimento

dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 27/12/2011, na sede da Câmara Municipal de Santo Afonso, na Rua Pedro Álvares Cabral nº 01, centro, Santo Afonso-MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 003/2011, com validade 12 (doze) meses, com objetivo de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Câmara Municipal de Santo Afonso-MT. O Edital completo encontra-se a disposição na sede na Câmara Municipal de Santo Afonso-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: camara_afonso@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3312-1208. Santo Afonso, 15 de dezembro de 2011.

Regina Lúcia de Souza - Pregoeira

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Processo Administrativo Nº 035/2011

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 011/2011

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as leis esparsas e os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, procedemos a ANULAÇÃO da licitação objeto do Edital de Tomada de Preços nº 011/2011, motivada pela apresentação de discussão quanto ao número de vagas a serem preenchidas pelo concurso, bem como a existência da necessidade de novas vagas, sendo que esta, inclusive foi objeto tratado no encontro de auditores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. E ainda, em razão do número de reclamações efetuadas, junto a Comissão Permanente de Licitação e Ouvidoria desta Casa de Leis, por empresas sediadas em outros municípios e em outros Estados, quanto ao fato do edital prever que a retirada de cópias do mesmo somente poderia acontecer pessoalmente, ou seja, por meio de representante legal ou procurador junto ao setor de licitações, com recolhimento dos dados pessoais do procurador ou representante legal, e ainda, aposição do carimbo de CNPJ, no protocolo de recebimento da cópia do edital. Assim, conforme orientação da Equipe técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, as exigências acima destacadas são necessárias apenas para os processos licitatórios desenvolvidos na modalidade Convite, por conta das informações necessárias na ocasião do envio e cadastro do procedimento junto ao Sistema APLIC. Desta forma, considerando que várias outras empresas foram impedidas de participar do supramencionado certame, prejudicando a busca, por parte da Administração Pública, da proposta mais vantajosa existente no mercado, e ainda, a necessidade de novo estudo para apuração do número de vagas para as funções já constantes no presente processo e acréscimo de novas vagas, o Gestor no dever de privar pela proteção do interesse público, economicidade, entre outros, decidiu por determinação de anulação do processo administrativo. Sorriso - MT, 15 dezembro de 2011.

LUIS FABIO MARCHIORO

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Asplemat/DO

MB ENGENHARIA SPE 033 S.A.
CNPJ/MF nº 10.316.761/0001-00 - NIRE nº 51300009897

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2011. DATA, LOCAL e HORA: Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Dona Zica, nº 499, parte, Parque Alto Taquari, na Cidade de Alto Taquari, no Estado do Mato Grosso, CEP: 78.785-000. **CONVOCAÇÃO:** Independentemente de convocação, nos termos do parágrafo 4o do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações.

PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Marcelo Martins Borba, **Presidente** e Denise Goulart de Freitas, **Secretária**. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2010; (ii) aprovar o aumento do Capital Social da Companhia; (iii) aprovar a alteração dos artigos Quinto, Sétimo e Décimo do Estatuto Social da Companhia; (iv) eleger a Diretoria da Companhia; e (v) aprovar a remuneração global da Diretoria. **DELIBERAÇÕES:** Pelo voto favorável da totalidade dos acionistas da Companhia, deliberou-se: (1) Nomear o Sr. Marcelo Martins Borba como Presidente da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, bem como a Sra. Denise Goulart de Freitas como Secretária. (2) Lavrar esta ata sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/1976. (3) Dispensar a leitura do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2010, anexos à presente Ata, na forma do artigo 294, II, da Lei nº 6.404/76, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (4) Considerando o lucro líquido apurado no exercício findo em 31/12/2010, no valor total de R\$214.111,22 (duzentos e quatorze mil, cento e onze reais e vinte e dois centavos), destinar à conta de reserva legal o montante de R\$10.705,56 (dez mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), à conta de reserva para investimentos e capital de giro o montante de R\$201.371,60 (duzentos e um mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos), e distribuir dividendos aos acionistas da Companhia no valor de R\$2.034,06 (dois mil, trinta e quatro reais e seis centavos). (5) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$70.000,00 (setenta mil reais), passando-o de R\$1.765.400,00 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) para R\$1.835.400,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) mediante a emissão de 70.000 (setenta mil) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real). O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pela acionista **Brookfield MB Empreendimentos Imobiliários S.A.**, mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia em 31/01/2011 e 27/09/2011. Os demais acionistas renunciam expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. Em decorrência da deliberação acima, o Artigo Quinto do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Quinto - O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$1.835.400,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 1.835.400 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembleias Gerais". (6) Aprovar a forma de composição da Diretoria para que esta seja composta por 06 (seis) a 08 (oito) membros, quais sejam, 03 (três) Diretores Corporativos, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro, e 01 (um) Diretor Jurídico, e os demais Diretores Operacionais, sendo 01 (um) Diretor de Operações, 01 (um) Diretor Comercial, 01 (um) Diretor de Construção e os demais Diretores sem Designação Específica. Em virtude da deliberação acima, alterar a redação do Artigo Sétimo do Estatuto Social da Companhia, que passará a constar com a seguinte redação: "Artigo Sétimo - A Companhia terá uma Diretoria composta por 06 (seis) a 08 (oito) membros, quais sejam, 03 (três) Diretores Corporativos, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro, e 01 (um) Diretor Jurídico, e os demais Diretores Operacionais, sendo 01 (um) Diretor de Operações, 01 (um) Diretor Comercial, 01 (um) Diretor de Construção e os demais Diretores sem Designação Específica. Os Diretores serão eleitos em Assembleia Geral, com mandato válido pelo prazo de 02 (dois) anos e poderão ser reeleitos". (7) Alterar o Artigo Décimo do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da alteração da forma de composição da Diretoria. Em virtude da deliberação acima, alterar a redação do Artigo Décimo do Estatuto Social da Companhia, que passará a constar com a seguinte redação: "Artigo Décimo - Observadas as disposições contidas nos Parágrafos abaixo, os Diretores terão todos os poderes para conjuntamente representar a Companhia em qualquer circunstância e perante as autoridades governamentais e terceiros em geral. **Parágrafo Primeiro** - A Companhia será representada por: (i) 02 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 01 (um) Diretor e um procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este estatuto social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 02 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este estatuto social. **Parágrafo Segundo** - Na hipótese prevista no item (i) do Parágrafo Primeiro acima, um dos representantes da Companhia deverá ser um Diretor Corporativo e o outro representante deverá ser um Diretor Operacional. **Parágrafo Terceiro** - Os mandatos serão sempre assinados por um Diretor Corporativo, de um lado, e por um Diretor Operacional, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula adjudícia, que serão outorgados por prazo indeterminado". (8) Aceitar a renúncia do Sr. **Mateus Leandro de Oliveira** ao cargo de Diretor Jurídico e do Sr. **Bráulio Sérgio Ferreira Baptista** ao cargo de Diretor de Controladoria Operacional da Companhia, prestando aos mesmos votos de agradecimento pelos relevantes serviços prestados. (9) Eleger os seguintes membros da Diretoria da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos na próxima Assembleia Geral que tratar desta matéria: **Diretor Presidente**, o Sr. **Antonio Fernando de Oliveira Maia**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Avenida T-9, nº 1423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.215-020; **Diretor Financeiro**, o Sr. **Cristiano Gaspar Machado**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 09570343-5, expedida pelo IFRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.140.547-84, domiciliado na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 2, salas 601 a 608 e 703 a 706, parte, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.640-102; **Diretora Jurídica**, a Sra. **Denise Goulart de Freitas**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 66.026, expedida pela OAB/RJ em 08/02/2009 e inscrita no CPF/MF sob o nº 835.096.317-49, domiciliada na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 02, salas 601 a 608 e 701 a 703, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Diretor de Operações**, o Sr. **Marcelo Martins Borba**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pelo DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na Avenida T-9, nº 1423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.215-020; **Diretor Comercial**, o Sr. **Rubens**

Kiyoshi Oseki Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 30732708-5, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.965.638-29, domiciliado na Avenida T-9, nº 1423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.215-020; e **Diretor de Construção**, o Sr. **Aloísio Sergio Fontoura Soares**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1322442, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 307.542.321-15, domiciliado na Avenida das Araucárias, lotes 1.835, 1.905, 1.955, e 2.005, sala 301, 3o andar, Bairro Sul, Águas Claras, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, CEP: 71.936-250. Todos os Diretores ora eleitos assinaram o Termo de Posse na presente data, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (10) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pela Secretária, bem como todos os Acionistas presentes. **ASSINATURAS:** Marcelo Martins Borba, **Presidente** e Denise Goulart de Freitas, **Secretária**; Brookfield MB Empreendimentos Imobiliários S.A., p. Marcelo Martins Borba e Denise Goulart de Freitas; e Luiz Fernando Moura. "Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia." Alto Taquari, 18 de outubro de 2011. **MARCELO MARTINS BORBA** - Presidente; **DENISE GOULART DE FREITAS** - Secretária. Visto do Advogado: Eliana Teixeira - OAB/RJ nº 122.904. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o Registro em 07/11/2011 sob nº 20112148066. Protocolo 11/214606-6, de 03/11/2011. João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia. Resolução 14/ CISRGA/2011 de 30/novembro/2011. Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia com sede nesta cidade de Barra do Garças/MT para Exercício Financeiro de 2012. O Conselho Diretor, no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso III, Artigo 13 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia; Resolve: **Art. 1º.** Aprovar a Resolução nº 14/2011 que trata do Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, para o Exercício Financeiro de 2012 onde "Estima a Receita e Fixa a Despesa" em R\$2.369.000,00 (Dois milhões trezentos e sessenta e nove mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução. **Art. 2º.** A receita, será realizada mediante as Transferências Fundo a Fundo, Estaduais e Municipais e outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do "Anexo 2", e de acordo com o seguinte desdobramento sintético: 01. Receitas Correntes: R\$2.138.239,52. Receitas Patrimoniais: R\$20.000,00. Receitas de Serviços: R\$1.000,00. Transferências Correntes: R\$2.100.239,52. Outras Receitas Correntes: R\$17.000,00. 02. Receitas de capital: R\$230.760,48. Transferência de Capital: R\$230.760,48. Total: R\$ 2.369.000,00. **Art. 3º.** A despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros "Programas de Trabalho e Natureza da Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento sintético: 1. Por funções de Governo. 10. Saúde: R\$2.369.000,00. Total: R\$2.369.000,00. 2. Por Subfunção de Governo. 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial. R\$2.369.000,00. Total: R\$ 2.369.000,00. 3. Por Programa. 0001. Saúde Para Todos. R\$2.369.000,00. Total: R\$2.369.000,00. 4. Por categoria econômica. Despesas decorrentes. R\$2.138.239,52. Despesas de capital: R\$ R\$ 250.000,00. Total: R\$2.369.000,00. 5. Por órgão da administração. Unidade orçamentária. 01. Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/ Araguaia. 01. CISRGA: R\$2.369.000,00. Total: R\$2.369.000,00. **Art. 4º.** De acordo com o parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos Artigos "07 e 43" da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda de conformidade com o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, durante a execução do Orçamento Anual, fica autorizado à abertura de crédito suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento), do total da "despesa fixada", para atender a reforço de dotações insuficientes. **Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano de dois mil e doze (2012). Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, Barra do Garças/MT, aos trinta dias do mês de Novembro de dois mil e onze. Wanderley Farias Santos. Prefeito municipal e Presidente do CISRGA. Registrada na Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia e publicada por afixação em lugar de costume na data supra. Gilmar Ferreira Ribeiro. Secretário Executivo.

Alfa Comercio de Pedras Decorativas LTDA ME,CNPJ07.401.874/0001-08 torna público que requereu a SEMA/MT o pedido de **Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO** para atividade de Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, no município de Cuiabá-MT. Não EIA/RIMA

João Luiz Silva Bazzo, CPF542.528.909-00, na AV. Mato Grosso ESQ. com AV. Londrina, S/N, MÓDULO 5, município de Juína, torna público que requereu a SEMA/MT as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação de um posto de abastecimento de combustível

CDCE – PROFESSORA LÚCIA FACCIO TASCA – N. MUTUM – MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO - Aviso de resultado do Pregão nº 002/2011, onde se lê: R\$ 9.456,27, deve - se ler: R\$ 9.877,35. Nova Mutum/MT, 15 de dezembro de 2011.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial.

Videplast Embalagens Plasticas LTDA, no município de Várzea Grande-MT, no CNPJ07.634.836/0001-97, torna público que solicitou a SEMA/MT, a Licença de Ampliação requerendo a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Fabricação de Produtos Plástico, no município de Várzea Grande/MT

Gilmar da Silva Gimenes CPF736.309.008-44. Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único LAU-para fins Manejo Florestal da **Fazenda Ranchinho** no município de Guiratinga/MT, com 557,0000 has. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Gold Fly Hotel LTDA CNPJ:14.580.217/0001-22, torna público que requereu a SEMA - MT (Secretaria Estadual de Meio Ambiente De Mato Grosso) a Licença: Prévia (LP) e a Licença de Instalação(LI) para o Hotel, Localizado na Av. Periférica, Lote: 01 Quadra Única, s/n Bairro ZE-017-Zona Urbana - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio de Mato Grosso, SINTEC-MT, no uso de suas atribuições legais e conforme o ESTATUTO, **CONVOCA** todos os seus associados para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27/12/2011 às 18:00h em primeira chamada, com maioria dos associados presentes e as 19:00h em segunda chamada, com qualquer número de presentes, na Rua Botafogo, 66, Bairro Jardim Guanabara, em Cuiabá-MT, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1- Atividades sindicais para o ano de 2012.
- 2- Discutir as garantias de direitos dos Sindicalizados.
- 3- Eleição 2011, para escolha dos representantes do SINTEC-MT junto as camaras especializadas do CREA-MT.
- 4- Situação da prestação de contas junto ao CREA-MT.
- 5- Situação do contrato para recebimento da contribuição sindical 2012 junto a CEF.
- 6- Assuntos gerais.

Cuiabá-MT 16 de Dezembro de 2011.

Téc. Telecomunicações Marcelo Martins Cestari
Presidente do SINTEC-MT

**SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2011/ SFIEMT**

CRENCIAMENTO: das 08:30h às 09:00h dia 26 de Dezembro de 2011. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 09:00h dia 26 de Dezembro de 2011. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** RP para contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de artigos para escritório, material de expediente, suprimentos e acessórios de informática, destinados ao SFIEMT e suas Unidades Operacionais na Capital e Interior, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos. **Aquisição do Edital:** www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX: (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. **Endereço:** Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde - Cuiabá-MT. Cuiabá, 15 de Dezembro de 2011.

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

SUELI MARIA VIERO TREVISAN, portadora do CPF nº 833.540.931-53, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)**, da Fazenda Beija Flor 02, localizada no município de Santa Rita do Trivelato – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

O Sr. **JOSÉ CARLOS RECK**, Portador do CPF nº. 429.324.670-34, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, o **CC-SEMA, LP, LI e LO para armazém de grãos FAZENDA SANTO ANGELO**, Propriedade localizada no Município de Campos de Júlio – MT - matrícula nº. 486 do C.R.I. de 1º OF. de Comodoro – MT, não foi necessário estudo do impacto ambiental. Projeto realizado pelo Engº. **Carlos Reis Moleiro Garcia. Emp. RURAL-PLAN - Fones (65) 3387 1224; 9963 7282.**

Asplemat/DO

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP, CNPJ Nº 10.481.220/0001-38, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Sema/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras em Geral, localizado na zona industrial do município de Claudia/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A **Empresa Dedeplus Dedetizadora LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e assuntos Fundiários-SMAAF a Licença Ambiental-modalidade de licença prévia para atividade Lava Jato, estacionamento e imunização de pragas urbanas, localizada a av. Ipiranga n.126, Bairro Goiabeiras, no Municípios de Cuiabá-MT.

JEANE CRISTINE TOLARDO, CPF 828.784.559-91, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Ambiental Única (LAU) da propriedade rural denominada Gleba Guariba VI Lote 22, localizada no município de Aripuanã-MT. Não foi determinada a Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental: EIA/RIMA.

AGROPECUÁRIA RIOS JUMA E GUARIBA LTDA, CNPJ 00.246.151/0001-24, torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Ambiental Única (LAU) da propriedade rural denominada Gleba Guariba VI Lote 35, localizada no município de Aripuanã-MT. Não foi determinada a Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental: EIA/RIMA.

AGRO BAGGIO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 01.696.819/0004-40, situado à Av. da Produção, 1380-W, B. Bandeirantes, em Lucas do Rio Verde-MT, torna público que requereu à **SAMA/LRV-MT**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, nº 004/2009, para atividade de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, com manutenção e reparação.

Vale Grande Ind. E Com. Alimentos S/A, torna publico que requereu junto a SEMA mudança de razão social da empresa localizada na Rodovia Mt 320, Km 77, Nova Canaã do Norte /MT.– (EMA) (65) 3029-1820.

**ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE
REAVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011**

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados que, em virtude da **deserção ocorrida em 14/12/2011** para conhecimento dos interessados que será realizada no dia 27/12/2011 às 08:30 horas, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, "Menor Preço", cujo objetivo é: **SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS**, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes.fusvag@hotmail.com ou no site: www.fusvag.com.br. Pregoeira: Francisca Luzia de Pinho De Acordo: Wagner Marcondes da Cunha Lopes

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-DR/MT

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2011/SENAI/MT

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h:30min, do dia 30 de Dezembro de 2011. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 08h:30m do dia 30 de Dezembro de 2011. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** concessão, a título oneroso, de espaço físico do SENAI – UNIDADE SENAI RONDONÓPOLIS, Localizada na Rua Ademir de Jesus Ribeiro, 3.147, Bairro Parque Universitário – Rondonópolis/MT, destinado à exploração comercial exclusiva no preparo e venda de produtos alimentícios, conforme Edital e seus anexos. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1652 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. **Endereço:** Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT. Cuiabá, 15 de Dezembro de 2011.

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Presidente da Comissão Permanente da Licitação - SFIEMT

PETROPAULO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. "POSTO SANTA MARTA", Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Renovação da Licença de Operação - LO, localizado na Av. Miguel Sutil, 3294, Jd. Leblon, no município de Cuiabá/MT.

M. MARTINS JUNIOR COMBUSTÍVEIS "POSTO MARCA", Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Renovação da Licença de Operação - LO, localizado Rodovia BR 364, s/n, Km 175,40, Jd. Prodoeste, no município de Pedra Preta/MT.

JESUÍTA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 08.918.031/0001-38 NIRE 51300008718

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da **JESUÍTA ENERGIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 23 de Dezembro de 2011, às 13:00 horas, na Sede da Companhia, localizada na Avenida Miguel Sutil, 8.695, 7º andar, Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta extraordinária, sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia. Cuiabá - MT, 14 de Dezembro de 2011.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

Asplemat/DO 3x1 (14, 15 e 16/12/2011)

SEGREDO ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 08.936.816/0001-33 NIRE 51300008734

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da **SEGREDO ENERGIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 23 de Dezembro de 2011, às 14:00 horas, na Sede da Companhia, localizada na Avenida Miguel Sutil, 8.695, 7º andar, Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta extraordinária, sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia. Cuiabá - MT, 14 de Dezembro de 2011.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

Asplemat/DO 3x1 (14, 15 e 16/12/2011)

ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 08.936.794/0001-01 NIRE 51300008726

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da **ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 23 de Dezembro de 2011, às 15:00 horas, na Sede da Companhia, localizada na Avenida Miguel Sutil, 8.695, 7º andar, Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta extraordinária, sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia. Cuiabá - MT, 14 de Dezembro de 2011.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

Asplemat/DO 3x1 (14, 15 e 16/12/2011)

DEL MORO & DEL MORO LTDA - CNPJ nº 00.877.761/0004-79, localizado na **av Belo Horizonte** - Centro do Sorriso do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a SAMA-Sorriso/MT, as LICENÇAS PREVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, com ramo de atividade Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios, não foi determinado EIA-RIMA.

SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA - CNPJ nº 26.777.276/0005-06, localizado rua Otavio de Souza Cruz - Centro do Sorriso do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a SAMA-Sorriso/MT, as LICENÇAS PREVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, com ramo de atividade Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios, não foi determinado EIA-RIMA.

C4W EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- CNPJ nº 14.470.598/0001-97, localizado na Avenida Brasil, Lotes 19 e 20, Quadra 171 C, Sorriso, MT. centro do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a SAMA-Sorriso/MT, as LICENÇAS PREVIA e INSTALAÇÃO, com ramo de atividade Edifício Residencial, não foi determinado EIA-RIMA.

BARP & BERGAMINI LTDA ME - CNPJ nº 11.334.244/0001-27, localizado na Rod MT 242 Industrial 1 Etapa do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a SAMA-Sorriso/MT, as LICENÇAS PREVIA e INSTALAÇÃO, com ramo de atividade **Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, não foi determinado EIA-RIMA.

CODEARA S.A.

CNPJ/MF nº 90.879.339/0001-00

Edital de Convocação

Convidamos os Senhores Associados da **Codeara S.A.** a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se em sua sede social na **Fazenda Santa Terezinha - Município de Santa Terezinha - Estado de Mato Grosso**, no dia 23 de dezembro de 2011, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: Matéria Ordinária - a)** Exame, Discussão e votação da Prestação de Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2010; **Matéria Extraordinária - a)** Mudança da sede social; **b)** Proposta para redução do Capital

Social subscrito; c) Reforma do Estatuto Social , Alteração do artigo 5º e exclusão dos artigos 6º, 7º, 8º e 9º, extinção do Conselho de Administração; d) Outros assuntos de interesse social.

Santa Therezinha - MT, 13 de dezembro de 2011

Gladson Cantalice

MINERAÇÃO APOENA S.A.

A Mineração Apoena S.A. torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença Prévia e

Licença de Instalação referente às valas para destinação final de resíduos sólidos classe II não recicláveis, da Mina São Vicente, no município de Nova Lacerda, MT.

MINERAÇÃO APOENA S.A.

A Mineração Apoena S.A. torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de

Operação referente ao Posto de Abastecimento situado na Mina São Vicente, no município de Nova Lacerda, MT.

ILKA THEREZINHA ZANCHETA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF as Licenças Ambientais - Modalidade de Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade Restaurante, localizada a Rodovia Emanuel Pinheiro KM 36 no município de Cuiabá-MT.

José Eugênio Bonjour – CPF Nº 006.732.779-68 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, A Licença Ambiental Única - LAU da **Fazenda do Senhor Jesus III**, localizada no Município de Brasnorte - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Leonardo Zem – CPF Nº 231.598.399-15 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, A Licença Ambiental Única - LAU da **Fazenda Rio do Meio**, localizada no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

INSTITUTO JURÍDICO BRASILEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O instituto Jurídico Brasileiro pela sua Presidente, na forma determinada no artigo 13 do seu Estatuto, convoca os senhores associados para comparecerem na Assembleia Geral que realizar-se-á na forma da lei às 9:00h do dia 24/12/2011, no endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonça, 260 Res. Tropical Privê (salão de reuniões), bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, para ORDEM DO DIA - 1) Prestação de Contas; 2) Assuntos pertinentes ao Quadro de Associados; 3) Demais assuntos pertinentes ao IJB.

Asplemat/DO

INSTITUTO AÇÃO VERDE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 001/2011

O INSTITUTO AÇÃO VERDE, torna público aos interessados que decidiu realizar abertura de licitação por modalidade **Convite nº 001/2011** tipo **“Menor Preço Global”**, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Topografia (GPS) para atender as necessidades técnicas previstas no Plano de Trabalho do Convênio nº 002/2011, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, a Agecopa e o Instituto Ação Verde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus

Anexos, para o dia **26/12/2011 com abertura dos envelopes as 14h00**, (horário de Cuiabá), cujo edital poderá ser retirado no site: www.acaoverde.org.br.

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2011

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Presidente CPL

INSTITUTO AÇÃO VERDE

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada visando à prestação de serviços, de Gestão de Abastecimento de Frotas de Veículos destinado ao INSTITUTO AÇÃO VERDE localizada na cidade de CUIABÁ MT. O Pregoeiro Oficial, regido pela Portaria n. 005/2011 do Instituto Ação Verde, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011**, cujo certame se deu às 09hs do dia 05/10/2011; sagrou vencedora a seguinte proponente: **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA**, vencedora do Lote 01, cujo valor contratado é na ordem de **-1% (Negativo Um por Cento) Para taxa de Administração Mensal e Anual**. Informações fone (65) 3611-1606. Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.

ALEXSANDRO GOMES

Pregoeiro Oficial.

INSTITUTO AÇÃO VERDE

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2011

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, visando atender aos trabalhos específicos dos Engenheiros Florestais e, Ambientais e Biólogos, destinado a Projetos do INSTITUTO AÇÃO VERDE localizada na cidade de CUIABÁ-MT. O Pregoeiro Oficial, regido pela Portaria n. 004/2011 do Instituto Ação Verde, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2011**, cujo certame se deu às 14h30m do dia 04/10/2011; sagrou vencedora a seguinte proponente: **MAKFER DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, com valor de R\$: 11.445,30 (Onze Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos). Informações fone (65) 3611-1606. Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2011.

ALEXSANDRO GOMES

Pregoeiro Oficial.

Guaporé Pecuaría S.A.

CNPJ/MF nº 03.471.281/0001-59 - NIRE nº 51.300.001.047

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. Acionistas da **Guaporé Pecuaría S.A.** (“Companhia”) convocados a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia **28 de dezembro de 2011, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Pontes e Lacerda, Estado do Mato Grosso, na Fazenda Guaporé, CEP 78250-000**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) homologar o aumento do capital social da Companhia deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2011, no valor total de R\$ 2.455.830,27, mediante a emissão de 53.329.648 ações preferenciais com preço de emissão de R\$ 0,04605 por ação; (ii) converter 34.194 ações ordinárias em 34.194 ações preferenciais; (iii) resgatar a totalidade das ações preferenciais da Companhia; (iv) se aprovada a matéria do item (i) e/ou do item (ii) e/ou do item (iii), alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (v) autorizar os Administradores a realizar todos os atos complementares para o cumprimento das deliberações realizadas na Assembleia e cumprimento da legislação aplicável. Pontes e Lacerda, 14 de dezembro de 2011. **Diretoria da Guaporé Pecuaría S.A.**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE EXTRAVIO DA 1ª VIA DE NOTAS FISCAIS

TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob. Nº **04.603.651/0001-27**, estabelecida sito na Rua Barão de Melgaço, nº 2350, Sala 211 Edif Barão Center, Bairro Centro Sul, Cuiabá-MT CEP: 78.020-800, representado neste ato pelo sócio responsável Sr. ALAN MARCEL DE BARROS , portador do CPF/MF sob n.º: 709.714.981-72 , **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISS/QN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a 1ª via da nota fiscal de série 03, número 141 a 150, notas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do código tributário Municipal de Cuiabá - MT, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

EDITAL DE EXTRAVIO DA 1ª VIA DE NOTAS FISCAIS

WLADIMIR MALHEIROS CORREA, portador do CPF/MF sob n.º: **694.006.871-68** , **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISS/QN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a 1ª via da nota fiscal de série 02, número **245**, notas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do código tributário Municipal de Cuiabá - MT, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

D R Alves - ME, Cnpj 13.528.266/0001-53, I.M 31806, End: Rua Augusto Severo, nº 80, Jd. Aeroporto, Várzea Grande - MT, seu representante legal, Declara, sob pena da Lei, para comprovação à Coord. de Tributos, nos termos do art. 11º do Dec. nº 16/2002 de 20/03/2002, Extraviou 2ª e 3ª Vias da Nota Fiscal Emitida Série 2, nº 19, que foi emitida pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “c” do inciso III, art 296 do Cód. Trib. Munic. de Várzea Grande.

Publicar

Edital de Extravio de Notas Fiscais emitidas

J C MULTIEVENTOS LTDA, CNPJ n.º **09.478.133/0001-42**, I. M. 97556, sito a Rua Presidente Médici n.º 100, Campo Velho, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 03, numero **18**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Edital de Extravio da 2.ª via de Notas Fiscais

J C MULTIEVENTOS LTDA, CNPJ n.º **09.478.133/0001-42**, I. M. 97556, sito a Rua Presidente Médici n.º 100, Campo Velho, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 03, numero **15**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Edital de Extravio de Notas Fiscais emitidas

PLANAX RECONDICIONADORA LTDA, CNPJ n.º **03.133.991/0001-79**, I. M. 66231, sito a Avenida Miguel Sutil n.º 11832, Cidade Verde, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 02, numero **999**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Edital de extravio de Nota Fiscal em Branco (Prefeitura de Cuiabá)

PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO JUNIOR, inscrito no CPF sob n.º 05.454.185/000128 e no Município sob nº 86443, estabelecido na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, 967, piso superior, bairro Bosque da Saúde, Cep: 7805/175, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 2, número 5, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

ENTREMEIO BIJUTERIAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 06.133.047/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 13.267.114-0, estabelecida na Rua Pastor Sebastião F. da Silva, nº. 977-N, Jardim Santa Izabel, no município de Tangará da Serra-MT. COMUNICA que extraviou os 10 Blocos de Notas Fiscais Mod. 2, Série D-1, numeração 000.001 a 000.500.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

BURILLE E BURILLE LTDA- ME, COM SEDE E DOMICILIO EM LUCAS DO RIO VERDE/MT, AV MARANHÃO Nº997 N DISTRITO INDUSTRIAL, INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB Nº 13.212.975-2,E CNPJ Nº05.422.490/0001-38 COMUNICA O EXTRAVIO DE AIDDF Nº10 INICIAL 451 E Nº FINAL 500 MOD. 2 VENDA AO CONSUMIDOR E AIDF Nº 136410, BLOCO 04 Nº INICIAL :326 AO Nº FINAL :350,MOD.1. CONFORME BOLETIM DE OCORRENCIA LAVRADO SOB Nº 2011.484837 NA DELEGACIA DELPOL C. I. S. C SUL – CUIABA/MT.

DECLARAÇÃO

Eu, TEREZINHA C. DE JESUS, portadora RG nº 952.258 SSP/MT e do CPF nº 0447.886.131-15, proprietária da empresa TEREZINHA CASSIMIRO DE OLIVEIRA ME, portadora do CNPJ nº 03.951.282/0001-09 e da Insc estadual nº 13.102.174-5, estabelecida na Rua São Sebastião, s/n, centro, nesta cidade e comarca de Barra do Bugres-MT. Declaro que foram extraviados os documentos fiscais abaixo relacionados:

- 1. Blocos de notas Fiscais
- Serie D-1 nº 2.001 à 3.000 Quat. 20 Bloc/ 3.001 à 4.000, quat.20 Bloc/ 4.001 à 4.500 quat. 10 Bloc/ 4.501 à 5.500, quat 20 Bloc/ 5.501 à 6.500 quat. 10 Bloc/ 7.251 à 7.300 Quat. 01 Bloc.

LIVROS FISCAIS

- 1. Registros de Entradas nº de ordem 01,02,03,04,05,06
- 2. Registro de Saídas nº de ordem 01,02,03,04,05,06
- 3. Registro de Icms nº de Ordem 01,02,03,04,05,06,07,08

E. CASTANHO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF: 02.770.132/0001-2802.104.574/0002-16 e Inscrição Estadual 133052419 estabelecida à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Edifício Avenida. CEP:78.005-100, comunica o extravio do Livro Registro de Inventário 03/2007. Nos termos da Portaria/Sefaz 114/2002, artigo 83. E, por ser expressão da verdade, firmo a presente comunicação. E. Castanho & Cia Ltda.

Tangará da Serra - MT, 13 de Dezembro de 2011.

MARCOS CESAR COSTA, CPF: 088.025.848-93 e I.E: 13.326.019-4, sito a Margem Esq. Ribeirão Maracaju Rod. MT 242 km 95 + 25 km dir, Zona Rural, Nova Ubitatã - MT. Declara que foram extraviados os Livros de Registro de Entradas, Saídas e Apuração do ICMS nº 01 Ano 2002; nº 02 Ano 2003; nº 03 Ano 2004; nº 04 Ano 2005.

JACKSON LUIS DULNICK, CPF: 786.849.949-49 e I.E: 13.269.275-9, sito a Fazenda Selva - Margem Direita do Rio Sangue, Zona Rural, Nova Maringá - MT. Declara que foram extraviados os Livros de Registro de Entradas, Saídas e Apuração do ICMS nº 01 Ano 2002; nº 02 Ano 2003; nº 03 Ano 2004; nº 04 Ano 2005.

SONIA MARIA DA SILVA COSTA, CPF: 865.897.251-87 e I.E: 13.291.098-5, sito a Estrada Rio dos Peixes Km 90, Zona Rural, Juara - MT. Declara que foi extraviado o Livro de Registro de Entradas, Saídas e Apuração do ICMS nº 01 Ano 2005.

MARINDIA BERNARDI DULNIK, CPF: 016.820.229-86 e I.E: 13.291.132-9, sito a Estrada Rio dos Peixes Km 90, Zona Rural, Juara - MT. Declara que foi extraviado o Livro de Registro de Entradas, Saídas e Apuração do ICMS nº 01 Ano 2005.

VALTER ALEXANDRE SANTANA DA SILVA, CPF: 051.358.588-57 e I.E: 13.274.040-00, sito a Estrada Rio dos Peixes Km 90, Zona Rural, Juara - MT. Declara que foram extraviados os Livros de Registro de Entradas, Saídas e Apuração do ICMS nº 01 ano 2004 e nº 02 ano 2005.

Eu Carlos Henrique Bonsi Checoli portador do CPF : 260.876.288-35, declaro para os devidos fins que meu diploma de AGRONOMIA UNESP JABOTICABAL, foi extraviado.

COMERCIAL PARANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.321.091/0001-67 e CCE nº 13013596-8, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: Livro de Registro de Entradas nºs 01, 03, 04, 07 e 10; Livro de Registro de Saídas nºs 01, 02, 06 e 10; Livro de Registro de Apuração do ICMS nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; Livro de Registro de Inventário nº 01.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 92/2011- ID. 236.278

OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para reforma civil e elétrica do prédio do Fórum da Comarca de Ribeirão Cascalheira".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA -EPP

C.N.P.J.: 08.954.940/0001-21

VIGÊNCIA: Execução de serviços até 90 (noventa) dias ininterruptos, a partir da Ordem de Serviço, vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, a partir da assinatura do contrato em 06/12/2011.

PREÇO: o preço global deste contrato é de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Cuiabá, 14 de dezembro de 2011

Belª. Claudia Regina Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 95/2011- ID. 236.333

OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para reforma civil e elétrica do prédio do Fórum da Comarca de Campinápolis".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA -EPP

C.N.P.J.: 08.954.940/0001-21

VIGÊNCIA: Execução de serviços até 90 (noventa) dias ininterruptos, a partir da Ordem de Serviço, vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, a partir da assinatura do contrato em 06/12/2011.

PREÇO: o preço global deste contrato é de R\$ 71.335,67 (setenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Cuiabá, 14 de dezembro de 2011

Belª. Claudia Regina Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 96/2011- ID. 236.334

OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para reforma civil e elétrica do prédio do Fórum da Comarca de Porto Esperidião".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA -EPP

C.N.P.J.: 08.954.940/0001-21

VIGÊNCIA: Execução de serviços até 90 (noventa) dias ininterruptos, a partir da Ordem de Serviço, vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, a partir da assinatura do contrato em 06/12/2011.

PREÇO: o preço global deste contrato é de R\$ 48.799,99 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Cuiabá, 14 de dezembro de 2011

Belª. Claudia Regina Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 97/2011- ID. 236.336

OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para reforma civil e elétrica do prédio do Fórum da Comarca de Alto Taquari".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA -EPP

C.N.P.J.: 08.954.940/0001-21

VIGÊNCIA: Execução de serviços até 90 (noventa) dias ininterruptos, a partir da Ordem de Serviço, vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, a partir da assinatura do contrato em 06/12/2011.

PREÇO: o preço global deste contrato é de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Cuiabá, 14 de dezembro de 2011

Belª. Claudia Regina Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 99/2011- ID. 236.350

OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para reforma civil e elétrica do prédio do Fórum da Comarca de Novo São Joaquim".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA -EPP

C.N.P.J.: 08.954.940/0001-21

VIGÊNCIA: Execução de serviços até 90 (noventa) dias ininterruptos, a partir da Ordem de Serviço, vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, a partir da assinatura do contrato em 06/12/2011.

PREÇO: o preço global deste contrato é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Cuiabá, 14 de dezembro de 2011

Belª. Claudia Regina Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2010- ID. 226.921

OBJETO: "O presente Contrato tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta do Contrato (Da Vigência), originariamente firmado entre as partes, tendo como objeto a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de LAVANDERIA (lavar, passar, esterilizar e higienizar) com objetivo em atender o Tribunal de Justiça e seus Anexos, Fórum da Capital e Fórum de Várzea Grande do Estado de Mato Grosso".

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça/MT – FUNAJURIS.
C.N.P.J. nº: 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: LAVANDERIA ALBA LTDA-EPP.
C.N.P.J. nº: 03.481.736/0001-17
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 13/12/2011.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2011.
 Belª. Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2011 – Id. 235.724

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Lote 16 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2011, Id. 231.655, pessoa jurídica de ODEBRECHT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CNJ nº 78.597.150/0001-11.
Vigência: 21/11/2011 a 20/11/2012.
 Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.
 Ivone Regina Marca
 Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2011 – Id. 236.295

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Lote 16 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2011, Id. 232.282, pessoa jurídica de ROTA AZUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

CNJ nº 11.564.365/0001-65.
Vigência: 02/12/2011 a 01/12/2012.
 Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.
 Ivone Regina Marca
 Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2011 – Id. 236.315

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Lote único do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 62/2011, Id. 232.672, pessoa jurídica de FENIX ELETRÔNICOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.

CNJ nº 07.804.978/0001-55.
Vigência: 05/12/2011 a 04/12/2012.
 Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2011.
 Ivone Regina Marca
 Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2011 – Id. 234.884

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Lote único do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2011, Id. 231.521, pessoa jurídica de INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA.

CNJ nº 07.055.987/0001-90.
Vigência: 24/10/2011 a 23/10/2012.
 Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2011.
 Ivone Regina Marca
 Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2011 – Id. 234.889

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Lote único do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2011, Id. 231.521, pessoa jurídica de MULTILASER INDUSTRIAL LTDA.

CNJ nº 59.717.553/0001-17.
Vigência: 24/10/2011 a 23/10/2012.
 Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2011.
 Ivone Regina Marca
 Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2011 – Id. 236.313

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Lote único do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 57/2011, Id. 232.897, pessoa jurídica de PLANETA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNJ nº 03.329.173/0001-46.
Vigência: 05/12/2011 a 04/12/2012.
 Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2011.

Ivone Regina Marca
 Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2011- ID. 231.991

OBJETO: “O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Oitava e Décima Terceira do contrato originariamente firmado entre as partes”; incluindo no item 8.6, letras “c” e “g” da Cláusula Oitava o Juizado Especial Criminal Unificado, Incluindo também no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira como fiscal do contrato responsável pelo acompanhamento dos serviços perante o Juizado Especial Criminal Unificado a servidora Sra. MARA LÚCIA DE ARAÚJO RODRIGUES, Gestora Administrativa do Juizado Especial Criminal Unificado.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça/MT – FUNAJURIS.
C.N.P.J. nº: 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: SÃO MIGUEL AR CONDICIONADO LTDA.
C.N.P.J. nº: 00.302.448/0001-60

Cuiabá, 13 de dezembro de 2011.

Belª. Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2009- ID. 218.375

OBJETO: “O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) do Contrato originariamente firmado entre as partes.”

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça/MT – FUNAJURIS.
C.N.P.J. nº: 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: CANAL LIVRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
C.N.P.J. nº: 05.097.008/0001-31
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 18.12.2011.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.

Belª. Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2008- ID. 209.553

OBJETO: “O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta do Contrato (Da Vigência), originariamente firmado entre as partes, tendo como objeto “contratação de pessoa jurídica para locação de impressora laser, nova, sem uso, para o Departamento de Pagamento de Pessoal do Tribunal do Estado de Mato Grosso”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.
C.N.P.J.: 00.831.964/000181
VIGÊNCIA: de 19/12/2011 a 18/12/2012.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2011

Belª. Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 89/2011- ID. 236.212

OBJETO: “O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de licenças do software Symantec Net Backup com prestação de serviço de suporte técnico, migração do ambiente de backup para servidor dedicado, manutenção corretiva e evolutiva, bem como Treinamento Oficial do Fabricante”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
 C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
 C.N.P.J.: 00.710.799/0002-90
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 07/12/2011.
PREÇO: o preço global deste contrato é de R\$ 357.600,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Cuiabá, 14 de dezembro de 2011
 Belª. Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
 - Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2009- ID. 218.275

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) do Contrato originariamente firmado entre as partes, tendo como objeto a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças novas e originais, de elevadores marca Thyssenkrupp, bem como limpeza de fosso".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT – FUNAJURIS
 C.N.P.J. nº: 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
 C.N.P.J. nº: 90.347.840/0001-18
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 16/12/2011 a 15/12/2012.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2011.
 Belª. Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
 - Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE ITUIQUIRA – MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA**

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS

PRAZO: 10 DIAS -AUTOS N.º 198-27.2010.811.0027 ESPÉCIE: Desapropriação Imóvel rural por Interesse Social->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-<Procedimentos Especiais-> Procedimento de conhecimento-> Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO; PARTE REQUERENTE: ALL América Latina Logística Malha Norte S/A(antteriormente Ferronorte S/A)PARTE REQUERIDA: Espólio de José Carlos Machado de Araújo e Gilberto Machado de Araújo.INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: TERCEIROS; FINALIDADE: CONHECIMENTO DE TERCEIROS; DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Trata-se de ação de desapropriação movida pela ALL – América Latina Logística Malha Norte em face de Espólio de José Carlos Machado de Araújo, todos qualificados. A requerida concordou com o valor ofertado, fls. 182/185. Homologo por sentença a concordância com o pedido inicial e preço ofertado, nos termos do artigo 22 do Decreto Lei n.º 3.365/41 e artigo 158 do Código de processo Civil, reconhecendo a procedência do pedido de desapropriação do imóvel mencionado na inicial. Julgo, em consequência, extinto o processo, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Expeçam-se editais para conhecimento de terceiros, com prazo de 10 dias, na forma do artigo 34 do Decreto Lei n.º 3.365/41, ficando as despesas a cargo da autora. Após, autorizo o levantamento dos valores ofertados e aceitos, devendo a requerida comprovar a propriedade do bem e quitação das dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, na forma do artigo 34 do Decreto Lei n.º 3.365/41. Expeça-se mandado de registro/averbação ao Cartório de Registro de Imóveis local, para registrar a área descrita na inicial em favor da requerente. Cada parte arcará com os honorários de seus Patronos. Custas pela autora. Defiro o requerimento de fls., e determino que sejam feitas as anotações necessárias, para fins de futuras intimações que deverão acontecer somente em nome do ilustre subscritor. Certificado o trânsito em julgado, com a expedição do necessário, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I.E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu ANTONINA PEREIRA RANGEL, digitei. Itiquira – MT, 30 de novembro de 2011. Liliane de Campos Gestora Judiciária

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE COLÍDER - MT
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
 EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 2538-95.2010.811.0009 - COD 55100.
 ESPÉCIE: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
 PARTE AUTORA: ALTA FLORESTA MOTOS LTDA
 PARTE RÉ: SEBASTIÃO MARÇAL DA ROCHA
 CITANDO(A, S): Sebastião Marçal da Rocha, Cpf: 364.619.036-15, brasileiro(a), , Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/11/2010
 VALOR DA CAUSA: R\$ 4.126,42

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ para comparecer(em) à audiência de **CONCILIAÇÃO** designada para o dia 25/01/2012, às 18:30 horas, no Edifício do Fórum da Comarca de Colíder/MT, situada no endereço, Av. Costa e Silva, n. 73, Centro, Colíder/MT, CEP: 78500-000 – fone: (66) 3541-1285, acompanhada(s) de advogado(s) habilitado(s), PODENDO, SE ASSIM O QUISER, NELA OFERECER DEFESA ESCRITA OU ORAL. RESUMO DA INICIAL: TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA PELO RITO SUMÁRIO PROPOSTA POR ALTA FLORESTA MOTOS LTDA EM FACE DE SEBASTIÃO MARÇAL DA ROCHA PRETENDENDO O RECEBIMENTO DA QUANTIA DE R\$ 4.126,42 (QUATRO MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTES À DEVOLUÇÃO DE CHEQUES EMITIDOS PELO RÉU COMO FORMA DE PAGAMENTO DA MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN, COR CINZA METÁLICA, ADQUIRIDA PELO RÉU JUNTO À PARTE AUTORA. DESPACHO: Vistos em correição. Para que se esgotem todas as possibilidades de localização do demandado, com o que lhe seria garantido o exercício da ampla defesa e do contraditório, este Juízo diligenciou pelos sistemas de consulta disponíveis, logrando êxito em localizar três possíveis paradeiros, um deles, inclusive, coincidente com a informação de fl. 61. Com efeito, REDESIGNO a audiência de conciliação para o dia 23.11.2011, às 13h30min. INTIMEM-SE. CITE-SE. Observa-se que o endereço repassado pelo TRE não permite a citação pelo correio, porém, por mandado, seria possível a sua localização. Portanto, ENCAMINHE-SE carta precatória à Comarca de Marcelândia-MT e, quanto aos demais endereços, carta de citação. No mais, para a hipótese de não localização, evitando-se nova redesignação, no mesmo passo das providências anteriores, EXPEÇA-SE edital de citação. Por esse motivo, igualmente, CIÊNCIA à DPE, que desde logo NOMEIO como curador especial, se for o caso. Eu, Ronaldo J. F. Pereira/Analista Judiciário, digitei.

Colíder - MT, 28 de novembro de 2011.
 Ertton Andrade da Silva
 Gestor(a) Judiciário(a)
 Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA QUINTA VARA CIVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 21204-58.2004.811.0041 – Código 172395 ESPECIE: Procedimento Ordinário – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – PROCESSO CIVEL DO TRABALHO PARTER AUTORA: GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. PARTE RÉ: PAVIMENTO CONSTRUÇÃO COM. SERVIÇOS LTDA. CITANDO (A,S) REPRESENTANTE DA EMPRESA PAVIMENTO CONSTRUÇÃO COM. SERVIÇOS LTDA. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/3/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe(s) e proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Alega a requerente que foi surpreendida com o aviso de protesto de uma duplicata de prestação e serviços com vencimento em 05/08/20047 no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que servia de garantia de um protocolo de intenção verbal que não se firmou. Ao final, requer a procedência da ação para que seja declarado cancelado o título. DESPACHO: Visto, Observa-se da petição de fls. 53/54 que o endereço informado difere daquele aparente na certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, carreada às fls. 55. No entanto as fls 87 dos autos em apenso verifico que o meirinho compareceu no endereço constante na referia certidão não sendo possível proceder a citação. Assim defiro o pedido formulado às fls. 79, determinando seja a requerida citada por edital. Expeça-se o necessário com URGENCIA, por se trata de feito incluso na Meta 2/2005 – CNJ. Cumpra-se Eu, Addressa Katherine de Brito Corrêa, analista judiciaria digitei. Cuiabá-MT 25 de agosto de 2011 Nelita Bandeira Duarte Gestor (a) Judiciário (a) Autorizo (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ-MT
 JUÍZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 TERCEIROS E INTERESSADOS
 PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 24676-23.2011.811.0041
 ESPÉCIE: Protesto->Processo Cautelar->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO
 PARTE REQUERENTE: ROBERTO ABRÃO JUNIOR
 PARTE REQUERIDA: CLÓVIS HUGUENEY NETO
 NOTIFICANDO(S): TERCEIROS E INTERESSADOS
 FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo. RESUMO DA INICIAL:Alega o requerente que na data de 21.06.2004 adquiriu parte do imóvel, sendo 720m2 dentro da matrícula 2619, fls.01/02, Cartório do 7º Ofício de Cuiabá, cujo imóvel está localizado na Avenida Tenente Coronel Duarte, esquina com Avenida Senador Metello, n.º 2.180, Porto, Cuiabá/MT. O imóvel segundo matrícula tem como proprietários em partes iguais o requerido e sua irmã Sra.Anla Malheiros Cruz. O Requerente pagou ao requerido o valor de R\$ 200.000,00 a vista pela aquisição de 720m2 do imóvel, conforme contrato celebrado. Pactuaram direito de retrovenda do bem, que antes do vencimento deste o Requerido procurou o Requerente abrindo

mão deste direito, autorizando na transferência do imóvel ao Suplicante e/ou a quem este indicar. Na época da transação o requerido ficou de colher assinaturas da sua esposa e sua irmã no presente contrato, que não colhidas, cobrado prometia resolver o problema que diante da antecipação da transferência, argumentou da desnecessidade de colher estas assinaturas, quando seriam outorgadas direto na escritura. O requerente e requerida ajustaram na divisão do imóvel para separar a parte adquirida pelo requerente, criando no local dois imóveis, "a" e "b", momento em que feito a demarcação-divisão de imóveis, formalizando o processo na Prefeitura de Cuiabá-MT. Naquela oportunidade, o requerente com requerido e Ana Carla Malheiros decidiram na divisão do imóvel, acordado desmembramento e transferência de parte menor do que vendido e constante do contrato, ou seja, de 720m2 para 642,17m2. Diante do acordado, realizado a demarcação com feita do mapa do desmembramento, levando com demais documentos necessários, dando entrada na Prefeitura de Cuiabá com requerimento do desmembramento, sendo autorizado o que requerido, separação do terreno, expedindo a Prefeitura à autorização de n.º 101/2004, processo 329.640-7/2004 em 22/07/2004. Levando a documentação no Cartório para fazer a transferência do imóvel, momento em que o Requerente soube que ainda não havia lavrada a escritura do desmembramento, existindo ainda apenas a minuta. O requerente procurou o requerido que disse faltar condições financeiras para pagar o Cartório e fazer a escritura e registro, pedindo tempo, que ajustado 120. Outros prazos foram pactuados e todos não cumpridos pelo requerido. O ato está paralisado em Cartório sem que o requerido e sua irmã assinem a escritura de desmembramento e promovam o registro deste ato. O requerido continua inerte, sem dar posição ao Requerente, pelo contrário, vem tentando alienar o bem, colocando-o a venda, cobrado explicação, passou ameaçar o Requerente, acabando com amizade de longos anos. Não restou outra alternativa ao Requerente se não ajuizar a presente ação. Destarte, por tudo que foi exposto, requer o postulante o deferimento do presente PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS. Requer também sejam expedidos os necessários editais, com inteiro teor da presente petição, para conhecimento de terceiros; averbação do protesto judicial no Cartório do Registro de Imóvel, na margem da matrícula 2619, sobre a parte definida como o lote "B" desmembrado. Intimação do requerido por mandado do inteiro teor do presente protesto. Dá-se a causa, para efeitos fiscais o valor de R\$ 1.000,00. DECISÃO/DESPACHO:....Por tais motivos, com fundamento no art. 870, I, do CPC, defiro a medida para: intimar o requerido por mandado do inteiro teor do presente protesto; expedir editais para conhecimento de terceiros a respeito da presente medida....E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma Lei. Eu, Heloisa Maria dos Santos Magalhães, Técnica Judiciária, digitei.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2011.
Erzira Elisbete de Oliveira
Gestor(a) Judiciária(a)
Autorizado(a) pelo provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: TRINTA (30) DIAS**

Autos N.º 9924-54.1997.811.0003 (4016/1997). Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária-> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Requerente: Banco Do Brasil S/ A. Parte Réquerida: Espólio de Ignácio Mammana Netto e Marcelo Aliperti Mammana. Intimando/Citando/Notificando: Requerido(a): Espólio de Ignácio Mammana Netto, brasileiro(a), na pessoa de seu inventariante, Marcelo Aliperti Mammana, CPF: 601.265.909-15, RG: 715389-4 SSP SP, brasileiro(a), casado(a), agricultor, atualmente em local incerto e não sabido. Finalidade: Efetuar a Citação da Parte Ré, o Espólio de Ignácio Mammana Netto, brasileiro(a), na pessoa de seu inventariante, Marcelo Aliperti Mammana, CPF: 601.265.909-15, RG: 715389-4 SSP SP, brasileiro(a), casado(a), agricultor, atualmente em local incerto e não sabido de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, para que, no prazo de cinco (5) dias: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão por até um (1) ano. 2. Responda a ação, querendo (ART. 902, II do CPC). Descrição da Coisa Objeto do Pedido: Três (03) Cultivadores Flutuantes, marca Busa, de 21 enxadas com 06 articulações, barra de 4 metros e 20 centímetros. UM (01) Trator Agrícola, marca Massey Ferguson, ano 1985, modelo MF-290, série 2287-202728, nr. De motor. Advertência: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. Despacho: "Vistos, etc., Defiro o pedido formulado às (fls.211), expedindo-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Roo-MT., 02 de abril de 2.010. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível." E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 3 de novembro de 2011.

Antonietta Mazetto - Escrivã(o) Judicial - Port. 01/01

Publicar

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITIQUIRA – MT
JUIZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

PRAZO: 10 DIAS -AUTOS N.º 200-94.2010.811.0027 ESPÉCIE: Desapropriação Imóvel rural por Interesse Social->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-<Procedimentos Especiais-> Procedimento de conhecimento-> Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE

REQUERENTE: ALL América Latina Logística Malha Norte S/A (anteriormente Ferronorte S/A) PARTE REQUERIDA: Nilma Balbina Machado Araújo e Espólio INTIMANDO/ TERCEIROS FINALIDADE: CONHECIMENTO DE TERCEIROS DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Trata-se de ação de desapropriação movida pela ALL – América Latina Logística Malha Norte em face de Nilma Balbina Machado Araújo, todos qualificados. A requerida concordou com o valor ofertado, fls. 167. Homologo por sentença a concordância com o pedido inicial e preço ofertado, nos termos do artigo 22 do Decreto Lei n.º 3.365/41 e artigo 158 do Código de processo Civil, reconhecendo a procedência do pedido de desapropriação do imóvel mencionado na inicial. Julgo, em consequência, extinto o processo, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Expeçam-se editais para conhecimento de terceiros, com prazo de 10 dias, na forma do artigo 34 do Decreto Lei n.º 3.365/41, ficando as despesas a cargo da autora. Autorizo o levantamento dos valores ofertados e aceitos, devendo a requerida comprovar a propriedade do bem e quitação das dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, na forma do artigo 34 do Decreto Lei n.º 3.365/41. Expeça-se mandado de registro/averbação ao Cartório de Registro de Imóveis local, para registrar a área descrita na inicial em favor da requerente. Cada parte arcará com os honorários de seus Patronos. Custas pela autora. Defiro o requerimento de fls., e determino que sejam feitas as anotações necessárias, para fins de futuras intimações que deverão acontecer somente em nome do ilustre subscritor. Certificado o trânsito em julgado, com a expedição do necessário, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I.E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu ANTONINA PEREIRA RANGEL, digitei. Itiquira – MT, 28 de novembro de 2011. Liliane de Campos - Gestora Judiciária.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
JUIZO DA Vara Única**

**EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 513-26.2011.811.0090 – Código: 36830
ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO
PARTE REQUERENTE: JOSÉ BRAZ TURINI
PARTE REQUERIDA: PAULO JOSÉ DA SILVA e SHEILA CRISTINA DA SILVA e ALCEU DE OLIVEIRA e MARLENE PIZA DE OLIVEIRA
CITANDOS: Réus incertos e desconhecidos, bem como terceiros interessados, na forma do artigo 942 e 232, inciso IV, ambos do Código de Processo Civil.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/6/2011
VALOR DA CAUSA: R\$ 196.500,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus incertos e desconhecidos, bem como terceiros interessados, na forma do artigo 942 e 232, inciso IV, ambos do Código de Processo Civil, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: "(...) JOSÉ BRAZ TURINI, Rg: 384.813 SSP ES, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: Rua Chile S/n, Bairro: Jardim America, Cidade: Colider-MT propõe ação de usucapião extraordinário em face de PAULO JOSÉ DA SILVA, Rg: 3.362.721-1 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: Rua Marcelo Messias Bisiquia, 103, Bairro: Parque Industrial, Cidade: Maringá-PR, SHEILA CRISTINA DA SILVA, Rg: 6.286.931-1 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua Marcelo Messias, Busiquia, 103, Bairro: Parque Industrial, Cidade: Maringá-PR; ALCEU DE OLIVEIRA, Rg: 3.797.513 SSP SP Filiação: João Silverio de Oliveira e Valmira Morreti, brasileiro(a), natural de Londrina-PR, casado(a), agropecuarista, Endereço: Rua Felipe Camarão N° 381 - Zona II, Cidade: Maringá-PR e MARLENE PIZA DE OLIVEIRA, Rg: 625.432 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), do lar, Endereço: Rua Felipe Camarão, 381, Zona II, Cidade: Maringá-PR; alegando que o autor firmou contratos de compra e venda para adquirir os direitos possessórios de dois imóveis rurais com áreas contínuas localizados na Zona Rural do Município de Nova Canaã do Norte/MT. Em data de 14 de outubro de outubro de 2010, o autor firmou contrato de compra e venda com Manoel Canhet para adquirir uma propriedade rural com 605.00 ha (seiscentos e cinco hectares) localizada na Zona Rural do Município de Nova Canaã do Norte/MT; destacada de área maior de 1.239.8291 há (um mil, duzentos e trinta e nove hectares, oitenta e dois centiares, e noventa e um ares), cuja posse também era mantida pelo vendedor. Em data de 05 de novembro de 2010, o autor firmou contrato de compra e venda com Wilson Roberto Maciel para adquirir uma propriedade rural com 177.7104 há (cento e setenta e sete hectares, setenta e um centiares e quatro ares), localizado na zona rural do Município de Nova Canaã do Norte/MT, destacada de área maior de 1.239.8291 (um mil, duzentos e trinta e nove hectares, oitenta e dois centiares, e noventa e um ares), cuja a posse anterior era mantida por Manoel Canhet. As duas propriedades rurais limítrofes ocupadas hoje pelo autor, tendo em vista as transações efetuadas com Manoel Canhet e Wilson Roberto Maciel, têm no total 782.7104 (setecentos e oitenta e dois hectares, setenta e um centiares, e quatro ares). A área total adquirida pelo autor confronta ao norte com a Fazenda Grande, ao leste com a área de Paulo Paim de Vargas e José Luiz Marinoli de Vargas, a oeste com a área de Elaindro Carlos Laurindo da Silva e ao Sul com área de Wilson Roberto Maciel identificada pelas coordenadas geográficas abaixo transcritas: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A1Y-M-1168, de coordenadas N 8.792.132,533m e E584.976,964m, situado na divisa das terras da Fazenda Grande e terras da Fazenda Santo Expedito; deste, segue confrontando com as terras da Fazenda Santo Expedito ocupada por Sílvio Paim de Vargas e José Luiz Maroli de

Vargas, com o seguinte azimute e distância: 176°34'15" e 3.387,22 m até o vértice AYM-M-2894, de coordenadas N 8.788751,378m e E 585.179,565m, situado na divisa das terras da Fazenda Santo Expedito e terras do Sr. Wilson Roberto Maciel; deste, segue confrontando com as terras do Sr. Wilson Roberto Maciel, com o seguinte azimute e distância: 264°49'27" e 295,53m até o vértice AIY-M-2863, de coordenadas N 8.788.724,718m e E 584.885,239m, situado nas divisas das terras do Sr. Wilson Roberto Maciel e terras da Fazenda Asa Branca; deste, segue confrontando com a Fazenda Asa Branca ocupada por Juscélia Aparecida Canhet Alves, com o seguinte azimute e distância: 264°15'42" e 2.323,77m até o vértice MP-1, de coordenadas N 8.788.492,000m e E 582.573,000m; situado na divisa das terras da Fazenda Asa Branca e terras do Sr. Elaindo Carlos Laurindo da Silva, deste, segue confrontando com Elaindo Carlos Laurindo da Silva, com o seguinte azimute e distância: 359°59'47" e 2.412,95m até o vértice MP-2, de coordenadas N 8.790.905,000m e E 582.572,000m, situado na divisa das terras do Sr. Elaindo Carlos Laurindo da Silva e terras da Fazenda Grande; deste, segue confrontando com a Fazenda de Márcio de Almeida Oliveira, matrícula 16.243 CRI de Colider-MT, Código INCRA: 950.303.806.684-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°14'55" e 638,26m até o vértice AIY-M-1068, de coordenadas N 8.791.511,494 m e E 582.772,823m; 80°31'07" e 872,06m até o vértice AIY-M-1161, de coordenadas N 8.791.655,145m e E 583.632,971m; 70°26'42" e 1.426,26m até o vértice AIY-M-1168, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC/IBGE e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -57°00'00" WGr, tendo como Datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Por fim, alega o autor que a sua posse, somada a de seus antecessores, quais sejam, Manoel Canhet e Wilson Roberto Maciel, ultrapassa os vinte (20) anos de exercício, sempre de forma mansa, pacífica, sem interrupção, contestação ou oposição, o que determina dessa forma a adoção das medidas cabíveis frente ao direito do autor (...). Dos pedidos: Isto posto, requer a Vossa Excelência ao receber a presente petição, seja ordenada a citação dos Demandados por Carta Precatória, bem como os confinantes por mandado e os eventuais interessados por edital, para manifestarem nos termos da presente, contestando-a querendo, no prazo legal, cientificando-os que poderão acompanhar até o final a decisão, quando espera a procedência do pedido, para declarar por sentença o domínio do imóvel em favor do autor, condenando os demandados ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios a base de 20% do valor atribuído à causa e demais cominações legais; Requer sejam intimados pelo sistema de postagem, para que manifestem interesse ou não na presente causa os representantes da Fazenda Pública da União, Estado de Mato Grosso e do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso – CPC artigo 943 do CPC; Requer seja intimado o Ministério Público do Estado de Mato Grosso para intervir no presente feito, porque de intervenção obrigatória – CPC, art.944. Requer, outrossim, a produção de todas as provas admitidas em direito, ou seja, documental, testemunhal, pericial, além do depoimento pessoal dos Demandados, sob pena de confesso. Dá-se a presente causa o valor de R\$ 196.500,00 (Cento e noventa e seis mil e quinhentos reais). Termos em que, pede e espera deferimento (...)."

DESPACHO: "Autos nº: 513-26.2011.811.0090. Código Apolo nº: 36830. Vistos etc. 1. RECEBO a inicial em todos os seus termos. 2. OFICIE-SE ao Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição a que pertence as áreas, solicitando informações sobre os nomes das pessoas em que estejam registrados os imóveis referidos na inicial, no prazo de dez (10) dias. 3. Após, CITE-SE conforme requerido, proprietários e cônjuges, se casados forem, devendo constar no mandado que o prazo para responder aos termos da presente ação é de quinze (15) dias e que, não contestada em tal prazo, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. 4. CITEM-SE os confinantes dos imóveis usucapiendos e seus cônjuges, se casados forem e, por edital, com prazo de trinta (30) dias, os réus incertos e desconhecidos, bem como terceiros interessados, na forma do artigo 942 e 232, inciso IV, ambos do Código de Processo Civil. 5. NOTIFIQUEM-SE, via postal, com aviso de recebimento, os representantes da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, encaminhando-se a cada um dos referidos entes cópias da inicial e dos documentos que a instruiu. 6. CIÊNCIA ao Ministério Público. Anna Paula Gomes de Freitas Juíza de Direito, em Substituição Legal

Eu, _____, Analista Judiciário matrícula n. 20.251 o digitei.

Nova Canaã do Norte/MT, 18 de outubro de 2011.

Francieli Mocchi Gaiardoni
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 512-41.2011.811.0090 - Código: 36829

ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO

PARTE REQUERENTE: WILSON ROBERTO MACIEL

PARTE REQUERIDA: PAULO JOSÉ DA SILVA e SHEILA CRISTINA DA SILVA e ALCEU DE OLIVEIRA e MARLENE PIZA DE OLIVEIRA e JOÃO AVELINO JOSÉ DA SILVA e NEIVA REGINA GHIRALDI DA SILVA

CITANDOS: Réus incertos e desconhecidos, bem como terceiros interessados, na forma do artigo 942 e 232, inciso IV, ambos do Código de Processo Civil.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/6/2011

VALOR DA CAUSA: R\$ 233.750,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus incertos e desconhecidos, bem como terceiros

interessados, na forma do artigo 942 e 232, inciso IV, ambos do Código de Processo Civil, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: " (...) **WILSON ROBERTO MACIEL**, Rg: M-6.647.262 SSP MG, brasileiro(a), solteiro(a), advogado, Endereço: Av. Trancredo Neves, 234, Piso Superior, Bairro: Centro, Cidade: Colider-MT propõe ação de usucapião extraordinário em face de **PAULO JOSÉ DA SILVA**, Rg: 3.362.721-1 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: Rua Marcelo Messias Bisiquia, 103, Bairro: Parque Industrial, Cidade: Maringá-PR; **SHEILA CRISTINA DA SILVA**, Rg: 6.286.931-1 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua Marcelo Messias Busiquia, 103, Bairro: Parque Industrial, Cidade: Maringá-PR; **ALCEU DE OLIVEIRA**, Rg: 3.797.513 SSP SP Filiação: João Silverio de Oliveira e Valmira Morreti, brasileiro(a), natural de Londrina-PR, casado(a), agropecuarista, Endereço: Rua Felipe Camarão Nº 381 - Zona II, Cidade: Maringá-PR; **MARLENE PIZA DE OLIVEIRA**, Rg: 625.432 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), do lar, Endereço: Rua Felipe Camarão, N. 381, Zona II, Cidade: Maringá-PR; **JOÃO AVELINO JOSÉ DA SILVA**, Rg: 1.891.253 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), cirurgião dentista, Endereço: Av. Ivaí, 746, Cidade: Douror Camargo-PR; **NEIVA REGINA GHIRALDI DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Av. Ivaí, 746, Cidade: Douror Camargo-PR; alegando que em 20 de julho de 2010 o Autor firmou contrato de compra e venda para adquirir os direitos possessórios de dois imóveis rurais com áreas contínuas localizados na Zona Rural do Município de Nova Canaã do Norte-MT, os quais possuem as seguintes características:

- Primeiro Imóvel: transacionado com José Carlos de Oliveira com 254,10 há (duzentos e cinquenta e quatro hectares e dez ares), localizado na Zona Rural do Município de Nova Canaã do Norte – MT, na Gleba Cruzeiro do Sul, destacado de área maior com 1.524,60 há (mil quinhentos e vinte e quatro hectares e sessenta ares), a qual fora adquirida anteriormente, em data de 30 de dezembro de 2009, por José Carlos de Oliveira, em virtude de contrato de compra e venda celebrado com Aparecido Edson do Amaral, que tem como possuidor anterior a pessoa de Manoel Canhet.

- Segundo Imóvel: também com área de 254,10 há (duzentos e cinquenta e quatro hectares e dez ares), localizado na Zona Rural do Município de Nova Canaã do Norte – MT, na Gleba Cruzeiro do Sul, destacado de área maior com 1.986,8281 há (mil novecentos e oitenta e seis hectares, oitenta e dois centiares, e oitenta e um ares), que foi adquirida através de contrato de compra e venda celebrado com Manoel Martins Rodrigues, sendo que este por sua vez tinha adquirido os direitos possessórios, em data de 23 de setembro de 2009, através de instrumento particular firmado com Manoel Canhet.

As duas propriedades rurais limítrofes ocupadas pelo autor, tendo em vista a transação efetuada com José Braz Turine, têm no total 494,2296 há (quatrocentos e noventa e quatro hectares, vinte e dois centiares, e noventa e seis ares), e são identificadas pelas seguintes coordenadas geográficas abaixo transcritas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AIY-M-2894, de coordenadas N 8.788.751,378m e E 585.179,565m, situado na divisa de terras do Sr. José Braz Turini e terras da Fazenda Santo Expedito, ocupada por Sílvio Paim de Vargas e José Luiz Maroli de Vargas com os seguintes azimutes e distâncias: 176°41'44" e 264,75m até o vértice AIY-M-2892, de coordenadas N 8.788.487,071m e E 585.194,825m; 81°46'45" e 1.188,75m até o vértice AIY-M-2866, de coordenadas N 8.788.657,051m e E 586.371,363m; 88°27'28" e 1.564,97m até o vértice AIY-M-2896, de coordenadas N 8.788.699,170m e E 587.935,766m; 179°23'10" e 1.559,14m até o vértice AIY-M-2893, de coordenadas N 8.787.140,122m e E 587.952,473m; 89°07'43" e 1.656,28 m até o vértice AIY-M-2891, de coordenadas N 8.787.165,313m e E 589.608,564m, situado na divisa de terras da Fazenda Santo Expedito e o limite da Estrada Municipal; deste, segue confrontando o limite da Faixa do Domínio da Estrada Municipal, com o seguinte azimute e distância: 179°45'39" e 72,35m até o vértice AIY-M-0430, de coordenadas N 8.787.092,962m e E 589.608,866m, situado no limite da Estrada Municipal e a divisa das terras da Fazenda Lagoa da Mata; deste, segue confrontando com as terras Fazenda Lagoa da Mata, Ison Alves de Araújo, matrícula 13.992 do CRI de Colider-MT, Código do INCRA: 950.033.267.872-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°08'02" e 1.655,46m até o vértice AIY-M-0961, de coordenadas N 8.787.067,942m e E 587.953,596m; 269°15'09" e 2.664,90m até o vértice AIY-M-1066, de coordenadas N 8.787.033,171m e E 585.288,926m; 269°29'59" e 336,98m até o vértice AIY-M-2870, de coordenadas N 8.787.030,228m e E 584.951,960m situado na divisa de terras da Fazenda Lagoa da Mata e terras da Fazenda Asa Branca, deste, segue confrontando com terras da Fazenda Asa Branca, ocupada por Juscélia Aparecida Canhet Alves, portadora do CPF n.102.861.168-47, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°44'42" e 1.695,80m até o vértice AIY-M-2863, de coordenadas N 8.788.724,718m e E 584.885,239m, situado na divisa de terras da Fazenda Asa Branca e terras do Sr. José Braz Turini; deste, segue confrontando com terras do José Braz Turini – C./ RG n. 384.813/SSP/ES, CPF n.451.398.373-53, com o seguinte azimute e distância: 84°49'27" e 295,53m até o vértice AIY-M-2894, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC/IBGE e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n. -57°00'00" WGr, tendo como Datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

Por fim, alega o autor que sua posse, somada a de seus antecessores, quais sejam, Manoel Martins Rodrigues, José Carlos de Oliveira, Aparecido Edson do Amaral e Manoel Canhet ultrapassa os vinte (20) anos de exercício, sempre de forma mansa, pacífica, sem interrupção, contestação ou oposição, o que determina dessa forma a adoção das medidas cabíveis frente ao direito do autor. (...) Dos pedidos: Isto posto, requer a Vossa Excelência ao receber a presente petição, seja ordenada a citação dos Demandados por Carta Precatória, bem como os confinantes por mandado e os eventuais interessados por edital, para manifestarem nos termos da presente, contestando-a querendo, no prazo legal, cientificando-os que poderão acompanhar até o final a decisão, quando espera a procedência do pedido, para declarar por sentença o

domínio do imóvel em favor do autor, condenando os demandados ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios a base de 20% do valor atribuído à causa e demais cominações legais; Requer sejam intimados pelo sistema de postagem, para que manifestem interesse ou não na presente causa os representantes da Fazenda Pública da União, Estado de Mato Grosso e do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso – CPC artigo 943 do CPC; Requer seja intimado o Ministério Público do Estado de Mato Grosso para intervir no presente feito, porque de intervenção obrigatória – CPC, art.944. Requer, outrossim, a produção de todas as provas admitidas em direito, ou seja, documental, testemunhal, pericial, além do depoimento pessoal dos Demandados, sob pena de confesso. Dá-se a presente causa o valor de R\$ 233.750,00 (duzentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais). Termos em que, pede e espera deferimento (...)"

DESPACHO: "Autos nº: 512-41.2011.811.0090. Código Apolo nº: 36829. Vistos etc. 1. RECEBO a inicial em todos os seus termos. 2. OFICIE-SE ao Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição a que pertence as áreas, solicitando informações sobre os nomes das pessoas em que estejam registrados os imóveis referidos na inicial, no prazo de dez (10) dias. 3. Após, CITE-SE conforme requerido, proprietários e cônjuges,

se casados forem, devendo constar no mandado que o prazo para responder aos termos da presente ação é de quinze (15) dias e que, não contestada em tal prazo, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. 4. CITEM-SE os confinantes dos imóveis usucapiendos e seus cônjuges, se casados forem e, por edital, com prazo de trinta (30) dias, os réus incertos e desconhecidos, bem como terceiros interessados, na forma do artigo 942 e 232, inciso IV, ambos do Código de Processo Civil. 5. NOTIFIQUEM-SE, via postal, com aviso de recebimento, os representantes da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, encaminhando-se a cada um dos referidos entes cópias da inicial e dos documentos que a instruiu. 6. CIÊNCIA ao Ministério Público. Anna Paula Gomes de Freitas Juíza de Direito, em Substituição Legal."

Eu, _____, Analista Judiciário matrícula n. 20.251 o digitei.
Nova Canaã do Norte/MT, 18 de outubro de 2011.

Francieli Mocci Gaiardoni
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".